



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCURADORIA

Processo

Protocolo nº 006919 – 10/08/2020
Processo Nº 006919/SECGERAL
(PARTE 21 – DOCUMENTO Nº 14 – VOLUME 18)

Interessado

Cidadãos: Hélio Cesar Bairros, Bruno de Oliveira
Carreirão, Beatriz Campos Kowalski e outros

Assunto

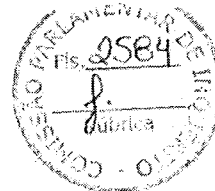
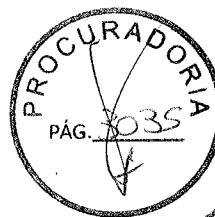
Representação em face do Governador e Vice-
Governadora do Estado de Santa Catarina ante a prática
de crimes de responsabilidade



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA
SES/ASJUR



INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
BRASILEIRA. Segue a requisição SCCD nº 1748/2020. (Grifou-se)

Nesse sentido, ainda cabe destacar a justificativa apresentada na Minuta de Dispensa de Licitação às fls. 19/20:

Os motivos para a aquisição emergencial estão expostos na Comunicação Interna (CI) nº 1001/2020, emitida pelas Superintendências de Gestão Administrativa (SGA) e dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH), acostada à fl. 12 dos autos. Por meio de referida CI informou-se haver urgência da necessidade de equipar nossas unidades hospitalares para enfrentamento da pandemia de coronavírus e adquirir emergencialmente, Respiradores, conforme Protocolo de intenções, firmado entre o Estado de Santa Catarina e a empresa Intelbrás S/A, acostado às fls. 05 à 09 dos autos, em razão da necessidade imediata das aquisições. Sendo assim, considerando Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que declarou estado de emergência em todo território estadual para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, bem como ditames contidos no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com a finalidade precípua de evitar prejuízos no pronto atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), torna-se justificável e necessária a dispensa do processo licitatório.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor foi escolhido em razão da urgência e conforme Protocolo de intenções, firmado entre o Estado de Santa Catarina e a empresa Intelbrás S/A, acostado às fls. 05 à 09 dos autos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço de aquisição foi obtido mediante Protocolo de intenções, firmado entre o Estado de Santa Catarina e a empresa Intelbrás S/A, sendo uma estimativa de valor em reais, podendo haver variação de valor pela cotação do dólar e o motivo para a escolha foi a necessidade e a urgência do caso. Diante do exposto, propomos seja autorizada a Dispensa de Licitação na forma do disposto no artigo a priori mencionado e conforme condições anteriormente estabelecidas. (Grifou-se)

Em síntese, é o relatório.

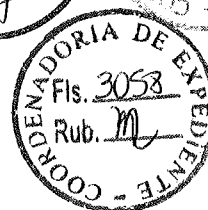
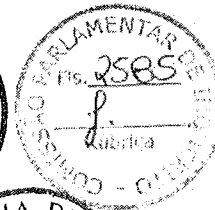
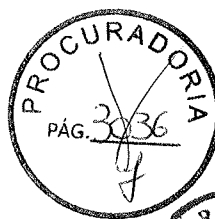
II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente ressalta-se que a decisão de não licitar decorre de uma valoração da situação e do interesse social envolvido. Ou seja, quando a norma fala de prejuízo este deve ser

Rua Esteves Júnior, 160, Centro, CEP: 88.015-130, Florianópolis/Santa Catarina -
Fone: (48) 3664-3786.
site: www.saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA
SES/ASJUR



interpretado em sentido amplo. A dispensa de licitação por emergência tem lugar quando a situação que a justifica exige da Administração Pública providências rápidas e eficazes para debelar ou, ao menos, minorar as consequências lesivas à saúde.

Aliás, o Artigo 24, da Lei n. 8.666/93, em seu inciso IV prevê expressamente hipótese de dispensa de licitação no caso de emergência que se caracterizam pela necessidade imediata, para tanto assim dispondo:

Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Nesse sentido, considera-se como situação emergencial, asseguradora da regular dispensa de licitação, aquela que precisa ser atendida com urgência, objetivando a não ocorrência de prejuízos, não sendo comprovada a desídia do administrador ou falta de planejamento.

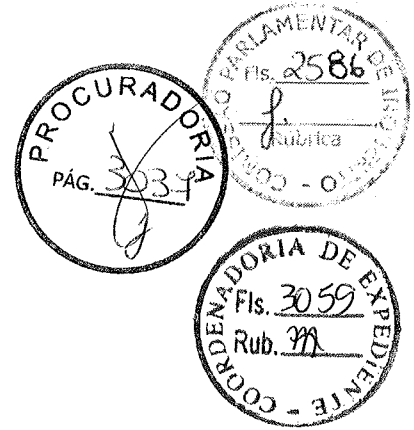
A propósito, o Estado é custeado pelos administrados através dos tributos em geral - art. 195, § 1º da CF/88, justamente para que possa prestar assistência médica e jurídica, dentre outras, àqueles que não tiverem condições de buscá-las na rede privada, sendo que, no que se refere à saúde, tal obrigação decorre das disposições contidas nos arts. 6º e 196 da Carta Magna.

Aliás, a emergência não se demonstra apenas pela necessidade dos serviços, ou pelo prejuízo para o bem público a ausência da contratação, mas que a Administração não se descuidou nas providências necessárias à realização contratação, que só não se concretizou por motivo alheio à vontade da Administração. As providências para a presente contratação visam assegurar o bem maior em nosso ordenamento jurídico e a observância da Supremacia do Interesse Público.

Rua Esteves Júnior, 160, Centro, CEP: 88.015-130, Florianópolis/Santa Catarina -
Fone: (48) 3664-8786.
Site: www.saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA
SES/ASJUR



Corroborando a lei fundamental que trata dos direitos sociais, garantiu o direito à saúde, à previdência social e, em especial, os direitos inerentes à infância, assim dispõe:

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
[...]

Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

No mesmo sentido, acerca do direito à saúde, estabelece a Lei Orgânica da Saúde n. 8.080/90:

Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

Art. 3º A saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.

Parágrafo único: Dizem respeito também à saúde as ações que, por força do disposto no artigo anterior, se destinam a garantir às pessoas e à coletividade, condições de bem-estar físico, mental e social.

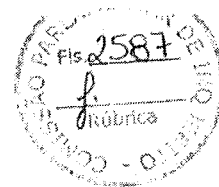
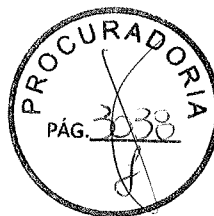
Desta sorte, não há falar na negativa por parte da autoridade na referida aquisição, vez que assim discorrendo, desobedecerá à Constituição Federal à qual deve, por exercer a função pública que lhe foi conferida, respeitar incondicionalmente.

Assim, em se tratando de saúde pública, direito do cidadão e dever do Estado, não prevalece a norma da Lei n. 8.666/93 sobre os preceitos dos artigos 6º e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil. Não se trata nem mesmo de Norma Constitucional de

Rua Esteves Júnior, 160, Centro, CEP: 88.015-130, Florianópolis/Santa Catarina -
Fone: (48) 3664-8786.
site: www.spjuri.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA
SES/ASJUR



eficácia limitada, mas contida, que, portanto é eficaz desde a promulgação da Carta Magna – eventual Lei posterior não viria a implementá-la, mas regulamentar seu exercício.

Contudo, aponta-se a necessidade de observação, pela Administração, do planejamento e organização da real necessidade dos bens e serviços que devem ser adquiridos, atentando para o dever de licitar, verificando e corrigindo as razões de ocorrência de licitação frustrada ou deserta, evitando assim, a realização de uma nova Dispensa de Licitação.

Nesse sentido, conforme já noticiado pela Secretaria em outros processos, trata-se de Plano de Contingência para as respostas de emergência em saúde.

A propósito, diante da realidade fática social vivenciada neste momento, o Governo do Estado de Santa Catarina publicou o Decreto n. 515 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea “a”, do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEA 3147/2020,

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Estado de Santa Catarina em relação à infecção pelo vírus COVID-19, bem como a identificação de transmissão comunitária em franca expansão na região sul do Estado, situação que pode vir a ser identificada em outras regiões a qualquer momento, e que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em todo o território estadual para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19.

Art. 2º Para enfrentamento da emergência de saúde pública declarada no art. 1º deste Decreto, ficam suspensas, em todo o território estadual, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo período de 7 (sete) dias:

I – a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal, intermunicipal e interestadual de passageiros;

II – as atividades e os serviços privados não essenciais, a exemplo de academias, shopping centers, restaurantes e comércio em geral;

III – as atividades e os serviços públicos não essenciais, no âmbito municipal, estadual e federal, que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho remoto; e

IV – a entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro.

Rua Esteves Júnior, 160, Centro, CEP: 88.015-130, Florianópolis/Santa Catarina -
Fone: (48) 3604-8786.
Site: mapa.santa.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA
SES/ASJUR



§ 1º Para fins do inciso II do caput deste artigo, consideram-se serviços privados essenciais:

I – tratamento e abastecimento de água;

II – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

III – assistência médica e hospitalar;

IV – distribuição e comercialização de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, supermercados e mercados;

V – funerários;

VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII – telecomunicações;

VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais; e

IX – segurança privada.

§ 2º Para fins do inciso III do caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo Estadual, consideram-se serviços públicos essenciais, as atividades finalísticas da:

I – Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);

II – Secretaria de Estado da Saúde (SES);

III – Defesa Civil (DC); e

IV – Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP).

§ 3º Resolução do Grupo Gestor de Governo poderá considerar outros órgão ou outras entidades do Poder Executivo Estadual como prestadores de serviços públicos essenciais.

Art. 3º Ficam suspensos, em todo território catarinense, pelo período de 30 (trinta) dias, eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos.

Art. 4º Além de todas as determinações até aqui registradas, nas regiões em que já tiver sido identificado o contágio comunitário da COVID-19, as indústrias deverão operar somente com sua capacidade mínima necessária.

Art. 5º O disposto neste Decreto não invalida as providências determinadas no Decreto nº 509, de 17 de março de 2020.

Art. 6º Os casos omissos e as situações especiais serão analisados pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

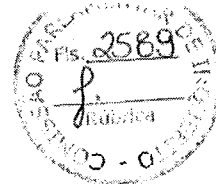
Ademais, quanto ao aspecto procedimental da contratação, o artigo 26 da Lei n. 8.666/93 relaciona os requisitos a serem preenchidos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de

Rua Esteves Júnior, 160, Centro, CEP: 88.015-130, Florianópolis/Santa Catarina -
Fone: (48) 3664-8786,
site: www.saude.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA
SES/ASJUR



3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (Grifou-se)

Ainda, aponta-se conforme noticiado em mídias catarinenses, que o Governo de Santa Catarina busca adquirir aparelhos respiradores no mercado internacional uma vez que os fornecedores nacionais priorizam o Ministério da Saúde:

Considerados essenciais para o tratamento dos pacientes infectados pelo novo coronavírus que apresentam agravamento no quadro de saúde, os respiradores são ofertados no mercado internacional - único possível para aquisição do Estado -, por preços abusivos desde o início da pandemia no Brasil. O valor encontrado atualmente é quase cinco vezes mais alto do que o preço normal do aparelho.

Adquiridos anteriormente por valores que variavam entre R\$ 60 e R\$ 70 mil, agora os aparelhos não baixam de R\$ 335 mil. No início da pandemia em território nacional, os respiradores ainda foram oferecidos por R\$ 100 mil.

O alerta para essa crescente elevação de preços foi feita pelo governador Carlos Moisés da Silva (PSL), em coletiva de imprensa no fim da tarde de sexta-feira (27). Ao lado do secretário da Saúde, Helton Zeferino, o governador explicou sobre a impossibilidade da aquisição dos ventiladores no mercado nacional, devido a uma determinação que prioriza a compra com os fornecedores locais ao Ministério da Saúde.

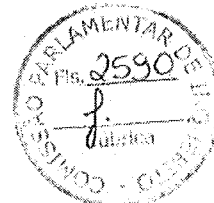
- Já vamos no mercado internacional e nos fornecedores que representam o mercado internacional aqui - explica Moisés, sobre o procedimento.

Segundo o secretário da Saúde, o Estado pretende ampliar os leitos para atendimento dos pacientes com Covid-19 e ter, ao final do processo, 713 novos leitos destinados para as pessoas com agravamento no quadro de saúde. Para isso, o governo busca adquirir na China os novos equipamentos:

- Hoje os estados vivem um momento que a oferta apresentada é a única disponível. E nós não temos previsão de chegada de ventiladores em curto prazo. O que nós queremos é preparar toda a nossa rede hospitalar para que ela esteja capacitada e habilitada para fazer frente a essa



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA
SES/ASJUR



pandemia que está chegando, mas é um processo de mercado tem nos assustado bastante.

A aquisição dos respiradores vai ocorrer de forma direta no Estado. Segundo Moisés, não há tempo hábil para realização de uma licitação e nem oferta de melhor preço. Para tornar transparente e segura as aquisições nesses termos, outros órgãos foram acionados, formando um grupo de trabalho entre o governo e os técnicos da Controladoria Geral do Estado, do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público.

- É um grande desafio de transparência, especialmente num momento de crise, que para alguns é uma oportunidade - criticou o governador.¹

Portanto, estamos diante de um cenário de urgência iminente no Estado diante da pandêmica do COVID-19 e aproveitar o presente procedimento é a medida mais correta, devendo no entanto, comunicar à área responsável pelo pedido da aquisição e demais setores envolvidos no procedimento de licitação para que busquem efetivar o planejamento de aquisição evitando aquisições emergenciais.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, observada as disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie, e abstendo-se quanto as informações técnicas referentes ao objeto, sobre a conveniência e a oportunidade da contratação, considerando a legalidade dos atos praticados com vista ao melhor atendimento ao interesse público, opina esta Assessoria pelo prosseguimento a presente aquisição/contratação via Dispensa de Licitação, observados todos os termos deste parecer.

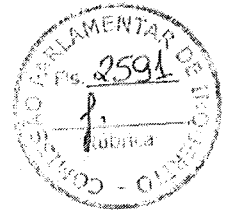
É o parecer.

[assinado digitalmente]
Luana Camila Pozza
Assessora Jurídica
OAB/SC 44.295

¹ DIÁRIO CATARINENSE. Coronavírus: respiradores ficam cinco vezes mais caros após início da pandemia no Brasil. Acesso em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/coronavirus-respiradores-ficam-cinco-vezes-mais-caros-apos-inicio-da-pandemia-no-brasil>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 798/2020

PROCESSO SES 36351/2020

- 1 - **OBJETO:** Aquisição emergencial de respiradores.
- 2 - **UNIDADE INTERESSADA:** Superintendência de Hospitais Públicos (SUH).
- 3 - **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** A presente Dispensa de Licitação será efetivada por meio da emissão de Ordem de Fornecimento, conforme abaixo:

EMPRESA	Item	VALOR
INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA	100 equipamentos Respiradores	R\$ 6.835.501,50
	Despesas com importação	R\$ 311.886,00

4 - **DESPESAS:** A Dispensa de Licitação resultará em uma despesa total de **R\$ 7.147.387,50** (sete milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

5 - **FUNDAMENTO DA DISPENSA:**

Versa o artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

6 - **PARECER JURÍDICO:** Aprovado conforme parecer jurídico nº 0522/2020, acostado aos autos.

7 - **JUSTIFICATIVA:**

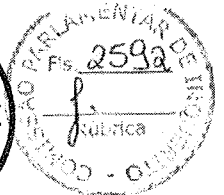
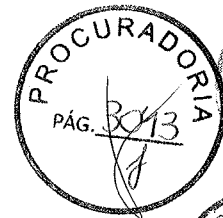
Os motivos para a aquisição emergencial estão expostos na Comunicação Interna (CI) nº 1001/2020, emitida pelas Superintendências de Gestão Administrativa (SGA) e dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH), acostada à fl. 12 dos autos.

Por meio de referida CI informou-se haver urgência da necessidade de equipar nossas unidades hospitalares para enfrentamento da pandemia de coronavírus e adquirir emergencialmente, Respiradores, conforme Protocolo de intenções, firmado entre o Estado de Santa Catarina e a empresa Intelbrás S/A, acostado às fls. 05 à 09 dos autos, em razão da necessidade imediata das aquisições.

Sendo assim, considerando Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que declarou estado de emergência em todo território estadual para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, bem como ditames contidos no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com a finalidade precípua de evitar prejuízos no pronto atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), torna-se justificável e necessária a dispensa do processo licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



8 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor foi escolhido em razão da urgência e conforme Protocolo de intenções, firmado entre o Estado de Santa Catarina e a empresa Intelbrás S/A, acostado às fls. 05 à 09 dos autos.

9 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço de aquisição foi obtido mediante Protocolo de intenções, firmado entre o Estado de Santa Catarina e a empresa Intelbrás S/A, sendo uma estimativa de valor em reais, podendo haver variação de valor pela cotação do dólar e o motivo para a escolha foi a necessidade e a urgência do caso.

Diante do exposto, propomos seja autorizada a Dispensa de Licitação na forma do disposto no artigo *a priori* mencionado e conforme condições anteriormente estabelecidas.

Florianópolis, 31 de março de 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE::

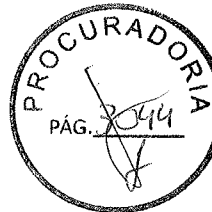
- 1 - Ciente.
- 2 - Em vista da necessidade da aquisição do objeto supracitado, e com os poderes conferidos pelo Ato nº 06, de 02 de janeiro de 2019, resolvo HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação nº 798/2020 e autorizar a despesa supracitada.
- 3 - Para prosseguimento.

[Assinado digitalmente]
Helton de Souza Zeferino
Secretário de Estado da Saúde

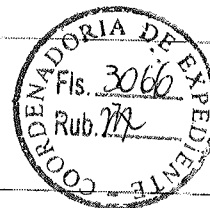
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por HELTON DE SOUZA ZEFERINO em 31/03/2020 às 18:32:14, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SES 00036281/2020 e o código N5745JTH.



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento



Processo SES 00036251/2020 Vol.: 1



Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/DLIC/NULID - Núcleo de Licitações Inexigíveis e Dispensas
Responsável: Leila Oliveira Danielevicz
Data encam.: 31/03/2020 às 16:59

Destino

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/COFES - Coordenação do Fundo Estadual de Saúde

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Despesa ref. COVID 19

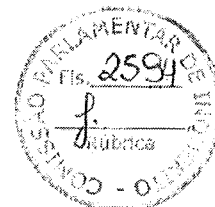
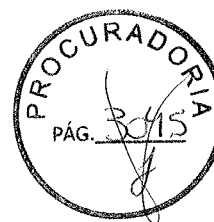
Encaminhamos processo para autorização, classificação orçamentária e EMPENHO, conforme autos.

DL 798/2020 - R\$ 7.147.387,50

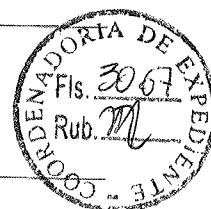
O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por LEILA OLIVEIRA DANIELEVICZ em 31/03/2020 às 16:59:58, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe-sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SES 00036251/2020 e o código 3PE81SK8.



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento



Processo SES 00036251/2020 Vol.: 1



Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/COFES - Coordenação do Fundo Estadual de Saúde
Responsável: Nativa Pinto Faccin
Data encam.: 31/03/2020 às 17:13

Destino

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/GPLAN/NUCLA - Núcleo de Classificação

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Favor providenciar classificação orçamentária e empenho.

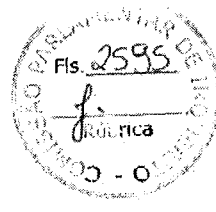
DL 798/2020 - R\$ 7.147.387,50

FONTE 223-101.

COVID-19.



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento



Processo SES 00036251/2020 Vol.: 1



Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/GPLAN/NUCLA - Núcleo de Classificação
Responsável: Jorge Luiz da Rosa Freitas
Data encam.: 31/03/2020 às 19:23

Destino

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/COFES - Coordenação do Fundo Estadual de Saúde

Encaminhamento

Motivo: Para autorizar

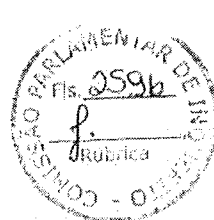
Encaminhamento: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DL 798/2020 - SUH
SUBAÇÃO: 4650
NATUREZA DESPESA: 33.90.39.03
FONTE RECURSO: 223-101
R\$ 311.886,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DL 798/2020
SUBAÇÃO: 13253
NATUREZA DESPESA: 44.90.52.08
FONTE RECURSO: 223-101
R\$ 6.835.501,50
COVID 19

OBS.: SALDO INSUFICIENTE NA SUBAÇÃO 4650 (DESPACHANTE) - SALDO:
R\$ 180.000,00
SEM SALDO ORÇAMENTÁRIO NA SUBAÇÃO 13253
(EQUIPAMENTOS) PARA FONTE RECURSO 223



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento



Processo SES 00036251/2020 Vol.: 1

Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/COFES - Coordenação do Fundo Estadual de Saúde
Responsável: Nativa Pinto Faccin
Data encam.: 02/04/2020 às 14:11

Destino

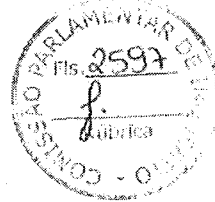
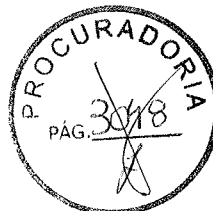
Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/GPLAN/NUCLA - Núcleo de Classificação

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: Orçamento liberado na FONTE 223-101.
COVID-19.



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento



Processo SES 00036251/2020 Vol.: 1

Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/GPLAN/NUCLA - Núcleo de Classificação
Responsável: Jorge Luiz da Rosa Freitas
Data encam.: 02/04/2020 às 14:16

Destino

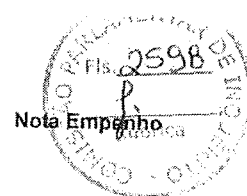
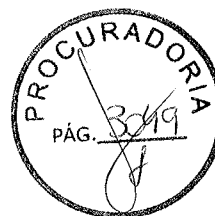
Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/GEROR/NUCONT - Núcleo de contratos

Encaminhamento

Motivo: Para empenhar

Encaminhamento: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DL 798/2020 - SUH
SUBAÇÃO: 4650
NATUREZA DESPESA: 33.90.39.03
FONTE RECURSO: 223-101
R\$ 311.886,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DL 798/2020
SUBAÇÃO: 13253
NATUREZA DESPESA: 44.90.52.08
FONTE RECURSO: 223-101
R\$ 6.835.501,50
COVID 19
COFES SOLICITA URGÊNCIA



Ano Base: 2020

Unidade Gestora
480091 Fundo Estadual de Saúde**Gestão**

48091 Fundo Estadual de Saúde

Evento

400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Credor82.901.000/0001-27 INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE
TELECOMUNICACAO ELETRONICA
BRASILEIRA**Endereço Credor**RODOVIA RODOVIA BR 101 - KM 210 SN - AREA
INDUSTRIAL - SAO JOSE - SC - 88104800**Grupo Programação Financeira**

174 Outros custeios - PJ

Modalidade Licitação

06 Dispensa de Licitação

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito**Gestão Nota** Descentralização Crédito**Número**

2020NE012508

Processo**Referência Legal**

Lei 8866/93 art.24

Modalidade Empenho

Global

Data Referência

02/04/2020

Nota Empenho Original**Pré-Empenho****Empenho Centralizado**
Não**Valor**311.886,00 (Trezentos e Onze Mil Oitocentos e Oitenta
e Seis Reais)**Tipo Prestação Contas****Tipo Contrato**

Serviços

Transação

0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica

Sim

Nota Descentralização Crédito**Contrato****Histórico**

PARTE DA DL 798/2020 - PSES 36251/2020 - REF. DESPESAS COM IMPORTAÇÃO DE RESPIRADORES P/ SUH -
OBS: 1) SERVIÇO REFERENTE AO COVID 19; 2) CONFORME PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM
O ESTADO DE SANTA CATARINA E A INTELBRAS S/A- INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
BRASILEIRA PARA IMPORTAÇÃO EMERGENCIAL DE RESPIRADORES.

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária**Esfera**
Seguridade**Unidade Orçamentária**
48091**Programa Trabalho**

10 122 0900 0002 004650

Função

10 Saúde

Subfunção

122 Administração Geral

Programa

0900 Gestão Administrativa - Poder Executivo

Ação0002 Administração e manutenção dos serviços
administrativos gerais**Subação**004650 Administração e manutenção dos serviços
administrativos gerais - SES**Fonte Recurso**

0.2.23.000101 Enfrentamento Corona Virus

Natureza Despesa

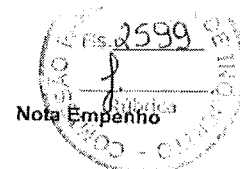
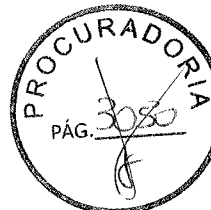
33.90.39.03 Comissões e Corretagens

Cronograma Desembolso**Janeiro****Abril****Julho****Outubro**

311.886,00

Fevereiro**Mai****Agosto****Novembro****Março****Junho****Setembro****Dezembro****Descrição Itens**

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------



Ano Base: 2020

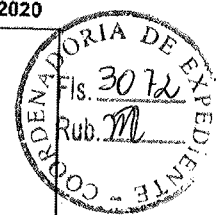
Unidade Gestora 480091 Fundo Estadual de Saúde	Número 2020NE012508	Data Referência 02/04/2020
Gestão 48091 Fundo Estadual de Saúde	Processo	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 82.901.000/0001-27 INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RODOVIA RODOVIA BR 101 - KM 210 SN - AREA INDUSTRIAL - SAO JOSE - SC - 88104800	Valor 311.886,00 (Trezentos e Onze Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais)	

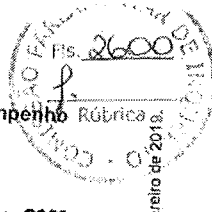
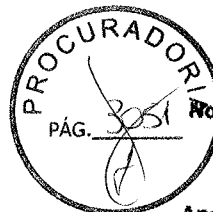
JOSÉ FLORÊNCIO DA ROCHA

Ordenador Primário

FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS

Ordenador Secundário





Ano Base: 2020

Unidade Gestora
480091 Fundo Estadual de Saúde**Gestão**

48091 Fundo Estadual de Saúde

Evento

400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Credor82.901.000/0001-27 INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE
TELECOMUNICACAO ELETRONICA
BRASILEIRA**Endereço Credor**RODOVIA RODOVIA BR 101 - KM 210 SN - AREA
INDUSTRIAL - SAO JOSE - SC - 88104600**Grupo Programação Financeira**

014 Material Permanente 449052

Modalidade Licitação

06 Dispensa de Licitação

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito**Gestão Nota** Descentralização Crédito**Número**

2020NE012514

Processo**Referência Legal**

Lei 8666/93 art.24

Modalidade Empenho

Global

Data Referência

02/04/2020

Nota Empenho Original**Pré-Empenho****Empenho Centralizado**
Não**Valor**6.835.501,50 (Seis Milhões e Oitocentos e Trinta e
Cinco Mil Quinhentos e Um Reais e Cinquenta
Centavos)**Tipo Prestação Contas****Tipo Contrato**

Aquisição

Transação

0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica

Sim

Nota Descentralização Crédito**Contrato****Histórico**

PARTE DA DL 798/2020 - PSES 36251/2020 - REF. AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE IMPORTAÇÃO DE 100 EQUIPAMENTOS RESPIRADORES P/ SUH - OBS: 1) SERVIÇO REFERENTE AO COVID 19; 2) CONFORME PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DE SANTA CATARINA E A INTELBRAS S/A- INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA PARA IMPORTAÇÃO EMERGENCIAL DE RESPIRADORES.

Entrega**Data****Prazo****Limite****Classificação Orçamentária****Esfera**

Seguridade

Unidade Orçamentária

48091

Programa Trabalho

10 302 0400 0547 013253

Função

10 Saúde

Subfunção

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa

0400 Gestão do SUS

Ação

0547 Aquisição de equipamento e mobiliário

Subação013253 Aquisição de equipamentos e mobiliário para
unidades assistenciais próprias - SES**Fonte Recurso**

0.2.23.000101 Enfrentamento Corona Virus

Natureza Despesa

44.90.52.08 Apar.Equip.Utens.Médico Odont.Labor.Hosp

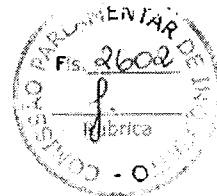
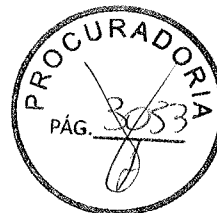
Cronograma Desembolso**Janeiro****Abril**

6.835.501,50

Fevereiro**Maio****Julho****Agosto****Outubro****Novembro****Março****Junho****Setembro****Dezembro****Descrição Itens****Item** **Cód. Material** **Qtd** **Especificação****Unidade Medida****Valor Unitário****Valor Total**



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento



Processo SES 00036251/2020 Vol.: 1

Origem

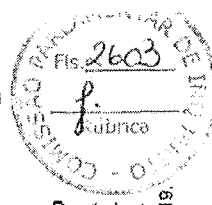
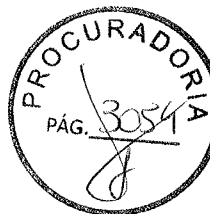
Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/GEROR/NUCOF - Núcleo de Conferência
Responsável: ANGELA SEBERINO DA SILVA
Data encam.: 02/04/2020 às 15:52

Destino

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/DLIC/NULID - Núcleo de Licitações Inexigíveis e Dispensas

Encaminhamento

Motivo: Para providências
Encaminhamento: SEGUE NE 12508/2020 E NE 2514/2020



FATURAMENTO: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE(FES)
CNPJ: 80.673.411/0001-87

OF Nº: 376/2020

Data da OF: 02/04/2020 (cadastrada em: 02/04/2020 16:32)

FORNECEDOR:

INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA CÓDIGO: 11728

CNPJ: 82901000000127

Fone: (48) 32819783

Fax: (48) 32819505

Email: juridico.contratos@intelbras.com.br

Endereço: Rodovia BR 101 KM 210 Área Industrial São José/SC CEP: 88814-000

Relação de Compra nº: 852/2020 Edital nº: 798/2020(DL)

Protocolo: SES 36251/2020

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias CONDIÇÕES PAG: 30 dias

UNIDADE(S) SOLICITANTE(S): SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
Doc. solicitante: 36251

LOCAL DE ENTREGA: DAMAD - ALMOX. CENTRAL MATERIAIS

Endereço: R: JUDITE MELO DOS SANTOS, N 251 GALP 8a9 - DISTRITO INDUSTRIAL - São José/SC
CEP: 88.104-765 Fone: (48) 3665-5510 Fax (48) 3665-5515 Email: gerabagesad@saude.sc.gov.br

Importante: SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DA NOTA FISCAL, ESTA DEVERÁ VIR COM OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO NO CORPO DA NOTA.

- Em se tratando de **PESSOA JURÍDICA**: a conta corrente deverá pertencer ao mesmo CNPJ da empresa;
- Em se tratando de **PESSOA FÍSICA**: a conta corrente deverá pertencer ao CPF do favorecido;
- Os pagamentos não serão efetuados, em hipótese alguma, em conta poupança;

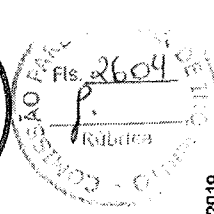
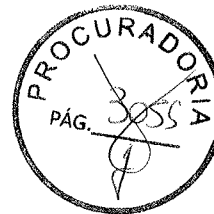
Este documento só terá validade quando apresentado com o respectivo Número do Empenho.

Item	Cd Material	Descrição do Material	Quant	UN	Unitário	Sub Total	Tipo
1	032875017	VENTILADOR PULMONAR ICU Ventilador VG70	100	PECA	68.355,02	6.835.502,00	MP
Itens	1						
Total						6.835.502,00	

Assinatura e carimbo

Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com as notas fiscais:

- Certidão Municipal
- Certidão Estadual
- Certidão Federal
- Certidão do FGTS
- Certidão Trabalhista



FATURAMENTO: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE(FES)
CNPJ: 80.673.411/0001-87

OF Nº: 377/2020

Data da OF: 02/04/2020 (cadastrada em: 02/04/2020 16:34)

FORNECEDOR:

INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA CÓDIGO: 11728

CNPJ: 82901000000127

Fone: (48) 32819783

Fax: (48) 32819505

Email: juridico.contratos@intelbras.com.br

Endereço: Rodovia BR 101 KM 210 Área Industrial São José/SC CEP: 88814-000

Relação de Compra nº: 852/2020 Edital nº: 798/2020(DL)

Protocolo: SES 36251/2020

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias CONDIÇÕES PAG: 30 dias

UNIDADE(S) SOLICITANTE(S): SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS
Doc. solicitante: 36251

LOCAL DE ENTREGA: DAMAD - ALMOX. CENTRAL MATERIAIS

Endereço: R. JUDITE MELO DOS SANTOS, N 251 GALP 6a9 - DISTRITO INDUSTRIAL - São José/SC
CEP: 88.104-765 Fone: (48) 3665-5510 Fax (48) 3665-5515 Email: gerabagesad@saude.sc.gov.br



Importante: SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DA NOTA FISCAL, ESTA DEVERÁ VIR COM OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO NO CORPO DA NOTA.

- Em se tratando de PESSOA JURÍDICA: a conta corrente deverá pertencer ao mesmo CNPJ da empresa;

- Em se tratando de PESSOA FÍSICA: a conta corrente deverá pertencer ao CPF do favorecido;

- Os pagamentos não serão efetuados, em hipótese alguma, em conta poupança;

Este documento só terá validade quando apresentado com o respectivo Número do Empenho.

Item	Cd Material	Descrição do Material	Quant.	UN	Unitário	Sub Total	Tipo
2	050028017	Despachante Despesas com a importação de 100 Ventiladores Pulmonares	1	SERVICO	311.886,00	311.886,00	S
Itens	1						
Total						311.886,00	

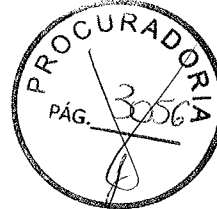
Assinatura e carimbo

Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com as notas fiscais:

- Certidão Municipal
- Certidão Estadual
- Certidão Federal
- Certidão do FGTS
- Certidão Trabalhista



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO



Documento SES 00041579/2020



Dados do Cadastro

Entrada: 02/04/2020 às 18:45

Setor origem: PTL/PORTAL - Setor do Portal de Atendimento

Setor de competência: SEF/GGG - Grupo Gestor do Governo do Estado de Santa Catarina

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

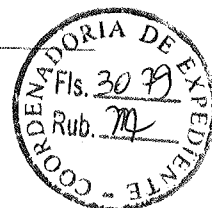
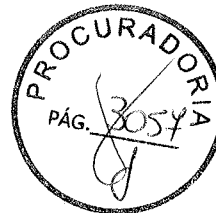
Classe: Cadastro de Informações Gerenciais

Assunto: Cadastro de Informações Gerenciais

Detalhamento: Cadastro de Informações Gerenciais



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Formulário de Informações Gerenciais



Nº do documento no SGP-e: SES 00041579/2020

Nº do processo referência no SGP-e: SES 00036251/2020

SGP-e:

Descrição: DL - conforme Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV

OF: 376/2020 e 377/2020

Assunto: Aquisição emergencial de respiradore, conforme documentação anexa ao processo.

Empresa: INTELBRAS S/A - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Valor Unitário (376/2020): R\$ 6.835.502,00 e Valor Unitário (377/2020): R\$ 311.886,00. Valor Total: R\$ 7.147.387,50

Nº Edital/Contrato/Aditivo: 798/2020

Usuário: Leila Oliveira Danielevicz

Telefone p/ Contato: 36648753

Nº CIG Anterior:

Valor Ano Corrente: R\$ 7.147.387,50

Valor Próximo Ano: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 7.147.387,50

Data Prevista Para 02/04/2020

Publicação:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotações orçamentárias

Ano Orçamento: 2020

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Sub-ação: 13253 - Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte Recursos: 223 - Convênio - Sistema Único Saúde - recursos de outras fontes - exercício corrente

Valor: R\$ 6.835.501,50

Cota Financeira Disponível: R\$ 488.300,06

Saldo Dotação: R\$ 14.498,50

Ano Orçamento: 2020

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-ação: 4650 - Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SES

Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte Recursos: 223 - Convênio - Sistema Único Saúde - recursos de outras fontes - exercício corrente

Valor: R\$ 311.886,00

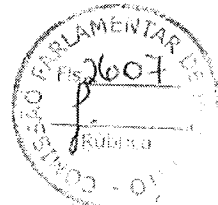
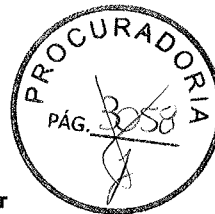
Cota Financeira Disponível: R\$ 3.987.475,80

Saldo Dotação: R\$ 11.649,00

Cadastro efetuado.

Conforme Decreto nº 49 de 09 de fevereiro de 2015, o procedimento administrativo pode ter continuidade.

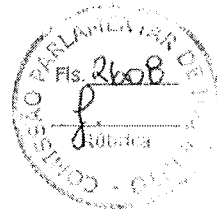
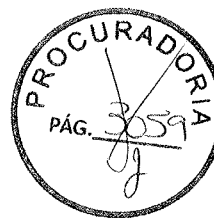
Contatos SEF/GGG: cig@sef.sc.gov.br



EMBRANCO



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Cadastro de Informações Gerenciais



Formulário de Informações Gerenciais - Aprovação de Pedido

Nº do documento no SGP-e: SES 00041579/2020

Nº do processo referência no SGP-e: SES 00036251/2020

SGP-e:

Nº Edital/Contrato/Aditivo: 798/2020

Usuário: Leila Oliveira Danielevicz

Telefone p/ Contato: 36648753

Nº CIG Anterior:

Objeto: DL - conforme Lei 8.666/93, art. 24, inciso IV

OF: 376/2020 e 377/2020

Assunto: Aquisição emergencial de respiradore, conforme documentação anexa ao processo.

Empresa: INTELBRAS S/A - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA

Valor Unitário (376/2020): R\$ 6.835.502,00 e Valor Unitário (377/2020): R\$ 311.886,00. Valor Total: R\$ 7.147.387,50

Valor Ano Corrente: R\$ 7.147.387,50

Valor Próximo Ano: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 7.147.387,50

Data Prevista Para 02/04/2020

Publicação:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Saldo Dotação: R\$ 7.147.387,50

Dotações orçamentárias

Ano Orçamento: 2020

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Sub-ação: 13253 - Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades assistenciais da Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte Recursos: 223 - Convênio - Sistema Único Saúde - recursos de outras fontes - exercício corrente

Valor: R\$ 6.835.501,50

Cota Financeira Disponível: R\$ 488.300,06

Saldo Dotação: R\$ 14.498,50

Ano Orçamento: 2020

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Sub-ação: 4650 - Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SES

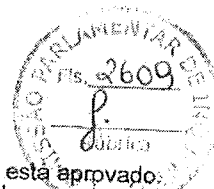
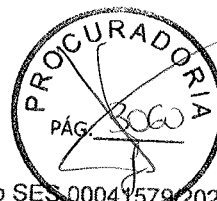
Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde

Fonte Recursos: 223 - Convênio - Sistema Único Saúde - recursos de outras fontes - exercício corrente

Valor: R\$ 311.886,00

Cota Financeira Disponível: R\$ 3.987.475,80

Saldo Dotação: R\$ 11.649,00



O Presente Cadastro de Informações Gerenciais (protocolo SES 00041579/2020) está aprovado. Esta aprovação limita-se a aspectos técnicos referentes às informações cadastradas. A sequência dos procedimentos a que se refere este protocolo está condicionada ao atendimento da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto nº 49, de 09 de fevereiro de 2015, e suas alterações.

Data da aprovação: 02 de abril de 2020.

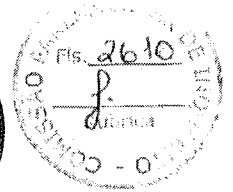
Exposição de Motivos: Decreto nº 515, de 17 de março de 2020.
Decreto nº 525, de 23 de março de 2020.

2020NE0012508
2020NE0012514





Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Nesta data, juntamos o documento SES 00041579/2020 ao processo SES 00036251/2020.

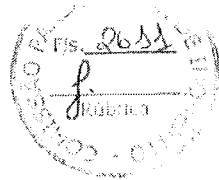
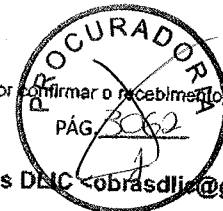
Motivo: Protocolo juntado automaticamente ao Processo. Devido ao assunto: 10104

SES/DLIC/NULID, em 02/04/2020.

Leila Oliveira Danielevicz

02/04/2020

Gmail - OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA (Favor confirmar o recebimento)



Obras DLIC <obrasdllic@gmail.com>

OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA (Favor confirmar o recebimento)

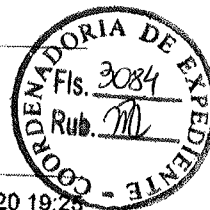
1 mensagem

Obras DLIC <obrasdllic@gmail.com>

Para: juridico.contratos@intelbras.com.br, rafael.boeing@intelbras.com.br

Cc: AGESAD GERAB <gerabagesad@saude.sc.gov.br>, sga@saude.sc.gov.br

2 de abril de 2020 19:25



Boa tarde,

Encaminhamos anexa Ordem de Fornecimento n° 376/2020, 377/2020 e respectiva nota de empenho.

Observações:

INTELBRAS - Favor confirmar o recebimento deste e-mail com identificação de quem recebeu.

DAMAD - Informamos que a OF somente será liberada no SCCD, para integração com o SGM2 e posterior entrada da nota fiscal, após a confirmação de recebimento da empresa ou por solicitação da unidade com informação do serviço prestado e/ou produto recebido.

Solicitamos a confirmação do recebimento para liberação no sistema.

Atenciosamente,

Leila Danielevicz

NULID

Diretoria de Licitações e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde - SC

Fone: 48 3664-8753 | (48) 3664-8754

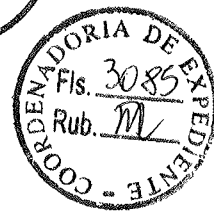
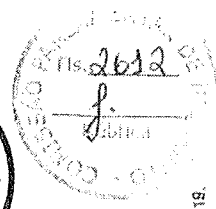
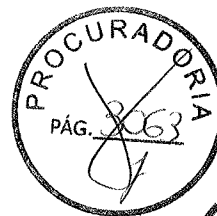
Rua Esteves Júnior 160 2º andar

Centro | Florianópolis | SC | 88015-130

OF 376-2020 e 377-2020 INTELBRAS SA - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
BRASILEIRA.pdf
225K



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



CARTA DE AUTORIZAÇÃO

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia SC 401, Km 05, nº 4.600 – Centro Administrativo do Governo, Bairro Saco Grande II, na cidade de Florianópolis (SC), neste ato representado pelo seu **Excelentíssimo Governador**, Sr. Carlos Moisés da Silva e pelo seu **Secretário de Estado da Saúde**, Sr. Helton de Souza Zeferino, vem pelo presente, declarar para os devidos fins e a quem de direito possa interessar, que autoriza a empresa Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, suas sucursais e filiais, a negociar, adquirir e Importar para fornecimento ao Estado de Santa Catarina, equipamentos denominados ventiladores.

Sem mais, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Florianópolis/SC, 1 de abril de 2020.

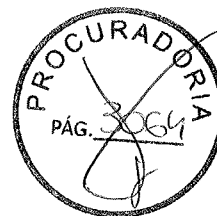
Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado

Helton de Souza Zeferino
Secretário de Estado da Saúde

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por CARLOS MOISÉS DA SILVA e HELTON DE SOUZA ZEFERINO em 01/04/2020 às 22:04:04, conforme Decreto Estadual nº 38, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SES 00040958/2020 e o código 235811D4.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



AUTHORIZATION LETTER

The **State of SANTA CATARINA**, legal entity under public law, established at Rodovia SC 401, Km 05, nº 4.600 – Centro Administrativo do Governo, Bairro Saco Grande II, Florianópolis (SC), under this act represented by your **Excellency Governor**, Sr. Carlos Moisés da Silva and the **State Health Secretary**, Sr. Helton de Souza Zeferino, hereby agree to declare for the proper purposes and to whom it may concern, that authorized, Intelbras S/A – Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira, its branch companies and subsidiaries, to negotiate, acquire and import in order to supply to the State of SANTA CATARINA, medical equipment such as ICU ventilators, model name IG70 with Beijing Aeonmed Co. LTD.

Without further ado, as it is the expression of truth, we sign the present document.

Florianópolis/SC, 1st of April 2020.

Carlos Moisés da Silva
State Governor

Helton de Souza Zeferino
Health Secretary

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por CARLOS MOISÉS DA SILVA e HELTON DE SOUZA ZEFERINO em 01/04/2020 às 22:04:25, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SGP 000409568/2020 e o código 129104NAB6.

10/04/2020

Gmail - OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA (Favor confirmar o recebimento)



Obras DLIC <obrasdlc@gmail.com>

OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA (Favor confirmar o recebimento)

Adriano Digiacomo <adriano.digiacomo@intelbras.com.br>

2 de abril de 2020 20:40

Para: Obras DLIC <obrasdlc@gmail.com>, Marcos Eliseu Machado <marcos.machado@intelbras.com.br>, Jorge Fernando de Souza Filho <jorge.souza@intelbras.com.br>, Fernando Rodrigo Sagaz <fernando.sagaz@intelbras.com.br>

Cc: Grupo Jurídico Contratos <juridico.contratos@intelbras.com.br>, Rafael Boeing <rafael.boeing@intelbras.com.br>, AGESAD GERAB <gerabagesad@saude.sc.gov.br>, "sga@saude.sc.gov.br" <sga@saude.sc.gov.br>

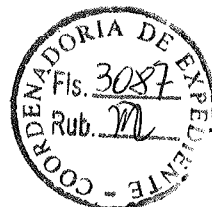
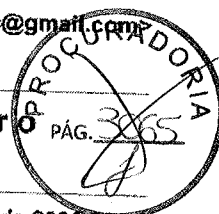
Prezada Leila, boa noite!

Estou copiando nossa área financeira e controladoria para conferência e retorno.

2 anexos

OF 376-2020 e 377-2020 INTELBRAS SA - INDUSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
BRASILEIRA.pdf
225K

ATT00001.htm
10K



M Gmail

Re: OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA (Favor confirmar o recebimento)

Para: Obras DUC <obrasduc@gmail.com>
Cc: Grupo Jurídico Contratos <juridico.contratos@intelbras.com.br>, Rafael Boeing <rafael.boeing@intelbras.com.br>, Fernando Rodrigo Sagaz <fernando.sagaz@intelbras.com.br>, Adriano Digiacomo <adriano.digiacomo@intelbras.com.br>

Leila, bom dia!

Conforme contato telefônico, confirmo que ainda não recebemos nenhum valor referente à importação desses equipamentos.

A diferença indicada no e-mail, refere-se à taxa de fechamento de câmbio (R\$ 5,3920), do pagamento realizado pela Intelbras ao exportador, e a plus do dia 31/03/2020 (R\$ 5,1931), utilizada para converter o valor da compra no documento (anexo).

Reforço que o pagamento pode ocorrer em duas etapas:

- Pagamento antecipado - refere-se ao valor já pago (R\$ 6.682.820) pela Intelbras ao exportador, para confirmação do pedido.
- Despesas de importação - refere-se aos demais gastos com a importação e, embora estimados, só serão desembolsados na chegada dos equipamentos.

Permanecemos à disposição.

Jorge F de Souza Filho
Gerente Financeiro
(48) 3281 9524
intelbras.com.br

Intelbras
Sempre evoluímos

De: Marcos Eliseu Machado <marcos.machado@intelbras.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de abril de 2020 14:33
Para: Obras DUC <obrasduc@gmail.com>
Cc: Grupo Jurídico Contratos <juridico.contratos@intelbras.com.br>, Rafael Boeing <rafael.boeing@intelbras.com.br>, Jorge Fernando de Souza Filho <jorge.souza@intelbras.com.br>, Fernando Rodrigo Sagaz <fernando.sagaz@intelbras.com.br>, Adriano Digiacomo <adriano.digiacomo@intelbras.com.br>
Assunto: Re: OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA (Favor confirmar o recebimento)

Leila, boa tarde!

Segue abaixo:

Encargos de importação. Os ajustes serão realizados em empenho complementar?

A empresa Intelbras já tem os valores atualizados?

- Os valores atualizados serão disponibilizados somente após conclusão do processo de importação.

Valor em R\$ dos produtos está diferente do que pagamos. Diferença pagamento produtos - R\$ 152.671,50.

Reorientamos com orientação como proceder.

- OK. Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Marcos Eliseu Machado
Supervisor de Importação
Importação
(48) 3251-9532
intelbras.com.br

Intelbras
Sempre evoluímos

De: Obras DUC <mailto:obrasduc@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 10 de abril de 2020 13:16
Para: Adriano Digiacomo
Cc: Marcos Eliseu Machado; Grupo Jurídico Contratos; Rafael Boeing; Jorge Fernando de Souza Filho; Fernando Rodrigo Sagaz
Assunto: Re: OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA (Favor confirmar o recebimento)

Bom Tarde,

Referente as informações do email anterior,

Encargos de importação. Os ajustes serão realizados em empenho complementar?

A empresa Intelbras já tem os valores atualizados?

Valor em R\$ dos produtos está diferente do que pagamos. Diferença pagamento produtos - R\$ 152.671,50.

Reorientamos sem orientação como proceder.

Aguardamos informações.

Atenciosamente,

Leila Danielczyk

NULID

Diretoria de Licitações e Contratos
Secretaria de Estado da Saúde - SC
Fone: 48 3664-8753 | (48) 3664-8754
Rua Estêvão Júnior 160 2º andar
Centro | Florianópolis (SC) 88015-120



Em seg., 6 de abr. de 2020 às 10:53, Adriano Digiacomo <adriano.digiacomo@intelas.com.br> escreveu:

Prezados,

Chegarão e verificar os pontos mencionados no e-mail anterior?

Atenciosamente,

Adriano Digiacomo
Gerente Jurídico
Departamento Jurídico
+55 48 3283-9508
intelas.com
[cid:image002.png@01D3ABC4.E2A043B3]

De: Marcos Eliseu Machado <marcos.machado@intelas.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 3 de abril de 2020 12:21
Para: Obras DUC <obrasduc@gmail.com>
Cc: Grupo Jurídico Contratos <juridico.contratos@intelas.com.br>; Rafael Becking <rafael.becking@intelas.com.br>; AGESAD GERAB <gerab@saude.sc.gov.br>; sga@saude.sc.gov.br; Jorge Fernando de Souza Filho <jorge.souza@intelas.com.br>; Fernando Rodrigo Sogaz <fernando.sogaz@intelas.com.br>; Adriano Digiacomo <adriano.digiacomo@intelas.com.br>
Assunto: RES: OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA (Favor confirmar o recebimento)

Leila, bom dia!

Seguem apontamentos:

Despesas de importação: o documento considera o valor das despesas (estimativa), convertido por um dólar de R\$ 5,1961 (Ptax Compré 31/03/2020). No entanto, ainda não temos os valores das despesas de trânsito e nacionalização fechados e pagaremos por um dólar diferente. Os ajustes serão realizados em empenho complementar?

Produtos: o valor em R\$ dos produtos está diferente do que pagamos. A Secretaria da Saúde está convertendo o valor em USD pela Ptax de 31/03/2020.



Favor avaliar os pontos e sugerir como podemos proceder.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcos Eliseu Machado
Supervisor de Importação
Importação
FONE 3283-9502
intelas.com.br
[cid:image001.png@01D26A85.2CA4ACF0]

De: Adriano Digiacomo
Enviado em: quinta-feira, 2 de abril de 2020 20:40
Para: Obras DUC; Marcos Eliseu Machado; Jorge Fernando de Souza Filho; Fernando Rodrigo Sogaz
Cc: Grupo Jurídico Contratos; Rafael Becking; AGESAD GERAB; sga@saude.sc.gov.br
Assunto: Re: OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA (Favor confirmar o recebimento)

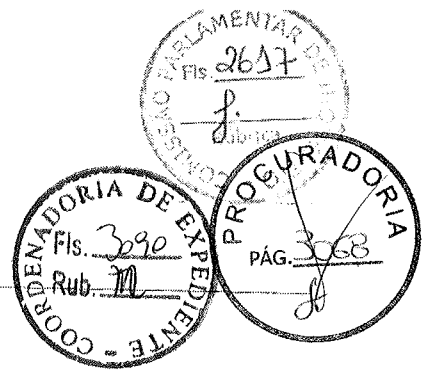
Prezado Leila, bom dia!

Estou copiando nossa área financeira e contábil para conferência e retorno.

OF 376-2020 e 377-2020 INTELBRAS SA - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELE...pdf
224K



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento



Processo SES 00036251/2020 Vol.: 1

Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/DLIC/NULID - Núcleo de Licitações Inexigíveis e Dispensas
Responsável: Carlos Charlie Campos Maia
Data encam.: 14/04/2020 às 16:50

Destino

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/COFES - Coordenação do Fundo Estadual de Saúde

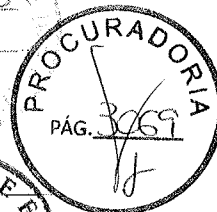
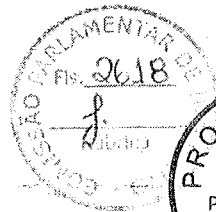
Encaminhamento

Motivo: Para providências

Encaminhamento: Segue processo para verificar possibilidade de pagamento antecipado, conforme manifestação da empresa acostada às fls. 51 e 52 dos autos.
Solicito devolver este processo à DLIC após a tomada de decisão.



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento



Processo SES 00036251/2020 Vol.: 1

Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/COFES - Coordenação do Fundo Estadual de Saúde
Responsável: Gerusa Mirtes Pereira Gonçalves
Data encam.: 14/04/2020 às 17:17

Destino

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/SGA - Superintendência de Gestão Administrativa

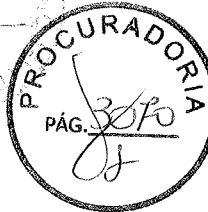
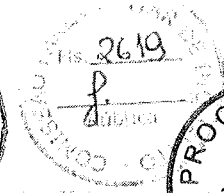
Encaminhamento

Motivo: Para providências

Encaminhamento: URGENTE: Por solicitação do Coordenador do Fundo Estadual, o qual solicita manifestação à cerca do pedido de Pagamento Antecipado por parte da Empresa: Intelbras S/A, responsável por importar emergencialmente Respiradores Pulmonares -COVID 19.
Para Vossa manifestação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Referência: Solicitação do Coordenador do Fundo Estadual, o qual pede manifestação à cerca do pedido de Pagamento Antecipado por parte da Empresa: Intelbras S/A, responsável por importar emergencialmente Respiradores Pulmonares - COVID-19.

Prezado Coordenador,

Em resposta ao pedido de manifestação a cerca do pagamento antecipado, informamos que o pagamento supracitado só poderá ser realizado após a certificação e recebimento dos equipamentos no centro de distribuição e logística da Secretaria de Estado da Saúde, em consonância com a OF 376 e OF 377 apensadas neste processo.

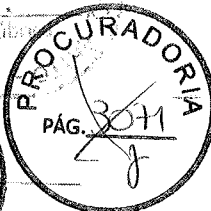
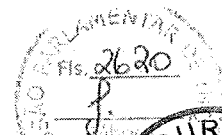
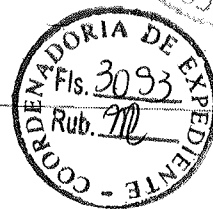
Respeitosamente,

Márcia Regina Geremias Pauli
Superintendente de Gestão Administrativa

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MÁRCIA REGINA GEREMIAS PAULI em 18/04/2020 às 17:57:10, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sipe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SES 0003625/2020 e o código S803D39S.



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento



Processo SES 00036251/2020 Vol.: 1

Origem

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/COFES - Coordenação do Fundo Estadual de Saúde
Responsável: Gerusa Mirtes Pereira Gonçalves
Data encam.: 20/04/2020 às 17:09

Destino

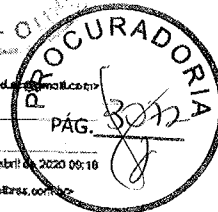
Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/DLIC/NULID - Núcleo de Licitações Inexigíveis e Dispensas

Encaminhamento

Motivo: Para providências

Encaminhamento: Segue Informação /da SGA, com resposta referente à pagamento antecipado, informamos que esta Coordenação está subordinada a SGA e só a mesma pode autorizar o pagamento.

M Gmail



Re: OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA (Favor confirmar o recebimento)

NUJLJ-SC <nulid@saude.sc.gov.br>

Para: Jorge Fernando de Souza Filho <jorge.souza@intelbras.com.br>

Cc: Grupo Jurídico Contratos <juridico.contratos@intelbras.com.br>, Rafael Boing <rboing@intelbras.com.br>, Fernando Rodrigo Siqueira <fernando.siqueira@intelbras.com.br>, Adriano Digiacomo <adriano.digiacomo@intelbras.com.br>

22 de abril de 2020 09:18

Bom dia,

Segue manifestação da Superintendente de Gestão Administrativa - SGA/SES referente PAGAMENTO ANTECIPADO:

"Em resposta ao pedido de manifestação a cerca do pagamento antecipado, informamos que o pagamento antecipado só poderá ser realizado após a certificação e recebimento dos equipamentos no centro de distribuição e logística da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com a OF 376 e OF 377 apensadas neste processo."

Informamos que os documentos estão disponibilizados em cópia digitalizada, no portal Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico - SGPE (www.sgepe.sa.gov.br) através de link consulta de processos:

<http://portal.sgepe.sa.gov.br/portal-externo/atencao>

Dados do Processo para consulta:

SES 36251 2020

Solicitamos a confirmação do recebimento para liberação no sistema.

Atenciosamente,

Leila Danilavicz

Núcleos de Legislação Sanitária e Dispositivos - NUJLJ
Diretoria de Legislação e Contratos
Secretaria de Estado de Saúde - SC
Fones: 48 3384-8755
Rua Estácio Júnior 1603 7º andar
Centro | Florianópolis (SC) 88015-130
[Não nos mande mensagens via WhatsApp ou Telegram]

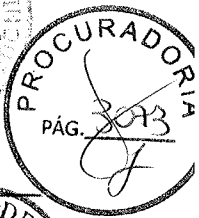
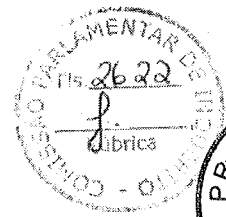
4 anexos

36251-2020 - Intelbras - Informação SGA.pdf
61K

OF 376-2020 INTELBRAS.pdf
26K

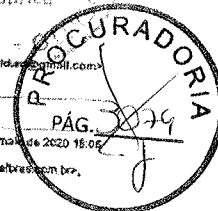
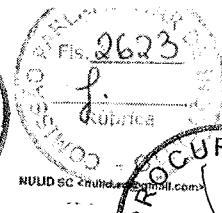
OF 377-2020 INTELBRAS.pdf
26K

36251-2020 - Intelbras - EMPENHOS.pdf
171K

**Secretarias de Estado**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, Dispensa de Licitação (DL) 708/2020, PSES 36251/2020, DIG/SES 41579/2020. Objeto: Aquisição de respiradores para GUIH. Justificativa e Fundamento: art. 24, IV, Lei nº 8.666/93, OF 376 e 377/2020. Fornecedor: INTELBRAS S.A. - INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA. Valor total da DL R\$ 7.147.387,50.





Re: OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA

NULID-SC <nulid@saude.sc.gov.br>

Para: Jorge Fernando de Souza Filho <jorge.souza@intelbras.com.br>

Cc: Grupo Jurídico Contratos <juridico.contratos@intelbras.com.br>, Rafael Boelng <rafael.boelng@intelbras.com.br>, Fernando Rodrigo Sagaz <fernando.sagaz@intelbras.com.br>, Adriano Digiacomo <adriano.digiacomo@intelbras.com.br>

Correspondência SES <gespatec@gmail.com>, AGESAD GERAB <gerab@saude.sc.gov.br>

14 de maio de 2020 15:05

Bom dia,

Agradeço pelo retorno da informação e informo que a diferença dos valores de compras serão atualizadas de ambos os Ordens de Fornecimento e empenhos, assim que concluído a entrega do objeto, após a Intelbras informar o valor gasto com a importação (OF 377/2020).

Juntamente com a OF 377/2020, será atualizado o valor do material (OF 376/2020), dando o estorno do empenho do material no valor de R\$ 152.671,50.

Atenciosamente,

Laila Danielevitz

Núcleo de Licitações e Contratos - NULID

Diretoria de Licitações e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde - SC

Fone: 48 3664-8755

Rua Esteves Júnior 160 2º andar

Centro | Florianópolis | SC | 88015-130

Em qua., 13 de mai, de 2020 às 10:38, Jorge Fernando de Souza Filho <jorge.souza@intelbras.com.br> escreveu:

Bom dia, Sra. Laila

Já de início entendemos importante esclarecer que, em momento algum, foi realizada a solicitação de qualquer pagamento antecipado por parte do Estado pela compra dos ventiladores pulmonares, sendo que o e-mail enviado apenas informa o valor pago pela Intelbras ao fornecedor, conforme podem observar no Protocolo de Intenções firmado com o Estado. Portanto, reiteramos que nenhum pagamento precisa ser feito antes da entrega dos equipamentos.

Reitero ainda que os valores de compra que constam nos empenhos não estão corretos, também conforme já informado, nesse sentido solicitamos que revisem a documentação.

Quando à prontidão de carga para embarque dos equipamentos (data que estão disponíveis para início da importação), podemos informar que estamos trabalhando com a previsão do fornecedor de que 50 unidades estarão disponíveis no final deste mês e as outras 50 unidades na primeira quinzena de junho, sendo que o fornecedor indica a possibilidade de entregar todos as 100 unidades ainda este mês.

Por fim, entendemos importante destacar que, conforme os senhores devem estar acompanhando nas mídias, há muita incerteza em relação a movimentações desse tipo de equipamento, tanto no exterior como no país, sendo que, no momento, por conta de alteração das regras de tal Agência para importações, bem como o posterior registro desse produto na ANVISA por uma empresa brasileira, estamos aguardando autorização da ANVISA para a importação.

Sem mais, ficamos à disposição.

Jorge F de Souza Filho

Gerente Financeiro

(48) 3781 9524

intelbras.com.br



De: NULID-SC <nulid@saude.sc.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 11 de maio de 2020 13:55

Para: Jorge Fernando de Souza Filho <jorge.souza@intelbras.com.br>, Grupo Jurídico Contratos <juridico.contratos@intelbras.com.br>, Rafael Boelng <rafael.boelng@intelbras.com.br>, Fernando Rodrigo Sagaz <fernando.sagaz@intelbras.com.br>

Cc: Correlação de Patrimônio SES <gespatec@gmail.com>, AGESAD GERAB <gerab@saude.sc.gov.br>

Assunto: Fwd: OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA (Favor confirmar o recebimento)

Bom tarde,

Solicitamos informar se houve entrega dos itens constantes na Ordem de Fornecimento 376/2020 e 377/2020, e em caso negativo, informação atualizada e ou a previsão do mesmo.

Atenciosamente,

Laila Danielevitz

Núcleo de Licitações e Contratos - NULID

Diretoria de Licitações e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde - SC

Fone: 48 3664-8755

Rua Esteves Júnior 160 2º andar

Centro | Florianópolis | SC | 88015-130

Forwarded message

De: NULID-SC <nulid@saude.sc.gov.br>

Data: qua., 22 de abr. de 2020 às 09:18

Subject: Re: OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA (Favor confirmar o recebimento)

To: Jorge Fernando de Souza Filho <jorge.souza@intelbras.com.br>

Cc: Grupo Jurídico Contratos <juridico.contratos@intelbras.com.br>, Rafael Boelng <rafael.boelng@intelbras.com.br>, Fernando Rodrigo Sagaz <fernando.sagaz@intelbras.com.br>, Adriano Digiacomo <adriano.digiacomo@intelbras.com.br>

Bom dia,

Segue manifestação da Superintendência de Gestão Administrativa - SGA/SES referente PAGAMENTO ANTECIPADO:

"Em resposta ao pedido de manifestação a cerca do pagamento antecipado, informamos que o pagamento supracitado só poderá ser realizado após a certificação e recebimento dos equipamentos no centro de distribuição e no Centro de Saúde de Florianópolis, em consonância com a OF 376 e OF 377 apensadas nesta processo."

informamos que os documentos estão disponibilizados em cópia digitalizada, no portal Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico - SGPE (www.sgpe.see.sc.gov.br) através do link consulta de processo:

<http://portal.sgpe.see.sc.gov.br/portal-externo/visualizacao>

Dados do Processo para consulta:

SES 36251-2020

Solicitamos a confirmação do recebimento para liberação no sistema.

Atenciosamente,

Leila Danieloviz

Vídeo de Licitações Isentáveis e Dispensa - NULID

Diretoria de Licitações e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde - SC

Fone: 48 3664-8753

Rua Estreves Júnior 160 2º andar

Centro | Florianópolis | SC | 88015-130

Em ter., 14 de abr. de 2020 às 11:00, Jorge Fernando de Souza Filho <jorge.souza@intelbras.com.br> escreveu:

Leila, bom dia!

Conforme contato telefônico, confirmo que ainda não recebemos nenhum valor referente à importação desses equipamentos.

A diferença indicada no e-mail, refere-se à taxa de fechamento de câmbio (R\$ 5,0830), do pagamento realizado pela Intelbras ao exportador, e a taxa de dia 31/03/2020 (R\$ 5,1601), utilizada para converter o valor da compra no documento (fatura).

Reforço que o pagamento pode ocorrer em duas etapas:

- a. Pagamento antecipado - refere-se ao valor já pago (R\$ 6.682.830) pela Intelbras ao exportador, para confirmação do pedido.
- b. Despesas de importação - refere-se aos demais gastos com a importação e, embora estimados, só serão desembolsados na chegada dos equipamentos.

Permanecemos à disposição.

Jorge F de Souza Filho

Gerente Financeiro

(48) 3261-9524

intelbras.com.br

De: Marcos Eliseu Machado <machado@intelbras.com.br>
Enviada em segunda-feira, 13 de abril de 2020 14:33

Para: Obran D.L.C. <obran@intelbras.com.br>

Cc: Grupo Jurídico Contratos <juridico.contratos@intelbras.com.br>; Rafael Boeing <rafael.boeing@intelbras.com.br>; Jorge Fernando de Souza Filho <jorge.souza@intelbras.com.br>; Fernando Rodrigo Sagar

<fernando.sagar@intelbras.com.br>; Adriano D'Alencar <adriano.dalencar@intelbras.com.br>
Assunto: REB: OF 376-2020 e 377-2020 - SES 36251-2020 EMPENHADA (Favor confirmar o recebimento)

Leila, boa tarde!

Segue abaixo:

Despesas de importação: Os ajustes serão realizados em empenho complementar?

A empresa Intelbras já tem os valores atualizados?

- Os valores atualizados serão disponibilizados somente após conclusão do processo de importação.

Valor em R\$ dos produtos está diferente do que pagamos. Diferença pagamento produtos - R\$ 162.571,20

Retornaremos com orientação como proceder.

- Ok. Aguardamos retorno.

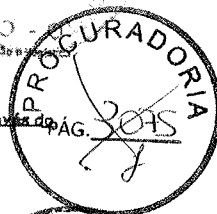
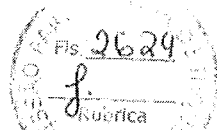
Atenciosamente,

Marcos Eliseu Machado

Superior de Importação

(48) 3261-8532

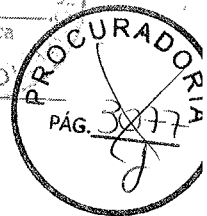
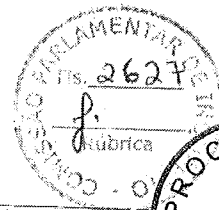
intelbras.com.br



copiando nossos áres financeiros e controladoria para conferência e retorno.



Governo do Estado de Santa Catarina
Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e
Encaminhamento



Processo SES 00036251/2020 Vol.: 1

Origem

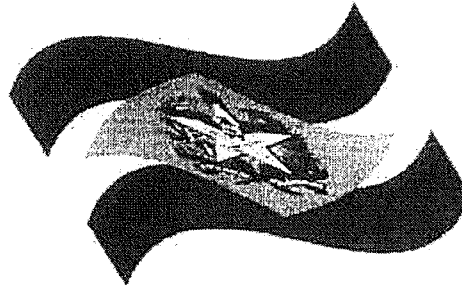
Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/DLIC/NULID - Núcleo de Licitações Inexigíveis e Dispensas
Responsável: Cláudia de Lucca Matheus Rocha
Data encam.: 22/05/2020 às 16:27

Destino

Órgão: SES - Secretaria de Estado da Saúde
Setor: SES/GEDHP/NUENG - Núcleo de Engenharia Clínica

Encaminhamento

Motivo: A pedido
Encaminhamento: A pedido de Leonardo



GOVERNO DE SANTA CATARINA

Secretaria de Estado da Saúde

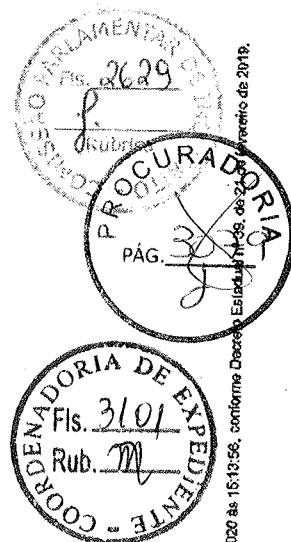
PARECER TÉCNICO Nº 015/2020

Ventiladores Pulmonares AEONMED – VG70

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP e por WAGNER TADEU MARTINS QUEIROZ e MARCO MESQUITA JUDICE e LEONARDO BOECHAT TAVARES PEREIRA em 01/03/2020 às 16:13:59, conforme Decreto Estadual nº 32, de 21 de setembro de 2019. Para verificar a autenticidade acesse o site <https://portal.sgpe.sc.gov.br/portal-sgp> e o código 000382512020 e o código 002721409.

ÍNDICE

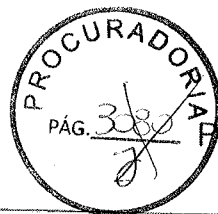
PARECER TÉCNICO	Pg. 1
ANEXO 1 – Consulta De Registro ANVISA – Ventilador Pulmonar VG70.....	Pg. 5
ANEXO 2 – Consulta – Data de Deferimento de Registro – Ventilador Pulmonar VG70	Pg. 7
ANEXO 3 – Questionamento a Exxomed.....	Pg. 9
ANEXO 4 – Tabela de Avaliação Comparativa	Pg. 17
ANEXO 5 – <i>Datasheet</i> Aeonmed – VG70.....	Pg. 19



O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP e por WAGNER TADEU MARTINS QUEIROZ e MARCIO MESQUITA JUDICE e LEONARDO BOECHAT TAVARES PEREIRA em 01/08/2020 às 15:13:58, conforme Decreto Estadual nº 38, de 27/07/2019, e o código 32V27409.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



PARECER TÉCNICO Nº 015/2020

DATA: 29/05/2020

PARA: Superintendência de Gestão Administrativa – SGA

OBJETO/ASSUNTO: Avaliação de Ventilador Pulmonar Marca Aeonmed – VG70

Prezados,

Vimos através deste, realizar a análise técnica do Ventilador Pulmonar (Respirador) proposto para aquisição, marca Aeonmed, modelo VG70. Devido à solicitação para emissão de parecer, com prazo exíguo, salientamos que esta análise foi realizada com base nas informações disponíveis.

1) Escopo da Avaliação

A avaliação técnica realizada pela Engenharia Clínica e Corpo Clínico apresentada abaixo, diz respeito apenas à análise das características técnicas deste equipamento e a sua conformidade para atendimento aos pacientes com COVID-19, não se realizando análises quanto à viabilidade econômico-financeira, bem como de outros aspectos relacionados à aquisição deste equipamento. Também ressaltamos que exercemos aqui papel de assessores, produzindo informações de ordem puramente técnica, que embasam as decisões dos gestores, porém sem participação do processo decisório em nenhuma das suas etapas.

2) Avaliação de Condições Preliminares

a. Registro na ANVISA referente ao equipamento

A partir da consulta à base da ANVISA observa-se que o referido equipamento possui registro ativo sob a numeração 80743230052 (ANEXO1). Há por parte desta Engenharia Clínica e Corpo Clínico forte preocupação com relação à validade do registro, uma vez que o mesmo foi deferido recentemente (27/03/2020) e possui a duração de apenas 12 meses, com término em 27/03/2021 (ANEXO2).



b. Empresa Importadora

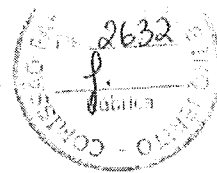
Constatamos, através da avaliação do registro, que a empresa Intelbras, CNPJ 82.901.000/0001-27, não possui autorização pela ANVISA para realizar a importação do produto em questão, fato que revoga o registro para as unidades importadas, podendo acarretar em uma série de impedimentos para a administração pública, que impactarão negativamente o Sistema de Saúde do estado, como a perda de garantia do produto e não aplicação de treinamento às equipes hospitalares. Verificamos que a empresa detentora da autorização de importação é a Exxomed, CNPJ 09.135.326/0001-09, que é também detentora da autorização de importação do Ventilador Pulmonar (Respirador) para transporte modelo Shangrila 510S, também da marca Aeonmed. Enviou-se à empresa Exxomed questionamento referente à possibilidade de a empresa Intelbras realizar a importação destes produtos, conforme observado no ANEXO 3, tendo como resposta a **impossibilidade** de importação por parte da Intelbras.

c. Insumos e peças de reposição

Com as informações obtidas até o momento, conforme questionamentos respondidos no ANEXO 3, verificamos que, *a priori*, apenas a Exxomed pode realizar o fornecimento de peças no Brasil, uma vez que a utilização de peças fornecidas por outros fabricantes só é admitida em casos excepcionais e com autorização do INMETRO. É desconhecida desta engenharia a existência de algum outro fornecedor que atenda aos requisitos supracitados, dessa forma, acreditamos que com o aumento da demanda no mercado interno, e um único fornecedor disponível, poderá haver dificuldade de acesso às peças e insumos que possibilitem o funcionamento correto e a biossegurança no uso do referido equipamento.

d. Garantia

Conforme exposto no ANEXO 3, "(...) os produtos que ingressem no País nessas condições, ou seja, **sem autorização da Exxomed, não têm garantia do fabricante nem do detentor do registro (...)**". Juntando isso, ao fato de não haver uma reputação prévia que lastreie confiabilidade ao equipamento, verificamos aqui um alto nível de exposição do Sistema de Saúde Estadual.



e. **Manutenção Preventiva, Corretiva e Application (Treinamento dos Usuários)**

Outro aspecto relevante está relacionado às manutenções preventivas, corretivas e treinamento. De acordo com exposto no ANEXO 3, "assim como ocorre com a garantia, a reposição de peças, e a manutenção preventiva e corretiva, a Exxomed assegura a aplicação de treinamento aos usuários apenas em relação aos equipamentos que tenham sido importados por ela própria ou com a sua expressa autorização". Assim, verificamos mais uma fragilidade com relação a esta aquisição.

3) Avaliação de Descritivo Técnico de Referência

Primeiramente, buscamos um descritivo técnico já utilizado no parque tecnológico da Secretaria de Estado da Saúde, adequado ao atendimento de pacientes acometidos de COVID-19, para utilizarmos como referência para avaliação do modelo proposto.

Foi proposto ao corpo clínico, o descritivo técnico do Ventilador Pulmonar (Respirador), o qual foi aprovado e considerado capaz de executar as funções necessárias.

4) Avaliação do Descritivo Técnico do Modelo Proposto em Relação ao Descritivo de Referência

Anexo 4 – Tabela de Avaliação Comparativa

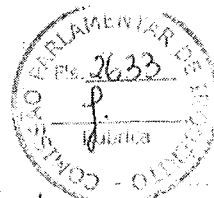
Anexo 5 – Datasheet Aeonmed VG70

5) Avaliação Física de Uso

Por ainda não haver se realizado a importação do produto, não possuímos formas de avaliar o equipamento fisicamente, o que impede que venhamos a verificar a performance do mesmo. Como a possibilidade de acesso a este equipamento está condicionada a sua compra, tem-se aqui a evidenciação de mais um risco relacionado a esta aquisição.

6) Parecer Provisório

Baseado nas informações que obtivemos até o presente momento, que relacionaram os aspectos técnicos de viabilidade mediante ao registro da ANVISA, apresentada no ANEXO 1; a curta validade deste registro apresentada no ANEXO 2; o impasse com relação a importação, apresentado no item 2.b e os impactos disso



Página 4 de 2

apresentados nos itens 2.c, 2.d e 2.e, associados a resposta da empresa detentora do registro da ANVISA, apresentada no ANEXO 3; a análise das características técnicas em comparação a um descritivo prévio validado, exposta no ANEXO 4; o Datasheet do equipamento, apresentado no ANEXO 5; e a impossibilidade de avaliação física e performance, sem que a compra seja efetivada, esta Engenharia Clínica, juntamente com o Corpo Clínico aqui subscrito, **não recomenda** a continuidade do processo de aquisição.

Este é o parecer.

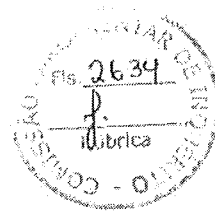


Eng. Leonardo Boechat Tavares Pereira
694.850-2-02

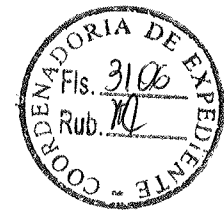
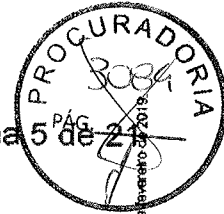
Eng. Wagner Tadeu Martins Queiroz
326.089-5-02

Dr. Marcio Mesquita Judice
383.789-0-02

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por WAGNER TADEU MARTINS QUEIROZ e MARCIO MESQUITA JUDICE e LEONARDO BOECHAT TAVARES PEREIRA em 01/06/2020 às 15:13:56, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SES 00030251/2020 e o código 30121409.



Página 5 de 21



ANEXO 1 – Consulta - Registro ANVISA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por MAGNER TADEU MARTINS QUEIROZ e MARCIO MESQUITA JUDGE e LEONARDO BDECHAT TAVARES PEREIRA em 01/06/2020 às 15:13:56, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal/sgpe.sea.sc.gov.br/portal/externo> e informe o processo SES 0003625/2020 e o código 31021428.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Exxomed Equipamentos Ltda-EPP		
CNPJ	09.135.326/0001-09	Autorização	8.07.432-3
Produto	Ventilador		

Modelo Produto Médico

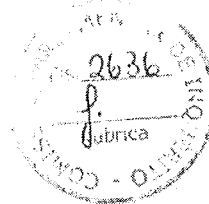
VG 70

Tipo de Arquivo Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

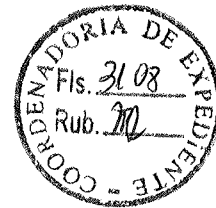
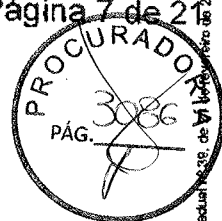
Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Ventilador Pressao e Volume
Registro	80743230052
Processo	25351.215824/2020-85
Fabricante Legal	FABRICANTE: BEIJING AEONMED CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	27/03/2021

Voltar



Página 7 de 2



ANEXO 2 – Consulta - Data de Deferimento de Registro

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa Exxomed Equipamentos Ltda-EPP

CNPJ 09.135.326/0001-09

Processo

25351.215824/2020-85

Nº do Protocolo

25352.775525/2020-95

Expediente

0895729/20-1

Data de Entrada

25/03/2020

Assunto

8049 - EQUIPAMENTO - Registro de Equipamento para Saúde, de Médio e Pequeno Porte

Situação atual

Publicado deferimento

Encontra-se na

GGTPS - GERÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

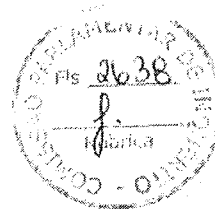
Desde: 26/03/2020

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

889 - 26/03/2020 - 60 - 27/03/2020

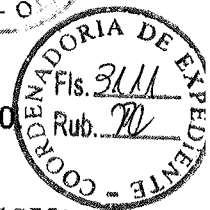
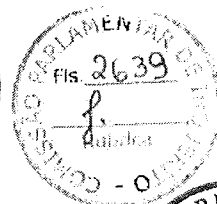
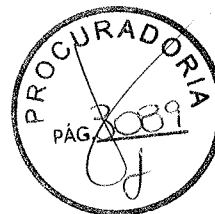
Histórico da Situação

Voltar



Página 9 de 21

ANEXO 3 – Questionamentos a Exxomed



Ofício nº 818/2020-GP

Florianópolis, 9 de junho de 2020

Ref.: Aperfeiçoamento dos procedimentos de compras públicas durante a Covid-19

À DIRETORIA LEGISLATIVA
PARA PROVIDÊNCIAS

EM 12/06/2020

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente,

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, por sua atuação institucional, torna-se caixa de ressonância dos anseios da sociedade civil, e assume a responsabilidade de ser porta-voz da população porque para tal é, também, demandada.

Assim, acontecimentos de grande repercussão política, econômica e social recebem a atenção da OAB/SC, que atua com ponderação e técnica para obter as informações precisas e os resultados mais favoráveis.

Tomando conhecimento de notícias frequentes sobre possíveis ilegalidades praticadas nos procedimentos de compras públicas durante a crise sanitária, criamos o Comitê Interinstitucional de Moralidade Pública na Pandemia COVID-19 para receber denúncias relativas à má gestão da coisa pública estadual e municipais no período de pandemia por que passamos.

Especificamente quanto à recente aquisição de respiradores pela Secretaria de Estado da Saúde, entendemos oportuno encaminhar Relatório produzido pelo referido Comitê, constituído de percutientes análises realizadas pela Comissão da Moralidade Pública, pela Comissão de Conformidade e Compliance e pela Comissão de Licitações e Contratos da Seccional, trabalho técnico que não se limita ao entendimento jurídico, mas elabora sugestões de aprimoramento dos processos internos das secretarias, que podem prevenir novas irregularidades.

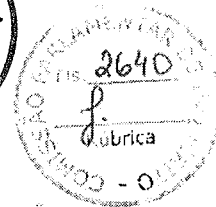
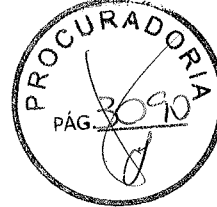
À Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Julio Garcia
Presidente da Assembleia Legislativa
Palácio Barriga Verde
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 - Florianópolis - SC

Lido no Expediente
034ª Sessão de 23/06/20
A comissão especial
(COVID)
<i>[Assinatura]</i>
Secretário



Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina
Gabinete da Presidência

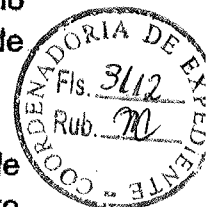
Rua Paschoal Apóstolo Física, 4860 – Agrônoma – 88025-255 – Florianópolis – SC
Telefones: (48) 3239-3580 – (48) 3239-3559



Os Pareceres das três Comissões, os quais embasaram o Relatório, foram aprovados à unanimidade pelo Colégio de Presidentes das Subseções e pelo Conselho Estadual e representam, portanto, o posicionamento oficial da OAB/SC.

A Comissão de Moralidade Pública concluiu que houve irregularidade no procedimento de compra e deliberou por acompanhar os trabalhos dos órgãos de controle e investigação.

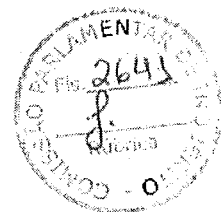
A Comissão de Compliance e Conformidade concluiu pela adoção de medidas de aperfeiçoamento na Controladoria-Geral do Estado, como o treinamento pragmático contínuo e interdisciplinar dentro dos órgãos, utilização de softwares de cruzamentos de dados na fiscalização pela CGE e SIG, como também propôs ao Governo do Estado a criação de Comitê de Riscos e elaboração de matriz de riscos.



A Comissão de Licitações e Contratos sugeriu a capacitação permanente dos servidores, de modo a permitir o domínio das normativas pertinentes às contratações públicas. Entre as sete sugestões de aprimoramento dos procedimentos de contratação pública no Governo do Estado estão a utilização de regime jurídico transitório de contratação previsto na Lei 13.979/2020, com tramitação simplificada e maior transparência devido à obrigatoriedade de divulgação em sítio específico; a observância dos procedimentos previstos no Decreto Estadual 49/2015 e a exigência de garantia para mitigar os riscos de prejuízos para o interesse público por inadimplência do contratado, quando houver pagamento antecipado.

A par do trabalho já realizado, a OAB/SC se habilitou e está acompanhando a tramitação dos procedimentos instalados nessa Assembleia Legislativa, no Ministério Público, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do Estado e Polícia Civil com vistas à apuração das irregularidades para, de imediato, sugerir alternativas que visem ao aperfeiçoamento da gestão pública, em todas as instâncias.

A intenção da OAB/SC é contribuir para o aprimoramento dos procedimentos de contratação pública, especialmente em tempos de combate à pandemia da Covid-19, para que as medidas excepcionais já regulamentadas não impeçam a adoção das cautelas que se constituem em suporte inafastável do atendimento ao interesse público, objetivo último da Administração.

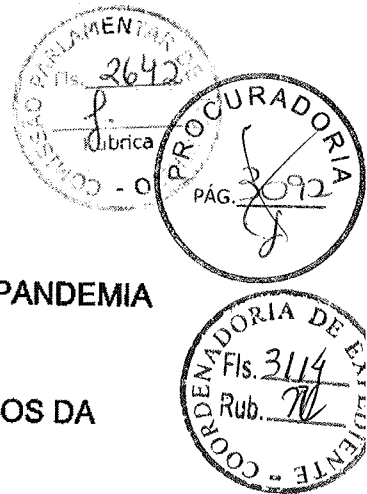


É neste sentido o presente ofício, para o qual solicitamos a consideração devida, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,




RAFAEL DE ASSIS HORN
Presidente



**COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE MORALIDADE PÚBLICA NA PANDEMIA
COVID-19**

**RELATÓRIO DO CASO DOS 200 RESPIRADORES ADQUIRIDOS DA
EMPRESA VEIGAMED**

Criado pela Portaria 315/2020, por ato do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, o Comitê Interinstitucional de Moralidade Pública na Pandemia COVID-19 (CIMPP) foi criado, emergencialmente, para receber denúncias relativas a atos irregulares e de má gestão da coisa pública estadual e municipais no período de pandemia que passamos, pelo canal (e-mail) moralidadepublica@oab-sc.org.br.

Integram também o CIMPP: o Observatório Social do Brasil em Santa Catarina, representado por seu presidente Leomir Antônio Minozzo, a Comissão de Moralidade Pública da OABSC, por seu presidente Eduardo Goldner Capella, a Comissão de Conformidade e Compliance, por seu presidente Eduardo de Avelar Lamy, e a Comissão de Licitações e Contratos, por seu presidente Bernardo Wildi Lins.

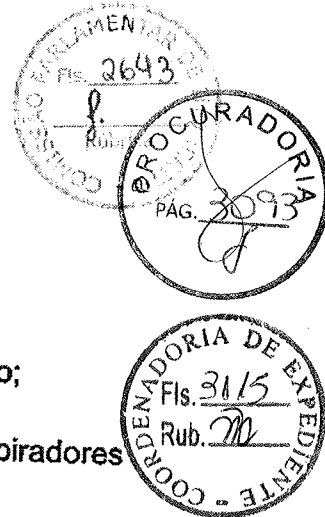
Como primeiro caso, foi instaurada dentro deste Comitê, apuração do caso dos 200 respiradores adquiridos da empresa VEIGAMED, por dispensa de licitação levada a efeito pela Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Santa Catarina, contratação direta de n. 754/2020 (PROCESSO SES 37070/2020).

O procedimento foi dividido em três etapas, desmembrados em processos que tramitam junto às Comissões da Moralidade Pública, Compliance e Conformidade e Licitações e Contratos, cujos pareceres fazem parte deste relatório, que assim apuraram:

1 - A COMISSÃO DA MORALIDADE PÚBLICA (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2020)

É de parecer da Comissão da Moralidade Pública, de relatoria do advogado Gustavo Costa Ferreira, que houve:

I - Formalização de contratação direta sem observância de formalidades legais mínimas e das melhores práticas;



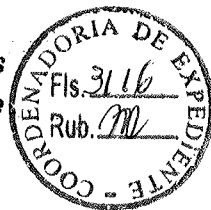
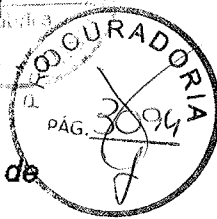
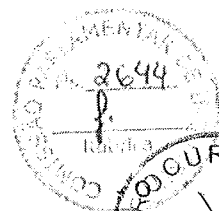
- II - Pagamento antecipado sem cautelas ou garantias mínimas;
- III - Subcontratação não autorizada e integral do objeto contratado;
- IV - Sobrepreço e o consequente superfaturamento nos respiradores "adquiridos" da VEIGAMED;
- V - Atraso injustificado na execução da prestação contratada que constitui causa de rescisão da avença e proporciona apenamento da VEIGAMED;
- VI - Apresentação de documentos que, muito provavelmente, não são verdadeiros, o que deve ser apurado pelos órgãos de controle que investigam os fatos.

Isto posto, concluiu a Comissão de Moralidade Pública que houve irregularidade no procedimento de compra e, considerando que os órgãos de controles estão atentos aos fatos e atuam, tempestivamente, monitorará e acompanhará os trabalhos dos referidos órgãos controladores, em especial Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

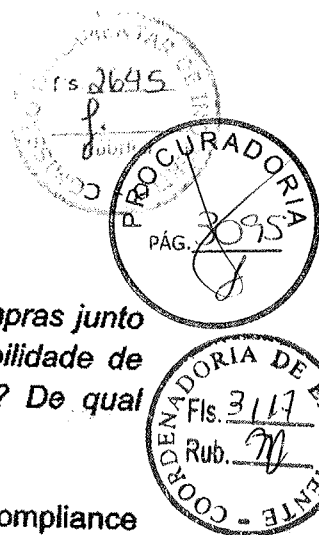
2 - A COMISSÃO DE CONFORMIDADE E COMPLIANCE

Naquilo que interessa à manifestação da Comissão de Conformidade e Compliance, esta, em parecer do seu presidente Eduardo de Avelar Lamy, ateu-se a questionar as políticas de *compliance* do Governo do Estado, por entender que configuram circunstâncias que demandam a atuação sólida de instrumentos de conformidade, tendo oficiado à Secretaria de Integridade e Governança para informar quais práticas são desenvolvidas pela administração estadual, estando ainda no aguardo de todos os questionamentos, quais sejam:

- a) O órgão possui Secretaria, Núcleo ou Setor dedicado as ações de Controles internos, Auditoria, Compliance ou Integridade?
- b) Qual a composição do órgão? Favor relacionar os Servidores e respectivas funções.
- c) Existe Política de Compras? Esta política é conhecida pelos servidores que atuam na função dedicada? (favor anexar a cópia da Política);



- d) Existe descrição nesta política, quanto a segregação das funções de compras, bem como alçadas definidas para aprovação das compras?
- e) Quais as normas e ou regulamentos em que se baseiam as atividades relacionadas as compras e ou contratações realizadas pelo órgão? (Lei de Licitações, Lei Estadual)?
- f) Considerando a ausência de obrigatoriedade de processo licitatório existe uma política ou plano de contingência instituída para o Estado de Calamidade?
- g) O órgão possui canal para publicidade dos atos de compras, Canal de Transparência ou similar? Em caso positivo, qual o link para o acesso?
- h) O órgão desenvolveu matriz de riscos? A matriz de riscos segue qual padrão? A matriz versou sobre o tema "compras"? Seria possível anexar à resposta a respectiva matriz de riscos?
- i) Foi instituído Comitê de riscos para o enfrentamento da Crise do Coronavírus?
- j) Existe um Código de Conduta dirigido aos servidores do órgão?
- k) Há políticas de integridade e ou políticas para esta finalidade?
- l) Existe treinamento relacionado ao Código de Conduta e ou Políticas de Integridade? E, caso positivo, qual a periodicidade e alcance destes treinamentos?
- m) Há canal de denúncia de irregularidades, aberto e amplamente divulgados a funcionários e terceiros? Como se opera esse canal?
- n) Em caso positivo: Qual a forma de acesso ao Canal de Denúncias (site, telefone, e-mail)?
- o) Em caso positivo: há procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação para eventuais danos gerados?
- p) Em caso positivo: Descreva resumidamente, como funciona o controle de armazenamento e uso dos dados.



q) Como se dá o controle das fases de cada processo de compras junto ao sistema do Governo do Estado? O sistema garante a impossibilidade de inversão da ordem nas referidas fases do processo de compras? De qual forma?

Em que pese não ter chego à Comissão de Conformidade e Compliance todas as respostas acima, esta comissão, dentre outros elementos, diante do estudo das estruturas e integridade do Estado e na resposta recebida da Secretaria de Integridade e Governança de Santa Catarina, assessorada pela Secretaria de Estado da Administração e pela Controladoria Geral do Estado, entende serem necessárias as seguintes providências por parte do Governo de Santa Catarina:

I - Treinamento pragmático (estudos de casos) contínuo, semanal, e interdisciplinar, dentro dos órgãos;

II - Utilizar softwares de cruzamentos de dados na fiscalização pela CGE e SIG;

III - Inserir a SIG nos demais órgãos colegiados do Estado, inclusive da Defesa Civil;

IV - Criar canal de *wistleblowing* (lei 13.608/18);

V - Inserir ciência da SIG nas contratações, aperfeiçoando a plataforma utilizada para compras;

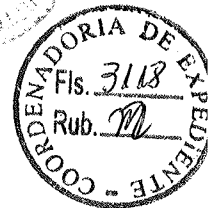
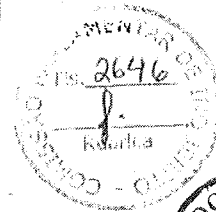
VI - Criar comitê de Riscos;

VII - Elaborar matriz de Riscos;

VIII - Definir apetite ao risco;

IX - Divulgar fortemente e envolver a sociedade nas iniciativas acima.

Com isso, concluiu que “as medidas acima descritas merecem ser tomadas para que se possa prevenir irregularidades, bem como que, ao que tudo indica, o Estado de Santa Catarina não as executou efetivamente até o momento”.



3 - A COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

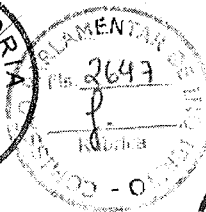
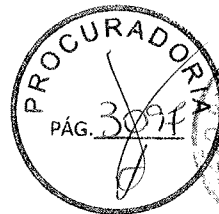
A Comissão de Licitações e Contratos, por seus pareceristas, Ana Cláudia Mota, Luiz Eduardo Zanotto, Nicole Gomes Schneider, com a concordância do presidente da comissão, Bernardo Wildi Lins, apresentaram sugestões de aprimoramento, a partir do exame do caso concreto ora narrado, dos procedimentos de contratação pública, especialmente em tempos de combate à pandemia da COVID-19. As medidas sugeridas não foram adotadas no caso examinado, ou o foram apenas parcialmente. As sugestões são as seguintes:

I - Utilização, nas contratações para o enfrentamento da pandemia, do regime jurídico transitório previsto na Lei Federal nº 13.979/2020, pois específico para tais hipóteses e, portanto, com tramitação simplificada, que poderia abreviar os procedimentos de contratação, com todas as cautelas pertinentes à Administração e, com maior transparência, pela obrigatoriedade de divulgação em sítio específico.

II - Considerando a excepcionalidade da realização de contratações diretas, mesmo em tempos de pandemia, que os respectivos processos apresentem uma demonstração concreta da potencialidade do dano que poderia advir da realização da licitação, bem como de que a decisão de contratar será efetiva para eliminar o risco, expondo, de forma justificada, a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência do dano.

III - Elaboração de termo de referência em todas as contratações, inclusive nas diretas, mesmo que simplificado, de forma a detalhar as características do objeto pretendido pela Administração, além do uso previsto do mesmo, com o intuito de afastar o risco ao patrimônio público, nos termos previsto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, em face do disposto no art. 7º, § 2º, inciso II e § 9º da mesma Lei, e, também, especificamente, na Lei nº 13.979/2020.

IV - Que os processos de contratação, precedidos ou não de licitação, sejam instruídos com análise administrativa da assertividade do preço definido como aceitável, sendo demonstrado, inclusive, eventual dificuldade na obtenção de outros parâmetros de referência. E, ainda, que nas contratações diretas sejam evidenciadas as razões técnicas, jurídicas e econômicas de escolha de determinado fornecedor, com base em documentos comprobatórios



dessa definição, técnicos e de habilitação, evitando-se generalizações e imprecisões, eis que voltados a atender o interesse público em um caso concreto.

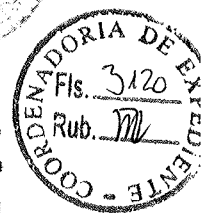
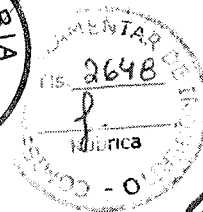
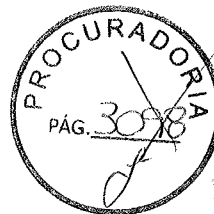
V - A assinatura dos documentos obrigacionais com os fornecedores previamente à assunção de obrigações por parte da Administração, mesmo em contratações emergenciais, especialmente nas situações que envolvam o dispêndio de recursos públicos de grande monta. A assinatura do contrato permite estabelecer, claramente, quais as condições da contratação, que não podem ficar subentendidas ou meramente vinculadas a uma proposta de terceiro, eis que o regime jurídico ao qual a Administração está submetido estabelece cláusulas obrigatórias que devem constar em todas as avenças, especialmente em contratações sem licitação.

VI - A observância, nos processos de contratações públicas realizados pelo Estado de Santa Catarina, de todos os trâmites e procedimentos previstos na legislação estadual, especialmente no Decreto Estadual nº 49/2015.

VII - Nos casos em que a Administração Pública opte por realizar pagamentos antecipados, que demonstre a vantajosidade dessa prática no caso concreto, informe tal condição para o mercado e, ainda, estabeleça alguma prática de garantia, de forma a mitigar os riscos de prejuízos para o interesse público por inadimplemento do contratado.

Por fim, a Comissão de Licitações e Contratos “acredita na necessidade de capacitação permanente dos servidores e demais operadores do Direito, de modo a permitir o domínio das filigranas normativas pertinentes às contratações públicas, tema assaz espinhoso, pois exige conhecimentos multidisciplinares dos envolvidos”.

Ante o exposto, observa-se que o trabalho deste Comitê e também Comissões e Observatório Social não se encerram por aqui, diante da necessidade de se acompanhar todos os processos existentes, a fim de prevenir ocorrências futuras, como a aqui apuradas, bem como com o intuito de se concluir a entrega do objeto contratado, se assim for possível, processos estes que tramitam junto ao Tribunal de Contas do Estado, Polícia Civil, Ministério Público Estadual, bem como Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.



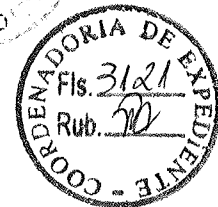
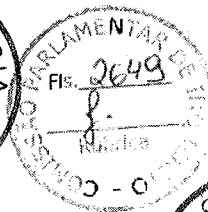
E, além disso, com o intuito de prevenir ocorrências futuras, encaminhar todos os pareceres com sugestões e orientações para o Governo do Estado, a fim de prevenir fraudes nos processos sem licitação para aquisição de serviços para o enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Governo, assim como também para o conhecimento do MP/SC, Alesc e TCE.

Florianópolis/SC, 30 de maio de 2020.

Thiago Souza de Albuquerque
Coordenador do Comitê Interinstitucional de Moralidade Pública na Pandemia
COVID-19



Comissão da Moralidade Pública

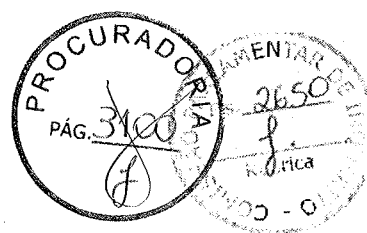


PARECER FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 740/2020

1. Trata-se de processo apuratório, em trâmite nesta Comissão de Moralidade Pública da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Santa Catarina, deflagrado com o objetivo de apurar o caso dos 200 respiradores adquiridos da empresa VEIGAMED, por dispensa de licitação levada a efeito pela Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Santa Catarina, contratação direta de n. 754/2020 (PROCESSO SES 37070/2020).
2. Para evitar tautologia desnecessária, faz-se remissão ao que foi relatado no parecer preliminar do dia 29/04/2020, bem como no parecer complementar do dia 10/05/2020, ambos lavrados no bojo do presente processo administrativo.
3. Expedidos os ofícios sugeridos no final do parecer complementar, obteve-se resposta da Força Tarefa do Ministério Público de Santa Catarina que apura os fatos em apreço, bem como do Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina. A Controladoria-Geral do Estado acusou recebimento do ofício e o remeteu para análise e resposta, o que, até o momento, não ocorreu.
4. Conquanto não tenhamos, ainda, obtido resposta a todos os ofícios enviados, sente-se confortável em elaborar esse parecer final com base, sobretudo, na documentação juntada à Operação O2, que tramita sob o n. 5010352-88.2020.8.24.0000, sob a condução da Excelentíssima Sra. Desembargadora Vera Lúcia Ferreira Copetti; e, ainda, nos documentos apresentados nos autos da ação popular de n. 5033754-32.2020.8.24.0023, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Florianópolis/SC, sob a condução da Excelentíssima Sra. Juíza de Direito Dra. Ana Luisa Schmidt Ramos.
5. Antecipa-se que os fatos são gravíssimos e, na opinião técnica deste relator, configuram irregularidades patentes. Porém, convém destacar que os órgãos de controle catarinenses estão funcionando e, para acalento geral, tempestivamente, tanto para evitar a consumação de dano à coletividade, quanto para apurar os fatos, identificar os malfetores e buscar sua punição, respeitadas todas as garantias aos acusados em geral.

Página 1 de 23



Comissão da Moralidade Pública

6. Não obstante isso, impõe-se uma manifestação desta respeitada Comissão da Moralidade Pública sobre as irregularidades que permearam a Dispensa de Licitação n. 754/2020 (PROCESSO SES 37070/2020). São elas: (1) formalização de contratação direta sem observância de formalidades legais mínimas e das melhores práticas; (2) pagamento antecipado sem cautelas ou garantias mínimas; (3) subcontratação não autorizada e total do objeto contratado apta a ensejar rescisão do contrato e sancionamento da contratada; (4) sobrepreço e o consequente superfaturamento no importe de R\$ 16.775.701,95, consistente na diferença entre o valor total dos 200 respiradores pagos pela VEIGAMED à TS ELETRONIC (R\$ 16.224.298,05) e aqueles cobrados pela VEIGAMED da SES-SC (R\$ 33.000.000,00); (5) atraso injustificado na execução da prestação contratada da VEIGAMED apto a ensejar rescisão do contrato e seu sancionamento; (6) apresentação de documentos em processo administrativo e judicial que, muito provavelmente, não são verdadeiros, o que deverá ser apurado pelos órgãos de controle que investigam os fatos.

7. Com o objetivo de facilitar a exposição dos achados, dedicar-se-á um subcapítulo para cada irregularidade encontrada.

(1) FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SEM OBSERVÂNCIA DE FORMALIDADES LEGAIS MÍNIMAS E DAS MELHORES PRÁTICAS

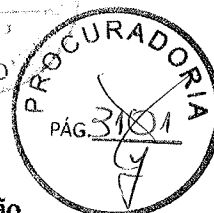
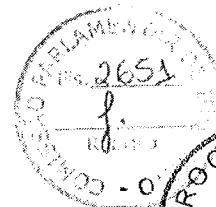
8. A análise dos autos da Dispensa de Licitação n. 754/2020 (PROCESSO SES 37070/2020), disponibilizados à esta Comissão, indicou que a contratação da VEIGAMED se deu sem a formalização de contrato. Para que fique claro, não se identificou instrumento contratual firmado entre a SES-SC e a empresa VEIGAMED.

9. Como sabido, a existência de instrumento de contrato era obrigatória, nos termos do art. 62, da Lei 8.666/93, inexistindo quaisquer hipóteses de dispensa de formalização contratual, previstas no art 62, § 4º, da mesma lei¹.

¹ A jurisprudência do TCU é clara no sentido de que "a Administração deve formalizar contrato nos casos de tomada de preços e concorrência, bem assim na dispensa ou inexigibilidade de licitação, cujo valor esteja compreendido nos limites das modalidades tomada de preços e concorrência e nas contratações de qualquer valor das quais resultem obrigações futuras". (Acórdão 589/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER. ÁREA: Contrato Administrativo | TEMA: Formalização do contrato | Página 2 de 23)



Comissão da Moralidade Pública



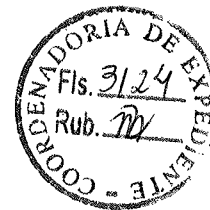
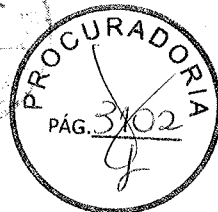
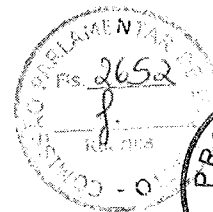
10. A ausência de contrato, em contratação desse relevo e de valor tão significativo, configura ilegalidade grave, sobretudo porque enfraquece a tutela do interesse público por inexistir uma clara divisão das responsabilidades e dos riscos entre cada uma das partes. Vale destacar que nem mesmo termo de referência existiu na dispensa de licitação em tela, o que poderia indicar obrigações, responsabilidades e riscos de cada uma das partes.
11. Da jurisprudência do Tribunal de Contas da União extrai-se que “a formalização dos contratos administrativos é indispensável, pois visa assegurar, dentre outras coisas, o exercício da fiscalização sobre o cumprimento de dispositivos legais.” (Acórdão 2840/2011-Plenário | Relator: JOSÉ JORGE. ÁREA: Contrato Administrativo | TEMA: Formalização do contrato | SUBTEMA: Obrigatoriedade. Outros indexadores: Execução de contrato, Fiscalização).
12. Além disso, o processo de contratação direta foi instruído com propostas apócrifas. É, no mínimo, curioso que isso não tenha despertado qualquer suspeita ao órgão contratante. Não consta dos autos como teriam sido solicitadas as referidas propostas e, ainda, como elas teriam sido apresentadas à SES/SC. A exigência dessas informações dos proponentes é imperativo de boa prática, essencial e indispensável para se verificar que quem está apresentando a proposta, é parte legítima para apresentá-la e é, realmente, quem alegar ser.
13. Ainda, verificou-se que as propostas apócrifas das empresas JE Comércio e MMJS foram apresentadas após a aprovação e homologação da dispensa de licitação em tela pelo Secretário de Estado de Saúde, em condições, coincidentemente, mais desvantajosas à Administração, seguindo modelo idêntico da proposta apresentada pela VEIGAMED. Ao que tudo indica, tais propostas serviram apenas como “proposta de cobertura” para justificar, extemporaneamente, o preço apresentado pela VEIGAMED.
14. Portanto, conclui-se que a contratação da Dispensa de Licitação n. 754/2020 (PROCESSO SES 37070/2020) foi realizada sem observância de formalidades legais mínimas e das melhores práticas.

SUBTEMA: Obrigatoriedade. Outros indexadores: Dispensa de licitação, Concorrência pública, Tomada de preços, Inexigibilidade de licitação, Limite.)

Página 3 de 23



Comissão da Moralidade Pública



(2) PAGAMENTO ANTECIPADO SEM CAUTELAS OU GARANTIAS MÍNIMAS

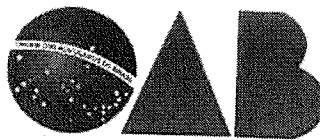
15. É sabido que pode haver pagamento antecipado pela Administração Pública. Ninguém nega isso. Essa não é, porém, a regra. É exceção, muito excepcional, com perdão do pleonasmo. Além disso, deve ser revestida de garantias e cautelas ao contratante público para evitar, como parece que ocorrerá no caso, que o contratado não entregue o objeto negociado após receber a remuneração. É o que se colhe de torrencial jurisprudência do Tribunal de Contas da União, já colacionada no parecer preliminar do dia 29 de abril de 2020. Não custa lembrar que as orientações da Corte de Contas da União são aplicáveis à contratação estadual por força da súmula 222².

16. No caso, está provado que houve pagamento antecipado à VEIGAMED sem a adoção de qualquer cautela ou exigência de qualquer garantia pela SES-SC.

17. Do portal da transparência do governo do estado, na aba “despesas” > “pagamentos” > “fornecedores”, consultando por “VEIGAMED”, encontra-se informações sobre os dois pagamentos antecipados realizados:

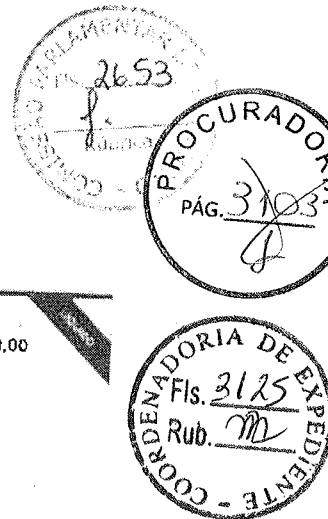
2020FP024955	RS 16.500.000,00
Credor: VEIGAMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI	
Histórico: O presente documento é uma cópia do documento original, que encontra-se em poder do credor, e não possui validade jurídica. O documento original é o único válido para fins de pagamento.	
Data: 02/04/2020	Orgão: Secretaria de Estado da Saúde
Ordem Bancária: 202008037608	Unidade Gestora: Instituto de Diagnóstico e Referencial Epidemiológico

² Súmula 222: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública



2020PP024964

R\$ 16.500.000,00

OBJETO: VEIGAMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

RECEBIMENTO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

Data: 02/04/2020

Orgão: Secretaria de Estado da Saúde

Ordem Bancária: 202008037625

Unidade Gestora: FPM - FPM - FPM

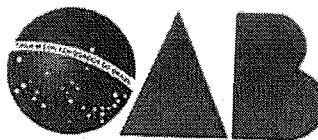
18. Portanto, foi irregular a antecipação dos pagamentos à VEIGAMED sem qualquer cautela ou garantia exigidas pela SES-SC. Não é demais lembrar que a jurisprudência do TCU entende que “para fins de responsabilização perante o TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-Lei 4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) a realização de pagamento antecipado sem justificativa do interesse público na sua adoção e sem as devidas garantias que assegurem o pleno cumprimento do objeto pactuado”. (Acórdão 185/2019-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER. ÁREA: Responsabilidade | TEMA: Culpa | SUBTEMA: Erro grosseiro. Outros indexadores: Justificativa, Garantia contratual, Pagamento antecipado. Publicado: Boletim de Jurisprudência nº 252 de 25/02/2019).

(3) SUBCONTRATAÇÃO NÃO AUTORIZADA E INTEGRAL DO OBJETO CONTRATADO

19. Compulsando os autos da operação O2, verificou-se que houve, ilegalmente, subcontratação integral do objeto contratado pela VEIGAMED, tendo a referida empresa funcionado como simples intermediadora, cuja única função seria lucrar às custas do erário público, conforme se demonstrará.

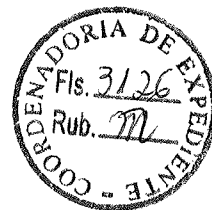
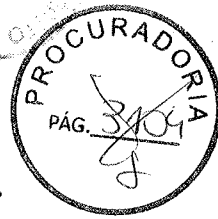
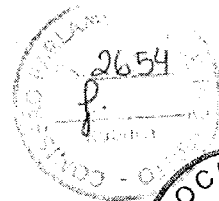
20. A subcontratação autorizada é apenas aquela admitida no edital e no contrato, nos termos do art. 72 c/c art. 78, VI, da Lei 8.666/93. No caso, como inexistiu edital e inexistiu contrato, pode-se interpretar, seguramente, que a subcontratação não era autorizada.

Página 5 de 23



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública

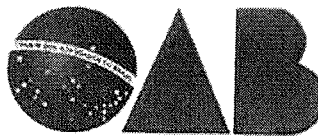


21. Não bastasse isso, o TCU tem orientação iterativa segunda a qual é vedada, em qualquer hipótese, a subcontratação do principal e/ou do total do objeto pactuado. Veja:

É inadmissível subcontratação total, por ofensa às normas regentes dos contratos administrativos. Acórdão 2189/2011-Plenário | Relator: JOSÉ JORGE. ÁREA: Contrato Administrativo | TEMA: Sub-rogação | SUBTEMA: Vedação. Outros indexadores: Subcontratação. Publicado: Informativo de Licitações e Contratos nº 76;

A subcontratação, embora permitida contratualmente, não pode ser feita de forma total, mas apenas parcial. Acórdão 5807/2011-Segunda Câmara | Relator: RAJMUNDO CARREIRO. ÁREA: Contrato Administrativo | TEMA: Subcontratação | SUBTEMA: Requisito. Outros indexadores: Execução de contrato, Parcialidade, Transferência.

22. São provas da subcontratação integral do objeto os contratos firmados entre a TS ELETRONIC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. e a VEIGAMED. Tais contratos estão disponíveis nos autos da Operação O2, no Ev. 58, ANEXO2, p. 51-57 e p. 58-64, e são reproduzidos parcialmente abaixo:



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública

Processo 26/2005-18-2006, 1 de 1000/150, Emissão: 18/04/2007, Página 1

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIA IMPORTADA

TS ELETRONIC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o número 02.082.614/0004-38 e com sede à RUA Onze de Junho, 189 sala 201, no município de Itajaí no Estado de Santa Catarina, CEP 88.301-660, neste ato representada por Marco Stefano Ambroggio Sabi, inscrito no CPF/ME sob o nº 007.474.338-44, doravante denominada "TS ELETRONIC", e **VEIGAMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Flix, 679, no município de Nílagous - RJ, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.482.614/0001-60, neste ato representada na forma de seu contrato social e por procuração por Pedro Nascimento Araujo, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 09992746-4, inscrito no CPF/ME sob o nº 088.642.497-27, doravante denominada "VEIGAMED".

As Partes, acima nomeadas e qualificadas, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Compra e Venda de Mercadoria Importada ("Contrato"), o qual será regido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a compra por parte da VEIGAMED de "01 unidade" unidades de Ventiladores invasivos do modelo S015-Shangri-la ("Produtos"), conforme estabelecido na Simulação de Custos (Anexo 1), fabricados pela Empresa AFRICAMED HK INTERNACIONAL LIMITED ("Fabricante"), empresa sediada na República Popular da China, no Room 3, 27th Floor, Ring Commercial Center, number 2-16 FA, Yuen Street, Mong Kok Kowloon, Hong Kong.

CLÁUSULA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

2.1. A transferência da titularidade ocorre no momento da entrega dos Produtos em território brasileiro pela TS ELETRONIC, de forma que toda e qualquer responsabilidade após a efetivação

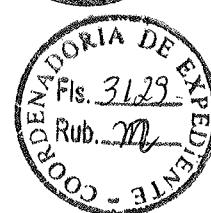
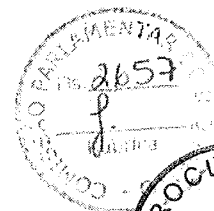
do presente Contrato é exclusiva da VEIGAMED.

2.2. Após a entrega dos Produtos em território brasileiro, a VEIGAMED será a única e



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública



Simulação de Custos - Nacionalização

VALOR ADICIONADO

IPV	US\$	18,00	US\$	1.350.000,00	R\$	6.212.500,00
ICMS Adicional Nacional (15%)			US\$	19.500,00	R\$	276.750,00
Seguros			US\$			
ITC			US\$		R\$	
ST			US\$	1.245.000,00	R\$	8.538.700,00

IMPOSTOS DE NACIONALIZAÇÃO

II	0,00%	US\$		R\$	
II	0,00%	US\$		R\$	
IP	7,10%	US\$	16.145,00	R\$	127.322,50
Colm	5,65%	US\$	170.142,50	R\$	611.949,55
Tes. Importação	1,300%	US\$	40,70	R\$	214,50
ICMS Nacionalização	4,00%	US\$	5.177,00	R\$	306.932,16
Antecipação (50%)	US\$ 0,00	US\$		R\$	
Antecipação (50%)		US\$		R\$	
Antecipação (50%)		US\$		R\$	
		US\$		R\$	
		US\$	204.300,99	R\$	1.074.613,51

GASTOS OPERACIONAIS

Amortização de Imob. - 0,75% sobre CIF	US\$	2.132,50	R\$	49.115,55
Honorários de Desembarço SC	US\$	235,17	R\$	1.500,00
Capital de Infração - PS 0,0825 / kg (máximo R\$ 20,00)	US\$	27,31	R\$	158,21
Permissão OIA	US\$	1.024,12	R\$	8.500,00
Frete Rodoviário Externo	US\$	430,00	R\$	2.092,00
	US\$	11.709,99	R\$	61.122,50

COMPOSIÇÃO CEM

Até 50 toneladas	US\$	1.483.009,59	R\$	3.886.881,01
Acima 50 toneladas	US\$	1.294.200,04	R\$	6.610.218,00

P/V VENDA

ICMS VENDA	4,50%	US\$	61.248,79	R\$	332.847,37
ALUGUEIRO	0,80%	US\$	73.616,74	R\$	347.126,84
PI	1,55%	US\$	25.903,69	R\$	133.091,04
CEBS	7,80%	US\$	118.530,34	R\$	611.030,00
BASE IMPOSTOS	0,977%	US\$	1.833.993,14	R\$	4.066.381,53
IP	0,20%	US\$		R\$	
IPV 15% sobre lucro bruto	15,00%	US\$	11.041,61	R\$	54.075,53
CSL 5% sobre lucro bruto	5,00%	US\$	6.624,97	R\$	24.845,92
LUCRO BRUTO	4,80%	US\$	21.610,74	R\$	107.178,84
MARQUEM ENGRATA	3,25%	US\$	53.744,15	R\$	271.254,40
P/V VENDA		US\$	9.600.000,00	R\$	50.000.000,00
PREÇO POR UN		US\$	15.335,57	R\$	80.661,84
CREDITO ICMS		US\$	6.721,00	R\$	2.728,97
CREDITO PIS/COFINS		US\$	1.418,18	R\$	7.441,22
CUSTO LÍQUIDO/R\$		US\$	13.301,01	R\$	68.374,31

44 de Vitor: Da 05/05/2008 a 06/05/2008
 45 CAA: 9033 670 40
 46 E e T2184499 e 071
 47 F12 da 01/05/2008 a 02/05/2008
 48 Oração: 11/05/2008

12/15/84 12/15/84 12/15/84	12/15/84 12/15/84 12/15/84
----------------------------------	----------------------------------

Taxa de Câmbio (USD)	R\$	5,11
ICMS Entrada		4,9%
ICMS Saída		4,0%
Alíquota Bruta		8,9%
Preço Aéreo Internacional PKG	\$	22,00

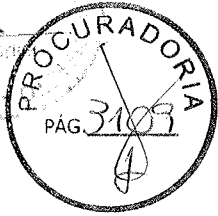
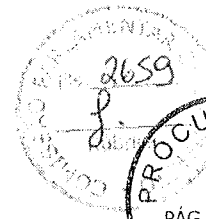
02.482.618/0001-60
VEIGAMED MATERIAL MÉDICO E
HOSPITALAR EIRELI
Rua Antonio Felix, 573
Nossa Senhora de Fátima - Nilópolis - RJ
CEP 26520 - 631

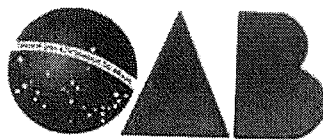
24. O segundo contrato (Ev. 58 ANEXO2, p. 51-57, dos autos da Op. 02) foi firmado no dia 20 de abril de 2020, ou seja, muito tempo depois do prazo prometido para entrega dos equipamentos pela VEIGAMED. Seu preço foi de USD 1.533.480,04, equivalente a R\$ 8.158.113,79, tendo a VEIGAMED pago R\$ 81.581,14 por 100 respiradores, **com impostos já incluídos**, conforme anexo I do referido contrato (Ev. 58 ANEXO2, p. 64), ora reproduzido:



SANTA CATARINA

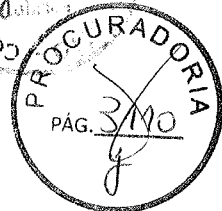
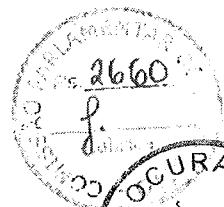
Comissão da Moralidade Pública

[illegible]



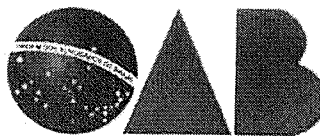
SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública



TRANFERENCIA: TED - TITULARIDADE DIFERENTE
DATA: 22/04/2020
CREDITO: CONTA CORRENTE AGENCIA TOMADORA: 1075-6
N. DOCUMENTO 8536235
NOME REMETENTE:
VEIGAMED MAT MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
AGENCIA: 1075-8 CONTA: 0015263-3
NOME FAVORECIDO:
OS ELETRONIC DO BRASIL IND E COM
CCO/IF: 341/68701190 AG: 1546
CIT:00000000572247
TIPO CONTA: 00001 CNPJ/CPF: 002.052.014/0001-89
FINALIDADE: 00010
VALOR DA TRANSF.: 4.079,078,65
VALOR DA TARIFA: 21,95
TOTAL: 4.079,078,65
O crédito do favorecido estará disponível
após transmissão ao DACEN.
1075109280220428 0018289-3 4.079,078,65

26. Convém repisar que o valor cobrado pela VEIGAMED, da SES-SC, foi de R\$ 165.000,00 por cada respirador, não incluídos os impostos - v. proposta apresentada pela VEIGAMED na p. 30 do processo da DL 754/2020 (Processo SES 00037070/2020) abaixo colacionada parcialmente:



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública

Cliente: Fundo Estadual de Saúde de Santa Catarina.
Modalidade: Venda Direta.
Equipamento: Respirador medical C35 conforme descritivo em anexo.
Quantidade: 200 Unidades.
Lead Time: 35 dias corridos.

Valores:

Valor Unitário sem Impostos: R\$ 165.000,00
(Cento e Sessenta e Cinco mil Reais)

Valor Total da Venda sem Impostos: R\$ 33.000.000,00
(Trinta e Três Milhões de Reais) para pagamento via numerário antecipado.

A prestação de serviços começará a ser realizada após confirmação do cliente e envio desta cotação assinada e datada por e-mail.

ACEITE DESTA COTAÇÃO: _____

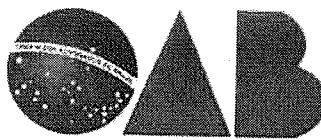
Data do Aceite ____/____/____

ESTA COTAÇÃO É VÁLIDA POR 2 (DOIS) DIAS.

27. Ora, diante desses fatos, está provada a ilegal subcontratação total do objeto contratado da VEIGAMED, que foi transferido integralmente à empresa TS ELETRONIC. A primeira empresa funcionou como mera intermediária da segunda e, pasmem, na expectativa de receber abusivo lucro de quase 100% em cima da venda de respiradores que, em última análise, não fez, apenas intermediou. É inaceitável isso.

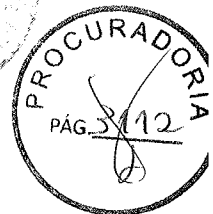
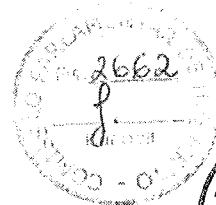
28. Mais uma vez, escora-se na jurisprudência do Tribunal de Contas da União para registrar que:

A subcontratação total do objeto, em que se evidencia a mera colocação de pessoa interposta entre a administração pública contratante e a empresa efetivamente executora (subcontratada), é situação ensejadora de débito, o qual corresponde à diferença entre os pagamentos recebidos pela empresa contratada e os valores por ela pagos na subcontratação integral. Pelo débito respondem, em regime de solidariedade, a empresa contratada e os gestores que permitiram a subcontratação total. Acórdão 2089/2014-Segunda Câmara | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO. ÁREA: Contrato Administrativo | TEMA: Superfaturamento | SUBTEMA: Subcontratação. Outros indexadores: Débito, Cálculo Publicado: - Boletim de Jurisprudência nº 37 de 26/05/2014.



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública



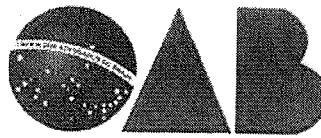
A subcontratação total do objeto, em que se evidencia a mera colocação de interposto entre a Administração Pública contratante e a empresa efetivamente executora (subcontratada), é irregularidade ensejadora de débito, o qual corresponde à diferença entre os pagamentos recebidos pela empresa contratada e os valores por ela pagos na subcontratação integral. Acórdão 1464/2014-Plenário | Relator: ANDRÉ DE CARVALHO. ÁREA: Responsabilidade | TEMA: Contrato administrativo | SUBTEMA: Subcontratação. Outros indexadores: Débito, Quantificação. Publicado: - Informativo de Licitações e Contratos nº 200

29. Portanto, conclui-se que houve subcontratação desautorizada e total do objeto contratado, o que acarretou dano ao erário equivalente à diferença entre os pagamentos recebidos pela empresa contratada e os valores por ela pagos na subcontratação integral, conforme orientação do Tribunal de Contas da União. Demais disso, a situação não só constitui motivo de rescisão do contrato, nos termos do art. 78, VI, da Lei 8.666/93, mas, também, situação grave e suficiente à imposição de penalidades administrativas à VEIGAMED, com fulcro no art. 86 e art. 87 da Lei 8.666/93.

(4) **SOBREPREGO E O CONSEQUENTE SUPERFATURAMENTO NOS RESPIRADORES "ADQUIRIDOS" DA VEIGAMED**

30. Consequência natural da constatação de subcontratação integral do contrato é a existência de sobrepreço e o consequente superfaturamento dos valores cobrados pela VEIGAMED da SES-SC.

31. Os valores unitários cobrados pela TS ELETRONIC da VEIGAMED pelos 200 um dos respiradores são, possivelmente, os valores de mercado de tais mercadorias, na época da pandemia. Já a diferença de R\$ 16.775.701,95, entre o valor total pago pela VEIGAMED à TS ELETRONIC (R\$ 16.224.298,05) e aqueles cobrados pela VEIGAMED da SES-SC (R\$ 33.000.000,00), consubstancia-se em superfaturamento e, portanto, em dano ao erário.



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública



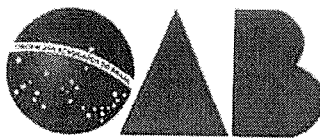
(5) ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO CONTRATADA QUE CONSTITUI CAUSA DE RESCISÃO DA AVENÇA E PROPORCIONA APENAMENTO DA VEIGAMED

32. É fato notório e incontroverso que a entrega dos respiradores comprados da VEIGAMED está atrasada há mais de mês. Na manifestação da referida empresa nos autos da ação popular n. 5033754-32.2020.8.24.0023, proposta pelo Dep. Estadual Bruno Souza, constatou-se que a VEIGAMED terceirizou a culpa do atraso à SES-SC, adotando a famigerada *blame the victim doctrine*. Alegou que o atraso ocorreu porque, supostamente, a SES-SC teria aceitado sua proposta fora do seu prazo de validade de 2 dias. A empresa ainda culpou a pandemia COVID-19 e até mesmo os Estados Unidos. Veja alguns trechos de sua manifestação do Ev. 35- PET1 dos referidos autos:

17. Dentro das condições da compra, sempre foi de conhecimento do órgão público que a proposta tinha validade de 2(dois) dias, dada a urgência de garantia da compra junto ao fabricante chinês (CIMA), em função da alta procura mundial por ventiladores pulmonares após a pandemia de Covid-19, como constou expressamente do item 6 da proposta comercial.

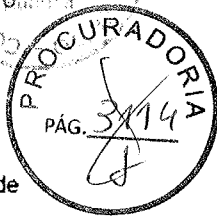
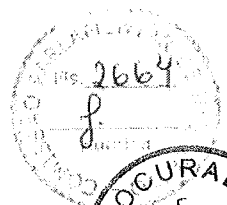
18. Entretanto, o aceite da proposta pelo governo ocorreu 02 (dois) dias após o fim do prazo de validade da proposta, apenas no dia 31/03/2020, o que impossibilitou à Veigamed de concretizar junto ao fabricante CIMA a compra do produto inicialmente reservado, uma vez que em (01/04/2020), o CEO da CIMA expressou não apenas a impossibilidade de prorrogar a validade de sua proposta original, mas também de atender a qualquer pedido por conta da decisão do governo da República Popular da China de confiscar toda a produção dos fabricantes locais de ventiladores pulmonares durante os meses de abril e maio de 2020, em resposta ao pedido do governo dos Estados Unidos da América, fato amplamente notificado no mundo inteiro. A opção de importar as máquinas da CIMA ficou, portanto, impossível, por força maior que afetou o fabricante, fato relatado dentre outras pelas notícias veiculadas na imprensa pelos links a seguir.

[...]



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública

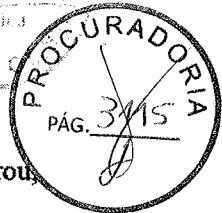
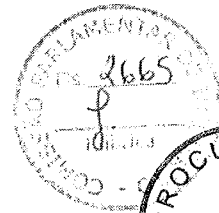


24. Ademais, o atraso na entrega dos equipamentos se deu em razão do fato de que a administração não aceitou a proposta dentro do prazo determinado de 2(dois) dias, o que impediu a aquisição pela ré dos equipamentos pelo fornecedor inicialmente cotado, além de também ter decorrido de mudanças nas especificações do produto (mudança de ventiladores não-invasivos para ventiladores invasivos), e a situações que fugiram completamente da normalidade, como a compra integral de estoques dos produtos por países como os Estados Unidos da América, situações excepcionais, completamente alheias à vontade da ré e que fogem completamente do âmbito de previsibilidade da ré.
33. A toda evidência, nenhuma das justificativas merece acolhida.
34. O primeiro argumento é despiciendo. Em nenhum momento a VEIGAMED ressaltou à SES-SC que a aceitação da sua proposta teria ocorrido fora do prazo de validade. Aceitou o pagamento antecipado sem informar qualquer risco de atraso. Portanto, não pode, agora, convenientemente, alegar que a aceitação da sua proposta ocorreu intempestivamente. Tal alegação é típico *venire contra factum proprio* e beira as raíais da má-fé.
35. A improcedência do segundo argumento é autoevidente. Afinal de contas, a proposta da VEIGAMED foi apresentada em plena pandemia COVID-19 e, justamente, por causa dela. Tanto que o preço excessivo cobrado pelos respiradores é justificado, a todo momento, pela situação de pandemia. Portanto, a empresa estava bem ciente do contexto e condições que teria de executar o objeto contratual. Não foi, por conseguinte, surpreendida de qualquer maneira que seja. Além disso, a VEIGAMED não apresentou provas de que os equipamentos que inicialmente teria comprado teriam sido “usurpados” pelos Estados Unidos e/ou confiscados pelo Governo chinês. Aliás, a VEIGAMED nem sequer apresentou provas de que teria pré-negociado ou reservado tais equipamentos com a fabricante CIMA.
36. Anote-se, ainda, que não se encontrou nos processo administrativo de Dispensa de Licitação que tenha partido da SES-SC o pedido de alteração dos respiradores. Mais uma vez, a VEIGAMED faz alegação sem provas – *allegatio et non*

Página 16 de 23



Comissão da Moralidade Pública



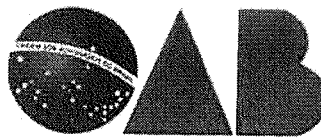
probatio quasi non allegatio. Assim, até prova em contrário, referida empresa alterou unilateralmente, o objeto contratado e, ao que tudo indica, espera entregar respiradores de qualidade e preços inferiores à SES-SC, o que deve ser apurado pelos órgãos de controle atuantes no caso.

37. Portanto, está provado o atraso injustificado no cumprimento das suas obrigações, o que não só constitui motivo de rescisão do contrato, nos termos do art. 78, IV, da Lei 8.666/93, mas, também, situação grave e suficiente à imposição de penalidades administrativas à VEIGAMED, com fulcro no art. 86 e art. 87 da Lei 8.666/93.

(6) APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE, MUITO PROVAVELMENTE, NÃO SÃO VERDADEIROS, O QUE DEVE SER APURADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE QUE INVESTIGAM OS FATOS.

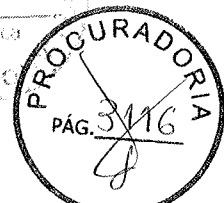
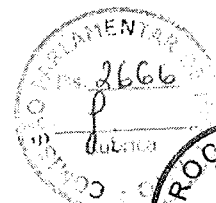
38. Por fim, ao analisar (i) o processo administrativo de contratação direta de n. 754/2020 (PROCESSO SES 37070/2020) e (ii) a ação popular n. 5033754-32.2020.8.24.0023, proposta pelo Dep. Estadual Bruno Souza, identificou-se inexplicável desencontro das informações prestadas pela VEIGAMED.

39. No processo da dispensa de licitação, a VEIGAMED alegou ter adquirido 200 respiradores da empresa DATIAN INTERNATIONAL COMPANY LIMITED e apresentou as *proformas invoice* n. PI-20200414-WHHL e . PI-20200415-WHHL nas fls. 93-94 daqueles autos. Veja:



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública



Proforma Invoice

Invoice No.:PI-20200414-WHHL

Date: 2020/4/14

Shipper / Exporter

Company Name & Address	Tel	Contact Person
DATIAN INTERNATIONAL COMPANY LIMITED	+8613421396640	Hehan Ho
		Mob
	334922@WHHL3CD.COM	13421396640

Company Name & Address	Tel	Contact Person
WEIGANDER MATERIAL MEDICAL EQUIPMENT CO., LTD. H-501TALAR (CNPJ: 02482618000160) HEADQUARTERS ADDRESS: RUA ANTONIO FELIX, 575 - NILUOLIS, RJ - BRAZIL (ZIP CODE: 22430-070) ATT: MR. ARAUJO		Mark Johnson
	Email	Mob

Item	Model	Name	picture	Dimension	Qty	Unit Price (USD)	Total
1	5015-Shengrui	Invasive Ventilator		as attached	100	12,000.00	1,200,000.00
Total Value							\$1,200,000.00

Total Value: SAY TOTAL US DOLLARS ONE MILLION TWO HUNDRED THOUSAND ONLY

Period of Validity: From April 25-30th, 2020 to Jun 10th, 2020
Date of Shipment: 25-30th April for 100sets
Terms of Trade: EXW Factory
Terms of Payment: T/T FULL PAYMENT IN ADVANCE
Transportation: Logistic handle at customer side

Payment Term : 100% TT

Shipping Way

Shipping Term

Delivery Time

Warranty

Beneficiary: DATIAN INTERNATIONAL COMPANY LIMITED
Account: 44717763225
SWIFT CODE: SCBLHKHHXXX

Bank name: STANDARD CHARTERED BANK (HONGKONG) LTD

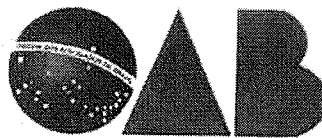
All associated bank fees in Purchaser's country shall be borne by the Purchaser

Shenzhen wanhua supply chain co., LTD

93

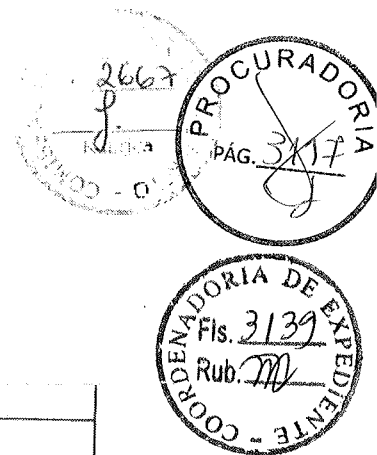
Página 18 de 23

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860 - Agrônômica - 88025-255 - Florianópolis - SC
Telefones: (48) 3239-3500 - Fax: (48) 3239-3500



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública



Proforma Invoice

Invoice No.: PI-20200415-WHHL

Date: 2020/4/15

Shipper / Exporter

Company Name & Address		Tel	Contact Person				
DATIAN INTERNATIONAL COMPANY LIMITED		+8613421396640	Helen Ho				
		Email	Mob				
		soe@wanhuashan.com	13421396640				
Company Name & Address		Tel	Contact Person				
PERFORMED MATERIAL MEDICINE HOSPITALAR (CNPJ): 02482618000160			Mark Johnson				
HEADQUARTERS ADDRESS: RUA ANTONIO FELIX, 679 - NÍVEL PAULIS, RJ - BRAZIL (ZIP CODE: 22430-070)		Email	Mob				
ATTN: MR. ARAUX							
Item	Model	Name	picture	Dimension	Qty	Unit Price (USD)	Total
1	501S-Sheng-ilo	Invasive Ventilator		as attached	100	12,000.00	1,200,000.00
50% deposit							600,000.00
50% balance							600,000.00
Total Value							\$1,200,000.00

Total Value: SAY TOTAL US DOLLARS SIX HUNDRED THOUSAND ONLY 50% Deposit

Period of Validity: From April 28-30th, 2020 to Jun 10th, 2020
 Date of Shipment: 1E-30th May for 100sets
 Terms of Trade: EXW Factory
 Terms of Payment: T/T FULL PAYMENT IN ADVANCE
 Transportation: Logistic handle at customer side.

Payment Term: 100% TT

Shipping Way

Shipping Term

Delivery Time

Warranty

Beneficiary: DATIAN INTERNATIONAL COMPANY LIMITED
 Account: 44717763229
 SWIFT CODE: SCBLMKHHXXX

Bank name: STANDARD CHARTERED BANK (HONGKONG) LTD

All associated bank fees in Purchaser's country shall be borne by the Purchaser

Shenzhen wanhuas supply chain co., LTD

Página 19 de 23

94

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina
 Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860 - Agronômica - 88025-255 - Florianópolis - SC
 Telefones: (48) 3239-3500 - Fax: (48) 3239-3500



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública

40. Contraditoriamente, nos autos da ação popular n. 5033754-32.2020.8.24.0023, a VEIGAMED (Ev. 35 – CONTR10 e CONTR11), a VEIGAMED apresentou duas outras *proforma invoices* de suposta aquisição de 200 respiradores da empresa AFRICAMED HK INTERNATIONAL LIMITED. Tais *proforma invoices* nem sequer mencionam a VEIGAMED como adquirente dos produtos, menciona a empresa MHS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Veja:

Proforma Invoice

Proforma Invoice

Invoice No.: PI-20200416-AKFHL

Date: 2020/4/16

Shipper / Exporter



www.africamed.com

Company Name & Address		Tel	Contact Person				
AFRICAMED HK INTERNATIONAL LIMITED		+8613421396640	Helen Ho				
RM 3, 27/F HO KING COMM CTR NO 2-16 FA YUEN ST MONG KOK KL		Email	Mob				
		heiler@africamed.com					
Company Name & Address		Tel	Contact Person				
			Mr Claudio Guerra				
		Email	Mob				
MHS PRODUTOS E SERVICOS LTDA							
Item	Model	Name	picture	Dimension	Qty	Unit Price (USD)	Total
:	5015-Shangrila	Invasive Ventilator		as attached	100	12,000.00	1,200,000.00
Total Value							\$1,200,000.00

Total Value: SAY TOTAL US DOLLARS ONE MILLION TWO HUNDRED THOUSAND ONLY

Period of Validity: From April 30th, 2020 to Jun 10th, 2020
Date of Shipment: 30th April for 180sets after full payment
Terms of Trade: EXW Factory
Terms of Payment: T/T FULL PAYMENT IN ADVANCE
Transportation: Logistic handle at customer side

Payment Term: 100% TT

Bank Information

Beneficiary: AFRICAMED HK INTERNATIONAL LIMITED

Account: 143126035838

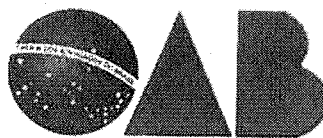
SWIFT CODE: HSBCHHHH

Bank name: The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited

Beneficiary's bank address: No. 1 Queen's Road Central Hong Kong

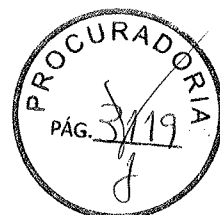
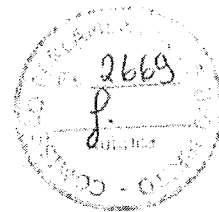
All associated bank fees in Purchaser's country shall be borne by the Purchaser

www.africamed.com



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública



Proforma Invoice

Invoice No.: PI-20200417-AKFHL

Date: 2020/4/17

Shipper / Exporter



Company Name & Address		Tel	Contact Person				
AFRICAMED HK INTERNATIONAL LIMITED		+8613471306640	Helen Ho				
RM 3, 27/F HO KING COMM CTR NO 2-16 FA YUEN ST HONG KONG AL		Email	Mob				
		helen@africamed.com					
Company Name & Address		Tel	Contact Person				
			Mr. GREGO GUERRA				
Company Name & Address		Tel	Contact Person				
MMS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA							
Item	Model	Name	picture	Dimension	Qty	Unit Price (USD)	Total
1	5015-Swagirla	Invasive Ventilator		As attached	100	12,000.00	1,200,000.00
50% Deposit							600,000.00
50% Balance							600,000.00
Total Value							\$ 1,200,000.00

Total Value: SAY TOTAL US DOLLARS ONE MILLION TWO HUNDRED THOUSAND ONLY

Period of Validity: From May 15-30th 2020 to Jun 15th 2020
Date of Shipment: 50% Deposit Balance paid before shipment
Terms of Trade: EXW FACTORY
Terms of Payment: T/T PAYMENT 50% IN ADVANCE
Transportation: CUSTOMER HANDLE LOGISTICS

Payment Term : 100% TT

Bank Information:

Beneficiary: AFRICAMED HK INTERNATIONAL LIMITED
Account: 143126535838
SWIFT CODE: HNSCHKHMKH

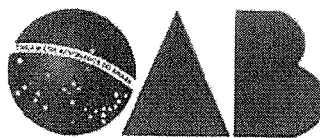
Bank name: The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited

Beneficiary's bank address: No. 1 Queen's Road Central Hong Kong

All cost-related bank fees in Purchaser's country shall be borne by the Purchaser

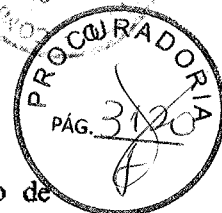
www.africamed.com

41. Perceba que as quatro *proforma invoices* nem sequer exigem pagamento integral antecipado, o que infirma as alegações da VEIGAMED de que era necessária a antecipação de pagamento.



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública

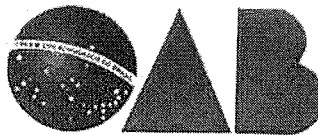


42. Seja como for, de duas uma: ou a VEIGAMED adquiriu o dobro de respiradores, ou seja, 400 respiradores; ou a referida empresa apresentou duas de quatro *proforma invoices* com conteúdo não verdadeiro, possivelmente falso, o que deve ser apurado pelas autoridades competentes.

CONCLUSÃO

43. Após análise dos documentos mencionados no parecer preliminar de 29 de abril de 2020, no parecer complementar de 10 de maio de 2020 e neste parecer final, opina-se no sentido da existência das seguintes irregularidades maculadoras da Dispensa de Licitação n. 754/2020 (PROCESSO SES 37070/2020): (1) formalização de contratação direta sem observância de formalidades legais mínimas e das melhores práticas; (2) pagamento antecipado sem cautelas ou garantias mínimas; (3) subcontratação não autorizada e total do objeto contratado apta a ensejar rescisão do contrato e sancionamento da contratada; (4) sobrepreço e o consequente superfaturamento no importe de R\$ 16.775.701,95, consistente na diferença entre o valor total dos 200 respiradores pago pela VEIGAMED à TS ELETRONIC (R\$ 16.224.298,05) e aqueles cobrados pela VEIGAMED da SES-SC (R\$ 33.000.000,00); (5) atraso injustificado na execução da prestação contratada apta a ensejar rescisão do contrato e sancionamento da contratada; (6) apresentação de *proforma invoices* em processo administrativo e judicial que, muito provavelmente, não são verdadeiras, o que deve ser apurado pelos órgãos de controle que investigam os fatos.

44. Considerando que os órgãos de controles estão atentos aos fatos e atuam, tempestivamente, recomenda-se à esta Comissão que, por meio deste processo administrativo, monitore e acompanhe os trabalhos dos referidos órgãos controladores.



SANTA CATARINA

Comissão da Moralidade Pública

45. É esse o parecer final.

Florianópolis/SC, 19 de maio de 2020.

GUSTAVO COSTA FERREIRA
ADVOGADO - OAB/SC 38.481

VICE-PRESIDENTE

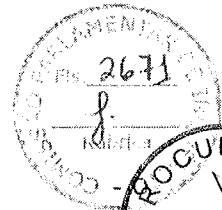
(Assinado eletronicamente – Lei nº 11.419/2006)

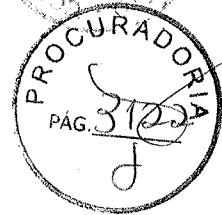
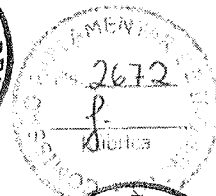
DESPACHO:

De Acordo.

Em: 19/05/2020.

EDUARDO GOELDNER CAPELLA
ADVOGADO - OAB/SC 18.938
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
MORALIDADE PÚBLICA DA OAB/SC
(Assinado eletronicamente – Lei nº 11.419/2006)





Florianópolis, 27.05.2020.

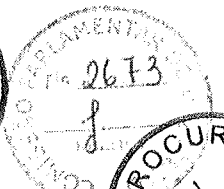
COMISSÃO DE CONFORMIDADE E COMPLIANCE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 740/2020

MANIFESTAÇÃO

a) Considerações iniciais;

1. Trata-se de processo apuratório, em trâmite na Comissão de Moralidade Pública da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Santa Catarina, cujo objeto interessa à atuação interdisciplinar do Comitê Interinstitucional de Moralidade Pública do qual esta Comissão de Conformidade e Compliance faz parte.
2. O processo administrativo 740/2020 foi deflagrado com o objetivo de apurar o caso dos 200 respiradores adquiridos da empresa VEIGAMED, por dispensa de licitação levada a efeito pela Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Santa Catarina, contratação direta de n. 754/2020 (PROCESSO SES 37070/2020).
3. Naquilo que interessa à manifestação desta comissão, a Secretaria de Integridade e Governança do Estado acusou recebimento de ofício encaminhando por esta Comissão a respeito das políticas de *compliance* do Governo do Estado, e o remeteu para análise e resposta, a qual foi recebida na noite de ontem, dia 26.05.20, e que segue em anexo a esta manifestação.
4. Conquanto não tenhamos, ainda, obtido resposta a todos os ofícios enviados pela OAB/SC, no âmbito do processo administrativo 740/2020, este membro do Comitê se sente confortável em elaborar esta manifestação com base, dentre outros elementos, no estudo das estruturas e integridade do Estado e na resposta recebida da



Secretaria de Integridade e Governança de Santa Catarina, assessorada pela Secretaria de Estado da Administração e pela Controladoria Geral do Estado.

5. Antecipa-se que os fatos são significativos e, na opinião técnica deste membro, configuram circunstâncias que demandam a atuação sólida de instrumentos de conformidade.
6. Impõe-se, deste modo, a presente manifestação desta Comissão de Conformidade e Compliance.

b) O Ofício enviado à Secretaria de Integridade e Governança do Estado de Santa Catarina;

7. A fim de enriquecer as informações necessárias a esta manifestação, a Comissão de Conformidade e Compliance da OAB/SC enviou à Secretaria de Integridade e Governança do Estado de Santa Catarina ofício contendo exposição da circunstância, bem como questionamentos a serem respondidos no prazo de cinco dias, a respeito das políticas de conformidade e compliance desenvolvidas pela administração estadual.

8. O conteúdo do referido ofício foi o seguinte:

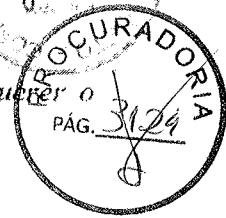
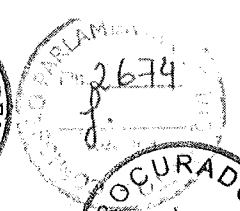
Florianópolis, 20 de maio de 2020.

À Secretaria de Integridade e Governança do Estado de Santa Catarina;

Assunto: Questionamentos relativos aos procedimentos de Compliance e de Gestão de Riscos e integridade adotados pelo órgão.

Ilustríssimos Senhores,

O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE MORALIDADE PÚBLICA NA PANDEMIA COVID-19, entidade criada pelo Observatório Social de Santa Catarina (OSSC) e a Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina (OAB/SC), com o objetivo de traçar panorama relacionado a possíveis atos de improbidade administrativa, fraudes e ou desvios de recursos públicos, que possam ocorrer durante o estado de Calamidade Pública, determinado pela Lei Federal 13979/2020,



em razão da pandemia do CoronaVirus, vem se manifestar e ao final requer o seguinte:

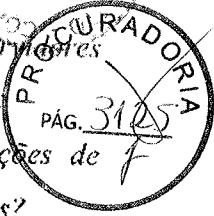
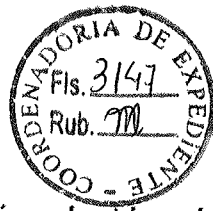
A presente iniciativa é efetuada no intuito de fiscalizar e monitorar o cumprimento aos princípios constitucionais inerentes à Administração Pública como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência prescritos no art. 37, caput, da Constituição Federal, especificamente, durante as ações relacionadas às compras e contratações públicas realizadas durante a situação de emergência vivenciada em todo o mundo.

CONSIDERANDO a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e ratificada pelo Brasil através do Decreto 5.687/06, que em seu artigo 5º determina a necessidade de instituição de um programa de gestão pública que trate dos assuntos bem público, integridade, transparência e controle das contas públicas, bem como um código de conduta para servidores em seu artigo 8º;

CONSIDERANDO, ainda, a Convenção Interamericana contra a Corrupção de 29 de março de 1996, também ratificada pelo Brasil através do Decreto 4.410/02 que igualmente trata do assunto;

CONSIDERANDO, finalmente, os preceitos relacionados ao tema na Lei 12846/2013, bem como os parâmetros técnicos exigidos como garantia para efetividade de implementação de um programa efetivo de Compliance, relacionados no artigo 42 do Decreto n 8.420/2015, assim como a necessidade de transparência na administração pública, solicitamos sejam respondidos, no prazo de 5 dias, os questionamentos abaixo relacionados, acerca das ações e controles internos adotados para garantir a lisura nos processos de compras e contratações no âmbito do presente órgão, enviado a resposta para o seguinte e-mail moralidadepublica@oab-sc.org.br :

- a) O órgão possui Secretaria, Núcleo ou Setor dedicado as ações de Controles internos, Auditoria, Compliance ou Integridade?
- b) Qual a composição do órgão? Favor relacionar os Servidores e respectivas funções.



- c) Existe Política de Compras? Esta política é conhecida pelos servidores que atuam na função dedicada? (favor anexar a cópia da Política).
- d) Existe descrição nesta política, quanto a segregação das funções de compras, bem como alçadas definidas para aprovação das compras?
- e) Quais as normas e ou regulamentos em que se baseiam as atividades relacionadas as compras e ou contratações realizadas pelo órgão? (Lei de Licitações, Lei Estadual)?
- f) Considerando a ausência de obrigatoriedade de processo licitatório existe uma política ou plano de contingência instituída para o Estado de Calamidade?
- g) O órgão possui canal para publicidade dos atos de compras, Canal de Transparência ou similar? Em caso positivo, qual o link para o acesso?
- h) O órgão desenvolveu matriz de riscos? A matriz de riscos segue qual padrão? A matriz versou sobre o tema "compras"? Seria possível anexar à resposta a respectiva matriz de riscos?
- i) Foi instituído Comitê de riscos para o enfrentamento da Crise do Coronavírus?
- j) Existe um Código de Conduta dirigido aos servidores do órgão?
- k) Há políticas de integridade e ou políticas para esta finalidade?
- l) Existe treinamento relacionado ao Código de Conduta e ou Políticas de Integridade? E, caso positivo, qual a periodicidade e alcance destes treinamentos?
- m) Há canal de denúncia de irregularidades, aberto e amplamente divulgados a funcionários e terceiros? Como se opera esse canal?
- n) Em caso positivo: Qual a forma de acesso ao Canal de Denúncias? (Site, telefone, e-mail)
- o) Em caso positivo: há procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação para eventuais danos gerados?
- p) Em caso positivo: Descreva resumidamente, como funciona o controle de armazenamento e uso dos dados.
- q) Como se dá o controle das fases de cada processo de compras junto ao sistema do Governo do Estado? O sistema garante a impossibilidade de

inversão da ordem nas referidas fases do processo de compras? De qual forma?

Agradecemos a atenção que será dispensada ao presente, ao tempo em que registramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo de Avelar Lamy

OAB/SC – 15.241

Presidente da Comissão de Conformidade e Compliance

Co-coordenador do Comitê Interinstitucional de Moralidade Pública na Pandemia Covid19

c) Pontos que mereceram atenção sob o aspecto de conformidade:

9. Sobre o Compliance na Dispensa de Licitação:

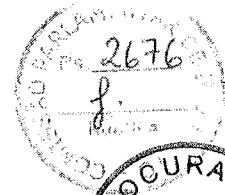
9.1. No âmbito das políticas de conformidade, a contratação direta da compra de respiradores com dispensa de licitação é tema que, especialmente durante a COVID19, vai além de se produzir manuais sobre a forma de conduzir o procedimento.

9.2. A circunstância demanda, essencialmente, conhecimento dos meandros – pontos fortes e pontos fracos – da plataforma operacional digital em que as contratações e seus processos são registrados, bem como a construção e a ampla divulgação de treinamentos específicos, além de fiscalização diária.

9.2. A devida atenção ao tema exige, ainda, canais de denúncia, inclusive com incentivos ao *whistleblowing* (Lei 13.608/18) por parte do Governo do Estado em conjunto com a Secretaria de Integridade e Governança e da Controladoria Geral do Estado, respectivamente.

9.2. Como as rotinas de conformidade são uma cultura contínua, não consistindo em um projeto, mas sim em sistema, interdisciplinares que são, é imprescindível focar na dedicação ao treinamento e na intensa divulgação de esforços, exatamente naqueles objetos cuja necessidade se torna urgente.

9.3. Veja-se que a demanda pela criação de canais de obtenção de informações – canais de denúncias incentivados, já previstos em Lei Federal – bem como de treinamento sobre como proceder em conformidade nas hipóteses de dispensa de licitação, são essenciais.



9.4. Sob o prisma de *compliance*, também se revela absolutamente necessária a fiscalização – e a ampla divulgação da fiscalização – dos procedimentos de Dispensa de Licitação, ainda que por amostragem, especialmente ser divulgada por mídia eletrônica e nos sites do Estado de Santa Catarina.

9.4. O conjunto dessas iniciativas de base poderia ter significativo impacto positivo junto ao modo de proceder na Dispensa de Licitação.

10. Sobre a Análise de Riscos:

10.1. A resposta encaminhada pela SIG afirmou que ainda não existe efetiva análise de riscos por parte do Governo do Estado e que não foi desenvolvido um comitê de riscos pela Secretaria de Integridade para o enfrentamento da Pandemia.

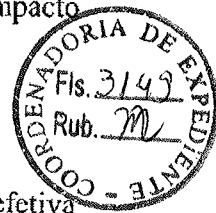
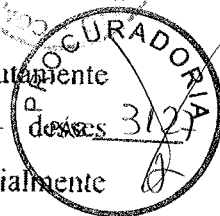
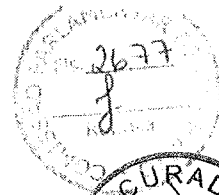
10.2. Não ficou claro de que forma a Secretaria de Integridade e Governança e a Controladoria Geral do Estado garantem que as matrizes de risco e as análises de risco efetuadas têm a sua missão atingida; de qual forma efetivamente impactam a administração pública.

10.3. A SIG informou, ainda, ao versar sobre análise de riscos no âmbito da pandemia não foi ela o órgão ao cuidar das prevenções inerentes ao momento. Afirmou, apenas, que *a Defesa Civil de Santa Catarina é o órgão responsável pela condução dos trabalhos em casos de situação de emergência e de calamidade pública. Todo o documental que serviu de referência para o enfrentamento da pandemia COVID-19, quando declarada situação de Emergência de Saúde pelo Decreto n. 515/2020, partiu inicialmente daquele órgão (...).*

10.2. Veja-se que a análise de riscos é um processo do qual toda administração pública deve participar; toda organização precisa se inteirar e se envolver.

10.3. Nesse sentido, o aspecto comunicativo e de interação entre os diversos setores e atores da administração pública estadual necessita ser aprofundado e divulgado interna e internamente. Pouco resultado se obtém somente pela divulgação de que o Estado teria um programa ou rotinas de Compliance.

10.4 Não estão claros os processos adotados para a análise de riscos. Também não estão claros os padrões adotados, ou mesmo se há um comitê de compliance ou ao menos um comitê de riscos; e muito menos quais seriam os critérios



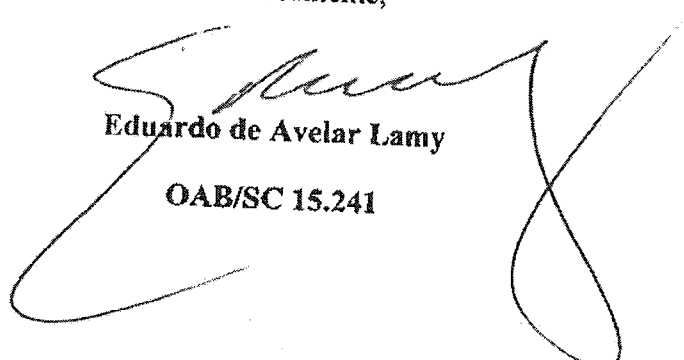
adotados para a composição deste comitê (representativo adequada; democrático representativo, e assim por diante) tema esse de essencial relevância nos dias atuais.

d) Considerações finais

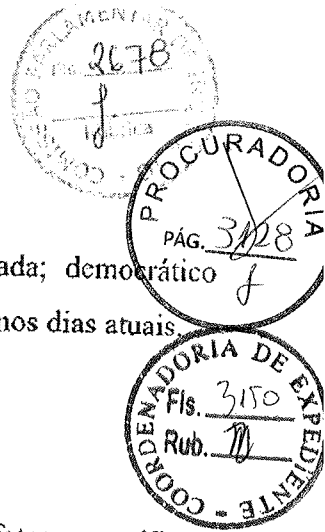
12. Repise-se que o objetivo desta Comissão não é investigar fatos específicos ocorridos nem imputar responsabilidades, mas sim averiguar quais rotinas e práticas de compliance poderão ser adotadas para evitar irregularidades, especialmente no que tange à conformidade nas Dispensas de Licitação decorrentes do COVID19.

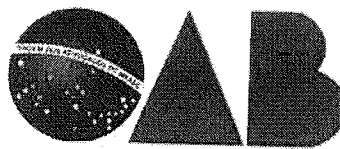
13. Conclui-se, nesse sentido, que as medidas acima descritas merecem ser tomadas para que se possa prevenir irregularidades, bem como que, ao que tudo indica, o Estado de Santa Catarina não as executou efetivamente até o momento.

Atenciosamente,


Eduardo de Avelar Lamy

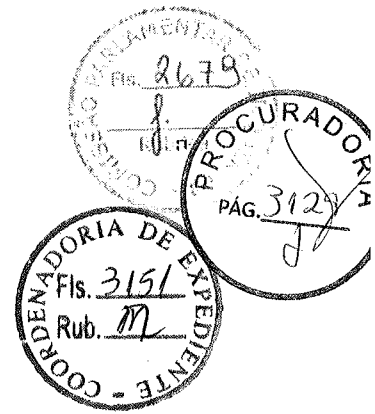
OAB/SC 15.241





SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos



PARECER

1. Trata a presente manifestação, a pedido da Presidência da OAB/SC, de análise do processo administrativo nº 37070/2020 (DL nº 754/2020) cujo objeto é a aquisição de ventiladores pulmonares para a Secretaria de Saúde do Governo do Estado de Santa Catarina (SES/SC). Referida dispensa de licitação contratou a pessoa jurídica VEIGAMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI para o fornecimento de 200 ventiladores pulmonares tipo RESPIRADOR MEDICAL C35 (fls. 11/13), pelo valor unitário de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), com entrega prevista para os dias 07/04/2020 (primeiro lote de 100 unidades) e 30/04/2020 (demais 100 unidades).
2. Ocorre que, até o presente momento, os respiradores não foram entregues, tendo sido a contratação questionada pelos meios de comunicação, desde o dia 28/04/2020. Este é o resumo da controvérsia.
3. Nesse contexto, a finalidade do presente estudo é, a partir do exame do caso concreto ora narrado, contribuir para o aprimoramento dos procedimentos de contratação pública, especialmente em tempos de combate à pandemia da COVID-19. Esta Comissão não abordará quaisquer assuntos estranhos ao procedimento de contratação, focando sua análise na hipótese legal da contratação e sua devida instrução.

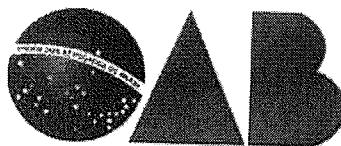
DA BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4. Desde logo, cumpre esclarecer que a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabeleceu medidas excepcionais visando ao enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre as quais a criação de uma nova hipótese de contratação dispensável, que foi pormenorizada a partir da medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Página 1 de 21

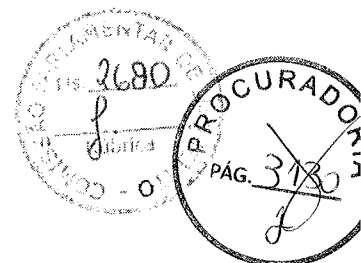
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860 - Agrônômica - 88025-255 - Florianópolis - SC
Telefones: (48) 3239-3500 - Fax: (48) 3239-3500

O documento foi assinado digitalmente por Luiz Eduardo de Faria e Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 31A1-FB6B-102B-49F4.



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos



5. No entanto, compulsando o caderno administrativo, autuado em 26/03/2020, verifica-se que a dispensa de licitação restou instruída consoante o previsto no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, o que está corroborado pelo Parecer Jurídico 0506/2020, de 29/03/2020 (fls.44/49), e no documento que detalha a Dispensa de Licitação nº 754/2020 (fls. 51/52). Em que pese tratarmos de hipóteses semelhantes, a instrução administrativa contempla diferenças, visto estarmos tratando de regimes jurídicos distintos: a Lei nº 8.666/1993, como regime geral de licitações, e a Lei nº 13.979/2020, como regime transitório, específico para contratações voltadas à pandemia.

6. Sob esse prisma, encontramos uma primeira sugestão de aprimoramento: a utilização do regime jurídico transitório, previsto na Lei nº 13.979/2020, pois específico para a contratação em tela e, portanto, com tramitação simplificada, que poderia abreviar os procedimentos de contratação, com todas as cautelas pertinentes à Administração e, com maior transparência, pela obrigatoriedade de divulgação em sítio específico.

7. Dispõe a Lei de Licitações, na hipótese de contratação supracitada:

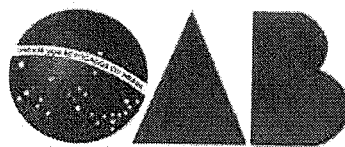
Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

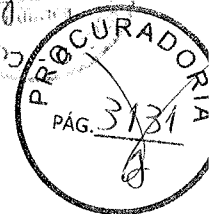
8. A previsão legal estabelece a situação em que se admite a dispensa de licitação, com a necessidade de comprovar a caracterização da calamidade pública, o que restou claro nos autos administrativos, face à juntada, por exemplo, do Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020.

Página 2 de 21



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos



9. O comando acima também estabelece uma limitação temporal aos contratos decorrentes dessa dispensa de licitação, qual seja, o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, o que seria objeto de atendimento, visto que a Administração contava com “prazo de entrega imediato”, consoante item 8 da “Minuta de Dispensa de Licitação nº 754/2020” (fls. 35), e a proposta da empresa VEIGAMED estabelecia uma entrega em menos de 30 (trinta) dias da totalidade do escopo. Portanto, em princípio, atendidos os requisitos para aplicação da hipótese legal escolhida: Lei nº 8.666/93, art. 24, IV.

10. A instrução do processo, por consequência, deveria observar o disposto no art. 26 da Lei de Licitações, que assim dispõe (grifou-se):

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

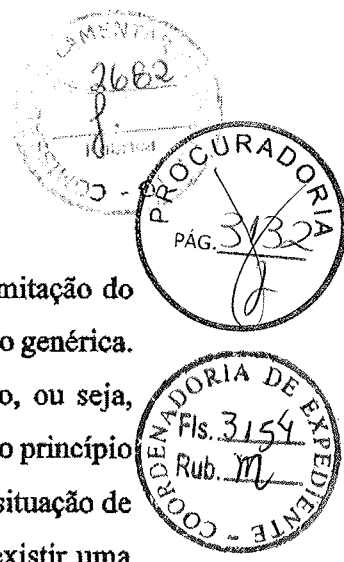
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

11. Portanto, o processo administrativo nº 37070/2020 deve apresentar os elementos de instrução processual estabelecidos na legislação pertinente ao regime jurídico escolhido.

12. Quanto à caracterização da situação calamitosa, a própria justificativa da base legal mostrou-se suficiente. Todavia, as maiores fragilidades residem na demonstração das razões de escolha do fornecedor e da justificativa de preço.



Comissão de Licitações e Contratos



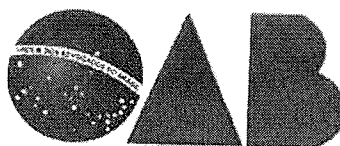
13. Mesmo assim, necessário avançar um pouco mais, pois sequer a delimitação do objeto mostra-se clara, ainda que seja possível afirmar que há uma especificação genérica. Isso porque, a dispensa de licitação abrevia a fase externa de uma licitação, ou seja, simplifica o procedimento de disputa entre fornecedores. O legislador mitigou o princípio da competitividade por entender que a celeridade na contratação durante uma situação de calamidade pública é o valor que deveria prevalecer. Contudo, o fato de inexistir uma fase competitiva formal não permite à Administração dispensar todas as demais cautelas para a realização de uma compra de qualidade, mesmo em uma pandemia.

14. A Comunicação Interna nº 950/2020 é insuficiente para delimitar o objeto com precisão, demonstrar a justificativa da aquisição e qual o planejamento da Administração com a compra (por exemplo, para onde seriam destinados os equipamentos). Há uma justificativa um pouco mais detalhada a fls. 31, na “Minuta de Dispensa de Licitação nº 754/2020”, a qual acrescenta que o ventilador pulmonar é “item essencial para a prevenção da disseminação da doença COVID-19”.

15. De qualquer forma, o processo administrativo carece de um projeto básico, ou termo de referência, elaborado pela Administração, que poderia ser, inclusive, simplificado, se utilizado o regime jurídico da Lei nº 13.979/2020, consoante previsão do art. 4º-E¹. De toda sorte, tal documento é fundamental para qualquer processo de contratação, de acordo com entendimento consolidado do TCU:

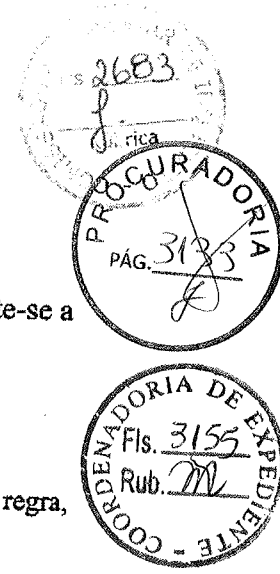
Mesmo na hipótese de contratação emergencial, é necessária a elaboração de projeto básico com todos os elementos indicados no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, em face do disposto no art. 7º, § 2º, inciso II e § 9º da mesma Lei. É possível admitir a celebração de contratos firmados com suporte em projeto básico que não apresentem todos esses elementos, em casos excepcionais, com o intuito de afastar risco iminente de dano a pessoas ou a patrimônio público ou particular. (Acórdão nº 3.065/2012 – Plenário)

¹ Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos



16. Evidentemente, conforme julgado acima, em situações excepcionais, admite-se a apresentação de projeto básico simplificado, como leciona Marçal Justen Filho²:

5.4) Inexistência ou insuficiência do projeto básico

A ausência ou insuficiência do projeto básico configuram, como regra, defeitos sérios e insanáveis. (...)

5.5) A admissibilidade em casos excepcionais

Existem hipóteses excepcionais em que a contratação e, eventualmente, um procedimento seletivo serão aperfeiçoados sem a existência de um projeto básico. Tal se passará em casos de urgência, em que a demora na elaboração do projeto básico acarretaria risco de lesão a interesses relevantes. Em tais hipóteses, que podem autorizar, inclusive, a dispensa de licitação (art. 24, IV), é evidente que a contratação pode ser avançada sem um projeto básico prévio. Em todos os casos, no entanto, será imperioso adotar providências que restringem os riscos de uma contratação destituída de limites e com conteúdo impreciso.

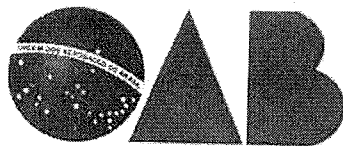
Também há hipóteses em que a contratação não apresenta maior complexidade, o que autoriza um projeto básico simplificado. (...)

Suponha-se situação de emergência, que imponha imediata prestação de um serviço ou execução de uma obra. Não seria cabível exigir o sacrifício de bens ou de pessoas para promover, previamente, projetos e orçamentos detalhados. Isso não significa que a Administração esteja dispensada de realizar uma estimativa dos custos e dos recursos. Deverá fazê-lo, ainda que de modo sumário e compatível com a urgência verificada. (grifos no original).

17. O que não se pode olvidar é que um projeto básico ou termo de referência são fundamentais, inclusive, para a obtenção de propostas ou informações junto a outros fornecedores. Afinal, não é possível ao mercado compreender o que a Administração exige sem uma mínima caracterização do objeto e de condições básicas contratuais (como preço, prazo, local de entrega e prazos de pagamento). A emergencialidade, como dito, pode tornar o projeto básico mais abrangente, mas não pode delegar ao primeiro fornecedor disponível a primazia para determinar o que a Administração necessita, tampouco as condições do negócio.

18. No mais, no presente caso, não se mostra adequada a compra direta de Respiradores sem um termo de referência, detalhando exatamente qual o modelo

² JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 227, 231 e 261.



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos

adequado para atender o Estado, seja para fins de compatibilidade com outros equipamentos preexistentes, seja para mitigar a necessidade de treinamento dos profissionais que utilizarão o objeto, dentre outras razões técnicas, de conveniência e oportunidade. Se há urgente necessidade da administração, há também possibilidade de descrever qual o objeto necessário. Assim prevê o artigo 14 da Lei de Licitações *"Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa"*.

19. Nesse contexto, nossa segunda sugestão é quanto à elaboração de termo de referência em todas as contratações, mesmo que simplificado, de forma a detalhar as características do objeto pretendido pela a Administração, com o intuito de afastar o risco ao patrimônio público, nos termos previsto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93, em face do disposto no art. 7º, § 2º, inciso II e § 9º da mesma Lei. E, ainda, tal previsão resta expressa na Lei nº 13.979/2020, específica para a contratação nos casos de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

20. É consabido que, para que um processo de Dispensa de Licitação cumpra os requisitos previstos na legislação, é necessária a previsão fundamentada da razão da escolha do fornecedor e deverá conter a justificativa do preço do objeto contratado, assim dispõe o artigo 26, parágrafo único da Lei Geral de Licitações Públicas. *In verbis*:

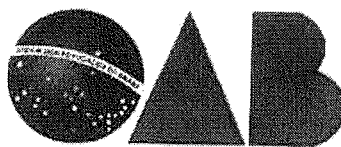
[...]

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...]

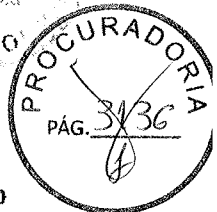
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.

Página 6 de 21



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos

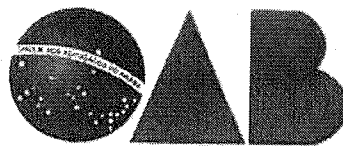


24. De qualquer forma, não há elementos nos autos suficientes para demonstrar o porquê da empresa VEIGAMED ter sido escolhida para o fornecimento, uma vez que não há comparação com outros potenciais interessados disponíveis no mercado. Importante reparar que, a fls. 51, a no documento denominado "Dispensa de Licitação nº 754/2020", a Administração aponta três razões de escolha: (1) a urgência da situação; (2) o prazo de entrega imediato, e; (3) o preço apresentado pela empresa. Examinemos essas razões com um pouco mais de minúcia.

25. Quanto à urgência, como já mencionado, resta evidente a situação de calamidade pública no Estado, todavia a justificativa requer a análise da urgência em relação ao procedimento simplificado de contratação. Nesse aspecto, deveria ter sido informado porque a dispensa de licitação seria benéfica para a Administração e como aquele objeto ofertado, especificamente, auxiliaria na tomada de decisão de contratação daquele fornecedor. Para esse contexto, poderia (deveria) ser informado, por exemplo, quantos respiradores a Administração Estadual dispõe, onde eles estão alocados, qual a previsão de utilização dos novos equipamentos e para quando eles deveriam estar disponíveis à população, enfim, deveriam ser apresentados elementos capazes de concretizar a urgência da contratação como benefício efetivo ao atendimento do interesse público. Tais fundamentos não constam no processo administrativo.

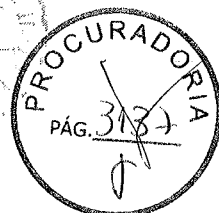
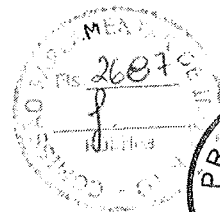
26. Em relação ao prazo de entrega, verifica-se que o formulário apresenta um mero desejo do comprador, uma vez que a proposta da empresa VEIGAMED não apresenta a disponibilidade imediata dos equipamentos, o que, em entendimento razoável, pressupõe, no máximo, uma disponibilidade em estoque, para pronto transporte e entrega. A proposta apresentada, contudo, apresentou prazos dilatados e entrega parcelada, o que não foi objeto de análise discricionária da Administração, em cotejo ao formalizado no documento da Dispensa de Licitação nº 754/2020. Forçoso reparar que as propostas das empresas JE COMÉRCIO (fls. 40) e MMJS (fls. 42) sequer foram mencionadas como comparativo nas razões de escolha, e, estranhamente, apresentaram prazos (lead time)

Página 8 de 21



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos



iguais de 35 dias corridos.

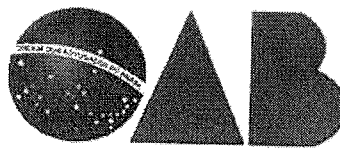
27. No que concerne ao preço apresentado, entende-se que tal critério foi estabelecido como preponderante, pela Administração, para a escolha do fornecedor, considerando a ausência de informações em relação aos dois fundamentos de escolha acima tratados. E, por se tratar de ponto fulcral na definição do fornecedor, necessário maior aprofundamento.

28. É consenso que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita a Administração Pública de atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações, pela ausência de balizamento em relação à adequação do preço a ser contratado. Sabe-se que a busca de valores de referência não é restrita à pesquisa com potenciais fornecedores, ou seja, à solicitação dos vulgarmente chamados de "orçamentos de mercado". Aglutinando entendimentos das Cortes de Contas, a Instrução Normativa nº 05/2014, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, apresenta, pelo menos, outros três parâmetros de pesquisa de preços, pela Administração, fora a solicitação de orçamentos de fornecedores:

- a) Consulta ao Painel de Preços, ferramenta disponível pela Administração Federal no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- b) Análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, mesmo de âmbito ou esfera diversa; e,
- c) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

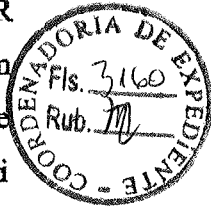
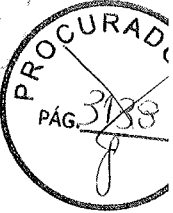
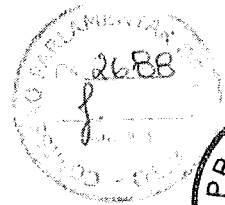
29. Ainda podemos acrescentar, como possibilidades de pesquisa, (d) contratações anteriores praticadas pelo próprio ente público contratante; e, (e) comprovação de vendas similares realizadas pelo fornecedor com outros clientes, públicos ou privados, ainda que omitida a identificação do comprador.

30. De qualquer forma, no caso em testilha, verifica-se que a preocupação de



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos



comparação de preços decorreu por solicitação da assessoria jurídica (SES/SGA/ASJUR – fls. 38), a partir do qual foram juntadas outras 2 propostas, ambas apócrifas e sem qualquer informação sobre como foram anexadas ao processo (não há informação sobre quem fez o contato, quem são os representantes, tampouco qual banco de dados foi consultado para ter conhecimento que esses fornecedores poderiam ofertar o que a Administração precisa). Aparentemente, não há qualquer dado sobre a idoneidade ou o histórico de fornecimentos dos proponentes apresentados no processo. Ainda, não se observou qualquer manifestação sobre a inviabilidade de se consultar os demais parâmetros de pesquisa citados alhures.

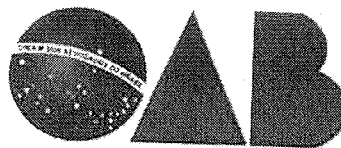
31. Mesmo assim, o parecer jurídico nº 0506/2020, fls. 44/49, aborda a questão da precificação do objeto, ressaltando, contudo, a impossibilidade de estabelecer parâmetros comparativos³, com base em algumas notícias disponibilizadas na mídia. Na conclusão, subentende-se ter reputados suficientes os esforços da Administração para justificar a contratação direta.

32. O TCU recomenda que, especialmente, nas contratações diretas, o preço não seja a única forma de determinação do contratado⁴. Trata-se de um dos fatores, mas não pode ser o único. As razões de escolha exigem a fundamentação de que, para aquele contexto, o fornecedor e o objeto são os mais indicados para o atendimento do interesse da Administração, e correspondem, com exatidão, à hipótese legal de afastamento do competitivo. A situação concreta é agravada, também, pela inexistência de qualquer indício de *expertise* pelo fornecedor, com a mínima indicação de fornecimentos anteriores similares, mesmo com clientes privados.

33. Enfim, nesse contexto, a terceira sugestão é de que os processos de contratação, precedidos ou não de licitação, sejam instruídos com uma análise administrativa da

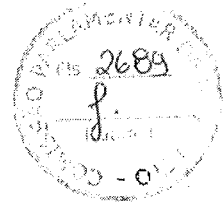
³ Cita-se: “Desse modo, os valores dos equipamentos mudam a todo momento.” (fls. 48)

⁴ “As contratações diretas devem ser precedidas de pesquisa de preço de mercado e os respectivos processos devem ser instruídos dentre outros elementos, com a razão da escolha do fornecedor e/ou executante e a justificativa do preço ajustado.” (processo nº 01647420066)



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos



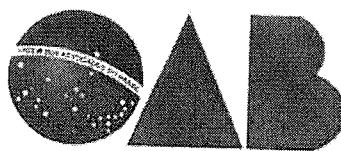
assertividade do preço definido como aceitável, sendo demonstrado, inclusive, eventual dificuldade na obtenção de outros parâmetros de referência. E, nas contratações diretas, devem ser evidenciadas as razões de escolha do fornecedor com base em documentos comprobatórios dessa definição, técnicos e de habilitação, evitando-se generalizações e imprecisões, eis que voltadas a atender o interesse público em um caso concreto.

DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E DE JUSTIFICATIVA QUANTO À IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

34. Qualquer contratação pública necessita de formalização de todas as etapas para a formação da convicção da Administração. A discricionariedade, portanto, é vinculada à demonstração dos motivos da decisão adotada. Nos processos de contratação, ainda, como regra, é necessário examinar a regularidade documental dos potenciais contratados. Nesse sentido, somente em situação excepcionais o legislador flexibiliza a análise de documentação do fornecedor, como é o caso do art. 4º-F⁵ da Lei nº 13.979/2020 e do parágrafo único⁶, do art. 3º da Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020.
35. Assim, a dispensa de licitação não afasta a necessidade de se observar as condições de habilitação do fornecedor, especialmente no regime jurídico previsto na Lei de Licitações, utilizado na contratação em análise. Como regra geral, devem ser observados os documentos exigidos nos artigos 27 a 32 da Lei nº 8.666/93, *mutatis mutandis*, a depender das peculiaridades da contratação.
36. No referido caso, há alguns documentos de identificação do proponente escolhido,

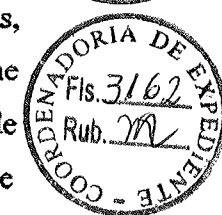
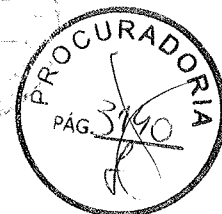
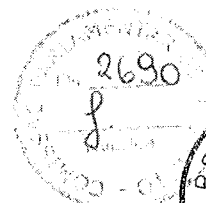
⁵ Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

⁶ Art. 3º (...) Parágrafo único. Durante a vigência da calamidade pública nacional de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional, não se aplica o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos



a fls. 26/29. Porém, a fase de habilitação propriamente dita, com a juntada de documentos, ocorreu apenas após a emissão de nota de empenho em 31/03/2020 (fls. 79-82), conforme se verifica nos documentos de fls. 86-90. Foram juntados, apenas, a Certidão Negativa de Dívida com a União, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. Não há documentos relativos à qualificação técnica – extremamente relevantes inclusive para justificar a escolha do fornecedor, consoante acima abordado – tampouco à qualificação econômico-financeira, bem como não há documentos relativos à seguridade social ou a regularidade fiscal estadual e municipal.

37. O TCU tem decisões no sentido de que a contratação emergencial não dispensa os requisitos de habilitação, no tocante, pelo menos, à seguridade social (Ac. 1.839/2006, Plenário, rel. Min. Augusto Nardes). No entanto, certas hipóteses podem demandar, da Administração, uma decisão em poucos dias ou até mesmo em horas, para promover a contratação. Assim, devem ser avaliadas as circunstâncias da contratação para que se possa ponderar eventual mitigação das formalidades necessárias e assecuratórias da contratação. Podemos visualizar tal assertiva nos ensinamentos de Marçal Justen Filho:

Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência. A urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência simplesmente teórica. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993*. 18 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, p. 487)

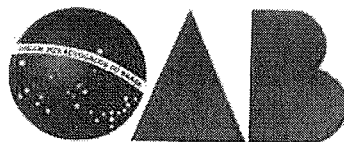
A contratação imediata apenas será admissível se restar evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano – ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993*. 18 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019, p. 489)

38. O TCU apresenta entendimento similar, autorizando a flexibilização do cumprimento de determinações legais, mas, desde que comprovada que a demora da contratação possa causar prejuízos irreparáveis:

Página 12 de 21

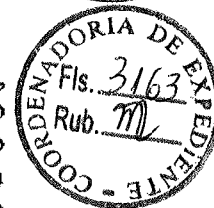
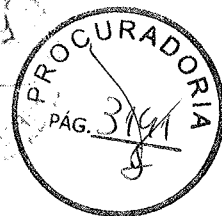
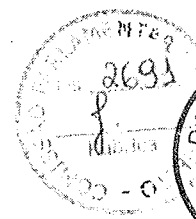
Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860 - Agronômica - 88025-255 - Florianópolis - SC
Telefones: (48) 3239-3500 - Fax: (48) 3239-3500

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Eduardo de Lencastre e a verificação de assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31A1-FB5B-1088-49F4.



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos



Dessa forma, de modo a garantir o cumprimento da determinação legal, conforme ressaltado pelo representante do *Parquet*, evitando contratações emergenciais sem definição do objeto, e de maneira a não impossibilitar a contratação tempestiva de obras em que a mínima demora possa causar prejuízos irreparáveis, pode-se admitir, conforme prática já adotada pelo DNIT, que o projeto básico seja elaborado concomitantemente com a obra. Ademais, também é forçoso admitir que em determinadas situações, devidamente justificadas, não seria razoável exigir a presença de todos os elementos que definem um projeto básico elaborado em situações normais, podendo, portanto, existirem casos em que alguns de seus aspectos possam não ser atendidos, sendo plausível prever essa situação na determinação a ser dirigida ao DNIT. Todavia, nessas hipóteses extraordinárias, impende ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo a ausência desses elementos. (Acórdão 943/2011, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo)

39. Nota-se que a contratação direta, com base no inc. IV, do art. 24, da Lei de Licitações, deverá buscar apenas a eliminação do risco de dano ou prejuízo. Assim, deve-se aplicar, de certo modo, o princípio da proporcionalidade para determinar o limite da flexibilização da determinação legal, objetivando que o afastamento licitatório seja adotado o mínimo necessário para assegurar a eliminação da emergência. No caso em estudo, constata-se que, apesar da latente necessidade de respiradores, não foi demonstrado a necessidade da contratação imediata, sem a observância dos critérios legais de habilitação. Noutras palavras, não há nos autos indícios de que a contratação imediata da empresa VEIGAMED, sem a observância dos requisitos legais, eliminaria o risco em questão (perda de vidas), mormente pela superveniência de legislação que abrevia prazos em processo licitatório (Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020).

40. A comprovação da emergência da contratação da referida empresa foi baseada no Decreto nº 515/2020 e em parcas notícias jornalísticas. Não há um estudo da necessidade real dos respiradores no estado de Santa Catarina, demonstrando a quantidade, a qualidade e o fim destes respiradores (destinação). Também não há no processo uma demonstração de que empresa contratada disporia destes equipamentos em estoque - ou

a existência de contrato de compra e venda com fornecedores do equipamento; ou contrato de câmbio; comprovante de despacho dos equipamentos; etc. Assim, não há a comprovação ou estudo de que a não contratação imediata da referida empresa traria risco ao bem jurídico protegido.

41. Não se verificou, também, a demonstração de urgência, capaz de suprimir a devida habilitação da empresa cotada para o fornecimento do produto. O pagamento antecipado ocorreu em 02/04/2020⁷, sendo que a empresa VEIGAMED comprovou a contratação dos respiradores com fabricante estrangeiro apenas em 16/04/2020, com a juntada de contratos de câmbio de 17/04/2020 e de 22/04/2020, na Ação Popular nº 5033754-32.2020.8.24.0023/SC, os quais totalizam US\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil dólares), ou seja, um valor bem abaixo dos R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) pagos pela Administração Estadual.

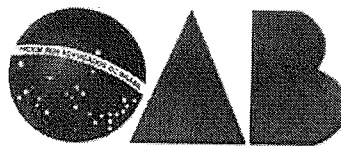
42. Neste ponto, sugere-se que as contratações diretas apresentem uma demonstração concreta da potencialidade do dano, bem como da que a decisão de contratar será efetiva para eliminar o risco, expondo, de forma justificada, a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência do dano.

DA AUSÊNCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO E PUBLICADO

43. As contratações diretas também exigem regras de publicidade dos atos administrativos. Aliás, como o procedimento é simplificado, o legislador definiu a publicação do ato da dispensa, e não apenas do contrato, quando o procedimento já resta concluído. Essa é a inteligência do caput do art. 26, da Lei nº 8.666/93, utilizada como base para a contratação do processo administrativo nº 37070/2020 (grifou-se):

As dispensas previstas (...) deverão ser comunicados, dentro de 3 (três)

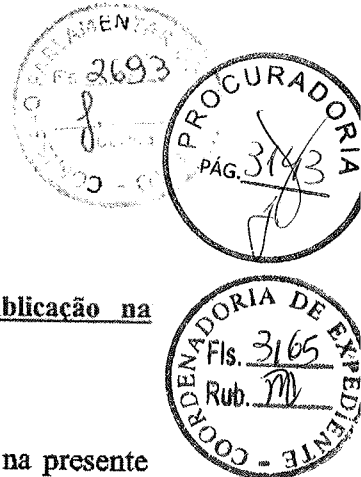
⁷<http://www.transparencia.sc.gov.br/documentos?visao=empenho&covid19filtro=0&indicador=0&tipoexccuafiltro=0&mesini=01&anoini=2020&mesfim=12&anofim=2020>



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos

dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias.



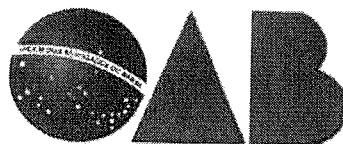
44. O regime jurídico da Lei nº 13.979/2020 – que não foi utilizado na presente contratação – prevê a publicação das dispensas de licitação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (art. 4º, §2º). Contudo, para as contratações com base na Lei nº 8.666/93, é dever da Administração a publicação do ato da dispensa na imprensa oficial, no caso, no Diário Oficial do Estado, em até 5 dias da ratificação da contratação pela autoridade competente.

45. Nos autos administrativos disponibilizados, não há comprovação dessa publicação, que deveria ocorrer até o dia 07/04/2020, eis que a dispensa foi “homologada” em 30/03/2020 (fls. 52).

46. Adiante, concluído o procedimento de contratação, necessário firmar o contrato correspondente, à luz do art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93 (grifou-se):

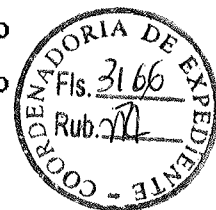
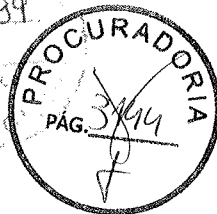
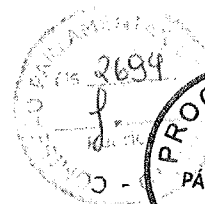
Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

47. É evidente que no contrato devem constar todas as obrigações que envolvem a contratação, além da identificação e qualificação das partes, o preço pactuado e os prazos de execução e vigência. Além disso, no contrato constam as hipóteses de rescisão e as sanções administrativas a serem aplicadas ao fornecedor inadimplente, eis que a Lei de Licitações remete ao instrumento contratual definir a dosimetria das multas e os parâmetros para as demais sanções (artigos 86 e 87). Da forma como realizada a



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos



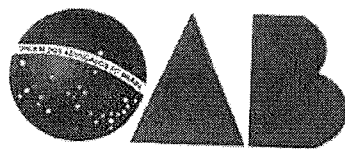
contratação, não há qualquer parâmetro para o Estado aplicar qualquer sanção administrativa, devendo se valer do Poder Judiciário no intento de se ver indenizado, caso confirmado o prejuízo causado pelo fornecedor.

48. Ainda, verifica-se que a “1ª Notificação”, fls. 79, é inócua, pois não informa qual a pena a ser aplicada ao fornecedor inadimplente, limitando-se a citar a Lei nº 8.666/93, a qual, por sua vez, remete ao contrato, que não existe nos autos. Logo, há impossibilidade material de penalizar administrativamente a empresa VEIGAMED, pela inexistência de documento de compromisso obrigacional firmado.

49. Adiante, além da publicação do ato da dispensa e do contrato firmado entre as partes, não há informação, no caderno administrativo, da divulgação da compra em meio oficial, consoante previsto no art. 16 da Lei de Licitações:

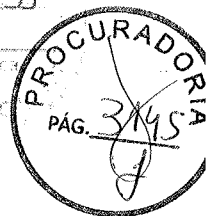
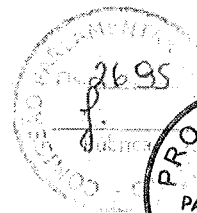
Art. 16. Será dada publicidade, mensalmente, em órgão de divulgação oficial ou em quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação.

50. Portanto, nossa quarta sugestão é pela imperiosidade da Administração, ao menos, firmar os documentos obrigacionais com fornecedores previamente à assunção de obrigações por parte da Administração, mesmo em contratações emergenciais. A assinatura do contrato permite estabelecer, claramente, quais as condições da contratação, que não podem ficar subentendidas ou meramente vinculadas a uma proposta de terceiro, eis que o regime jurídico ao qual a Administração está submetido estabelece cláusulas obrigatórias que devem constar em todas as avenças, especialmente em contratações sem licitação.



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos



DO PROCEDIMENTO ESPECÍFICO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL

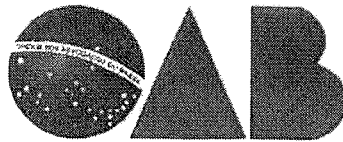
51. Por oportuno, salienta-se que, no âmbito do Estado de Santa Catarina, há normas complementares à Lei de Licitações e Contratos, que devem ser observadas pelos Órgãos da Administração Estadual. Nesse contexto, dispõe o Decreto Estadual nº 49, de 09 de fevereiro de 2015:

DAS CONDICIONANTES À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Art. 8º Após devidamente instruídos e aprovados no âmbito do órgão ou da entidade solicitante na forma da legislação de regência, devem submeter-se, obrigatoriamente à prévia autorização do GGG⁸:

- I – as contratações de serviços que superem o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) no exercício, por objeto contratado;
 - II – as contratações de prestação de serviços terceirizados; e
 - III – as contratações de obras e serviços de engenharia.
- Parágrafo único. Previamente ao encaminhamento ao GGG, os procedimentos de que trata este artigo devem conter, no mínimo:
- I – justificativa fundamentada da necessidade da contratação ou aquisição, observado o interesse público, a obtenção de melhor preço e as condições mais vantajosas à administração pública;
 - II – autorização do titular do órgão;
 - III – especificação do objeto, mediante projeto básico ou termo de referência;
 - IV – estimativa do valor unitário e total da despesa;
 - V – indicação do item orçamentário;
 - VI – comprovação de recursos financeiros disponíveis;
 - VII – minuta de edital, se for o caso, e contrato;
 - VIII – pareceres jurídicos, e, se for o caso, técnicos, sobre a licitação,

⁸ GGG é abreviação de Grupo Gestor de Governo, criado pelo Decreto Estadual nº 1931/2004, como estrutura de assessoramento ao Governador.



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos

dispensa ou inexigibilidade, que contemplem as minutas de editais de licitação e contratos.

52. Conforme verificado no caderno administrativo, no formulário de Informações gerenciais, fls. 71-72, em 01/04/2020, a aprovação da contratação estava condicionada ao atendimento do Decreto Estadual nº 49/2015, mas não constam informações ou comprovação de que a presente contratação tenha sido submetida ao GGG. Nesse sentido, apesar da premência na encomenda dos equipamentos, a tramitação burocrática deveria ter sido comprovada nos autos.

DA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO E DAS POSSIBILIDADES LEGAIS DE GARANTIA

53. Em que pese eventual estranheza, a antecipação de pagamento é permitida em contratações administrativas, antes mesmo do advento da Lei nº 13.979/2020. E é prática comum para determinados objetos, como assinatura de revistas/jornais e obtenção de licença de uso de *softwares*. Seu fundamento reside na própria Lei nº 8.666/93, pois se trata de praxis mercadológica:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

Art. 40. O edital conterá (...) o seguinte:

XIV- (...)

d) (...) descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

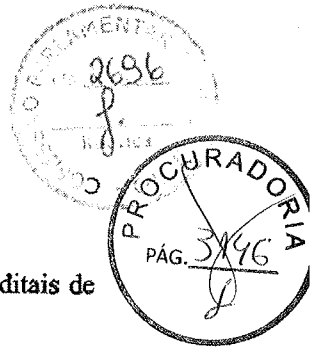
54. Evidentemente, a jurisprudência dos órgãos de controle foi estabelecendo condicionantes, de modo a permitir à Administração usufruir dessa prerrogativa, com a devida precaução. Nesse sentido, transcrevem-se os seguintes julgados do TCU:

O pagamento antecipado não é vedado pelo ordenamento jurídico, contudo, é admitido apenas em situações excepcionais. A possibilidade de pagamento adiantado deve ser condicionada à existência de interesse

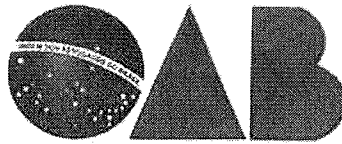
Página 18 de 21

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4860 - Agronômica - 88025-255 - Florianópolis - SC
Telefones: (48) 3239-3500 - Fax: (48) 3239-3500

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Eduardo de Faria. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31A1-FB58-1088-49F4.



Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Eduardo de Faria. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 31A1-FB58-1088-49F4.

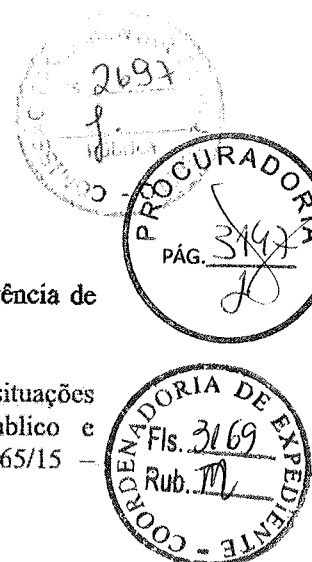


SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos

público devidamente demonstrado, previsão no edital e exigência de garantias. (Acórdão 3614/2013 – Plenário)

A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo interesse público e observadas as devidas cautelas e garantias. (Acórdão 1565/15 – Plenário)



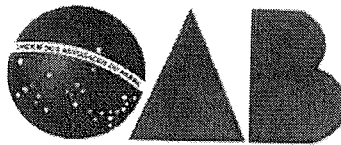
55. Logo, não basta a possibilidade jurídica do pagamento antecipado. É imprescindível que essa antecipação esteja formalmente prevista no instrumento convocatório (ou no Projeto Básico/Termo de Referência, nos casos de contratação direta), e represente a melhor alternativa para a obtenção do bem ou a prestação do serviço desejado, ainda quando propiciar sensível economia de recursos.

56. Claro, trata-se de condição excepcional, não recomendada por órgãos de controle, a qual deve ser evitada. Como regra geral, todo pagamento deve ser precedido da realização do escopo.

57. Conforme mencionamos, a contratação foi amparada pelo regime jurídico da Lei nº 8.666/93, a qual poderia prever, como cautela, dois tipos de garantia: garantia de proposta, como documento de qualificação econômico-financeira (art. 31, III), e garantia de fiel execução do contrato (art. 56). As modalidades de garantia admitidas são: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

58. Ainda, poderia a Administração ter condicionado o pagamento a outras condições, de forma a mitigar riscos, como a comprovação da existência ou posse dos equipamentos, o embarque aduaneiro ou a entrega de quantidade mínima inicial. Inexiste vedação legal ou jurídica para tais medidas punitivas. Porém, não há comprovação, nos autos, de que alguma cautela nesse sentido tenha sido adotada.

59. Face ao exposto, a quinta sugestão reside no sentido de que, optando a Administração por realizar pagamentos antecipados, demonstre a vantajosidade dessa prática no caso concreto, explicita tal condição para o mercado e estabeleça alguma



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos

prática de garantia, de forma a mitigar os riscos de prejuízos por inadimplemento do contratado.

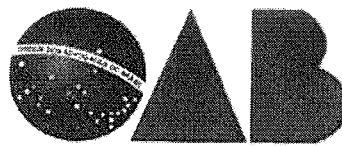
CONSIDERAÇÕES FINAIS

60. Em virtude dos aspectos abordados, procurou-se avaliar o procedimento de contratação direta realizado pela Administração Pública Estadual, indicando oportunidades de melhoria para procedimentos futuros ou, pelo menos, pontos de atenção, ainda passíveis de justificativa. A Comissão de Licitações e Contratos da OAB/SC acredita na competência dos servidores públicos estaduais e entende que não serão poupados esforços para que o objeto contratado seja, de fato, entregue, ou, ao menos, seja buscada a justa reparação.

61. Como corolário, a Comissão acredita na necessidade de capacitação permanente dos servidores e demais operadores do Direito, de modo a permitir o domínio das filigranas normativas pertinentes às contratações públicas, tema assaz espinhoso, pois exige conhecimentos multidisciplinares dos envolvidos. De qualquer forma, com medidas acautelatórias e responsabilidade à coletividade, reputamos a relevância das atividades de todos os envolvidos em contratações públicas, as quais são suporte inafastável do atendimento ao interesse público, objetivo último da Administração Pública.

62. Por fim, registre-se que os seguintes integrantes da Comissão declararam-se suspeitos para apreciar o caso, por questões profissionais, não tendo participado da análise do processo: Carlos Roberto Costa Junior, OAB/SC 23.314 (Membro); Fernanda Santos Schramm, OAB/SC 41.087 (Vice-Presidente); Luana Camila Pozza, OAB/SC 44.295 (Membro Consultivo); e Noel Antonio Baratieri, OAB/SC 16.462 (Membro Consultivo). Além desses, os seguintes integrantes, por questões de foro íntimo, também se abstiveram de analisar o caso: Camila Lunardi Steiner, OAB/SC 23.082 (Secretária Adjunta); Carlos Felipe Fischer, OAB/SC 39.884 (Membro Consultivo); Edinando Luiz Brustolin,

Página 20 de 21



SANTA CATARINA

Comissão de Licitações e Contratos

OAB/SC 21.087 (Membro); Emily Masson Steiner, OAB/SC 56.144 (Membro Consultivo); Giancarlo Bernardi Possamai, OAB/SC 42.925 (Membro); Leonardo Ulisses Moraes, OAB/SC 51.542 (Membro); e Marina Ferraz de Miranda, OAB/SC 47.481 (Secretária).

NICOLLE GOMES 2020.05.26
SCHNEIDER 23:52:37 -03'00'
2020.009.20065

ANA CLÁUDIA MOTA
OAB/SC 39.575
MEMBRO DA COMISSÃO

LUIZ EDUARDO ZANOTO
OAB/SC 53.405-B
MEMBRO DA COMISSÃO

NICOLLE GOMES
SCHNEIDER
OAB/SC 30.705
MEMBRO DA COMISSÃO

Despacho:

De acordo.

Encaminhe-se à Diretoria da OAB/SC e ao Comitê Interinstitucional da Moralidade Pública na Pandemia de COVID-19.

Florianópolis, 26 de maio de 2020.

BERNARDO WILDI LINS
OAB/SC 34.547
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/31A1-FB58-1088-49F4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 31A1-FB58-1088-49F4



Hash do Documento

C2C42DC3AB6E0E9E2FA8D591A920091FD3B2CBE66B471CF88D7E36FC1F206542

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2020 é(são) :

☑ Luiz Eduardo Zanoto - 959.625.300-04 em 28/05/2020 19:34 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



16/06/2020

ENC: Ofício 818/2020-GP Ref.: Aperfeiçoamento dos procedimentos de compras públicas durante a Covid-19 - Outlook Web Access



Office Outlook Web Access

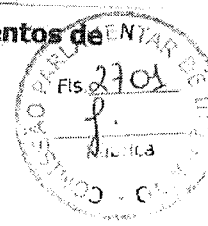
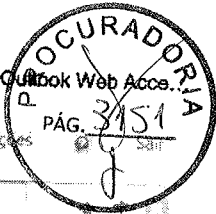
Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta

Catálogo de Endereços

Opções

PÁG. 3151



- Caixa de entrada (2)
- Lixo Eletrônico (6)
- Mensagens enviadas
- Mensagens excluídas
- Rascunhos (11)

Clique para exibir todas as pastas

- CONVITES - ACUSA RECEBIM...
- Empreendimentos Orlando ...
- Falhas de Servidor
- Presidente
- Gerenciar Pastas...

ENC: Ofício 818/2020-GP Ref.: Aperfeiçoamento dos procedimentos de compras públicas durante a Covid-19

JULIO CESAR GARCIA

Esta mensagem foi enviada com prioridade alta.

Enviado: terça-feira, 16 de junho de 2020 16:18

Para: Secretaria Geral

Anexos: [image001.jpg \(3 KB\)](#); [Of. 818 Aperfeiçoamento dos-1.pdf \(6 MB\)](#) (Abrir como Página da Web)

Mensagem recebida no e-mail
juliogarcia@alesc.sc.gov.br

Att.

Arilson Machado

Gabinete Deputado Julio Garcia
Assembleia Legislativa de Santa Catarina
(48) 3221-2667

De: Gabinete OAB/SC [assessor@oab-sc.org.br]

Enviado: terça-feira, 9 de junho de 2020 18:59

Para: JULIO CESAR GARCIA

Assunto: Ofício 818/2020-GP Ref.: Aperfeiçoamento dos procedimentos de compras públicas durante a Covid-19

À Sua Excelência o Senhor
Júlio Garcia

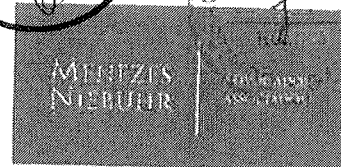
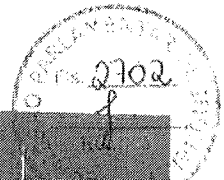
De ordem do Presidente da OAB/SC, Dr. Rafael Horn, encaminho o Ofício 818/2020-GP referente a Aperfeiçoamento dos procedimentos de compras públicas durante a Covid-19.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.

Estou à disposição.

Atenciosamente,

Karoliny Conti
Chefe de Gabinete da Presidência
OAB/SC
Telefone: (48) 3239-3500
[cid:image001.jpg@01D62528.6EF8BEC0]



EXMO. SENHOR DEPUTADO ESTADUAL IVAN NAATZ
DD. RELATOR DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - RESPIRADORES
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

DOUGLAS BORBA, brasileiro, casado, advogado, por seus procuradores adiante assinados, em atenção as últimas oitivas realizadas perante essa r. Comissão Parlamentar de Inquérito, comparece, perante Vossas Excelências, para expor como segue.

1. Após as oitivas na última semana, de membros da Controladoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Administração, cumpre reforçar, para conhecimento desta comissão, o posicionamento do então chefe da Casa Civil do Governo de Santa Catarina à época dos fatos, acerca da mensagem n. 414/2020, enviado ao Poder Legislativo Catarinense em 31 de março de 2020, com pedido de desconsideração do conteúdo na mesma data, em e-mail enviado pelo Procurador do Estado que ocupa a função de Diretor de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil.
2. O referido projeto de lei foi elaborado pela área técnica do Governo, a fim de apresentar uma possibilidade em casos excepcionais onde se exigisse pagamento adiantado a fornecedores para aquisição de bens e insumos durante a pandemia da covid-19;
3. Em um primeiro momento, julgou-se necessário o instrumento legal para viabilizar aquisições para enfrentar a pandemia. No entanto, em despacho administrativo entre o chefe da Casa Civil e o Exmo. Governador do Estado de Santa Catarina, na tarde de 31 de março, concluiu-se que o Governo do Estado de Santa Catarina não iria praticar qualquer despesa sem prévio recebimento do material, motivo pelo qual não haveria a necessidade de aprovar legislação atinente à matéria.
4. Tal fato (não aceitação de pagamento antecipado pelo Governo de SC), é corroborado pelo modelo de Termo de Compromisso assinado entre o Estado

 1



de Santa Catarina e a empresa Intelbrás, onde fora requisitado ao Exmo. Governador o adiantamento dos valores, o que foi negado ainda no mês de março de 2020.

5. Infelizmente, mais tarde, já no mês de abril, tornou-se de conhecimento de todos, inclusive do ex-chefe da Casa Civil, Douglas Borba, que a Secretaria de Estado da Saúde estava praticando compras com pagamento adiantado de valores desde o mês de março, quando adquiriu 30 respiradores da empresa EDERA, ou seja, muito antes da construção de qualquer instrumento legal.

6. Cumpre salientar que segundo depoimentos de servidores da SES, responsáveis pelos setores jurídico, administrativo e financeiro, nesta CPI, foram realizados diversos processos de compra entre os dias 13 de março a 31 de março, com adiantamento de valores aos fornecedores, sendo que, a SGA - SES detinha autonomia para realizar estes processos sem que houvesse necessidade de levar a conhecimento de Instâncias hierárquicas superiores ou até mesmo ao Grupo Gestor de Governo.

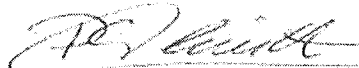
7. Por fim, apenas para conhecimento, caso fosse intenção do governo a tramitação do projeto de lei para pagamento antecipado – o que não era –, é uníssona a jurisprudência do TCU no sentido da desnecessidade de legislação estadual para tratar a matéria, narrada inclusive pela Instrução Normativa n. 10/2020, de origem do Ministério Público Estadual de Santa Catarina, encaminhada ao Poder Executivo Estadual, que dá conta que eventuais adiantamentos de valores podem ser realizados, mediante as cautelas e garantias necessárias em obediência à legislação federal e respeitando os limites e responsabilidades impostas pelo Decreto Estadual 506/2020, de 12 de março de 2020.

8. É o que cumpre esclarecer.

Pede deferimento.

Florianópolis, 16 de julho de 2020.

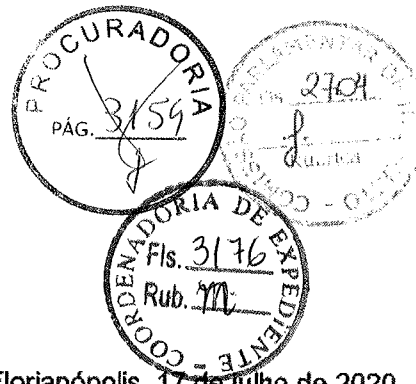
GIANCARLO CASTELAN
Advogado - OAB/SC 7.082


PAULO CESAR SCHMITT
Advogado – OAB/SC 25.638



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL**

Ofício nº 777/CC-DIAL-GEMAT



Florianópolis, 17 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado e em atenção ao Ofício nº 47, de 8 de julho de 2020, oriundo da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) constituída pelo Ato da Presidência nº 011-DI, de 2020, encaminho a Vossa Excelência as informações a ele requeridas no âmbito das investigações da referida CPI, que tramita nessa egrégia Casa Legislativa.

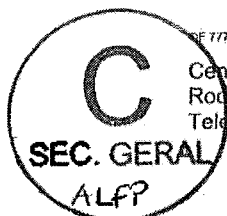
D.L.
Eron Jordani
Chefe de Gabinete da Presidência
21/07/2020

Respeitosamente,

Juliano Batalha Chiodelli
Chefe da Casa Civil, designado

Lido no Expediente 043 Sessão de 22/07/2020 Anexar ao PAC 0002/20 _____ Secretário

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

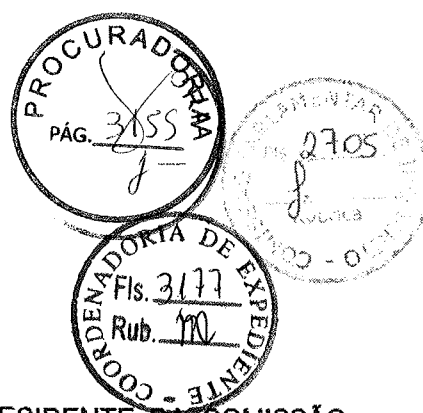


Ofício 777-CC-DIAL-GEMAT_ALESC_Pres
Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2054 | e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA RECEBIDO EM: 17/7/2020 HORÁRIO: 17h FUNCIONÁRIO: <i>Flávia Correia</i>
--



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DEPUTADO ESTADUAL
SARGENTO LIMA, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Cordialmente, em atenção ao Ofício nº 47/2020, datado de 8/7/2020, encaminho, no prazo solicitado, as informações requeridas por Vossas Excelências no âmbito das investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito que tramita na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Para tanto, presto as informações na mesma sequência e numeração adotadas no Ofício nº 47/2020, para adequada apreciação de Vossas Excelências:

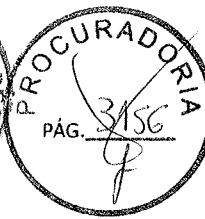
1 – Diante do quadro de enfrentamento à pandemia da COVID-19, o Governo do Estado de Santa Catarina, após ouvidos especialistas da área da saúde de diferentes órgãos do Poder Executivo, bem como mantido o diálogo institucional com as autoridades dos Poderes constituídos (incluindo o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina) e com as entidades representativas empresariais, expediu o Decreto estadual nº 515, de 17/3/2020, que declarou situação de emergência em todo o território catarinense e estabeleceu importantes medidas de restrição ao exercício de atividades econômicas e serviços públicos. O cenário macro de enfrentamento à pandemia, a exemplo da expedição dos Decretos estaduais, foi definido por mim, Governador do Estado, com apoio das Secretarias de Estado e após salutar diálogo com inúmeras autoridades municipais, estaduais e federais. Por sua vez, competiu diretamente a cada Secretaria de Estado providenciar a infraestrutura necessária ao enfrentamento da COVID-19. No caso da compra dos ventiladores pulmonares, foi de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde a definição dos quantitativos e as especificações necessárias para o atendimento das unidades hospitalares. As ações tomadas pelo Governo do Estado, iniciadas em março de 2020 e de forma pioneira no país, são reconhecidas nacionalmente. Segundo recente *ranking* divulgado pelo Centro de Liderança Pública (CLP), Santa Catarina se mantém como o estado com o melhor desempenho no enfrentamento à Covid-19. A taxa de letalidade em Santa Catarina (1,16%) é a menor do país, correspondendo a cerca de um terço da taxa nacional, que é de 3,85%. Desde que entraram em vigor as primeiras medidas de contenção, em 17/3/2020, o número de leitos de UTI foi ampliado em mais de 70% (são 576 novos leitos de UTI já disponibilizados), 125 mil testes PCR foram realizados, além de 225 mil testes rápidos distribuídos¹.

2 – Como antes relatado, na qualidade de Governador do Estado, competiu-me a aprovação das políticas estaduais de enfrentamento à COVID-19, a exemplo das normativas exaradas nos decretos estaduais (foram muitos desde março de 2020) e das determinações às Secretarias de Estado para que tomassem as medidas necessárias para a preservação da saúde pública, para a manutenção das condições de funcionamento dos serviços e das atividades essenciais à sociedade catarinense e para a garantia das condições de trabalho e renda em Santa Catarina.

¹ Disponível em: <<https://www.sc.gov.br/noticias/temas/coronavirus/coronavirus-em-sc-governo-do-estado-completa-120-dias-de-enfrentamento-a-pandemia-e-mantem-melhor-desempenho-do-pais>>. Acesso em 15/7/2020, às 16h.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**



3 – É difícil precisar quantas reuniões (presenciais e tele presenciais) foram realizadas com os diferentes Secretários de Estado entre os dias 20/3/2020 e 28/4/2020, pois foram inúmeras reuniões com a presença deles, muitas com a participação do Chefe da Casa Civil e do Secretário de Estado da Saúde à época, oportunidades em que se debatiam as ações estratégicas do Estado. Especificamente em relação aos ventiladores pulmonares, tal assunto basicamente foi abordado pelo então Secretário de Estado da Saúde nas coletivas à imprensa, inclusive em resposta às perguntas de jornalistas, posto ser assunto ligado à estruturação das unidades hospitalares, de competência direta daquela Secretaria. Registra-se não ser função do Governador do Estado participar ou intervir em quaisquer processos de aquisição de bens e serviços sob responsabilidade das Secretarias de Estado, nos termos do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

4 – Desde 1º/1/2019, determinei – e continuarei determinando –, na qualidade de Governador do Estado, que todas as Secretarias de Estado e entidades da Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina agissem na mais absoluta legalidade, transparência, probidade e zelo com o Erário, em respeito à Constituição Federal e à Constituição do Estado de Santa Catarina. Daí a implementação do Governo eletrônico, uso do pregão eletrônico como regra, transparência das licitações e contratos administrativos, entre outras medidas de integridade pública. Respondendo objetivamente a pergunta, sempre fora determinado cuidados nas contratações públicas realizadas no período de enfrentamento à COVID-19, a exemplo da transcrição de parte da minha fala na coletiva à imprensa no dia 27/3/2020: *“Se o Estado de Santa Catarina não quiser comprar vai ser vendido pra outro Estado que está ansioso esperando que ele seja cotado também da mesma forma que foi pra Santa Catarina. É um desafio, um desafio de transparência. Por isso nós chamamos o Ministério Público, o Tribunal de Contas para colocarem seus técnicos junto com o setor de compras ali da saúde, para que eles acompanhem essas negociações, para que a gente dê transparência total, e junto com a Controladoria do Estado, nesse momento de crise, que para alguns é uma oportunidade.”*². As próprias coletivas à imprensa foram importante mecanismo de transparência e controle social, permitindo que a sociedade tomasse ciência das medidas adotadas e das dificuldades enfrentadas à época.

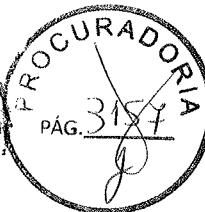
5 – Como já declarado publicamente, no dia 20/4/2020 o então Secretário de Estado da Saúde comunicou-me sobre a existência de problemas no prazo de entrega de ventiladores pulmonares adquiridos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde. Na mesma oportunidade, o então Secretário informou-me que havia comparecido à Procuradoria-Geral do Estado para solicitar orientações sobre quais providências ele deveria adotar em relação ao assunto. Dois dias após, na data de 22/4/2020, em reunião da qual fizeram parte o Secretário de Estado da Saúde, o Chefe da Casa Civil e o Chefe de Gabinete, fui informado pelo então Secretário de Estado da Saúde sobre a existência do pagamento antecipado à empresa contratada e da indefinição na entrega dos equipamentos adquiridos (ventiladores pulmonares). Na oportunidade, tão logo tomei ciência da situação, determinei ao Chefe de Gabinete que fossem noticiados os fatos à Polícia Civil do Estado, na pessoa do seu Delegado-Geral de Polícia Civil, a fim de que tomasse as medidas criminais cabíveis, inclusive, se necessário, com o auxílio de órgãos e instituições internacionais, para busca no exterior dos valores pagos de forma antecipada.

² Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=c_JDGLt0pFE&list=PLP_2M6TWNrRv5UQVFHsnXLwMKSqMW41AS&. Acesso em 15/7/2020.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**



No mesmo sentido, determinei ao então Secretário de Estado da Saúde que promovesse as medidas necessárias para esclarecer os fatos e apurar eventuais responsabilidades de agentes públicos. Já no dia 23/4/2020, conversei pessoalmente com o Delegado-Geral de Polícia Civil, oportunidade na qual foi reiterada a solicitação para a apuração ampla e eficaz do caso, assim como a eventual responsabilização de quaisquer envolvidos.

6 – O assunto *pagamento antecipado* estava sendo debatido pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado da Administração, culminando com a propositura de Projeto de Lei perante a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para devida regulamentação da matéria. Particularmente, nunca determinei ou orientei a realização de pagamento antecipado, somente tomando ciência da sua efetiva prática na reunião do dia 22/4/2020, referida no item anterior.

7 – A fala refere-se à situação global vivenciada à época, de extrema dificuldade na aquisição de insumos, não tratando de qualquer compra específica, conforme se denota da integralidade da coletiva à imprensa.

8 – Como mencionado na coletiva, o investimento de 76 milhões de reais se referia à operacionalização de aproximadamente 700 novos leitos de UTI no Estado. Segundo o então Secretário de Estado da Saúde, os 76 milhões de reais envolviam, além de equipamentos de proteção individual para os profissionais de saúde, instrumentos para a ativação dos novos leitos de UTI, como ventiladores pulmonares, monitores multiparamétricos, camas, entre outros produtos.

9 – Na oportunidade (30/3/2020), não conversei com o então Secretário de Estado da Saúde a respeito da aquisição de ventiladores pulmonares ou outros insumos em específico, limitando-me a tratar do avanço na implementação de novos leitos de UTI, para que o Estado detivesse a infraestrutura necessária para a adequada proteção dos catarinenses.

10 – A respeito de grupos de *WhatsApp* relacionados a compras emergenciais, restou criado o grupo *COVID19 Compras*, administrado pelo Secretário de Estado da Administração, que, dentre outros assuntos, tratava do suporte consultivo às contratações destinadas ao combate à pandemia. Todavia, não participei do referido grupo, nem de qualquer outro destinado às contratações emergenciais do Estado de Santa Catarina.

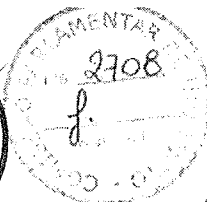
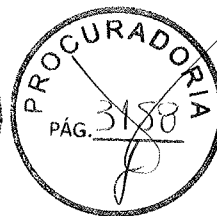
11 – Como já esclarecido na pergunta 5, tomei conhecimento da contratação de ventiladores pulmonares da mencionada empresa no dia 22/4/2020. Informo, adicionalmente, que desconhecia tal empresa.

12 – Nunca tive contato e desconhecia por completo as pessoas físicas e jurídicas mencionadas ao longo da investigação, à exceção dos ex-Secretários de Estado.

13 – A partir da ciência do fato, determinei que as aquisições da Secretaria de Estado da Saúde passassem a ser conduzidas pela Secretaria de Estado da Administração, sob supervisão direta do Secretário desta. Adicionalmente, determinei ao Secretário de Estado da Administração que promovesse medidas para aperfeiçoar os processos de contratação direta no âmbito do Governo do Estado, para que problemas iguais ou correlatos não voltassem a ocorrer nos órgãos ou entidades da Administração Pública estadual. Importa frisar que o Governo do Estado, a partir de 2019, passou a adotar inúmeras medidas de racionalidade e transparência na contratação de bens e serviços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**



Como exemplo, tornou-se obrigatória a utilização do pregão eletrônico a partir de 2019, gerando uma economia de 56 milhões de reais; alterou-se a modalidade de licitação utilizada na contratação de serviços terceirizados, de concorrência, com uma média de 3 participantes, para pregão, com média de 10 empresas concorrendo entre si, resultando em economia aproximada de 27% (serão mais de 70 milhões de reais em economia até dezembro de 2022); a nova licitação de Impressoras e fotocopiadoras está proporcionando economia de 10 milhões de reais ao ano; a licitação de telefonia VOIP do Governo do Estado reduziu aproximadamente 70% o valor contratado em relação ao ano de 2018 (redução de 7 milhões de reais ao ano); a licitação para aquisição de oxigênio de uso domiciliar diminuiu o valor gasto pela metade, de 24 milhões de reais em 2018 para 12 milhões de reais em 2019, entre tantos outros casos que poderiam ser mencionados a Vossas Excelências.

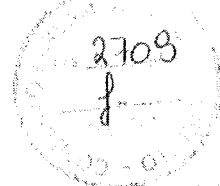
14 – As informações solicitadas estão inseridas no item anterior.

15 – Como resultado da ação de tutela cautelar antecedente ajuizada em 30/4/2020 pela Procuradoria-Geral do Estado contra pessoas físicas e jurídicas envolvidas no episódio ou na transação, atualmente estão depositados judicialmente mais de 13,2 milhões de reais. Parte substancial desses recursos foram recuperados a partir de um trabalho de inteligência realizado pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado da Fazenda, que identificaram transações comerciais realizadas por uma das empresas envolvidas na contratação dos ventiladores pulmonares. O Governo do Estado não medirá esforços para que haja a efetiva responsabilização das pessoas que tenham praticado ato ilegal no caso concreto, sem prejuízo do ressarcimento integral ao Erário. O zelo e respeito ao Erário são premissas do presente Governo do Estado. Cabe lembrar a Vossas Excelências que em 2019 a Administração Pública estadual teve o menor crescimento das despesas de custeio dos últimos 10 anos (4,1%), índice abaixo do IPCA. Conforme dados do Tesouro Nacional, em 2017 Santa Catarina era o 6º Estado da Federação que mais gastava com a máquina pública, e em 2019 passou para a 17ª posição desse ranking. Quitamos a dívida histórica da saúde, que em setembro de 2017 superava 1 bilhão de reais, dos quais cerca de 500 milhões sequer estavam contabilizados³. Fatalmente, seria desastroso ao Estado de Santa Catarina caso ingressasse no enfrentamento da pandemia com as dívidas da pasta da Saúde existentes quando da assunção deste Governo. Adicionalmente, aplicamos em 2019 mais de 3 bilhões de reais na saúde. Realizamos o maior aporte financeiro da história do Estado de Santa Catarina na educação, superando pela primeira vez o percentual de 24%, aplicando-se, em 2019, 5,38 bilhões de reais, 660 milhões de reais a mais do que em 2018. Investimos, com recursos próprios, mais de 350 milhões de reais em diversas frentes, um crescimento de 157% em relação ao ano de 2018, alçando o Estado à 9ª posição dentre os estados que mais investiram em 2019, conforme informações do Tesouro Nacional. Os investimentos só não foram maiores porque que não conseguimos obter nenhum novo financiamento, haja vista recebermos o Estado com nota “C” em relação à capacidade de pagamento. Tivemos a maior queda nos índices de criminalidade dos últimos 12 anos, frisando-se que entre os anos de 2016 e 2017 Santa Catarina vivia uma verdadeira crise na segurança pública. E mesmo pagando dívidas e investindo mais, saímos de um déficit de 1,2 bilhão de reais em 2018 para um superávit de 161 milhões de reais em 2019. Por fim, as Contas de Governo do exercício de 2019 representaram o melhor resultado da década, culminando em deliberação unânime do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina pela recomendação de aprovação das contas públicas.

³ Relatório de Reinstrução da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC). Informação constante às fls. 3526/3527 do Processo nº 17/00850315, referente à auditoria operacional do TCE/SC para levantar a dívida do Estado na Saúde.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**



Certo de ter contribuído com Vossas Excelências para a mais ampla, isenta e transparente apuração dos fatos, coloco todas as estruturas do Poder Executivo estadual à disposição.

Renovo, por fim, o respeito à harmonia e independência dos Poderes, nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 17 de julho de 2020.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

20/07/2020

Protocolo Ofício nº 777 – Encaminha informações do senhor Governador sobre a CPI - Outlook Web Access Light

Office Outlook Web Access

Digite aqui para pesquisar

Esta Pasta



Catálogo de Endereços

Opções

Email

Calendário

Contatos

Caixa de entrada (8)

Lixo Eletrônico

Mensagens enviadas

Mensagens excluídas

Rascunhos (8)

Clique para exibir todas as pastas >

CONVITES - ACUSA RECEBIM...

Empreendimentos Orlando ...

Falhas de Servidor

Presidente

Gerenciar Pastas...

Protocolo Ofício nº 777 – Encaminha informações do senhor Governador sobre a CPI

GERÊNCIA DE MENSAGENS E ATOS LEGISLATIVOS [gemat@casacivil.sc.gov.br]

Você encaminhou esta mensagem em 17/07/2020 17:55.

Enviado: sexta-feira, 17 de julho de 2020 16:09

Para: Secretaria Geral; Daniel Cardoso [danielcardoso@pge.sc.gov.br]

Anexos: [OF 777 - ALESC - Presidente AI-1.pdf \(1MB\)](#) (Abrir como Página da Web)

Boa tarde.

De ordem do Chefe da Casa Civil, encaminho o Ofício nº 777/CC-DIAL-GEMAT, contendo as informações requeridas ao senhor Governador no âmbito das investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que tramita nessa egrégia Casa Legislativa, em atenção ao Ofício nº 47, de 8 de julho de 2020 oriundo da CPI, constituída pelo Ato da Presidência nº 011-DI, de 2020.

Por favor, acusar recebimento e identificar-se ao responder este e-mail.

Respeitosamente,

Vinicius Dalpasquale

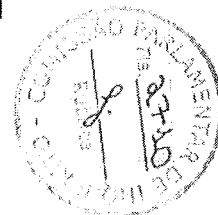
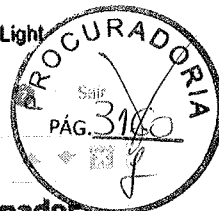
Assessor Técnico Legislativo

Gerência de Mensagens e Atos Legislativos

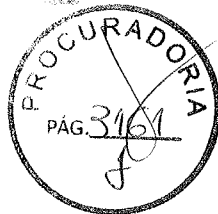
Diretoria de Assuntos Legislativos

Casa Civil

(48) 3665-2084 | 3665-2113 | 3665-2054



Conectado ao Microsoft Exchange



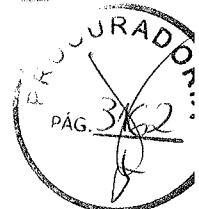
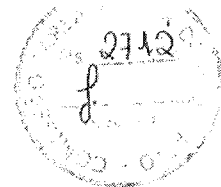
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO LIMA,
PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11-DL, EM TRÂMITE
PERANTE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

Ref.: ofício nº 111/2020/CPI

FÁBIO DEAMBROSIO GUASTI, já qualificado nos autos em epígrafe, por seus defensores infra assinados, vem à presença de V. Exa., com fulcro nos arts. 1º, inc. III, e 5º, incs. LIV, LV e LVII, da Constituição Federal, a fim de expor e requerer o quanto segue.

O ora peticionário, por meio de sua defesa, recebeu convocação para que prestar esclarecimentos a respeito dos fatos investigados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, relativos ao procedimento de dispensa de licitação nº 754/2020.

Frise-se tratar-se de segunda convocação do peticionário.



Não obstante, em vídeo recentemente divulgado¹, o excelentíssimo senhor deputado estadual Ivan Naatz, relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, antecipou – ainda que de maneira fantasiosa – seu entendimento a respeito dos fatos.

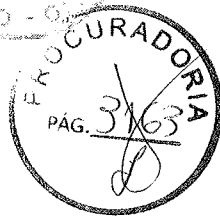
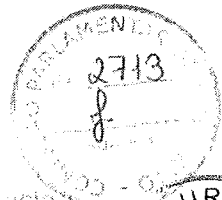
Por tal motivo, ou seja, em razão de o eminente relator já estar convencido sobre os fatos, não se vislumbra qualquer utilidade em sua oitiva, razão pela qual o peticionário declina do convite e manifesta formalmente seu desejo de exercer o direito constitucional de permanecer em silêncio.

Vale notar que, ao contrário do que se passa com as testemunhas, em se tratando de pessoa investigada, o Supremo Tribunal Federal, considerando o direito ao silêncio, vedou a possibilidade de condução coercitiva:

5. Dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF/88). O indivíduo deve ser reconhecido como um membro da sociedade dotado de valor intrínseco, em condições de igualdade e com direitos iguais. Tornar o ser humano mero objeto no Estado, conseqüentemente, contraria a dignidade humana (NETO, João Costa. Dignidade Humana: São Paulo, Saraiva, 2014. p. 84). Na condução coercitiva, resta evidente que o investigado é conduzido para demonstrar sua submissão à força, o que desrespeita a dignidade da pessoa humana.

6. Liberdade de locomoção. A condução coercitiva representa uma supressão absoluta, ainda que temporária, da liberdade de locomoção. Há uma clara interferência na liberdade de locomoção, ainda que por período breve.

¹ Disponível em: <https://ndmais.com.br/justica-brasileira/mais-um-solto-dinheiro-sumido-e-viva-a-impunidade/>. Acesso em 17.07.2020.



7. Potencial violação ao direito à não autoincriminação, na modalidade direito ao silêncio. Direito consistente na prerrogativa do implicado a recusar-se a depor em investigações ou ações penais contra si movimentadas, sem que o silêncio seja interpretado como admissão de responsabilidade. Art. 5º, LXIII, combinado com os arts. 1º, III; 5º, LIV, LV e LVII. O direito ao silêncio e o direito a ser advertido quanto ao seu exercício são previstos na legislação e aplicáveis à ação penal e ao interrogatório policial, tanto ao indivíduo preso quanto ao solto – art. 6º, V, e art. 186 do CPP. O conduzido é assistido pelo direito ao silêncio e pelo direito à respectiva advertência. Também é assistido pelo direito a fazer-se aconselhar por seu advogado.

8. Potencial violação à presunção de não culpabilidade. Aspecto relevante ao caso é a vedação de tratar pessoas não condenadas como culpadas – art. 5º, LVII. A restrição temporária da liberdade e a condução sob custódia por forças policiais em vias públicas não são tratamentos que normalmente possam ser aplicados a pessoas inocentes. O investigado é claramente tratado como culpado.

9. A legislação prevê o direito de ausência do investigado ou acusado ao interrogatório. O direito de ausência, por sua vez, afasta a possibilidade de condução coercitiva.

10. Arguição julgada procedente, para declarar a incompatibilidade com a Constituição Federal da condução coercitiva de investigados ou de réus para interrogatório, tendo em vista que o imputado não é legalmente obrigado a participar do ato, e pronunciar a não recepção da expressão “para o interrogatório”, constante do art. 260 do CPP.

Aludida decisão, por ter sido proferida em sede de controle concentrado de constitucionalidade, possui eficácia vinculante relativamente a todos os órgãos estatais, sejam eles federais, estaduais ou municipais, como decorre do art. 10, §3º, da Lei 9.882/99:



Art. 10.

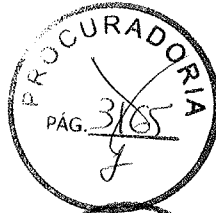
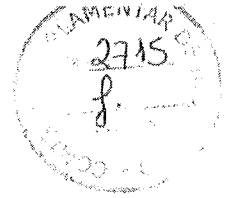
§3. A decisão terá eficácia contra todos e efeito vinculante relativamente aos demais órgãos do Poder Público

Exatamente por tal motivo é que o eminente magistrado da Vara Criminal da Região Metropolitana de Florianópolis/SC ao responder ofício a ele encaminhado por esta CPI relativo a convocação do também investigado Douglas Borba:

Por oportuno, registro que, mesmo estando recolhido provisoriamente, o comparecimento do investigado Douglas Borba em ato a ser realizado pela Comissão Parlamentar de Inquérito é uma faculdade do investigado/indiciado.

A propósito extraí-se da jurisprudência do colendo Supremo Tribunal Federal:

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. CONVOCAÇÃO. DEVER DE COMPARECIMENTO. PESSOA FORMALMENTE CONVOCADA PARA DEPOR COMO TESTEMUNHA, EMBORA SUJEITA A PERSECUÇÃO PENAL. DIREITO AO NÃO COMPARECIMENTO RESULTANTE DA PRERROGATIVA CONTRA A AUTOINCRIMINAÇÃO. ILEGITIMIDADE DA CONDUÇÃO COERCITIVA PARA EFEITO DE INQUIRÇÃO. DISPENSA DE ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO (CPP, ART. 203). PRECEDENTES DO STF. RECONHECIMENTO, EM FAVOR DO PACIENTE, DE SEU DIREITO AO SILÊNCIO. PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL CONTRA A AUTOINCRIMINAÇÃO. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. [...] MEDIDA CAUTELAR PARCIALMENTE DEFERIDA.



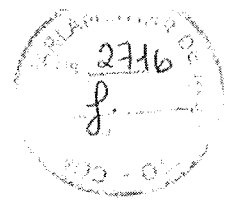
– *Aquele que se acha submetido – ou que possa vir a sê-lo – a procedimentos estatais de investigação penal ou de persecução criminal em juízo tem o direito de não comparecer ao ato de seu depoimento, ainda que regularmente para ele convocado (HC 171.438/DF, Rel. Min. GILMAR MENDES, 2ª Turma).*

– *A prerrogativa constitucional contra a autoincriminação impede o órgão competente (a CPI, na espécie) de impor ao investigado (ou ao réu, quando for o caso) o dever de comparecimento para efeito de sua inquirição, obstando-lhe, ainda, a adoção, contra quem sofre a persecução estatal, de qualquer medida, como a condução coercitiva (ADPF 395/DF e ADPF 444/DF, Rel. Min. GILMAR MENDES), destinada a compeli-lo a fazer-se presente ao ato para o qual foi intimado. Precedente. [...] (HC 172236 MC/DF, Rel. Min. Celso de Mello, decidido em 11/06/2019).*

Nesse mesmo sentido, em recente decisão, o Supremo Tribunal Federal convolou o dever de comparecimento para prestar depoimento em CPI em mera faculdade a ser exercida pelo investigado, deixando expresso a impossibilidade de realização de sua condução coercitiva.

Confira-se:

No caso concreto, o reclamante Sir Carvalho é presidente da ONG Vigilantes da Gestão Pública, que está sob investigação na CPI das ONGs instalada pela Assembleia Legislativa do Paraná. Percebe-se, portanto, que o reclamante, ainda que indiretamente, é investigado pela CPI, que tem poderes investigativos, e pode ser prejudicado pelas suas próprias declarações.



Conforme salientei ao apreciar o HC 150.411 MC/DF, por mim relatado, DJe 27.11.2017, em ocasiões de deferimento de medidas liminares, cujos pedidos eram similares ao destes autos (cf., nesse particular, o HC 88.228/DF, decisão de 13.3.2006, DJ 28.3.2006 e HC 128.405/DF, decisão de 25.5.2015, DJe 26.5.2015), tenho asseverado que a Constituição confere às Comissões Parlamentares de Inquérito os poderes de investigação próprios das autoridades judiciais (CF, art. 58, § 3º).

O Supremo Tribunal Federal tem entendido que, tal como ocorre em depoimentos prestados perante órgãos do Poder Judiciário, é assegurado o direito de o investigado não se incriminar perante as Comissões Parlamentares de Inquérito.

(...).

Ante o exposto, nos termos da iterativa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, julgo procedente a presente reclamação para: declarar a ilegalidade da condução coercitiva, convolar a compulsoriedade de comparecimento em facultatividade e deixar a cargo do reclamante a decisão de comparecer, ou não, à Assembleia Legislativa, perante a CPI-ONG's do Paraná, não podendo por isso ser punido ou conduzido coercitivamente.

Se quiser o reclamante comparecer ao ato, asseguro-lhe: a) o direito ao silêncio, ou seja, de não responder, querendo, a perguntas a ele direcionadas; b) o direito à assistência por advogado durante o ato; c) o direito de não ser submetido ao compromisso de dizer a verdade ou de subscrever termos com esse conteúdo; e d) o direito de não sofrer constrangimentos físicos ou morais decorrentes do exercício dos direitos anteriores².

² STF, RCL 39.449, rel. Gilmar Mendes, DJe 04.03.2020.

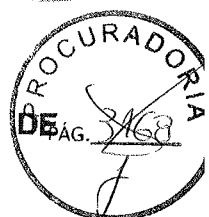
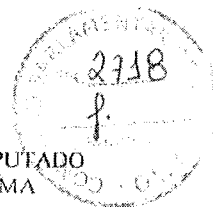


De tal sorte, o peticionário, externando o respeito devido aos outros membros desta CPI e à população do Estado de Santa Catarina, manifesta seu desejo de fazer uso do direito ao silêncio.

De Curitiba p/ Florianópolis, em 17 de julho de 2020.

Alessandro Silverio
OAB/PR 27.158

Bruno Augusto Gonçalves Vianna
OAB/PR 31.246



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR
INQUÉRITO – CPI – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA**

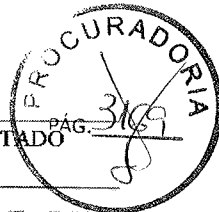
REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo nos arts. 155 e seguintes do Regimento Interno, **requer** aos membros dessa Comissão Parlamentar de Inquérito a aprovação do presente para que seja convocado o **Sr. Ed Pereira – Vereador do Município de Florianópolis**, em data a ser definida, na condição de testemunha, de forma a sanar alguns questionamentos e contribuir para melhor elucidação dos fatos objeto dessa Comissão, em função de uma reportagem veiculada no portal da Folha da Cidade, no dia 17 de julho, na qual trata de uma gravação de áudio de uma Sessão da Câmara Municipal de Florianópolis, em abril deste ano, em que os vereadores comentaram o escândalo da compra dos respiradores pelo governo catarinense.

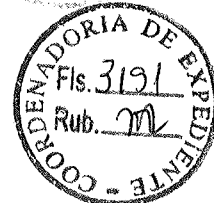
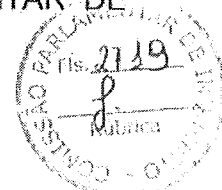
Sala das Comissões, em 21 de julho de 2020.

Deputado Sargento Lima

21-07/2020 14:54 000029 0150 COMISSÃO DAS COMISSÕES



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO DOS RESPIRADORES.



REQUERIMENTO

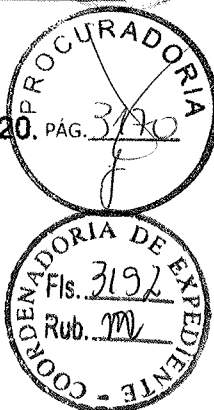
O Deputado que este subscreve, na condição de Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito e com amparo nos arts. 157, 160 e 162 do Regimento Interno, **REQUER** sejam tomadas, com urgência, as medidas cabíveis para que seja expedido ofício ao Ministro Benedito Gonçalves, da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Procurador-Geral de Justiça Dr. Fernando Comin, bem como aos demais órgãos pertinentes, determinando o compartilhamento das informações contidas nos autos do Procedimento Investigatório Criminal nº 0151184-48.2020.3.00.0000 (Pet nº 13495 / DF 2020/0151184-5), haja vista que os dados lá contidos são fundamentais para o esclarecimento da verdade e auxílio na conclusão do Relatório Final desta Comissão.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2020.

Deputado Ivan Naatz

Relator

21/07/2020 17:14 00000 RECEB. COM. DES. COMISSÃO



Ofício nº 0115/2020/CPI

Florianópolis, 22 de julho de 2020. PÁG. 3/90

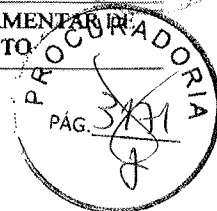
Excelentíssimo Senhor
Doutor FERNANDO DA SILVA COMIN
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina
Florianópolis – Santa Catarina

Senhor Procurador-Geral,

Na qualidade de **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito** constituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina pelo Ato da Presidência nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (centro e vinte) dias, apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde desta unidade da Federação, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Eireli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), com fulcro em Decisão deste Colegiado, comparece, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, para dizer e requestar o que segue:

1. O Juízo da Vara Criminal da Região Metropolitana da Comarca de Florianópolis/SC, nos autos do **Pedido de Prisão Temporária n. 5036517-06.2020.8.24.0023/SC**, em face do Despacho/Decisão datado de 22 de junho transato, concluiu, com base no art. 105, inciso I, alínea "a", da Carta da República, e nos arts. 84 e 109, do Código de Processo Penal, declinar da competência em face do colendo Superior Tribunal de Justiça, determinando, ainda, em caráter de urgência, sejam encaminhados os autos, os apensos e, ainda, bens e objetos eventualmente apreendidos. **REFERIDO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL, NO MESMO SENTIDO, CONSTA DOS AUTOS DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 5040138-11.2020.8.24.0023/SC.**

Handwritten signatures and initials

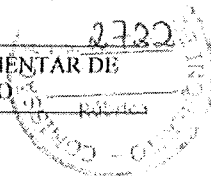
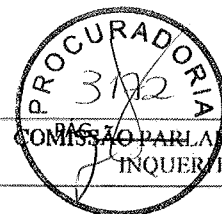


2. Com efeito, consta em trâmite os autos n. **0151184-48.2020.3.00.0000**, sob a Relatoria do Ministro **BENEDITO GONÇALVES**, do Superior Tribunal de Justiça. Simultaneamente, esta Comissão Parlamentar de Inquérito e também o Ministério Público estadual desenvolvem ações de investigação.

3. Contudo, há que se mencionar que medidas adotadas no âmbito externo desta Comissão se concluíram efetivadas, até o momento, dentre outros procedimentos investigatórios de relevantes proporções, na realização de buscas e apreensões, bem como no bloqueio de ativos financeiros e de bens de investigados. Importa mencionar, ainda, que outrora foram deferidos pedidos de prisão preventiva, bem como a determinação de medidas de busca e apreensão domiciliar e pessoal, em razão da suposta prática dos crimes previstos nos arts. 89 caput (dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em lei ou sem a observância das formalidades legais pertinentes) e 96, incisos I, III e IV (fraude em licitação instaurada para a aquisição de bens) ambos da Lei n. 8.666/1993, art. 312, caput, do Código Penal (peculato), art. 1º da Lei n. 9.613/1998 (lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores) e no art. 2º, caput, § 4º, inciso II, da Lei n. 12.850/2013 (constituir organização criminosa). Destarte, outros elementos foram colhidos, que ainda não são de acesso e de conhecimento da CPI.

4. Oportuno salientar que as Comissões Parlamentares de Inquérito, instrumentos peculiares aos poderes legislativos, são dotadas da atribuição constitucional de investigar e fiscalizar eventuais desmandos no aparelho estatal, atuando no controle da administração pública e na defesa dos interesses da coletividade. Nessa senda, esta esfera temporária do Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina tem desenvolvido as suas ações voltadas aos esclarecimentos necessários, em face dos acontecimentos decorrentes da aquisição dos respectivos respiradores, sobre os quais já se evidenciou a existência de prejuízos aos cofres

Wladimir



públicos, por ocasião, destacadamente, do comprovado pagamento antecipado, e sem garantias, como também em decorrência de fortes indícios de ilegalidades praticadas com características de precariedade de controle e de execução de cunho administrativo, além da participação irregular de atores vinculados às áreas pública e privada.

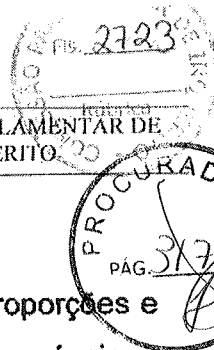
5. Siqueira Jr, assim ensina:

"A Comissão Parlamentar de Inquérito exerce uma função de fiscalização extraordinária, visando à informação, ao esclarecimento, à sindicância e averiguação de fatos irregulares. Seu objetivo é, pois, indagar, inquirir, sindicatar as atividades públicas, para o perfeito cumprimento das leis e da Constituição Federal. Como instituto de Direito Processual Constitucional, é um instrumento de preservação da Constituição. Dessa feita, as referidas Comissões desempenham uma função fiscalizatória com a finalidade de aprimoramento da democracia, se configurando com um instrumento de caráter político." (SIQUEIRA JR, 2007, p. 14)

6. Nesse viés, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, ao estabelecer recentemente critérios para conclusão dos trabalhos, que está previsto para acontecer na primeira quinzena do mês de agosto vindouro, e considerando os elementos constantes de inquéritos no âmbito desta Procuradoria de Justiça, vislumbra interesse no acesso às informações, também às eventualmente consideradas sigilosas, integrantes desses feitos, sempre buscando o deslinde dos encargos investigatórios desta esfera legislativa.

7. Contudo, da prova da materialidade e de indícios de autoria de conduta delituosa, e pelas detecções de ilicitudes, há evidenciada a necessidade da garantia da ordem pública e da ordem econômica, convergindo em critérios que tem levado esta Comissão Parlamentar de Inquérito ao aperfeiçoamento da instrução, que irão embasar o Relatório Final a ser apresentado e deliberado.

Handwritten signatures and initials



8. Trata-se, pois, de objeto que se tornou de grandes proporções e necessita de especial atenção para evitar o desvirtuamento de responsáveis e maiores desgastes aos cofres públicos.

9. Ante o exposto, requer esta Comissão Parlamentar de Inquérito o compartilhamento das informações constantes dos autos de inquéritos/investigações existentes nesse Ministério Público do Estado de Santa Catarina sobre o objeto em tablado, concluindo no acesso aos elementos até então coligidos, incluindo aqueles considerados sigilosos, por se tratar de medida de extrema importância ao desenvolvimento e conclusão das investigações, ou seja, ao deslinde das atividades constitucionais desta CPI.

10. De outro lado, esta Comissão Parlamentar de Inquérito consigna que os dados considerados em sigilo, receberão também o devido tratamento por ocasião do recebimento neste âmbito.

Respeitosamente,

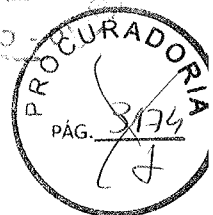
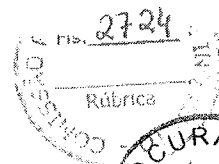

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito


Deputado Ivan Naatz
Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Central do Processo Eletrônico
Petição Incidental



Autor do Documento

MARCIO DE SOUSA ROSA

CPF: 14530791904 OAB: SC003439

Data de Recebimento do Documento no STJ

Data: 22/07/2020 Hora: 15:22:04

Peticionamento

SEQUENCIAL: 4905895

Processo: Pet 13495 (2020/0151184-5)

Tipo de Petição: PETIÇÃO

Parte peticionante: MARCIO DE SOUSA ROSA

Nome do Arquivo	Tipo	Hash
PEDIDO DE INFORMACOES.pdf	Petição	B7F135A83DD0C4CC5EB43E3E46BA32845A7C927E

Documento assinado eletronicamente nos termos do Art. 1º. § 2º., Inciso III, alínea "b", da Lei 11.419/2006.

A exatidão das informações transmitidas é da exclusiva responsabilidade do peticionário (Art. 12 da Resolução STJ/GP N. 10 de 6 de outubro de 2015).

Os dados contidos na petição podem ser conferidos pela Secretaria Judiciária, que procederá sua alteração em caso de desconformidade com os documentos apresentados, ficando mantidos os registros de todos os procedimentos no sistema (Parágrafo único do Art. 12 da Resolução STJ 10/2015 de 6 de outubro de 2015)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO

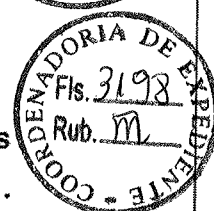
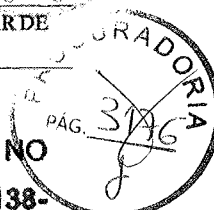
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR BENEDITO GONÇALVES
MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Processo n. 0151184-48.2020.3.00.0000

Na qualidade de **Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito** constituída no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina pelo Ato da Presidência nº 011-DL, de 2020, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar fato determinado consistente na investigação de atos ilícitos relacionados à Dispensa de Licitação nº 754/2020, pela Secretaria de Estado da Saúde desta unidade da Federação, resultando na contratação da VEIGAMED Material Médico e Hospitalar Elreli, tendo por objeto a aquisição de 200 respiradores pulmonares, ao custo total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), com fulcro em Decisão deste Colegiado, compareça, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, para dizer e requerer o que segue:

1. O Juízo da Vara Criminal da Região Metropolitana da Comarca de Florianópolis/SC, nos autos do **Pedido de Prisão Temporária n. 5036517-06.2020.8.24.0023/SC**, em face do Despacho/Decisão datado de 22 de junho transato, concluiu, com base no art. 105, inciso I, alínea "a", da Carta da República, e nos arts. 84 e 109, do Código de Processo Penal, declinar da competência em face do colendo Superior Tribunal de Justiça, determinando, ainda, em caráter de urgência, sejam encaminhados os autos, os apensos e, ainda, bens e objetos

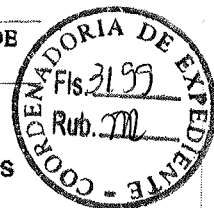
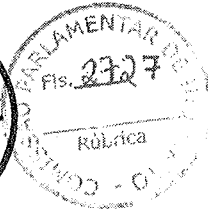


eventualmente apreendidos. REFERIDO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL, NO MESMO SENTIDO, CONSTA DOS AUTOS DE PRISÃO PREVENTIVA Nº 5040138-11.2020.8.24.0023/SC.

2. O objeto em questão, constante também dos fatos apurados nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, que se encontram coligidos nos autos n. 0151184-48.2020.3.00.0000, sob a Relatoria de Vossa Excelência, consta anotado como em "Segredo de Justiça".

3. Contudo, há que se mencionar que medidas adotadas no âmbito externo desta Comissão se concluíram efetivadas, até o momento, dentre outros procedimentos investigatórios de relevantes proporções, na realização de buscas e apreensões, bem como no bloqueio de ativos financeiros e de bens de investigados. Importa mencionar, ainda, que outrora foram deferidos pedidos de prisão preventiva, bem como a determinação de medidas de busca e apreensão domiciliar e pessoal, em razão da suposta prática dos crimes previstos nos arts. 89 caput (dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em lei ou sem a observância das formalidades legais pertinentes) e 96, incisos I, III e IV (fraude em licitação instaurada para a aquisição de bens) ambos da Lei n. 8.666/1993, art. 312, caput, do Código Penal (peculato), art. 1º da Lei n. 9.613/1998 (lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores) e no art. 2º, caput, § 4º, Inciso II, da Lei n. 12.850/2013 (constituir organização criminosa). Destarte, outros elementos foram coligidos, que ainda não são de acesso e de conhecimento da CPI.

4. Oportuno salientar que as Comissões Parlamentares de Inquérito, instrumentos peculiares aos poderes legislativos, são dotadas da atribuição constitucional de investigar e fiscalizar eventuais desmandos no aparelho estatal, atuando no controle da administração pública e na defesa dos interesses da coletividade. Nessa senda, esta esfera temporária do Poder Legislativo do Estado de Santa Catarina tem desenvolvido as suas ações voltadas aos esclarecimentos necessários, em face dos acontecimentos decorrentes da aquisição dos respectivos



respiradores, sobre os quais já se evidenciou a existência de prejuízos aos cofres públicos, por ocasião, destacadamente, do comprovado pagamento antecipado, e sem garantias, como também em decorrência de fortes indícios de ilegalidades praticadas com características de precariedade de controle e de execução de cunho administrativo, além da participação irregular de atores vinculados às áreas pública e privada.

5. Siqueira Jr, assim ensina:

"A Comissão Parlamentar de Inquérito exerce uma função de fiscalização extraordinária, visando à informação, ao esclarecimento, à sindicância e averiguação de fatos irregulares. Seu objetivo é, pois, indagar, inquirir, sindicat as atividades públicas, para o perfeito cumprimento das leis e da Constituição Federal. Como instituto de Direito Processual Constitucional, é um instrumento de preservação da Constituição. Dessa feita, as referidas Comissões desempenham uma função fiscalizatória com a finalidade de aprimoramento da democracia, se configurando com um instrumento de caráter político." (SIQUEIRA JR, 2007, p. 14)

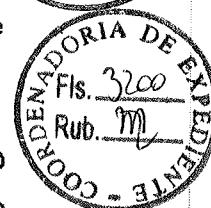
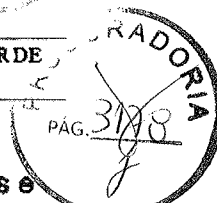
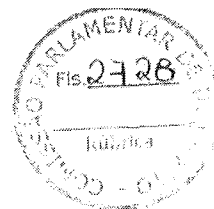
6. Nesse viés, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, ao estabelecer recentemente critérios para conclusão dos trabalhos, que está previsto para acontecer na primeira quinzena do mês de agosto vindouro, e considerando os elementos constantes dos referidos autos encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, vislumbra a necessidade de acesso às informações eventualmente consideradas sigilosas também nesse feito, sempre buscando o deslinde dos encargos investigatórios desta esfera.

7. Contudo, da prova da materialidade e de indícios de autoria de conduta delituosa, e pelas detecções de evidentes ilicitudes, há evidenciada a necessidade da garantia da ordem pública e da ordem econômica, convergindo em critérios que tem levado esta Comissão Parlamentar de Inquérito ao aperfeiçoamento da instrução, que irão embasar o Relatório Final a ser apresentado e deliberado.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO



8. Trata-se, pois, de objeto que se tomou de grandes proporções e necessita de especial atenção para evitar o desvirtuamento de responsáveis e maiores desgastes aos cofres públicos.

9. Ante o exposto, requer esta Comissão Parlamentar de Inquérito o compartilhamento das informações constantes dos referidos autos, culminando no acesso aos elementos até então colligidos, incluindo aqueles considerados sigilosos, por se tratar de medida de extrema importância ao desenvolvimento e conclusão das investigações, ou seja, ao deslinde das atividades constitucionais desta CPI.

10. De outro lado, esta Comissão Parlamentar de Inquérito consigna que os dados considerados em sigilo/segredo de Justiça, receberão também o devido tratamento por ocasião do recebimento neste âmbito.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

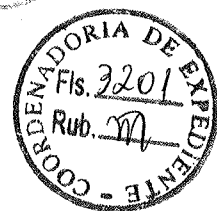
Florianópolis, 22 de julho de 2020.

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Márcio de Sousa Rosa
Procurador-Geral Adjunto da Alesc
OAB/SC Nº 3439



2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA DAS COMISSÕES



ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011-DL, DE 2020, PARA INVESTIGAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS RELACIONADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 754/2020 REALIZADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, QUE RESULTOU NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VEIGAMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 200 RESPIRADORES PULMONARES AO CUSTO TOTAL DE R\$ 33.000.000,00, REALIZADA NO DIA 7 DE JULHO DE 2020, ÀS 17H, NO AUDITÓRIO DEPUTADA ANTONIETA DE BARROS, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR VIDEOCONFERÊNCIA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Muito boa-tarde a todos, boa tarde a todos os que nos acompanham pela TVAL, nos ouvem pela Rádio Digital Alesec e àqueles que nos acompanham também pelo canal do YouTube da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Havendo quórum regimental, declaro abertos os trabalhos da 14ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 2020.

Encontram-se presentes nesta reunião: Deputado Estadual Sargento Lima, Deputado Valdir Cobalchini, Deputado Ivan Naatz, Deputado Fabiano da Luz, Deputado João Amin, que nos acompanha de forma remota, Deputado Kennedy Nunes, Deputado Milton Hobus e Deputado Moacir Sopelsa, que também nos acompanha de forma remota.

Senhores Deputados, coloco em discussão e votação as atas das 12ª e 13ª Reuniões, cujas cópias foram enviadas aos vossos respectivos gabinetes.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem as queira discutir, em votação.

Aprovadas as atas.

Senhores Deputados, recebemos ofício do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina indicando o auditor de Controle Externo Sidney Antônio Tavares Júnior, diretor de Contas de Gestão; e a auditora fiscal de Controle Externo Flávia Leitis Ramos, para assessorarem esta Comissão.

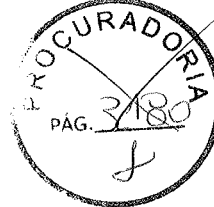
Também temos documentação enviada pela senhora Simone Becker contendo informações complementares ao seu depoimento – tinha ficado acordado no depoimento da dona Simone que ela enviaria para a gente essa documentação.

Também nos foi enviada uma petição pelos procuradores do senhor Douglas Borba, ex-Chefe da Casa Civil, solicitando cópia do relatório prévio elaborado pela Controladoria-Geral do Estado, bem como o inteiro teor das conversas do WhatsApp relacionadas ao grupo “COMPRAS COVID-19”.

Esta presidência comunica aos procuradores do senhor Douglas Borba que procurem a CGE ou judicializem para assim terem acesso a essa documentação, tendo em vista que ela está sob sigilo fiscal.

Também recebemos o Ofício Cojur nº 300/2020, da Casa Civil, em resposta ao Ofício nº 70/2020, desta CPI, informando que o senhor Governador irá responder por escrito os questionamentos desta CPI a partir de perguntas previamente encaminhadas pela Comissão.

Consulto o senhor Relator, Deputado Ivan Naatz, se já está sendo feita a colheita das perguntas a serem enviadas ao senhor Governador Carlos Moisés da Silva?



O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Senhor Presidente, senhores Deputados, boa tarde, e a quem nos acompanha.

Sim, nós já recebemos a maioria das perguntas, amanhã apresento ao gabinete de vossa excelência o resumo das perguntas, porque algumas delas foram no mesmo sentido, a fim de que amanhã mesmo vossa excelência determine a entrega desses questionários a sua excelência, o Governador do Estado, a fim de que responda os questionamentos dos membros da CPI por escrito, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Obrigado, Deputado Ivan.

Solicito também a todos os Deputados que fazem parte como membros natos desta CPI, já que ainda há tempo, que enviem as perguntas ao Relator para que ele possa encaminhá-las.

Senhores Deputados, não há requerimentos incluídos na pauta de hoje. Pergunto se algum Deputado tem requerimento extrapauta para ser votado no dia de hoje? *(Pausa.)*

Não havendo, senhores Deputados, nós temos aqui a ordem das testemunhas: o senhor Jorge Eduardo Tasca e o senhor Vanderlei Vanderlino Vidal.

Consulto a assessoria...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Senhor Presidente, eu verifiquei durante o final de semana a necessidade de ouvir, eu tinha um requerimento para ouvir o Vidal, mas como ele saiu essa semana da Secretaria, e ele ficou muito pouco tempo também, não participou daquele período da pandemia, eu ia sugerir a vossa excelência e aos membros da CPI a dispensa do depoimento do Vidal, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Consulto os demais Deputados.

Senhores Deputados, algum Deputado gostaria de se manifestar ou tem perguntas para serem feitas ao senhor Vanderlei Vanderlino Vidal, ou eu coloco em votação agora a necessidade da ouvida do senhor Vidal? Os Deputados que nos acompanham de forma remota, Deputado Moacir Sopelsa e Deputado João Amin, vossas excelências têm alguma pergunta a fazer pro senhor Vanderlei Vanderlino Vidal? *(Pausa.)*

Então coloco em votação.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Senhor Presidente, só pra explicar, até pra quem está nos acompanhando, né, que esse cidadão que nós estamos agora na votação pra dispensar era o superintendente antes da Márcia, e ele deixou a Superintendência, a Márcia entrou, começou o processo. E quando a Márcia saiu, ele retornou à Superintendência e logo depois saiu.

Então, portanto, só pra ficar esclarecido pra quem está nos acompanhando o porquê de o Relator, que fez o convite, está agora abrindo mão do depoimento dele; pra quem está nos acompanhando saber quem é essa pessoa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Muito obrigado, Deputado Kennedy.

Ainda em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem o queira discutir, em votação.

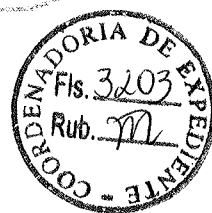
Aprovado.

Solicito à assessoria que proceda à dispensa do senhor Vanderlei Vanderlino Vidal e o agradeça, em nome da presidência e dos demais Deputados.

Também solicito à assessoria que encaminhe o senhor Jorge Eduardo Tasca.

(O depoente Jorge Eduardo Tasca adentra o recinto e senta-se no local indicado pela assessoria.)

Senhor Secretário, seja muitíssimo bem-vindo à nossa Comissão Parlamentar de Inquérito.



O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) - O senhor sabe por que foi convidado a se fazer presente aqui nesta reunião?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – O senhor assume o compromisso de dizer a verdade, somente a verdade, no âmbito desta Comissão acerca dos fatos que lhe forem perguntados, sob pena de incorrer em crime de falso testemunho?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) - Lembrando o senhor que, na condição de testemunha compromissada, ainda detém o direito de permanecer calado, mas o senhor precisa expressar essa vontade de permanecer calado, até porque o silêncio não é indicativo de resposta. Diga então: prefiro permanecer calado.

Para que possamos fazer o registro, para que as nossas taquígrafas possam registrar, peço ao senhor que fale o seu nome completo, a data de nascimento, o lugar onde exerce sua atividade profissional, o local de nascimento e o endereço – o mais próximo possível do microfone, de forma pausada, para os registros da taquígrafia.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Jorge Eduardo Tasca; 18/09/1974; exerço minhas atividades profissionais na Secretaria de Estado da Administração atualmente; resido na rua Deputado Walter Gomes nº 580, casa 15, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis; nasci em Florianópolis.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) - Nascido em Florianópolis.

Com a palavra o Deputado-Relator. Vossa excelência, Deputado Ivan Naatz, está com a palavra.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) - Boa tarde, Secretário.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Boa tarde.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Secretário, nós estamos aqui nesta CPI, já quase terminando os nossos trabalhos, com o objetivo de compreender o que aconteceu na compra desses respiradores. Boa parte do processo nós já conseguimos identificar, os passos que cada um deu nesse processo, mas existem algumas coisas que eu preciso que o senhor nos esclareça. Vamos começar pelo grupo da Covid-19. Acho que a CPI recebeu esse... a CPI recebeu esse relatório de compras da Covid-19, do grupo de Covid-19. O senhor participava desse grupo?

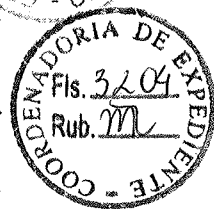
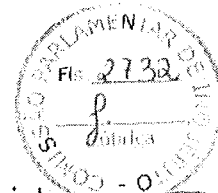
O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Ativamente, né?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Várias intervenções no grupo.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Tá. Nessas intervenções, eu vi algumas manifestações do senhor, o grupo foi aberto no dia 22 de março, portanto muito antes da compra dos respiradores, e o senhor fez algumas intervenções nesse grupo. Qual era o objetivo desse grupo?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – O grupo, ele foi criado com o objetivo de ser um, de prestar uma consultoria, de dar um suporte aos principais órgãos de governo que efetivassem compras nesse período da pandemia, principalmente porque o cenário de compras públicas nesse momento era um cenário conturbado. E aí, não só pelas narrativas da própria Secretaria de Estado da Saúde, mas pelas matérias jornalísticas que demonstravam ser essa realidade uma realidade nacional e mundial, na verdade, e aí o objetivo foi trazer os órgãos de controle pra próximo do governo pra permitir que, em caso de dúvidas, principalmente a Secretaria de Estado da Saúde pudesse ter a quem se socorrer de forma rápida pra que pudesse tomar as decisões balizadas e apoiadas por técnicos, né, não só do governo do Estado, mas também de órgãos de controle como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.



O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Então, pelo que eu notei das conversas que vocês tiveram no grupo de WhatsApp, o objetivo desse grupo foi de proteger o Estado, certo?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Era um grupo com o objetivo de esclarecer dúvidas e dar o suporte, principalmente à Secretaria de Estado da Saúde, ah, o objetivo também era incluir outros órgãos, tanto que no início foi incluído também o representante da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa, mas eles não tiveram, não apresentaram demandas para o grupo. Quem apresentou demanda para o grupo, efetivamente, foi a Superintendente Márcia, que é quem representava a Secretaria de Estado da Saúde no grupo.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) - Mas o objetivo desse grupo era, evidentemente, pelo texto que eu vi, era proteger o erário. Várias conversas de quem já passou por aqui já disseram que o objetivo...e o texto do grupo era, principalmente, proteger o erário, não permitir que o erário fosse esvaziado, que houvesse desvio de recursos ou que se fizessem compras com risco.

O senhor tem algum conhecimento desses fatos no WhatsApp, no grupo?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – O grupo era um grupo consultivo, novamente, né? As, a Secretaria de Estado da Saúde, a Superintendência de Gestão Administrativa tinha a sua atribuição executiva e o grupo estava posto pra poder auxiliar e apoiar a superintendente Márcia, que era a representante no grupo, nas dúvidas que ela tivesse, nas necessidades que ela tivesse. Então o grupo, ele não era executivo, não é, ele não tinha essa, essa ação em relação às compras. Novamente, o objetivo desse grupo, especificamente, foi dar apoio, esclarecer dúvidas e atuar como uma espécie de consultoria nas dúvidas que, por ventura, a superintendente Márcia, que era quem representava a Secretaria de Estado da Saúde, a..., no grupo, tivesse.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) - O senhor não tinha dúvidas? O senhor não tinha dúvidas com relação às compras?

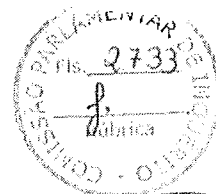
O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Não, porque na verdade eu não executava as compras relacionadas à Covid, apenas a partir de 1º de abril, com o chamamento público que foi estabelecido na SEA pra comprar Equipamentos de Proteção Individual que atenderiam a mais de um órgão, e não apenas à Secretaria de Estado da Saúde, porque eram destinados também à Secretaria de Administração Prisional, às Polícias, Militar e Civil, Corpo de Bombeiros. E aí nós decidimos fazer um chamamento público centralizado na Secretaria de Administração pra que todas as empresas que desejassem cotar seus produtos para os órgãos, pudesse apresentar o seu chamamento, além de ter ganho de escala, né, não fazer os órgãos concorrerem entre assim em produtos que eram escassos no mercado também.

A partir dali, sim, a Secretaria de Administração passou a fazer a execução. Mas naquele momento, em abril, todas as instruções normativas, todas as orientações do Ministério Público e Tribunal de Contas já estavam postas pra poder guiar, ah, a compra, o que não acontecia lá nesse, no dia 22 de março, onde todos os órgãos, inclusive os órgãos de controle, estavam se estruturando pra poder entender o que estava acontecendo no cenário de compras, que foi um cenário que foi novo pra todo mundo.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) - No dia 23 nós temos a primeira intervenção nesse grupo com relação à compra dos respiradores, porque esse é o nosso objetivo, identificar quem comprou, por que comprou, por que pagou adiantado (*o depoente faz que sim com a cabeça*).

Lá no dia 23 nós temos a primeira conversa da Márcia no grupo de WhatsApp a respeito da compra dos respiradores. O senhor acompanhava a compra dos respiradores?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Não, eu acompanhava a conversa no grupo. Então, os temas que foram trazidos no grupo, e o senhor teve a oportunidade de ler e ver em que termos esse assunto foi tratado no grupo, que não é especificamente um processo de



compra, mas algumas características, umas dificuldades e algumas situações, alguns cenários relacionados a essa compra é o que consta no grupo, como o senhor pode ver na, nas transcrições, né?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) - Da leitura do grupo, de uma leitura de tudo o que acontece no grupo, eu observo que houve uma preocupação muito grande com o pagamento antecipado e com a ausência de garantias. O senhor participava desse grupo. Qual foi o cuidado do senhor pra que a Secretaria da Saúde não fizesse o pagamento antecipado, não fizesse a compra com pagamento antecipado?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Em relação ao pagamento antecipado, e aí, novamente, né, a transcrição do grupo é clara, a Secretaria da Saúde nos descreve o cenário em que estão acontecendo as ofertas de produtos, não é, o verdadeiro leilão, seja, propostas tendo a duração de um hora, duas horas, e um dos elementos que é colocado pela Secretaria de Estado da Saúde, pela Márcia, não só no grupo, mas na reunião que foi gerada a partir do grupo, né, que até a primeira parte aqui das conversas é basicamente para organizar uma primeira reunião por vídeo, onde participa a Secretaria de Estado da Saúde, através da Márcia, com os órgãos de controle e a Secretaria de Administração.

Nessa reunião por vídeo, a Márcia faz um relato de como tá o cenário, não é, de compras. Ela coloca que muitos fornecedores estão exigindo, pra fornecer equipamentos e insumos, pagamento antecipado. A partir daí, depois dessa reunião, o grupo passar a discutir a possibilidade ou não da utilização desse instrumento e a forma pela qual esse instrumento poderia ser utilizado.

E fica muito claro nos relatos ali, com a participação não só da Secretaria de Administração, mas também dos órgãos de controle, acerca da possibilidade legal e jurisprudencial da realização do pagamento antecipado. E aí se discute a forma, né, se através de cartão de pronto pagamentos, quais mecanismos poderiam ser utilizados caso fosse necessário utilizar este instrumento pra poder viabilizar a compra que, em determinados, para determinados produtos, segundo relato que nós recebemos, ela quase que a condição exclusiva para poder acessar determinado produto ou insumo.

Então, há toda uma discussão e ao final o grupo chega à conclusão novamente. E é um grupo, foi uma discussão extensa, até se os senhores tomarem contato com o relato que está no WhatsApp ali, é uma relação extensa a respeito disso. E aí se identificou que em dois Estados, Espírito Santo e Pernambuco, houve a opção do Executivo pelo envio de um projeto de lei à Assembleia Legislativa...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) - Eu vou chegar no projeto de lei. Só que...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Então, Deputado, só para concluir...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) - Não, não.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Só para concluir meu raciocínio. Ah, eu vou, eu paro por aqui, só pra, o senhor vai acessar esse tema mais à frente, né?

Então, na verdade, o tema respiradores, nesse grupo, ele foi abordado em determinados aspectos que poderiam envolver essa compra, como a questão do pagamento antecipado, como a questão do prazo de entrega em relação ao valor, que foi outro debate, outra discussão que também foi tratada no grupo. E foi, basicamente, isso.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) - Secretário Tasca, eu estou com a conversa do grupo aqui, e meus colegas também, nós trabalhamos isso aí com a, com a Controladora Adjunta, que esteve aqui conversando conosco. E esse grupo aqui só tem uma coisa: pagamento antecipado e compra, é o que tem nesse grupo aqui, não tem nenhuma outra conversa.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Sim, o grupo é de compras, não é?



O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – É, é só isso. Pagamento, não é compras, e é pagamento antecipado sem garantir, é o pagamento antecipado e a forma como fazer isso.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Isso, exatamente.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Vocês só conversaram isso nesse grupo? Vocês não conversaram outra coisa. Então, assim...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Porque essa foi a demanda que foi apresentada pela Secretaria da Saúde num grupo que era consultivo e que atenderia às demandas que fossem apresentadas por ela.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Tudo bem.

Vocês estão tratando da compra antecipada, conversa, projeto de lei, compra, não compra, tem que cuidar com o risco. Nós temos aqui a funcionária da Secretaria de Administração alertando sobre os riscos, tem o pessoal do TSE alertando sobre os riscos, o Ministério Público, o cuidado pra fazer o projeto de lei pra mandar para Assembleia, que nós vamos conversar já, daqui a pouco. A gente tem tudo isso, inclusive tem um texto aqui que diz que tem que acertar isso pra levar pro senhor e depois levar pro Governador.

O senhor está conversando sobre isso no grupo e estão comprando os respiradores sem esses cuidados. O que aconteceu?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu imagino que os senhores fizeram essa pergunta pra Superintendente Márcia aqui.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Sim, a gente fez pra ela.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Perfeito.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Ela disse que foi ordenada por Secretários.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Secretários.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – É, por Secretários, ela fez aqui essas afirmações.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Então acho que o senhor, na verdade, entendeu, pelas falas que estiveram aqui, incluindo a dela, né, o motivo pelo qual ela executou aquele procedimento e porque ela executou, no grupo de compras o que estava sendo discutido, e está muito claro no grupo, Deputado, é, nós garantimos um instrumento, seja, uma possibilidade que poderia ser utilizada pela Secretaria de Estado da Saúde. Em nenhum momento das conversas, principalmente nas falas da Márcia que estão no grupo, está posto que ela executou algum procedimento desse, está posto que ela teria que utilizar esse instrumento. Nós estávamos discutindo, e ficou muito claro pra todo mundo, que essa era uma possibilidade que deveria estar na mão do gestor. Essa foi a avaliação que nós tivemos no grupo.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Quando foi que o senhor teve conhecimento que foram comprados os respiradores, que foi certificada a nota. Qual foi a data que o senhor teve o conhecimento direto da compra dos respiradores?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Da situação completa?

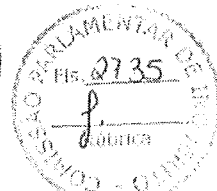
O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – É, que foi comprado. O Estado comprou e pagou antecipadamente, qual foi a data que o senhor teve esse conhecimento?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – 28 de abril, com a matéria do Intercept.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – E o senhor está conversando com o Governador, constantemente, e com o Secretário Helton. Vocês não falaram da compra dos respiradores, não conversaram sobre isso?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu soube da compra dos respiradores dia 28 de abril pela matéria do Intercept.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – O Governador não conversou com o senhor sobre a compra dos respiradores ou o Helton?



O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Dia 28 de abril pela matéria do Intercept.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Então, está acontecendo a pandemia, está acontecendo a pandemia, o Estado está fechado, ninguém pode trabalhar, está todo mundo na rua e o principal elemento do tratamento da Covid - naquela época, agora a gente já vê que não é bem assim – são os respiradores. O governo... tem áudios do Governador falando da compra dos respiradores, tem entrevista dele dizendo que tem que, como é que é, o mercado está prostituído, etc.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Então o senhor só reformula a sua pergunta, então né?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Não, eu vou fazer a pergunta que eu tiver que fazer, e o senhor só vai responder aquilo...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Se eu sabia que o Estado estava comprando respiradores? Sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Não, o senhor não faz pergunta aqui. O senhor não está no quartel, o senhor não faz pergunta aqui.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Se eu sabia que iriam comprar respiradores? Sim. A compra efetiva e o pagamento antecipado, dia 28 de abril.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – O senhor só responde, o senhor não faz pergunta. O senhor não está no quartel falando com os seus soldados! O senhor não está no quartel falando com os seus soldados! O senhor só responde!

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu estou esclarecendo a pergunta do senhor, né?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Não, o senhor não precisa esclarecer nada.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Só esclarecendo o senhor, novamente.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – O senhor não precisa esclarecer nada, porque nós compreendemos, cada um.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Presidente, novamente... Presidente, o senhor é militar também, é um desrespeito com os militares, novamente, como eu vi em um outro depoimento.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Aqui o senhor não é militar, aqui o senhor é um soldado do Estado!

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Como eu vi em um outro depoimento e, novamente, fazendo esse tipo de alusão desrespeitosa a nossa carreira. Então, eu só estou tentando responder, esclarecer as dúvidas do Relator. E o que eu peço, Presidente, ao senhor, que é militar estadual também, que os Deputados respeitem a nossa categoria e a nossa carreira, por favor.

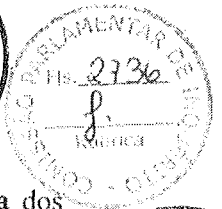
O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – É que o senhor não está falando com o seu soldado, o senhor não está falando com o seu soldado, o senhor está falando com o Deputado Estadual que está tentando aqui esclarecer o que aconteceu. Lá, no Estado, vocês falam com os seus soldados.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Senhor Presidente, eu reitero o meu pedido aqui de respeito a minha pessoa, a minha história profissional e a nossa categoria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Solicito que a gente dê procedimento.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – O senhor responda à pergunta que eu fizer, o senhor responda à pergunta que eu fizer. O senhor não precisa fazer ilações, porque as conclusões nós vamos fazer.

Bom, o senhor está conversando...o Governador fez uma *live* falando da compra dos respiradores, que havia prostituição no mercado, que o preço estava acima do mercado, que



tinha gente se aproveitando. E o Governador conversou com o senhor sobre a compra dos respiradores, não falou antes disso? Só foi falar com senhor sobre a compra dos respiradores no dia 28?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Agora posso responder, Deputado?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Sim, se o senhor... agora o senhor pode falar.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Muito obrigado.

Deputado, todos nós sabíamos que o Estado estava comprando respiradores, esse era um dos objetos que eram necessários para a expansão das UTIs, tão necessários, como nós estamos vendo nesse momento; ou seja, aquela aquisição, e a aquisição dos respiradores era o equipamento necessário para poder estruturar o sistema hospitalar para fazer frente à pandemia, como nós estamos vendo neste momento.

Então, todos nós sabíamos que a compra, que a compra de respiradores estava acontecendo. Agora, nenhum de nós estava acompanhando, porque não era da nossa alçada, a execução do processo administrativo que culminaria com essa aquisição. Isso é a Superintendência de Gestão Administrativa da Saúde quem estava tratando. Uma coisa é o posicionamento estratégico da necessidade de uma aquisição e a outra é a execução desse procedimento. Por exemplo, o Governador autorizou agora o investimento de R\$ 15 milhões para a construção da nova ponte em Araranguá.

O Governador determinou a aplicação desse recurso lá, agora é a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, junto com o Município de Araranguá, que vão adotar os procedimentos administrativos pra que isso se concretize. *[Transcrição e revisão: taquígrafo Eduardo Delvalhas dos Santos]*

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Secretário Tasca...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – O Governador jamais vai poder ser responsabilizado...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Secretário Tasca...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...se algum ato administrativo for executado fora da legislação ou fora dos ritos ordinários.

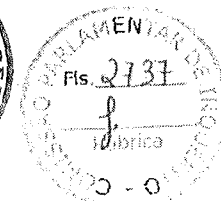
O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Se...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Então a decisão estratégica de comprar respiradores foi definida pelo Governador? Sim. A execução administrativa, o processo administrativo pra que isso aconteça, acontecesse, foi realizado pela Superintendência de Gestão Administrativa.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – O Governador não tratou com o Secretário Helton, o senhor não tratou com o Secretário Helton sobre a compra dos respiradores, sobre o processo? Está acontecendo a pandemia, nós temos que montar os hospitais, o hospital de campanha foi uma fraude, foi uma tentativa de corrupção, e vocês não conversaram sobre isso? Sobre: ó, tenham cuidado pra não comprar com empresas fantasmas, tenham cuidado para não botar o dinheiro do Estado em risco? Qual foi a orientação que o Governador do Estado deu para os Secretários?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Havia já instruções normativas a respeito disso, ou seja, a Secretaria de Estado da Saúde, que compra... em 2019 comprou mais de R\$ 800 milhões, fez aproximadamente mil processos de compra, tem em torno de noventa pessoas entre servidores e terceirizados atuando no setor de compras da Secretaria da Saúde, é a Secretaria que mais compra no governo do Estado e tem capacidade e conhecimento de como executar processos dessa natureza e dessa magnitude.

Por isso a decisão administra... a decisão estratégica tomada de que esse era um caminho, não só respiradores, insumos, Equipamentos de Proteção Individual, todos os instrumentos que fossem necessários pra suprir os profissionais e dotar a estrutura hospitalar



das condições adequadas. Essa decisão estratégica foi tomada. A partir daí, seguindo os ritos e a legislação estabelecida, a Superintendência de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde seguiu executando os procedimentos.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Secretário Tasca, eu vou perguntar de novo. O senhor não precisa... nós vamos fazer as conclusões que temos que fazer aqui, Secretário, as conclusões a CPI vai tirar do processo.

Eu só preciso saber do senhor o seguinte: entre o dia 30 e o dia 28, que o senhor disse que teve conhecimento da compra dos respiradores, o Governador, o Secretário Helton, o Douglas Borba, vocês conversaram sobre a compra dos respiradores? Vocês conversaram: como é que tá isso aí, como é que tá essa compra dos respiradores, quando é que vão chegar, vocês já compraram?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Não.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – O senhor tinha contato com o Secretário Helton permanentemente?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – E ele, não falou da compra dos respiradores, do processo? Porque ele participou da compra dos respiradores, ele inclusive negociou preço, ele acompanhou, ele veio aqui e disse que sabia de tudo... Ele não conversou com o senhor sobre isso?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Não, ele não tratou desse tema comigo.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Tá.

E no grupo de WhatsApp, havia sempre aquelas observações, tem que proteger o Estado, tem que cuidar do Estado, tem que não fazer a compra dos respiradores em risco, tem que pegar as garantias, tem que fazer o projeto de lei... O senhor acompanhava tudo isso no grupo?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – E o Estado comprou esses respiradores sem atender essas determinações aqui do grupo (*o depoente faz que sim com a cabeça*). Por que o senhor acha que isso aconteceu?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Agora nós temos procedimentos administrativos instaurados na Secretaria de Estado da Saúde, nós temos procedimentos administrativos instaurados na Controladoria-Geral do Estado, nós temos a investigação do Ministério Público junto com a Polícia mili... Polícia Civil e temos a CPI, pra poder identificar claramente o que aconteceu.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Eu quero saber se o senhor tem uma ideia?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu não tenho todos os elementos que os senhores têm, eu não tenho todos os elementos que a investigação tem, que os procedimentos administrativos vão ter. Eu prefiro sempre aguardar todas as informações pra que as minhas colocações e afirmações sejam lastreadas em todas as informações possíveis na verdade.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Muito bem.

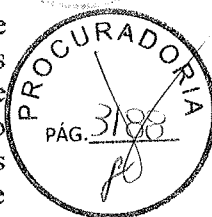
Vamos falar do projeto de lei, então. O senhor acompanhou que estava sendo construído o projeto de lei – o senhor tem a cópia do projeto de lei?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Aqui comigo, não.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Eu tenho ele aqui (*mostra para o depoente*).

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Perfeito.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Certo? Se o senhor tiver alguma dúvida, eu posso mostrar para o senhor.



No dia 23/3 foi apresentado no SEA 3404 de 2020 a aprovação de uma minuta de projeto de lei para “realizar a antecipação dos pagamentos, total ou parcial, nas contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de móveis, imóveis e equipamentos (...)”. Aí no dia 25 de março o gabinete do senhor – este documento está assinado pelo senhor (*o depoente faz que sim com a cabeça*) – faz um apanhado de como proceder às compras com pagamento antecipado. Depois esse apanhado vai para um modelo de projeto de lei e esse modelo de projeto de lei é apresentado ao Governador do Estado. Esse projeto de lei, no seu inciso II, previa antes do pagamento antecipado a colheita das garantias.

Na minha leitura o problema não estava em pagar antecipado, porque eles podiam pagar antecipado para a WEG, podiam pagar antecipado para a Philips, para a Siemens, para qualquer multinacional não haveria problema nenhum em fazer pagamento antecipado. O problema do pagamento antecipado está em não exigir a garantia, porque não foi exigida garantia nenhuma. E aqui o senhor... tem um despacho do senhor do dia 25 de março, nesse projeto de lei, acolhendo a minuta do projeto de lei que estabelece a garantia (*o depoente faz que sim com a cabeça*).

Então assim, na minha visão o senhor fez o que tinha que se fazer, então o senhor não está... eu não estou olhando para o senhor aqui como uma pessoa que participou, não é isso. Eu só acho que o senhor fez o que tinha que fazer, apresentou a minuta, a minuta veio pra cá, a Procuradoria se manifestou, só que o que acontece? O projeto de lei chegou aqui na Assembleia Legislativa através de mensagem assinada pelo Secretário Douglas Borba em 31 de março, foi protocolado e retirado (*o depoente faz que sim com a cabeça*); depois de protocolado e retirado houve o pagamento antecipado.

Por que esse projeto foi protocolado e retirado?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Desconheço.

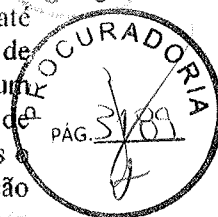
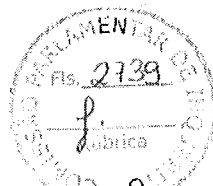
Na verdade a atuação da Secretaria da Administração ela se deu na dimensão técnica: de identificar a necessidade que foi apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde, pela superintendente Márcia; de que esse instrumento do pagamento antecipado era uma situação que estava sendo requerida; de discutir tecnicamente a forma pela qual isso poderia ser efetuado; de em conjunto com os órgãos de controle entender que compartilhar essa decisão com a Assembleia Legislativa seria o movimento mais adequado através de um projeto de lei. Tecnicamente foi essa a decisão que nós tomamos e o encaminhamento que foi feito por parte da Secretaria de Estado da Administração.

Posteriormente, como em qualquer governo, os atos legislativos e os projetos de lei são encaminhados pela Casa Civil e a decisão final do envio ou não é articulado com ela pelo Governador, e o Governador assinou a... o projeto de lei pra envio pra cá, e aí, posteriormente, se ele foi retirado foi por uma decisão do Chefe da Casa Civil, da qual eu não tive acesso das razões pela qual ele efetuou esse procedimento.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – O senhor teve conhecimento depois que esse projeto de lei foi retirado?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Posteriormente, sim. Depois de passado um tempo, a... as... a Secretaria de Estado da Saúde não demandou mais. Se pegar as conversas de WhatsApp, depois do projeto de lei construído e da... do compartilhamento que ela faz daquelas duas propostas de respiradores, em que ela deixa claro que estaria optando por uma que não haveria o pagamento antecipado, isso a fala dela tá clara, no questionamento da Simone ela diz que não, que não haveria pagamento antecipado, não há mais o questionamento e a demanda, ou seja, a necessidade de efetuar o pagamento antecipado ele some. E aí, nesse momento, volto a falar, nós tínhamos outras atividades e o grupo aqui era um grupo consultivo, que tinha que ser demandado pra poder gerar as respostas, isso não é mais questionado.

Passado um tempo, e se não houve mais nenhum questionamento, mas eu me lembrei do projeto e entrei em contato com o... com o ex-Chefe da Casa Civil Douglas perguntando do



projeto e ele disse que houve uma decisão da Casa Civil de não enviar o projeto de lei, até porque ele entendia que não haveria necessidade. E realmente, ao ver as manifestações tanto do Tribunal de Contas, principalmente do Ministério Público, de que o projeto de lei seria um requisito adicional, que a legislação que estaria posta e as... as jurisprudências de Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União indicam que não haveria necessidade, mas o governo pas... optou, na área técnica, na área técnica, dessa cautela adicional, e houve a decisão da Casa Civil de não enviar, ou como o senhor menciona aqui, de feito o envio de retirar o projeto de lei. Mas eu desconheço os motivos que levaram a isso.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Porque se o projeto de lei... Vamos pensar junto aqui. O senhor é Secretário da Administração do Estado, se o projeto de lei chega aqui na Casa como chegou, ele vai para os Deputados aprovarem e nós aprovaríamos sem nenhum problema e rapidamente (*o depoente faz que sim com a cabeça*), como fizemos com outros projetos que chegaram aqui durante a pandemia. Se esse projeto vem, é aprovado pelos Deputados, nós tínhamos a garantia de que só podia fazer pagamento antecipado com a garantia específica.

Todas as manifestações do Tribunal de Contas, da Procuradoria, dessas instruções normativas que foram juntadas aqui no grupo, elas falam da garantia, elas falam da caução, da preocupação, do risco de o erário não se esvaziar, e é muito estranho, mas muito estranho mesmo, que esse projeto tenha sido colocado e retirado no mesmo dia ou no dia seguinte que foi feito o pagamento antecipado.

Na visão do Relator, quem fez esse... esse... Ele colocou esse projeto de lei e se apercebeu que não poderia fazer o pagamento antecipado, determinou a retirada. Quem retira um projeto de lei, precisa da autorização do Governador para fazer ou a Casa Civil pode fazer sozinha? Porque o Governador mandou botar o projeto de lei, certo? Tá assinado pelo...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu imagino que os senhores tenham perguntado aqui pro Chefe da Casa Civil...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Não, eu tô perguntando pro senhor.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...o procedimento da Casa Civil.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Tô perguntando pro senhor.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Desconheço.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – O senhor não sabe?

Por enquanto estou satisfeito, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Obrigado, Deputado Ivan Naatz.

Deputado Milton Hobus, vossa excelência com a palavra.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Quero cumprimentar todos os Pares, cumprimentar o Deputado Sopelsa e o Deputado João Amin, que estão nos acompanhando via remota, cumprimentar o Secretário Tasca, seja bem-vindo, obrigado por ter vindo aqui.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Obrigado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – A gente está um pouco intrigado com essa compra, porque o mínimo do básico não foi observado.

O senhor deu um exemplo aqui antes de quem manda e de quem executa, né? Todos vieram aqui, o Secretário Helton, o Secretário André Motta Ribeiro, o senhor também tem se colocado assim, ó, tem que perguntar a parte operacional pra superintendente Márcia (*o depoente faz que sim com a cabeça*). A Márcia comprou, a Márcia pagou, mas quem deu a ordem pra ela comprar e pagar? O senhor sabe disso?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Não.



O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Porque todos vieram aqui e ninguém deu a ordem. Mas no dia 27 de março, 27 de março, o Secretário Helton e o Governador, naquelas *lives* diárias, disseram: ontem compramos os respiradores. Não foi assim? Pagamos, o Secretário Helton negociou a redução de 169 mil pra 165 com o seu Fábio Guastí, que primeiro disse que ia ser fornecido pela Brazilian Trading, depois...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu posso fazer...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – ...pela Veigamed...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Posso fazer um comentário em relação a essa fala do senhor aqui?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Hum, hum. Sim.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Quando o senhor fala da... da... da coletiva, da *live*, né, volto a falar, todos nós sabíamos de que as compras de respiradores estavam acontecendo, ou seja, porque essa era uma necessidade, era um procedimento que tava sendo executado. A... o Secretário Helton sabia que a compra tava acontecendo, até porque ele assinou a dispensa de licitação e a ordem de fornecimento pra que ela acontecesse.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – É que...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Isso tá muito claro pra ele, na fala dele aqui.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Sim. É que ele veio aqui...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Não, e ele deixou isso muito claro aqui. Agora, o que em nenhum momento...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Não, ele veio aqui e ele disse que ele não mandou ela pagar.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Não, então o senhor tá...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Que ele não sabia que era antecipado.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Então o seguinte, no dia 27 a gente está falando da compra, quando o Governador menciona a compra e o Secretário Helton fala da compra, a compra efetivamente aconteceu. O Secretário Helton, e tá... tá no processo isso, ele assina a dispensa de licitação e a ordem de fornecimento, que fala em pagamento posterior à entrega. Isso é o que tá na dispensa de licitação, isso tá na ordem de fornecimento, isso tá no processo.

Então, é natural que o Secretário Helton fizesse menção à compra junto com o Governador, porque a compra ela tinha sido assinada por ele.

Agora, em relação ao pagamento, realmente tudo o que eu acompanhei aqui, não há a participação dele.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Só uma questão. Não é pagamento posterior à entrega, porque no orçamento está remunerário antecipado.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – E aí há um equívoco da parte do senhor...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Por quê?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Porque quando a gente olha a dispensa de licitação e ela menciona ao final, nas condições anteriormente estabelecidas...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Conforme o orçamento.

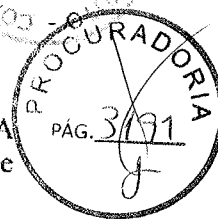
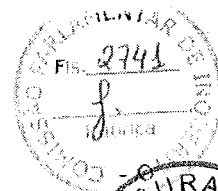
O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...são as condições anteriormente estabelecidas nas cláusulas daquela dispensa de licitação...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Não senhor. Ali está...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...porque ela que é a regra do jogo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – ...condição de pagamento

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Então quando eu estabeleço as condições anteriormente estabelecidas, a segunda cláusula, se eu não me engano, diz que a questão do prazo de entrega tá estabelecida na ordem de fornecimento que segue anexa.



O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Não senhor.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – A interpretação do senhor é equivocada.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Não, não senhor. A dispensa de licitação, e naquele dia eu li aqui, que diz assim: condições de entrega e pagamento...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Inter...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Por favor, espere eu falar.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Interpretação equivocada, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Por favor, espere eu falar.

Ali está escrito assim: conforme orçamento.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Condi... conforme condições anteriormente estabelecidas.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Orçamento.

Tem aí o documento para buscar (*dirige-se ao Relator*)? Conforme o orçamento. No orçamento fala em remunerário antecipado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Antecipado, né?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Conforme condições anteriormente estabelecidas, pelo que me recordo.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Deputado...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Vamos buscar aquele documento lá da dispensa...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Sim, acho que seria importante.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Se o senhor me permite, Deputado Kennedy, isso é completamente irrelevante, porque várias pessoas já falaram por aqui que o pagamento era antecipado, que havia conhecimento que o pagamento era antecipado e que a certificação da nota foi feita cinco dias antes do compromisso da entrega.

Então... já passaram várias pessoas por aqui que disseram que o pagamento era antecipado e que o Secretário tinha conhecimento que era pagamento antecipado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Lá no grupo de WhatsApp que o senhor fazia parte, no dia 24 tem... nas conversas lá diz assim: no caso de algum problema por parte do fornecedor, caberia aí uma ação judicial. Porque estavam negociando lá de uma empresa, que não tinha garantias para dar. Diz aqui (*folheia documentos*), também no início das conversas do grupo, dia 23: como esses fornecedores não têm capital de giro, estão pedindo pagamento antecipado.

Tá tudo lá no grupo das conversas de vocês.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Qual é a data e hora, Deputado?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Dia 23. Eu não anotei a hora aqui, mas...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Só pra eu ver o texto bem certinho ali, pra eu ver quem falou, quem mencionou.

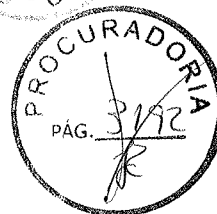
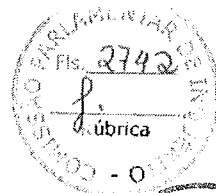
O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Dia 23.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – O senhor consegue resgatar depois data e hora pra ver precisamente quem falou?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Se a gente pegar ali, é que eu anotei fora do contexto.

(*O senhor Deputado Estadual Kennedy Nunes manifesta-se fora do microfone: "Foi a própria Adjunta que respondeu."*)

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Dia 23... posso ver para o senhor, só um momento.



O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Como esses fornecedores não têm capital de giro, eles estão pedindo pagamento antecipado. Duas opções, aumentar o limite do cartão ou um projeto de lei complementar para dar respaldo jurídico.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Daí falaram lá: o cartão é só pra bens de consumo e esse não dá porque era...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Sim, porque era uma possibilidade que estava sendo discutida de um instrumento que poderia ser utilizado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – É, então quer dizer, todos sabiam que essa discussão do pagamento antecipado era justamente dos respiradores, não tinha outra coisa sendo comprada...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Não, não, não, havia outros insumos, outros Equipamentos de Proteção Individual...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Não, mas...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...também na... nos relatos também.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Sim, mas quando...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Era um instrumento geral.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Mas quando se fala aqui... Bom, o cartão só pode ser usado pros bens de consumo, quer dizer, vocês não estão tratando aqui de uma compra de bens de consumo...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Perfeito.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – ...vocês estão tratando de uma compra de ativo.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Sim, de bem permanente. Perfeito.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Né? E ativo permanente que estavam comprando, que era a agonia de todo mundo, inclusive dito aqui por um cidadão lá do setor de compras, um pessoal também da área militar, disse assim: falaram pra nós que não era pra discutir, o que vem pra cá é pra comprar, porque em abril vão morrer 6.500 pessoas, vai morrer gente nas calçadas dos hospitais e nós temos que comprar.

Então, a impressão que nós temos é que o governo estava nessa paranóia de que ia morrer um monte de gente, baseado não sei no quê, né, e todo mundo sabia e resolveram correr o risco de comprar e pagar, e todo mundo estava sabendo. Isso, pra mim, está muito claro.

Agora eu queria...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Essa sua afirmação, o que que é o “todo mundo”, Deputado, por favor?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Todo mundo que estava nesse grupo, inclusive o senhor, que tinha que pagar os respiradores antecipados. Vocês estavam discutindo isso.

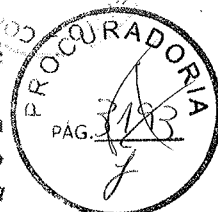
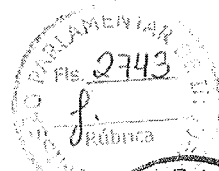
O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Que era uma... Não, negativo. Se o senhor pegar as... a... mais à frente, quando se entra na discussão específica, específica...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Hum, hum.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...da compra de respiradores, onde ela compartilha duas propostas ali relacionadas e uma é a primeira, que deixou de existir, que é da Brazilian, né, que foi tirada do processo, e a outra uma que a gente não tinha nem visto depois, que é da Aeonmed, ali a... o final dessa conversa é de que pra essa compra específica que estava sendo executada, o pagamento seria posterior.

Essa é o que tá no grupo ali.

Então na verdade nós estávamos discutindo e essa discussão ela é anterior a... o compartilhamento das propostas, a discussão novamente ela é no campo genérico e hipotético



da necessidade de utilização desse instrumento e de como... e da... e de que forma esse instrumento poderia ser disponibilizado pra ser utilizado caso necessário.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – É, aqui, quando vocês falam disso, tem inclusive aqui uma resposta, quando o senhor fala: vantagem da utilização do adiantamento é ser um instrumento que já está disponível (*o depoente faz que sim com a cabeça*) e pronto para o uso, sendo possível utilizá-lo pra esses pagamentos, custeio e capital, ganharíamos um tempo precioso. E daí em resposta ao que o senhor coloca, a Denise, do TCE, diz: sim, infelizmente já existe uma disputa nacional por esses aparelhos, quem não agiliza, fica sem. É a realidade. (*O depoente faz que sim com a cabeça.*)

Quer dizer, estamos falando aqui dos aparelhos, todos vocês estavam falando dos aparelhos.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Também.

(*O senhor Relator, Deputado Estadual Ivan Nantz, manifesta-se fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Mas eu queria fazer uma pergunta prática para o senhor.

Vieram as notícias, por denúncias e por pedido à Justiça, inclusive partindo de um Parlamentar aqui da Assembleia Legislativa, foram bloqueados alguns recursos que foram rastreados a partir do pagamento dos 33 milhões.

Esses recursos já chegaram ao Estado ou ainda se encontram sob o poder do Poder Judiciário?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Não... não tenho conhecimento, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – O senhor não sabe?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Sim. São em torno de R\$ 13 milhões, R\$ 400 mil decorrentes da ação do Deputado Bruno Souza, e o restante, que chega... que soma R\$ 13 milhões, por uma ação do governo do Estado, ação de inteligência PGE, Fazenda, CGE.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Porque... o que nós temos conhecimento é que as empresas contestaram, porque estavam tratando de outros negócios e outras coisas, e até hoje nós não temos os respiradores e os 33 milhões, né?

E eu queria fazer uma última pergunta, se o senhor... sabe responder.

Nós sabemos que graças à empresa catarinense WEG nós temos respiradores hoje (*o depoente faz que sim com a cabeça*), e outras empresas passaram a produzir e tentar certificar ventiladores, logo a partir do início da pandemia, que foi lá final de março.

O senhor sabe quando o governo teve informação de que empresa catarinense estaria disposta a iniciar a produção e pra quando teria pra entregar, que é o caso da WEG?

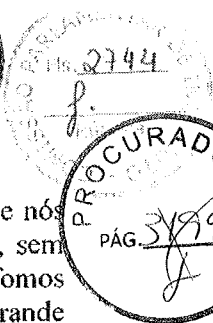
O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Sim, já. O início das conversas com a WEG, se eu não me reco... se eu me... me recordo inicia ali, monta o início do mês de abril, final de março início de abril. Mas a WEG consegue confirmar com 100% de certeza que faria as entregas apenas no início do mês de maio. Somente ali ela conseguiu dizer o seguinte assim ó: consigo entregar, porque ela teve acesso a todas as peças que eram necessárias pra montar. Até ali a WEG não conseguiu dar certeza pro governo do Estado de que conseguiria fazer essa entrega, o que acabou acontecendo no início de maio e que efetivamente ela fez a primeira entrega ali por volta de 18 de maio do primeiro quantitativo de respiradores.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – E ainda não foram todos instalados, não foram necessários ainda.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Não, todos... Já foram 270, recebemos 230 que tão em fase de distribuição pela Secretaria de Estado da Saúde.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Mas...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Acho que as notícias recentes demonstram o quanto esse equipamento tem sido necessário, né?



O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – A notícia de hoje é que nós temos quatrocentos leitos livres, quer dizer, quatrocentos respiradores livres no Estado, sem serem utilizados, e aí vem uma coisa que, pra nós, cidadãos catarinenses, que fomos surpreendidos por uma decisão de para tudo, fique em casa, porque essa era a moda da grande mídia (*o Deputado Milton Hobus faz sinal de aspas com as mãos*) no momento, e vai morrer daqui a duas semanas um mundo de gente.

Se todos nós, cidadãos, que temos um mínimo de informação, sabíamos que esse vírus vinha de fora, que só tínhamos meia dúzia de pessoas infectadas final de março, que é quando se comprou isso aqui a toque de caixa, que isso pra chegar no interior do Estado e por aí afora ia demorar um belo tempo, como demorou, porque a indústria praticamente não parou, os frigoríficos não pararam, Deputado Cobalchini, porque não podiam parar, os bichinhos iam morrer lá na... E só agora, só agora, no mês de junho, que começou a aparecer casos nos frigoríficos, que não pararam, não tiveram distanciamento social, estavam lá, todo mundo trabalhando. Qualquer um com um pouquinho de inteligência via isso. Eu alertei isso no dia que foi feito, eu disse: pelo amor de Deus, temos um protocolo lá na Defesa Civil, vamos seguir aquilo lá, não precisa dessa doideira toda, porque o vírus não vai chegar em todo o mundo numa hora só, o mundo mostrou isso.

Como é que ninguém do governo se ateu a isso e permitiu, em nome dessa paranoia de que tem que ser tudo pra ontem e vai morrer um mundo de gente, se fizesse compras desse jeito, como foi feito, sem o mínimo critério, se fizesse uma contratação de um hospital de campanha que se mostrou até hoje que seria um dinheiro jogado fora, graças a Deus nós intervimos, e o Ministério Público e o Tribunal de Contas interviram. *[Transcrição e revisão: taquigrafa Siomara G. Videira]*

Então vocês eram as cabeças pensantes lá, junto com o Governador, os Secretários, as pessoas próximas. Como o senhor se sente hoje vendo a evolução dos casos e vendo as coisas como evoluíram aqui para gente estar nesse ponto, discutindo o desaparecimento de 33 milhões pagos por uma empresa que se via que ela não tinha condições de entregar e foi alertado pelos próprios representantes da empresa que a empresa fabricante, lá na China, não reconhecia a venda e tudo mais. E tudo foi passando por cima e chegamos a essa situação.

Como é que o senhor... o que o senhor poderia dizer para gente vendo isso tudo? O senhor que é o administrador do Estado.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Estou convicto de que a decisão tomada pelo governo do Estado foi a decisão mais acertada naquele momento...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – É não reconhece o erro...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Respeito a sua opinião e ela... e muita gente diverge dela, porque realmente é uma opinião, é um ponto de vista, mas que a maioria das pessoas que tem estudado a evolução do vírus e as estratégias utilizadas para conter o seu avanço, permitir que o seu avanço se dê de acordo com a capacidade de atendimento hospitalar, discordo da sua opinião.

Então eu respeito ela, mas ela é uma posição que ela é minoritária e, na verdade, a decisão tomada pelo governo do Estado de Santa Catarina fez com que Santa Catarina pudesse ter uma das menores taxas de letalidade no Brasil...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Esse, esse...

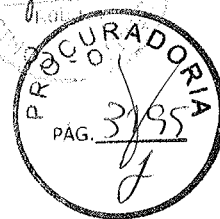
O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...fosse considerado pelo Centro de Liderança Pública...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Esse...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...a melhor condução da pandemia no Brasil...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – O senhor me desculpa...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...e nos permitiu chegar nas condições em que nós estamos hoje...



O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – O senhor me desculpa...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...compartilhando agora o processo decisório...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Secretário Tasca...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...com os Municípios...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Secretário Tasca...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...pra que de forma regionalizada agora nós possamos enfrentar essa pandemia.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – O senhor não vai aqui fazer discurso para promover o governo de algo que eu não concordo com o que ele fez.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – O senhor me fez uma pergunta e eu estou respondendo, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Mas eu só pergunto como o senhor se sente, porque agora que o vírus está chegando, porque ele vem de fora, então ele lentamente vai indo. Mas o Estado fez aquilo que a pesquisa de opinião pública falava no momento, todo mundo queria ficar em casa porque a grande imprensa colocou todo mundo em pânico.

Os técnicos que fizeram aquele estudo de probabilidade matemática do pior cenário, cenário mediano e cenário... eu foi questionar eles, que são pessoas inteligentes: Olha, nós usamos um modelo matemático da OMS aqui, mas em nenhum momento nós falamos para o governo que... a decisão foi 17 de março de fechar tudo e criar aquele pânico geral, e que abril nós íamos ter 6.500 mortes, que era a estatística que o governo trabalhou para si para tomar essas decisões. Isso, na avaliação do senhor, não foi um erro?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Na verdade, naquele momento em março não tínhamos informação suficiente pra entender a velocidade de avanço do vírus. Porque justamente você não tinha dados suficientes pra fazer projeções, traçar cenários, era tudo muito incipiente. Por isso se a... a adoção da medida do *lockdown*, do fechamento naquele momento, era a medida mais adequada, porque ao olhar o cenário internacional, que era referência, principalmente a Itália, essa era a medida que teria capacidade de fazer com que nos segurássemos o avanço da doença, nos estruturássemos, aí não só o sistema hospitalar, mas também na qualificação dos dados, pra poder entender o avanço da doença e a partir dali efetuar as liberações necessárias identificando os resultados disso.

E eu participei diretamente da estruturação do Núcleo Intersetorial de Inteligência de Dados sobre a Covid-19, em parceria com a Associação Catarinense de Medicina, com o Social Good Brasil, que elevou Santa Catarina dos últimos níveis de transparência pro terceiro lugar do nível de transparência, e com o conjunto de informações que permitiu que Santa Catarina fosse um dos primeiros Estados a adotar a flexibilização, porque tinha dados e informações suficientes que permitiriam calibrar as restrições com o avanço da doença.

Então esse foi um movimento inteligente que foi feito, e agora chegou questão de um mês atrás, no movimento que se entendeu o seguinte: nós temos informações suficientes pra compartilhar essa decisão com os Municípios e atuar agora de forma regional.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Estou satisfeito, senhor Presidente.

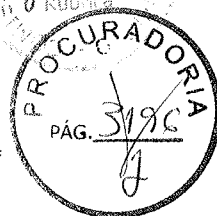
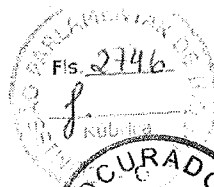
O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Muito obrigado, Deputado Milton Hobus. Deputado Cobalchini, vossa excelência com a palavra.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Boa noite Secretário Tasca...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Boa noite, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – ...boa noite a todos.

Tenho uma curiosidade, Secretário: Por que esse processo dos respiradores – dada a sua complexidade, não tramitou pelo menos por uma hora, já que era uma compra urgente, e



reunisse... já que se formou também esse grupo de WhatsApp, que em muitos momentos se falou sobre isso – não tramitou no Grupo Gestor?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Primeiro, né, acho que a... a Karen que teve aqui, que é minha Diretora de Gestão de Licitações e Contratos, que foi na primeira... as primeiras testemunhas ouvidas aqui na CPI, deixou claro que tem uma resolução do Grupo Gestor que data de 2017 que isenta a... os órgãos finalísticos, né, e dentre eles a Secretaria de Estado da Saúde, da tramitação dos processos finalísticos, a, pelo Grupo Gestor de Governo. Porque o Grupo Gestor de Governo, como o senhor bem sabe, tem a responsabilidade de analisar a pertinência e a relevância da aquisição e a disponibilidade de recursos pra eles, pra isso, né? É muito mais um mecanismo de contenção de despesas do que de analisar o processo de compra em si.

Então, no caso da saúde e dos órgãos finalísticos, desde 2017, esse entendimento foi mantido na atual gestão, esse tipo de processo não passa pelo Grupo Gestor de Governo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Nas compras corriqueiras, do dia a dia. E quando envolve, digamos, um valor como esse?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Não, os processos da Saúde, principalmente, de equipamentos médicos, medicamentos, não passam pelo Grupo Gestor de Governo. Passam, a, aquisições que não têm característica da Saúde como, por exemplo: construção de hospitais, obras, reformas. Essas, sim, passam pelo Grupo Gestor.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Eu entendo que essa não é uma compra de rotina. Nenhuma Secretaria de Estado, acredito, tenha feito alguma compra, qualquer compra que tenha sido e seja, claro, dispensa de licitação, a cada... de tempo em tempo surge aqui no nosso Estado em decorrência climática. Mas calamidade pública no nosso Estado, todo o território catarinense, talvez tenha sido a primeira vez. Então, essa não é uma compra da rotina.

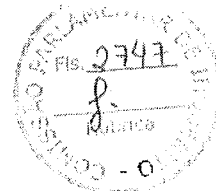
Em se tratando disso, afinal são R\$ 33 milhões, não teria que o grupo formado já ter – embora fosse consultivo, mas o grupo não é de simples servidores do Estado, nesse grupo está, inclusive, o Secretário de Estado da Administração – já não deveria ter orientado, ou determinado, e que uma vez a compra tivesse pagamento antecipado, os procedimentos disso? Por que isso não aconteceu?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Primeiro, né, Deputado, destacar que, no grupo que estavas discutindo efetivamente, era a forma pela qual se permitiria que a Secretaria de Estado da Saúde e outros órgãos de governo pudesse utilizar desse instrumento, caso necessário, caso necessário. Em nenhum momento no grupo foi tratado disso como uma situação prática, ou uma situação que efetivamente aconteceria. Isso tá na... na descrição. Então nós estávamos construindo um instrumento com as suas características, com as suas garantias e cautelas, naturais e necessárias pra um pagamento desse tipo, que envolve o risco alto, ã, pra que, se necessário, fosse utilizado para garantir a aquisição de equipamentos e insumos que pudesse ser adqui... que tivesse condições de ser... de ser adquirido apenas com essas... condições.

Então na verdade nós estávamos criando esse instrumento, dotando o governo do Estado desse instrumento, que novamente, não é um instrumento comum. Ou seja, é um instrumento que eu, pelo menos que estou há um ano e meio no governo, nunca utilizei e nunca vi. Fui tomar contato com ele justamente nesse momento, por uma situação mercadológica excepcional, em que foi colocado isso como requisito.

E, novamente, nós estávamos construindo a forma pela qual esse instrumento estaria disponível. Em nenhum momento foi trazida a situação de que ele efetivamente precisou ser utilizado, como tá bem descrito no grupo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – O grupo chegou à conclusão de encaminhar o projeto de lei para a Assembleia. Mesmo que a Assembleia tivesse



votado esse projeto, mesmo que tivesse sido tornado lei, ainda assim, as garantias não estavam dispensadas. Todos estavam conscientes disso e todos souberam, aliás, o próprio governo retirou o projeto que encaminhou. Então quem retirou o projeto, tornou-se ainda mais precária essa compra e o pagamento antecipado. Então isso chega a ser óbvio ou ululante a necessidade de obter garantias.

Então eu vejo assim um amorismo. Eu diria que quase um estagiário sabe que não pode fazer uma compra como essa de uma empresa que não tem a menor condição, que não tem *know-how*. E o Estado, ninguém, absolutamente não teve um iluminado no Estado que dissesse: vamos cobrar as garantias.

Passado esse episódio, como é que o senhor analisa esse fato? Dentre outros tantos, mas esse fato da garantia, acerca até da administração agora estar preparada para futuras aquisições e que exijam garantias de pagamento antecipado?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Novamente, né, pra mim, que trabalha a um ano e meio à frente dessa área, a situação do pagamento antecipado surgiu agora com uma novidade, realmente, uma situação mercadológica.

Acrédicto que situações desse tipo, até porque o mercado ele normalizou, não devam ser utilizadas, porque, novamente, isso cabe numa situação extremamente excepcional, com garantias e cautelas, que por tudo que aconteceu não foram adotadas.

E aí nós estamos com procedimentos administrativos instaurados, procedimentos criminais instaurados, porque mais do que um erro administrativo tudo indica nesse processo, por tudo que nós temos visto, que é uma organização criminosa também, que se aproveitou, na verdade, de um cenário de compras conturbado que nunca existiu, da necessidade que era premente não só de Santa Catarina, mas do Brasil e do mundo, e aproveitou desse contexto e desse cenário propício pra praticar um crime.

Pelo menos tudo isso que tem sido visto no trabalho da CPI, na investigação da própria Polícia Civil e Ministério Público, nós temos essa situação, que eu coloco muito claramente: numa situação de normalidade não aconteceria. Numa situação de normalidade que não fosse um cenário que foi encontrado naqueles quinze dias do mês de março, uma compra desse tipo não aconteceria.

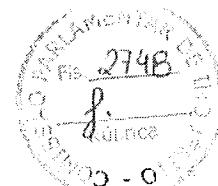
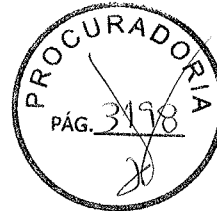
Então nós temos o somatório de uma organização criminosa, em tese, por tudo que tem sido colocado, que se aproveitou de um cenário de compras conturbado e de uma necessidade. E daí você tem, certamente, procedimentos administrativos que não cumpriram os requisitos e não tiveram as cautelas necessárias, que aí está sendo objeto das apurações que estão sendo realizadas, e nós vamos aproveitar as conclusões dessa apuração pra também voltar e aperfeiçoar o processo de compra do governo do Estado como um todo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – No dia 4/5 o senhor participou de uma coletiva sobre os respiradores e reconheceu que houve fragilidades nesse processo, afirmando que era preciso aguardar as investigações para saber de fato o que ocorreu. Ainda, o senhor fez diversos elogios à equipe de compras da Secretaria da Saúde, classificou a atuação da pasta como fantástica.

O senhor disse: Nós entendemos que há fragilidades e agora temos que entender, e os procedimentos da Polícia Civil e do Ministério Público vão nos dar uma clareza maior sobre os motivos que levaram às fragilidades, e aí, sim, identificar responsabilidades, ajustes e responsabilizar, caso eventualmente tenha havido algum tipo de dolo nesse processo.

Passados dois meses dessa coletiva, qual foi a conclusão que o governo chegou? Houve o dolo? Houve o crime? O que houve?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Os procedimentos não foram concluídos ainda, Deputado. Então nós estamos aguardando tanto os procedimentos administrativos quanto o procedimento criminal, e o próprio trabalho da CPI, que vai trazer conclusões importantes pra poder contribuir com o trabalho de aperfeiçoamento das compras públicas, pra que nós



possamos adotar os procedimentos necessários pra que essa exceção – e aí eu gosto de destacar, eu gostaria de destacar isso: Essa compra foi uma exceção.

A regra, na Secretaria de Estado da Saúde e no governo do Estado, são de compras exitosas. Nós temos inúmeros exemplos, que se eu puder relatar ao longo da, da noite aqui eu vou falar, de compras e aquisições em licitações com o êxito fantástico...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Não cabe...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ... nós não podemos tratar exceção como regra.

Então...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Essa é exceção?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...o desempenho da Secretaria de Estado da Saúde...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Eu não quero tratar sobre o desempenho da Secretaria da Saúde. Nós estamos tratando aqui, neste caso específico, de uma exceção de R\$ 33 milhões...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Sim, e poderia ser de R\$ 3 mil... e poderia...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – ...em pagamento antecipado. Isso não pode... eu não estou falando do valor com pagamento antecipado de uma empresa de fundo de quintal. Isso não pode ser tratado como uma exceção.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Gravíssima. Gravíssima. Exceção gravíssima.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Esse é um caso gravíssimo.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Uma exceção gravíssima, eu concordo com o senhor.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Qual seria, no seu entender, o procedimento correto em uma compra como essa e quais as falhas que o senhor já identificou?

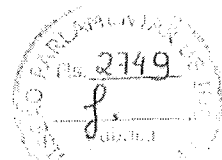
O senhor leu, por exemplo, o senhor recebeu a conclusão do relatório da sindicância promovida pela Controladoria-Geral do Estado?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Não. Pela informação que eu tenho o conteúdo ele é sigiloso, eu não tive acesso.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Trata-se de servidores... que envolve servidores do Estado, é um procedimento que pode ser interno, mas já concluído, imagino que... até porque as providências a serem adotadas dependem, creio, que do Secretário de Estado da Administração, que vai posteriormente levar ao Governador.

Então, uma vez concluído, parece-me que... se nós estamos em tempo – como foi um negócio gravíssimo, que envolveu altas somas de recursos, cujos respiradores ainda não chegaram aqui –, eu acho que um processo como esse não pode ficar 15 dias, depois de concluído... novamente, se demorou tanto para saber, só no dia 28 de abril que o Secretário de Estado da Administração tomou conhecimento da compra, do pagamento antecipado. Essa sindicância, quando tem que tomar uma medida enérgica, exemplar, contra aqueles que fraudaram ou aqueles servidores do Estado que não pensaram em Santa Catarina, chegou o momento de o Governador e o Secretário de Administração darem uma resposta imediata. Penso que o governo tenha que dar um prazo para que essa conclusão seja encaminhada àqueles que devam tomar as providências. Estranho que não tenha chegado isso ainda às suas mãos e, através do senhor, ao Governador.

Voltando para o grupo, no dia 25/3, ou melhor, do dia 25/3/2020, a questão dos respiradores não é mais tratada, a partir desse dia. O senhor não buscou se informar da concretização do negócio? Como foi o pagamento, se foi antecipado, ou se não?... Já que o senhor estava no grupo, já que as situações estavam sendo tratadas diariamente várias vezes. Houve um silêncio total a partir desse dia.



O SR. JORGE EDUARDO TASCA – O grupo ele era consultivo, Deputado. Mais uma vez, ele estava ali pra prestar os esclarecimentos que a superintendente Márcia, como representante da Secretaria de Estado da Saúde, precisasse.

Por isso que o grupo, na verdade, ele ficava em silêncio, porque ele aguardava ser estimulado, ou ser demandado, de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde, que era o principal cliente e usuário desse grupo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Mesmo naquela temperatura em que o grupo, enfim, que a Secretaria da Saúde, que o Estado respirava, eram *lives* todos os dias no final da tarde, e ainda assim ninguém, absolutamente ninguém, nem do grupo... aliás, um grupo que contava inclusive com Promotores de Justiça que acabaram saindo. O senhor sabe por que eles saíram do grupo?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu conversei depois com o Promotor Fabrício, né, que foi quem participou do grupo e saiu, e depois com o Maurício. A... ele argumenta, ele argumentou, primeiro, que eles estavam com excesso de trabalho, né, essa foi a argumentação dele. Segundo eles que teve dois questionamentos que ele colocou no grupo que a Márcia não conseguiu responder, inclusive assim que ele sai ela posta uma mensagem pedindo desculpas e que eu compartilhei com ele no privado.

A partir daí eu troquei várias mensagens com ele no privado, inclusive ele continuou apresentando demandas e eu prestando esclarecimentos, inclusive no dia 6 de abril ele compartilha comigo as recomendações do Ministério Público sobre as dispensas de licitações e as compras públicas.

Então houve uma decisão da parte dele, que eu respeito, né, de não participar mais do grupo, mas a princípio nada demais, tanto que novamen... como eu reforço, eu continuei interagindo normalmente com ele no privado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – No dia 28 de abril, quando o senhor soube da notícia pelo Intercept, o senhor, que era o administrador do grupo, excluiu a Márcia do grupo. Por quê?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Ela havia sido exonerada no dia anterior, então ela já não fazia mais parte, ou seja, ela não exercia mais a função de superintendente de Gestão Administrativa da... da Secretaria de Estado da Saúde. Por esse motivo ela foi excluída do grupo.

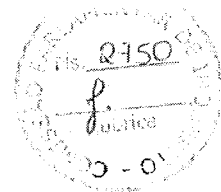
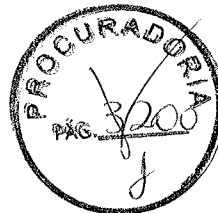
O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Então foi uma coincidência a questão do Intercept? Não fosse o Intercept ela teria continuado no grupo.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Porque foi naquele momento que eu tomei conhecimento de que ela teria sido exonerada também do... da função dela.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – A Simone na semana passada esteve aqui, Deputado Milton, e relatou que vocês tiveram uma reunião sobre os respiradores e que necessitavam de trezentos aparelhos. Logo depois da reunião, o senhor gravou um áudio para o grupo e depois logo apagou esse áudio. O senhor lembra do que o senhor trator nesse áudio que o senhor apagou?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu acho que esse áudio... acho que eu ouvi o Deputado Kennedy Nunes também questionando esse áudio na... com a Simone aqui, eu não lembro se daqui a pouco eu gaguejei no áudio, se encaminhei por engano, ou se na verdade, pelo que eu vi depois ali, eu incluo na sequência o Consultor Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado. Se eu não me engano, é isso, né, Deputado Kennedy, lá, né?

Aí eu não sei se o áudio que eu mandei deveria ter sido ouvido por ele também, e eu optei por apagar e reenviar ou enviar o áudio posteriormente com ele, porque eu envio de novo, logo depois que eu incluo ele no grupo, se não me engano. E aí eu faço o áudio normalmente depois da inclusão dele no grupo. Mas pontualmente porque eu não, não lembro.



O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI – Estou satisfeito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Muito obrigado, Deputado Valdir Cobalchini.

Deputado Kennedy Nunes, vossa excelência com a palavra.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – O senhor é Coronel do Bombeiro ou PM?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Tenente-Coronel da Polícia Militar de Santa Catarina.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Corpo da Polícia Militar. Só pra gente saber, o senhor hoje tem um serviço sério que é, como disse um parlamentar aqui, ser o administrador do Estado. O senhor ganha, do seu serviço, do seu salário, o senhor ganha o que a mais por ser o Secretário de Administração?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – 40% do valor do subsídio de Secretário de Estado, R\$ 4 mil bruto, o que dá R\$ 2.800 a mais limpo por mês.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – O senhor acha isso justo já que tem outros Secretários da reserva que estão em cargos comissionados e que alguns chegam a ganhar quase 60 mil por mês?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Isso é normal, natur...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Não. *[Transcrição: Rafael de Souza Milke / Revisão: taquígrafa Ana Rita Moriconi de Souza]*

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Na verdade, recebe... é natural. Ele recebe o salário por uma função que exerceu, se ele vai exercer uma outra atribuição, que é remunerada, é natural que ele receba. Isso acontece normalmente, não só quando o senhor... sei que o senhor gosta de falar dos militares, o senhor gosta bastante dos militares...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Gosto bastante, gosto de falar...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — E...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — ...e inclusive desses que dobram salários.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...isso, e aí, e, na verdade o que nós temos efetivamente é uma situação que não é relativa aos militares, é relativa, novamente, às pessoas que estão aposentadas...

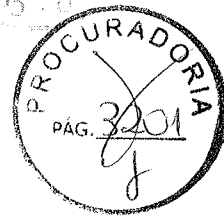
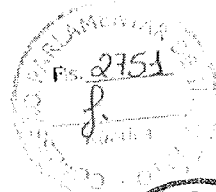
O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Isso.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...e vão exercer ou qualquer outro tipo de atividade que seja remunerada, vão receber a sua aposentadoria mais o... o salário atribuído aquele cargo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Eu falo isso, inclusive usando o seu exemplo, o senhor ganha 40%, como o senhor disse. Eu acho injusto alguém com o mesmo cargo hierárquico do senhor ganhar mais do que o senhor.

Então eu estou usando o seu exemplo para mostrar, inclusive, aquilo que eu defendo, que é, a pessoa que é da reserva, ou aposentado, poder escolher, se entrar no serviço público, se permanece com o salário da aposentadoria ou do cargo. Porque nesse caso, eu acho que é injusto o senhor, Tenente-Coronel, da ativa ganhar só mais R\$ 2.800,00, sendo que, por exemplo, um também que é da Polícia Militar da reserva, hoje, Presidente do Porto de Imbituba, ganha quase R\$ 60 mil. Eu acho que isso é injusto, inclusive com a responsabilidade que o senhor tem da Administração.

Então, eu fiz questão de falar isso, até porque senão as pessoas podem pensar que o senhor é desses que ganham quase R\$ 60 mil, mas não, o senhor, por ser da ativa, não está recebendo esse salário.



Deixa eu lhe perguntar antes, tem uma coisa que... eu nunca falei com o senhor, né, pessoalmente nunca falamos aqui, tem uma coisa que me faz pouco... entender algumas coisas. Por que o primeiro decreto do Governador, Decreto nº 001/2019, faz com que a sua atividade de Secretário de Administração e do seu Adjunto seja considerada questão de segurança pública? O senhor sabe por que disso?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Primeiro, né, destacar aí e reforçar o seu interesse por esse decreto, né?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Bastante.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ã... uma pena...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Inclusive queria derrubar e não consegui.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...uma pena, que nós não pudesse, não, não foi possível que a gente, nós discutirmos, né? A... no foro adequado, porque o senhor questionou judicialmente em Joinville...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Isso.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...essa situação e desistiu da ação. E ela foi arquivada, porque o senhor desistiu da ação. O senhor movimentou o Poder Judiciário, ou seja, gastou o dinheiro público...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Mas o Poder Judiciário...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...relacionado a esse tema e o senhor desistiu desse debate.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Eu desisti porque eu entrei aqui com PSA aqui.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — O senhor desistiu... não, a situação foi posterior aqui, e aí o senhor desistiu dessa ação, movimentou o Poder Judiciário...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...ou seja, despendeu o recurso público...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Que não chegou aos 60 mil dos seus colegas.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...por um tema, por um tema, por um tema...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Perfeito.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...que, infelizmente, o senhor não quis debater no foro adequado. Mas eu lhe digo o seguinte...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Até porque, deixa eu só esclarecer? É que...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Então só para deixar claro isso, né, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Deixa só eu só esclarecer? É porque eu entrei lá em Joinville, e por vossa excelência ter foro qualificado tem que entrar aqui. Mas o senhor me fez uma coisa boa, eu vou entrar de novo aqui para a gente discutir, até porque a justiça existe para isso, para discutir. Porque até então, eu nunca entendi por que um cargo de Secretário de Administração é questão de segurança pública. E sabe por que eu chamei isso daí Secretário?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Eu posso só corrigir o senhor um pouquinho?

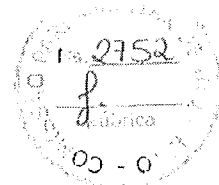
O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Sim.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — É porque na verdade a expressão que o senhor usa ela não é adequada. Não é um cargo da segurança pública.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Ah!

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — A questão ali...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não, é questão de segurança pública...



O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não, não é essa expressão. Na verdade, o que ele declara é as funções da Secretaria de Estado da Administração de interesse policial militar...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Interesse de segurança pública...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — E são de interesse policial militar, porque um policial militar exercer o cargo de Secretário da Administração interessa a instituição, sim. Porque todas as diretrizes, as grandes compras que são feitas no Estado atingem a Polícia Militar também.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Assim como foi essa de 33 milhões...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — E por que que esse decreto...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — ...que vocês não viram nada.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...e por que que esse decreto, e porque que esse decreto, ele foi... editado em... primeiro decreto, né, no dia dois de... de janeiro com...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Hum, hum.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...vigência a partir do dia 1º? Porque foi a primeira vez que um militar teve a oportunidade de exercer funções na Secretaria de Estado da Administração. Isso é natural, nós temos decretos que transformam de interesse policial militar funções no Ministério Público Estadual, nós temos decretos que fazem na Defesa Civil, na Secretaria de Infraestrutura, no Ima...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Mas sabe por que?...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Então esse é um procedimento extremamente natural, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Perfeito, pode ser natural para vocês, mas pra mim... não consegue entender como é que vocês, que fazem o serviço da Secretaria de Administração, pela primeira vez na história de Santa Catarina, ser uma questão de interesse policial, vocês não perceberem uma compra dessa, sendo que a Secretaria de Administração... é claro que a gente sabe aqui que o Governador impôs uma nova ordem, de algumas Secretarias até cinco milhões não precisa passar pelo Grupo Gestor, pode ter liberdade para tocar, que vocês estavam querendo... e eu entendo que é isso mesmo, porque o Governador colocou o ex-Secretário Helton como o gestor da crise, foi dito aqui, ele era o gestor da crise, e daí, talvez por isso, que vocês não se envolveram tanto. Mas o que me chama atenção é que o Gerente do Banco do Brasil passou uma mensagem para quem fez o... quem apertou o botão do pagamento no dia 5 de abril. Dia 5 de abril o Gerente do Banco do Brasil avisou: Olha, deu problema lá. E o senhor vem querer dizer aqui que vocês souberam só a partir da matéria do Intercept, no dia 23 ou no dia...

(O senhor Relator manifesta-se fora do microfone: "28.")

28 de abril.

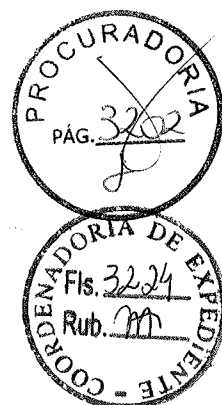
Tem algumas coisas que não é só eu, a sociedade não consegue entender. Como é que o governo, eu não vou dizer vocês, o governo, como é que um governo não sabe desse processo ou diz agora que não sabe, sendo que o Gerente do Banco do Brasil sabia.

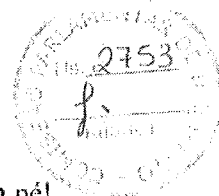
O senhor sabia dessa informação ou não?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Desconheço. Desconheço, Deputado. E é interessante colocar novamente, né, só no primeiro semestre, deste ano, foram executados mais de 1.300 procedimentos de compra no âmbito do governo do Estado. Então Deputado...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — E com esse desconhecimento...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...nós temos...





O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — ...eu fico de cabelo em pé!
Por saber que teve 1.300...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Olha...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — ...processos...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — E aí...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — ...e que podem estar com esse problema.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — É interessante colocar, Deputado, novamente, né? Primeiro, né, é uma satisfação conversar com senhor, né? Porque eu soube na última ou na... junto aqui o... acho que o ex-Chefe da Casa Civil, Amandio, que o senhor não conversa com o governo, né?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não converso, só aqui...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Foi uma fala do senhor aqui, né?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — ...só aqui.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — E aí então, quer dizer que é uma oportunidade ótima, uma ótima oportunidade pro contraditório, pro diálogo, pra esclarecimentos, o que é natural do Parlamento, do trabalho parlamentar. Então eu acho que é uma oportunidade fantástica...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor Presidente, senhor Presidente...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...de prestar esse tipo de... de esclarecimento, né?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor é um pouco... o senhor se passa um pouco, né, Secretário?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não, não, não, não, Deputado.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Não, o senhor se passa...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não, negativo, negativo...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Não, o senhor se passa, e é por isso...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Presidente...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — ...que esse governo é uma desgraça.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Presidente...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Porque vocês se passam.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Presidente?...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor se passa, Secretário.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Olha só, Relator...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...eu tô interagindo com o Deputado Kennedy Nunes...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor não respeita ninguém, o senhor se passa. O senhor se passa, Secretário.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Até, é, acho que boa, questão até agora acho que não teve nenhuma pergunta, né? A respeito desse fato aqui.

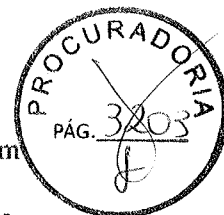
O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — É que o senhor se passa, Secretário.

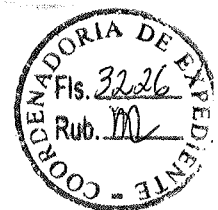
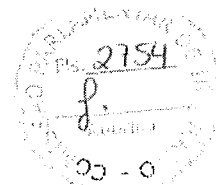
O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Á, Presidente, novamente, Presidente...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor acha que está falando com o Governador...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Presidente...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor se passa...





O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Novamente, essa forma, peço respeito...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Com a palavra Deputado Kennedy Nunes.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Deixa só eu explicar uma coisa para o senhor...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — A gente pode pedir para ele levantar, Deputado Kennedy, e ir embora.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não, não, tem coisa para responder ainda.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Porque se ele não sabe nada, ele não vê nada, ele não viu o que aconteceu...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Só uma coisa aqui...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — ...ele ficou sabendo trinta dias depois...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Presidente...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — ...ele não acompanhou com os outros Secretários.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Presidente, deixa...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Eu estou aqui...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor é um perigo para o Estado.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...eu estou aqui pra prestar um esclarecimento...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor é um perigo para o Estado de Santa Catarina.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...que os senhores querem sobre esse fato específico. Se os senhores querem que eu comece a relatar aqui as ações do governo do Estado na área de compra, resultados que nós temos alcançado, eu vou compartilhar isso com os senhores aqui...

(O senhor Relator manifesta-se fora do microfone. Ininteligível.)

Posso falar?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Deixa só eu falar aqui...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Deputado Kennedy...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Posso relatar... Deputado?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — A palavra está com o Deputado Kennedy Nunes.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — O Secretário, deixa só lhe dizer uma coisa, deixa só eu colocar aqui, quando o senhor entrevistou na fala do Relator, o senhor se manifestou, ao Presidente da CPI, sobre a questão dos oficiais. Nós não estamos aqui para manchar a imagem do oficial, não. E eu vi no seu olhar ao Deputado Sargento Lima uma questão de cobrança, de hierarquia. Eu quero só lhe dizer uma coisa, isso aqui é Parlamento. Deixa eu falar agora, o senhor não vai falar agora, deixa eu falar...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Eu acho que o senhor fez uma afirmação...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não, não, não...

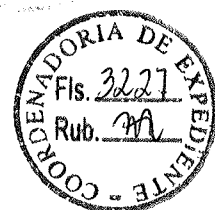
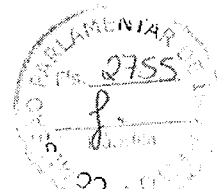
O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...grave em relação a minha pessoa, né?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não, não, não, aqui ó...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Presidente...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não vou (*ininteligível*.)

Senhor Presidente, deixa eu falar, senhor Presidente.



O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...esse tipo de assertivo é complicado, né, Presidente.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Esse negócio aqui...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Deputado Kennedy, eu posso garantir a vossa excelência que eu não me senti em nenhum momento dessa forma aqui, tá?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não, não, mas não é assim, Presidente, deixa só eu colocar aqui, até porque as pessoas estão acompanhando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Até porque as pessoas estão acompanhando e querem se ater ao fato da Comissão Parlamentar de Inquérito, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Exato, mas só que é o seguinte, quando ele falou a vossa excelência, parecia que eu estava vendo um quartel e eu só quero lhe defender. O Deputado Sargento Lima...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Não, eu entendo... hum, hum...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — ...está como Presidente da CPI, e todos nós estamos aqui porque nós queremos esclarecer um fato. E não vem aqui, vossa excelência, pensar que nós... aqui não tem nenhum bobo, tá?

E eu quero lhe dizer o seguinte, com maior respeito que eu tenho com o senhor, e pelos oficiais, eu acho que tem muito praça que está preocupado e envergonhado do que alguns oficiais estão fazendo aqui. Porque, infelizmente, infelizmente passaram, por essa cadeira, que o senhor está passando, muitos oficiais, alguns deixaram até o cargo depois que passaram por aqui.

E eu quero dizer que foi um único que teve aqui que chamou a responsabilidade... como é o nome daquele cidadão, que esteve aqui, do Bombeiro, um... Capitão, eu acho que foi *(orador não identificado manifesta-se fora do microfone: "Thyago.")*, que chamou a responsabilidade... há?

(O senhor Relator manifesta-se fora do microfone: "Capitão Thyago.")

Capitão Thyago, que até agora foi o único, o único até agora que chamou a responsabilidade e disse: Eu chamei pra mim a responsabilidade e...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Feito o registro Deputado Kennedy Nunes...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — ...e eu assino.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Eu gostaria que a gente tentasse aqui abordar o tema da Comissão Parlamentar, porque a gente está divertindo aí *(ininteligível.)*

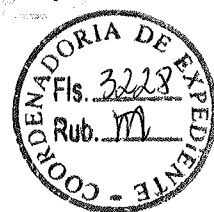
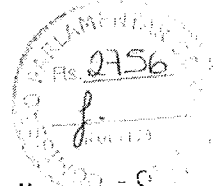
O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Presidente, com todo o respeito, eu estou falando aqui com relação, estritamente, à questão dos respiradores. Até pelo fato que a Secretaria de Administração está envolvida nisso e por isso que o senhor está aqui, o testemunho está aqui. Eu estou, estritamente... comecei até perguntando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Hum, hum.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — ...por conta dessa questão do caso de polícia, do serviço *(ininteligível)* polícia, exatamente porque eu quero lhe fazer a pergunta, por isso, que eu fiz esse preâmbulo para fazer uma pergunta.

O senhor disse que soube da compra dos respiradores só através da matéria do Intercept, no dia 28. O senhor quer dizer que a senhora Márcia Pauli, até o dia 28, quando vossa excelência soube do assunto, ela omitiu o processo para o grupo consultivo?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Ela não trouxe esse processo específico e a execução dele ao conhecimento do grupo. Isso tá claro no... nas transcrições da... das conversas de WhatsApp.



O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — E por que ela trouxe ali no momento de proposta *a*, proposta *b*, perguntaram qual é o que tem conhecimento, ela disse que era da proposta *a*, mas o *b* era questão de prazo. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Sim, está no grupo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Então, isso quer dizer que ela trouxe ao entendimento o processo, ao grupo o processo?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não o processo, aquelas propostas e as situações que envolviam aquelas duas propostas.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Mas daí o senhor... o senhor acha que não é... ela diz assim: Eu tenho comprar. Há uma fala da adjunta, até então, da CGE dizendo: Eu preciso dar uma resposta pro Secretário Tasca com relação a este assunto. Que era uma preocupação dela para fazer o pagamento...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Onde é que está escrito isso... Deputado?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Tá ali é...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Eu acho que não.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — É... tem lá, Relator?...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Por favor, qual que é?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — A Simone diz (*lê*): Eu preciso dar um retorno ao Secretário Tasca ainda no dia de hoje. Tem lá, Deputado Milton?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS — Dia 24/3.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — O que é que diz, Deputado Milton?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS — (*Lê*) É fato que alguma medida deve ser tomada, ouvir vocês - que é a CGE e o TCE - para levar a decisão ao Secretário Tasca.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Confere isso?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Deixa só eu pegar...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS — (*Lê*) Consulto os colegas da CGE e TCE.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Dia 24, dia 24 que horas?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS — Eu não tenho horário aqui.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Tem aí a...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Só para localizar a conversa e entender o contexto dela, né?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — É que aquele ...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS — (*Lê*) É fato que uma medida...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Cadê a conversa?...

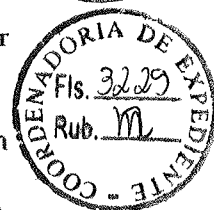
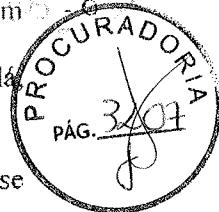
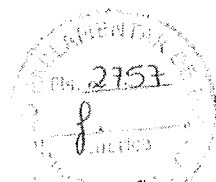
O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS — A conversa vem na sequência de como fazer o pagamento antecipado, ou por cartão, ou por projeto de lei, vem nessa conversa.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Daí ela fala que precisava ser levado ao senhor. Parece que o senhor estava cobrando uma posição...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS — (*Lê*) Para levar a decisão ao Secretário Tasca...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — O senhor poderia me localizar a conversa pontualmente, para que eu pudesse responder com propriedade?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Eu não estou com o documento agora aqui.



O SR. JORGE EDUARDO TASCA — É porque daí eu não consigo responder com propriedade, para entender o contexto em que ela faz essa frase. Só pedir isso, por favor...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — No dia 24. Pega lá Relator, *(ininteligível)* dia 24.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Eu tenho aqui.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Até porque o senhor disse que ela não tinha trazido o processo de compra, mas o que nós vimos na conversa...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Só... o senhor só poderia aguardar pra eu achar essa frase ali...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Tá, o.k.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...para que a gente pudesse continuar já com ela...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — É uma fala da Simone, Relator.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Sim, já localizo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Dia 24, que ela cita o Secretário Tasca.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — *(Lê)* É fato que alguma medida deve ser tomada para garantir o abastecimento dos hospitais...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Que horas que foi isso?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Qual é o horário?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Foi o horário das 7h59m.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Dia 24, 7h59m...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — *(Lê)* Para depois a gente estruturar as propostas, analisar os riscos e levar a decisão para o Secretário Tasca e o Governador.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Isso. Eu queria saber sobre essa fala: do Secretário Tasca...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Qual é o horário, Deputado?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — 10... 9h59min.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Eu quero saber sobre essa fala que ela cita o senhor e o Governador.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Nove e?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Não, o horário é 7h59min.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — 7h59min.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — 7h59min...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — *(Lê)* É fato de alguma medida deve ser tomada para garantir o abastecimento dos hospitais. Gostaria de ouvir vocês para depois a gente estruturar as propostas, analisar os riscos e levar a decisão para o Secretário Tasca e o Governador. 7h59min.

(O Relator manifesta-se fora do microfone: "Página 33.")

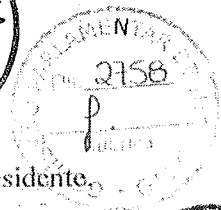
O SR. JORGE EDUARDO TASCA — É, não, é porque não é... eu não tenho o documento com essa ordem ali *(folheia os documentos)*. Só pra mim poder verificar?

(O senhor Relator manifesta-se fora do microfone: "Quer pegar?")

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Assessoria, por gentileza?

(É entregue o documento ao depoente.)

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Eu já localizei aqui. Obrigado.



O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO — Senhor Presidente,
Deputado Felipe Estevão...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Ah, perfeito, perfeito, Deputado, posso fazer agora o... o esclarecimento aqui?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Sim.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Essa discussão aqui, ela se dá a partir do momento em que começa a se discutir a necessidade ou não do pagamento antecipado e da forma como ele deve se dar.

Então daí a Karen, que é a Diretora de Gestão de Licitações e Contratos, começa a discutir quais são as possibilidades de poder realizar o pagamento antecipado, se seja por cartão de pronto pagamento, se seja por projeto de lei. Ou seja, qual é o mecanismo que o Estado vai adotar pra poder dar essa possibilidade...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Perfeito.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...ao gestor utilizar. Então é isso que ela tá falando aqui...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — O senhor...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...e depois isso culmina com a decisão do grupo do encaminhamento do projeto de lei.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — O senhor... então, portanto, no dia 24 o Governador já sabia que isso estava discutindo sobre essa questão...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — ...de compra?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não, isso não chegou ao conhecimento dele.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Então, não é verdade também que ela coloca ali...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Permite-me, permite-me?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Sim, Relator.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Deputado, é que assim...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não, sim...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — ...eu tenho aqui a assinatura do Governador...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Que hora, quando é que o Governador assina? Quando é que o Governador assina?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O Governador assina, pelo que eu vejo aqui, dia 30.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Então, é nesse momento que esse tema chega ao conhecimento dele.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Então dia 30 de março...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — ...é antes do pagamento.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não, mas eu só quero...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Aqui é dia 24, 23...

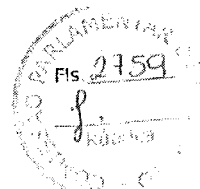
O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Mas eu só quero saber o seguinte, quando ela cita ali que precisa levar ao Secretário Tasca e Governador, então ela estava mentindo quando se trata do Governador?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Chegou ao conhecimento do Governador no dia 30...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não, eu quero saber dela...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...por meio do projeto de lei.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Eu quero saber dela...



O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não, quem fala aqui, a Karen...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Sim.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — E aí tá muito claro aqui, Deputado, que ela estabelece o seguinte, quais são as possibilidades que nós temos, aí no grupo tem que haver o debate, pra se realizar o pagamento antecipado, ter essa possibilidade. O grupo chega à conclusão de que é o projeto de lei. O projeto de lei, elaborado tecnicamente na Secretaria de Estado da Administração, é encaminhado à Casa Civil e há o de acordo do Governador no projeto de lei pra envio à Assembleia Legislativa. Chegou ao conhecimento dele no dia 30 de março, através do processo administrativo que culminou com a elaboração desse projeto de lei.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — O Ministério Público, quando saiu do grupo, ele coloca lá um... ele faz um ofício, ele não só faz uma conversa, ele faz um ofício, em que ele sai alegando que algumas perguntas não foram respondidas, alguns questionamentos não foram respondidos. Aí ele coloca, ele sai, logo depois ele retorna, aí entra um outro promotor, que no outro dia coloca assim: O Fabrício vai continuar. E ele sai também. Daí logo em seguida o Ministério Público sai total do grupo.

Cada vez que a gente... eu me lembro uma vez que eu saí do grupo, sem querer, do grupo da família e todo mundo veio perguntar por que eu tinha saído, porque quando a gente sai de algum grupo as pessoas ficam todas preocupadas. Eu queria saber um pouquinho mais, o senhor já respondeu aqui, mas se o senhor puder explicar um pouquinho mais por que o Ministério Público faz aquele ofício, porque ele não diz assim: tô saindo. Ele faz um ofício, né, coloca ali as suas condições (*o depoente faz que sim com a cabeça*).

Eu estou perguntando isso, não é por causa do senhor, estou perguntando isso porque eu quero saber até que ponto houve a omissão da Márcia, que pelo que a gente vê o processo todo passa pela mão dela, a omissão da Márcia, se com dolo ou sem dolo, vamos supor assim, porque eu imagino que ela devia estar participando de tantos grupos, né, no mesmo instante de fazer tanta coisa. Mas depois logo em seguida ela responde ali pedindo desculpas, está dizendo... o senhor disse que conversou com o Ministério Público, que ele relatou que não estava... o senhor pode explicar um pouco mais por que depois ele entra e depois os dois saem completamente, do Ministério Público?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não, ele sai uma única vez do grupo. Ele manda mensagem e aí os... ele apresenta as razões pelas quais ele decide sair do grupo e na sequência o promotor que também tinha, vinha participando do grupo também deixa, acredito que pelas mesmas razões. E aí na sequen... é, é, eu entro em contato com ele particular e aí ele reforça na verdade o argumento que ele colocou no grupo aqui e aí a Márcia vem e apresenta um pedido de desculpas por não ter conseguido responder a ele...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Deixa só lhe lembrar...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...inclusive, eu encaminho essa mensagem dela pra ele, pra que ele tome conhecimento do que ela tinha apresentado aqui após a saída dele.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Só lembrar, no dia 27 o Ministério Público saiu do grupo, mas voltou, dia 27. Aí o Promotor Medina sai do grupo, dia 27...

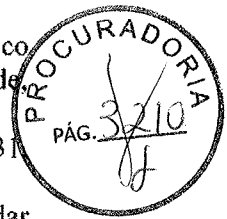
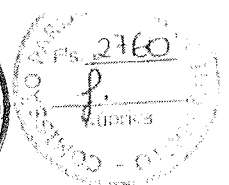
O SR. JORGE EDUARDO TASCA — O senhor só poderia ver qual é a... a, a, essa saída, essa saída e entrada do senhor...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — É no dia 27...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...que não... não aparece aqui...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — No dia 27, lá no finalzinho.

Aí o Promotor Medina depois sai também. Só que no dia 31, dia 31, o Ministério Público sai total.



O SR. JORGE EDUARDO TASCA — O Ministério Público Federal.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não, o Ministério Público Federal só saiu do grupo depois que o senhor encaminhou a nota oficial da Secretaria de Saúde ali o Ministério Público saiu do grupo, porque o senhor colocou...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — O senhor poderia só mostrar pra mim dia 31 qual é esse movimento de saída do grupo, por favor? Data e hora...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — O senhor pode me dar aquela, aquela... é que eles pegaram tanto no meu pé, Secretário, que na última quarta-feira eu estudei tanto...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Eu achei que o senhor sabia até de cor, por tanto que estudou o processo na última semana.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não, porque eu fiz as minhas anotações, eles pegaram tanto no meu pé, que eu não quis assustá-los de novo, senão eles iam falar... o Presidente não estava aqui, mas... na última quinta-feira, Presidente, eu fui extremamente criticado por conta das minhas, das minhas falas. E daí eu digo, não, eu não vou levar porque senão o povo vai...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO — Deputado Kennedy, leu o relatório inteiro (ri).

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Pois é, olha aí, ó, Deputado Felipe. Deixa só eu ver ali no dia 27, tem uma fala do... só ver o horário aqui...

(O senhor Relator folheia documentos para localizar ao Deputado Kennedy Nunes.)

Tem uma carta do Ministério Público extensa, tem a saída, um minuto depois ele retorna e daí o Promotor Medina...

(O senhor Relator entrega o documento ao Deputado Kennedy Nunes)

Está aqui, vamos lá.

Dia 27... às 20h51min o senhor Fabrício do Ministério Público coloca o ofício dele aqui, 20h51min — está acompanhando lá? -, às 20h56min, a Karen fala, logo em seguida o Ministério Público, o Fabrício saiu...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não, ele agradece novamente.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não, senhor, não, senhor. Está aqui para o senhor ver *(mostra o documento ao depoente)*.

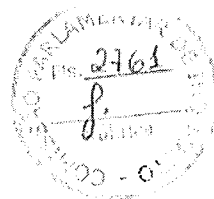
O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Depois do agradecimento dele, né?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Não, senhor. A Karen falou depois... a Karen falou, ele saiu, (lê): Fabrício MP saiu. Daí logo em seguida (lê): Fabrício MP foi acionado. O Fabrício diz: Agradeço novamente. Ele saiu, voltou, agradeceu. O senhor Medina colocou (lê): Como dito pelo doutor Fabrício, seguimos à disposição. Bom trabalho a todos.

Logo em seguida o senhor Medina saiu do grupo, dia 27. Mas no dia 31 o Fabrício saiu do grupo — o Ministério Público Estadual não está mais no grupo no dia 31, Ministério Público saiu do grupo no dia 31.

O Ministério Público Federal, que o senhor falou, ele saiu no dia... depois que o senhor colocou a nota oficial, porque foi assim, no dia 28 de abril o Guilherme encaminhou a matéria do Intercept, dia 28. Aí o senhor logo em seguida responde que a Secretaria Estadual da Saúde vai divulgar uma nota oficial *(o depoente faz que sim com a cabeça)*. Logo em seguida o senhor remove a Márcia do grupo; logo em seguida, o senhor coloca a nota oficial e depois de lida a nota oficial, o Ministério Público Federal vaza do grupo. O que o senhor... eles explicaram por que saíram do grupo? O Ministério Público Federal? Porque no dia 31...[Transcrição: taquígrafa Maria Aparecida Orsi / Revisão: Bruna Maria Scalco]

M



O SR. JORGE EDUARDO TASCA — O doutor Darlan não fez referência. Também conversei com ele e também naturalmente continua interagindo conosco, mas houve uma opção dele de sair do grupo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Sabe por que eu faço essa pergunta para o senhor? Porque, na verdade, eu vejo esse grupo como um grupo consultivo mesmo, Deputado Cobalchini, para discutir. Houve a discussão lá do processo de compra antecipada, se era com cartão, houve um pico de coisa e, de repente, começaram a sair do grupo as entidades, né, começaram a sair.

Houve, como o senhor falou, aquele momento entre o dia... a última mensagem foi no dia 2 de abril... dia 31 o Ministério Público sai. No dia 2 entra o Tribunal de Contas da União. Aí tem um prazo sem falar nada do dia 9, das 22h57min até o dia 11, às 12h10min, quando a Naiara fala. Então, esse período ficou extremamente calado, justamente no período entre pagamento, espera da primeira leva, não houve a primeira leva e me chama a atenção se não o grupo falar, porque era um grupo consultivo, mas a própria Márcia que ainda continuava no grupo, Presidente, que não falou nada, absolutamente nada. Só no dia 28 que o Guilherme... o Guilherme é qual? É de qual entidade o doutor Guilherme aqui?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Terei que verificar porque nós temos ali Controladoria-Geral da União, Tribunal de Contas da União...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Espera aí, já deixa eu ver aqui (*o Deputado folheia documentos*.) Dia 28... ah não, é 28 de abril, é lá pra frente, deixa eu só ver aqui da onde que é esse Guilherme.

Aí passam a falar... deixa eu ver aqui... 11 de abril, vai mais pra frente. Aqui! O senhor Guilherme é do Tribunal de Contas da União, é isso? O senhor Guilherme Shapmann.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Teria que resgatar ali, TCU ou CGU, se eu não me engano.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — É o senhor Guilherme Shapmann, TCU. E ele coloca: Santa Catarina gasta 33 milhões na compra de respiradores. Aí ele coloca o *link* e depois coloca de novo: alguém está apurando esse caso? Saberá informar dos recursos? Aí o senhor coloca: esse daqui não é do Ministério Público Federal. O Ministério Público Federal quando logo depois sai é um outro senhor, isso daqui é do Tribunal de Contas da União, é isso? O senhor Guilherme?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Eu não sei se ele é TCU ou CGU.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Aqui está TCU.

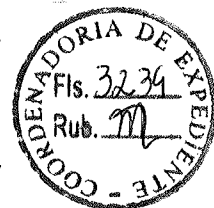
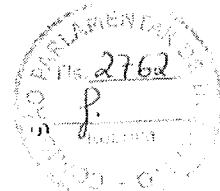
O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Então é TCU.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — É TCU. Então, na verdade, o Tribunal de Contas, que foi o mesmo Tribunal de Contas que pergunta aqui depois, o senhor responde, daí o Ministério Público Federal sai do grupo. Essa saída do Ministério Público Federal não falou para o senhor por que saiu? O senhor não foi saber por que saiu como foi falado no Ministério Público do Estado?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não, mas depois eu voltei a interagir com o doutor Darlan normalmente, foi uma opção dele sair do grupo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Darlan, isso mesmo, Darlan.

Para terminar - isso é muito importante para mim: o senhor acha que houve omissão da Márcia no processo nesse grupo, conforme... por que o que a gente observa é que enquanto ela estava conversando com vocês ela estava tocando o processo, né? Enquanto ela estava lá conversando, ela estava tocando o processo aqui, ela fez o processo, assinou nota e tal e vocês aqui. O que o senhor acha disso daí? É possível entendendo que no problemão que estava vivendo era normal ou ela fez jogo dúbio com relação a isso daí?



O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Eu não teria como afirmar. Eu não teria como afirmar. Na verdade, o grupo tava à disposição pra que ela pudesse esclarecer qualquer dúvida que por ventura ela tivesse. A partir do momento que ela não interagiu com o grupo é porque essa dúvida não surgiu e ela pôde executar as atividades com nível de conhecimento que ela tinha.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Para encerrar, senhor Tasca. Nós tivemos aqui o... eu sou burrinho de lembrança de nome... o responsável pelo Controle Interno da Secretaria da Saúde, não me recordo o nome. E todos nós aqui e a sociedade ficamos abismados, porque segundo o relato dele, o Secretário da Saúde André, depois de tudo isso, não chamou as chefias para dar uma orientada ou pedir um cuidado desse processo que está - pelo que a gente viu naquele dia aqui - continua tudo menos chamar, aquele negócio de chamar e dizer: ei, vamos lá, cuida aqui, cuida ali. O senhor como Secretário de Administração ou o próprio Governador chamaram alguém? Estão se preocupando mais com relação a essas dispensas de licitação?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — A partir do momento que nós identificamos que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da CGA, teve problemas... teve um problema, volto a falar, uma exceção gravíssima, mas exceção em tudo que a Secretaria de Estado da Saúde já fez, essa é a equipe na verdade que saneou a Secretaria de Estado da Saúde. É sempre bom lembrar.

Mas diante desse acontecimento, assim que o Secretário André assumiu, houve a decisão conjunta de compartilhar o processo de compras relacionadas à Covid com a Secretaria de Estado de Administração. Então, foi criada uma comissão de licitação específica na Secretaria de Estado de Administração em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, uma pra, pra efetivar os processos de compra através de dispensas ou pregões, e, também, uma outra comissão relacionada a planejamento de compras. Então, hoje as compras da Covid acima de R\$ 176 mil passam por essa comissão específica e são realizadas na Secretaria de Estado de Administração e, posteriormente, contratadas na Secretaria de Estado da Saúde.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Alguma apresentou algum tipo de problema ou não?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Até agora, não.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES — Obrigado, senhor Presidente.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Senhor Presidente, me permite só para concluir o raciocínio de vossa excelência. Só para justificar, Deputado Kennedy, que o decreto de interesse policial que o governo aplicou em favor do Secretário Tasca é para duas coisas: primeiro, para que o tempo de serviço seja contado para a Polícia Militar, como se ele tivesse trabalhando como policial militar e, o segundo, é que para que ele possa receber o Iresa, porque sem aquele decreto ele não ganharia os R\$ 4.500 que ele ganha a mais de salário, então o decreto é direcionado para...

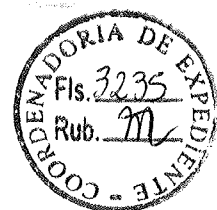
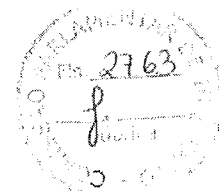
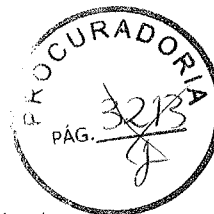
O SR. JORGE EDUARDO TASCA — É para permitir, Deputado, que eu exerça uma atividade que interessa à Polícia Militar de Santa Catarina, que eu tenho as qualificações necessárias para poder exercer e prestar, prestar na verdade um bom serviço pra Santa Catarina, como venho fazendo na Secretaria de Estado de Administração, e que garanta a minha carreira. Acho que nada mais justo do que isso numa função novamente que é de interesse da Polícia Militar de Santa Catarina.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Bom, o senhor disse que é (ri), né? Eu vou acreditar no julgamento do senhor. Muito bem...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Há um decreto dizendo isso.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Muito bem.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — E um pedido do próprio Comandante-Geral.



O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Muito bem.

Então é isso, Deputado Kennedy, é para que ele possa somar o tempo de serviço, faltam dois anos e pouco para ele se aposentar e ir para a reserva. Então, esses dois anos que vai ficar aqui, ele só pode ficar dois anos, não pode ficar mais que dois anos. Esses dois anos vão completar o tempo que ele precisa para ir para a reserva, então ele vai para reserva e ganha o Iresa. É para provar que não tem bobo aqui na Assembleia, a gente sabe tudo o que acontece.

Outra coisa...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Deputado, e pra permitir que também os policiais militares possam contribuir com a gestão do Poder Executivo estadual de uma forma geral.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Sim, soldados, né? soldados, sargentos.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não sei se o senhor já teve a oportunidade de ver o meu currículo também pra entender que, na verdade, não é só minha posição hierárquica que me faz exercer essa atividade.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Deputado Kennedy, é que está cheio de soldado e cabo no Exército, sargento também, no Exército não, no governo. Está assim de cabo, sargento e praça! Está cheio! Está assim no governo. Bom, muito bem.

O Secretário Helton esteve aqui e disse que ele fez o curso dele de médico durante um tempo que ele prestou serviço como Coronel da Polícia Militar. Ao mesmo tempo que ele era policial militar, ele tinha um horário integral do curso de Medicina. O senhor sabe me explicar se isso é possível? Como é que isso é possível? É liberado para fazer o curso de Medicina, já que o curso de Medicina é integral?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — A história do Helton é fantástica, o nível de dedicação e esforço dele...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — A gente viu.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ... pra poder cumprir as suas obrigações junto ao Corpo de Bombeiros Militar, que ele tem uma história fantástica na corporação, espero que o senhor conheça essa história dele e respeite essa história dele.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Eu vi.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Respeite o papel do Coronel Helton no Bombeiro que ele fez, depois como Secretário da Saúde. Um cara que saneou a Secretaria de Estado da Saúde, uma pessoa que estabeleceu uma gestão...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Extraordinária.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Exatamente, palavra espetacular que o senhor utilizou agora.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Tanto que continua lá, né? Tanto que continua lá. Mas muito bem... O senhor sabe se isso é possível?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — E aí, o Secretário Helton, simplesmente por uma situação específica de uma exceção gravíssima da qual a participação dele vai ficar muito clara na apuração...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Hum, hum.

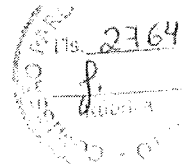
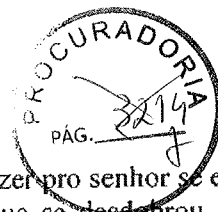
O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...vai ficar muito clara aqui, e a história vai mostrar o papel dele na Secretaria de Estado da Saúde. Então, eu peço que o senhor, de uma forma geral, respeite...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Sim.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ... a pessoa dele e todo o esforço que ele fez para poder galgar a carreira de oficial e o curso de Medicina que ele fez.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Se ele fosse soldado ele teria também condição de fazer isso? Se ele fosse soldado?

Handwritten signature



O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Como é que eu vou dizer pro senhor se eu não sei o caso em concreto! O caso em concreto dele foi de um cara que se desdobrou, é um exemplo. O Helton é um exemplo como pessoa e profissional.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — É o exemplo de um oficial que durante o período que era do quartel estava trabalhando.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — É uma pena, Presidente, é uma pena que eles venham desdenhar e desrespeitar a pessoa fora do caso específico que tá sendo tratado aqui.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Não, eu perguntei para o senhor o seguinte, se é possível que um oficial do Exército ou da Marinha, Aeronáutica ou da PM...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — É impressionante o desrespeito, o desrespeito com um profissional e com uma pessoa que não está presente aqui e que não tem nada a ver esse tema que tá sendo tratado aqui com o caso específico para o qual eu fui chamado. É um desrespeito, Presidente.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Eu estou perguntando para o senhor se é possível que um oficial do bombeiro...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — A história dele demonstra que com dedicação e esforço, é possível.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Ah, é possível? Integral, estudo integral de Medicina?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Presidente...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — É possível? Eu perguntei, Tasca, se é possível?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Eu já respondi ao senhor, Presidente.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — É possível ou não é?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Eu já respondi, Deputado. Eu já respondi e fico muito triste da forma que o senhor desdenha de um profissional espetacular como é o Helton.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Eu estou perguntando se é possível um oficial...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — E eu já respondi ao senhor.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Não, o senhor não respondeu. Eu quero saber se é possível que ele cumpra a jornada de Medicina integral e seja Capitão... é... Tenente do Corpo de Bombeiros, Comandante, se é possível isso?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Eu já respondi que com a dedicação dele foi possível.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — E se ele fosse um soldado, um cabo?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Isso não impediria, porque o que demandou foi o esforço dele quase que sobre humano de conseguir galgar o curso de Medicina.

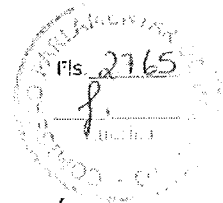
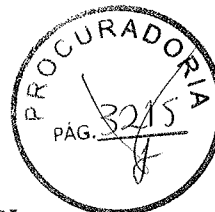
O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Bom...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — E depois ceder esse conhecimento que ele cativou pessoalmente ao Estado como Secretário de Estado da Saúde.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor então acha que o Secretário Helton não teve participação nenhuma nesse processo dos respiradores?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — As apurações... a apuração vai mostrar o nível de responsabilidade dele nesse processo.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Que apuração?



O SR. JORGE EDUARDO TASCA — A apuração CPI, porque eu acredito que é isenta, que é isenta, a investigação do Ministério Público e Polícia Civil, a investigação administrativa, vão mostrar o nível de responsabilidade dele nesse processo.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor disse que não teve conhecimento do resultado da comissão processante?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — A sindicância?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Ninguém conversou com o senhor?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor leu na imprensa?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — O que foi debatido aqui na CPI?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Não, o que a imprensa disse do relatório.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Que o Secretário André Motta foi citado como responsável.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Na verdade, eu assisti o senhor lendo aqui uma matéria que o senhor recebeu.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor não... então o senhor tem conhecimento que o Secretário foi citado? O André Motta.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Na verdade, eu tenho dúvida, eu terei que ver o relatório, porque na verdade as afirmações que o senhor faz aqui têm que ser checadas, né? Até porque na última reunião o senhor afirmou que a Secretaria de Estado da Saúde era objeto de uma busca e apreensão da Polícia Federal quando não era.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Era.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não era.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Só era da Sab...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não era.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Mas Secretário Helton...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não era.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Secretário Tasca...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — O senhor fez uma afirmação de dois minutos aqui denegrindo a imagem do governo do Estado de Santa Catarina fazendo uma afirmação que não era verdadeira.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Outra coisa...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Então, tudo que o senhor falar aqui tem que ser checado.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Sim.

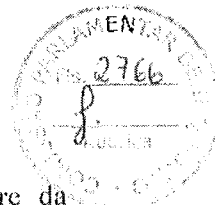
O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Porque o senhor dissemina *fake news* aqui também.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Sim. A Polícia Federal estava (*ininteligível*) Secretarias...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Fazendo uma operação em empresas, empresas de Santa Catarina numa operação relacionada à Secretaria da Saúde do Distrito Federal.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — A Polícia Federal estava na Secretaria de Criciúma.

M



O SR. JORGE EDUARDO TASCA — A matéria que o senhor se refere da Dagmara...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Senhor Secretário e senhor Deputado Relator...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ...deixou muito claro que não tinha envolvimento do governo do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — ...eu não costumo intervir aqui porque eu sei da capacidade que cada um tem de embater no debate ali e todos tem essa plena capacidade.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Secretário Tasca...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — De acordo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — O tempo passa...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Secretário Tasca, vamos conversar aqui. O senhor gosta de fazer enfrentamentos. O senhor acha que na condição de Secretário de Administração é legal para o governo do Estado o senhor fazer enfrentamentos com Assembleia Legislativa? Agir como o senhor age assim prepotente, o senhor acha bacana conversar com os Deputados e todos os partidos políticos da forma como o senhor conversa? Uma prepotência que o senhor tem?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Presidente, eu quero atender o seu pleito, destacar aqui o meu respeito à Assembleia Legislativa, destacar que pontualmente em relação a alguns Deputados, eu tô destacando alguns comportamentos ou não foi... o senhor não relatou na semana passada que haveria uma busca e apreensão da Polícia Federal na Secretaria de Estado da Saúde?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Eu tenho relatado que o governo do Estado permitiu que 33 milhões fossem roubados dos catarinenses.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — O senhor fez esse relato?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Isso eu tenho relatado, Secretário.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Então, Presidente, meu respeito aqui aos Deputados, o senhor sabe disso. Eu lido com os Deputados, recebo Deputados na Secretaria de Estado de Administração, visito. O Parlamento ele é fundamental pra construção de um Estado adequado, mas o comportamento de alguns Deputados e as falas que eles fazem têm que ser efetivamente questionadas.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Secretário Tasca, o comportamento do Estado que envergonha Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Nós não... a gente não está aqui avaliando o comportamento...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Só um minutinho, Deputado Presidente. É que o Secretário Tasca...

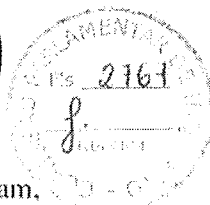
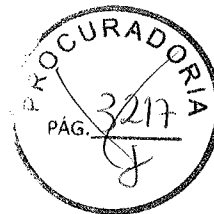
O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Uma exceção gravíssima que tem que ser apurada e quem cometeu...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O governo do Estado permitiu que 33 milhões e 20 milhões da Assembleia Legislativa fossem roubados. Foram roubados dinheiro da Assembleia Legislativa...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — E nós vamos identificar agora!

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — ...nós demos para vocês cuidarem e vocês permitiram que fosse roubado!

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — O governo do Estado está apurando por meio da Polícia Civil, o Governador Moisés quando tomou conhecimento...



O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Quatro Secretários já caíram, Secretário Tasca!

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — ... determinou, determinou que a Polícia Civil apurasse, doa a quem doer!

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Quatro Secretários já caíram, Tasca.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Doa a quem doer!

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Quatro...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Doa a quem doer.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — ... já caíram.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Doa a quem doer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Para a conclusão, Deputado.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Sim, mas é... eu estou perguntando para ele.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Presidente, eu gostaria de atender o seu pedido.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Secretário Tasca... (Ri.)

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Desde que o Deputado Ivan Naatz também compartilhe desse seu pedido, por favor.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor disse para o Deputado Kennedy Nunes que ele não conversa com a Assembleia. E a Assembleia, ela... o senhor acha que ela devia ter participado desse processo na hora que o governo botou esse projeto? Por que ele tirou? Ele não queria conversar com a Assembleia sobre isso?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — A minha opção, a opção da Secretaria de Estado de Administração técnica, a opção técnica foi do envio para Assembleia Legislativa.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Sim, mas o senhor envia para cá e ninguém avisa o senhor que vai tirar?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — A decisão foi da Casa Civil.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Sim, mas a decisão de botar o projeto foi do senhor.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Tecnicamente...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — A decisão de tirar foi da Casa Civil.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Tecnicamente, sim.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — E o senhor não participou de nada?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — E o senhor sabe que funciona... na verdade, a decisão... não, não participei dessa decisão.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor não acha estranho, Secretário Tasca, que tenha 34 dias entre a decisão de comprar os respiradores e o conhecimento de que os respiradores foram comprados de forma fraudulenta. E 34 dias o senhor não acha que é muito tempo para o governo não ter participado, não ter tratado disso? 34 dias!

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Pelo... por tudo que eu acompanhei, porque volto a falar, como o senhor me perguntou, né, eu... eu tomei conhecimento no dia 28 de abril com a matéria do Intercept.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Isso.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Mas por todos os relatos que foram vistos aqui, já medidas foram adotadas anteriormente a isso, e essas medidas anteriores inclusive



viabilizaram a... o bloqueio de R\$13 milhões relacionadas a essa contratação. Então... bem como medidas foram adotadas para que a Polícia Civil de forma autônoma, junto ao Ministério Público, pudesse fazer as apurações necessárias e identificar quem foi os responsáveis por esse, por essa exceção gravíssima.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Só o que falta a Polícia Civil não ter se envolvido nisso, né, o Ministério Público... e vocês acharem que isso é uma vantagem do governo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Muito obrigado, Deputado Ivan Naatz.

Deputado Fabiano da Luz, vossa excelência está com a palavra.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FABIANO DA LUZ — Secretário Tasca, boa noite.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Boa noite, senhor.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FABIANO DA LUZ — Boa noite a todos.

Existia, Secretário, por parte do governo do Estado algumas orientações sobre os procedimentos de dispensa de licitação nesse momento?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Sim. Foi editada a Instrução Normativa 06, se não me engano, incorporando alterações legislativas que foram feitas pelo governo federal em relação às despesas de licitações relacionadas à Covid.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FABIANO DA LUZ — E sobre as compras internacionais, se criou algum protocolo, algum cuidado, alguma norma?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não houve uma determinação específica, na verdade, foi tratada como uma compra regular também.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FABIANO DA LUZ — A sua Secretaria, com relação ao Controle Interno, tinha contatos, conversava, orientações, justamente para que houvesse um olhar mais detalhado sobre todas essas compras que estavam acontecendo?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Deputado, acho que... novamente, né, a Secretaria de Administração ela tem um papel de normatizar, de dar orientações, estabelecer políticas e diretrizes de forma genérica e horizontal pra todos os processos de compra no Estado, não especificamente os casos em concreto, onde, na verdade, cada Secretaria seguindo os ritos e as normas e as orientações que foram estabelecidas executam os seus processos de compra. Então, na verdade, as orientações e as informações elas estavam sendo dadas, foi criado inclusive esse grupo pra poder aproximar a Secretaria da Saúde de quem poderia prestar essas orientações de forma rápida e ágil, pra justamente permitir que as aquisições fossem feitas para... cumprindo os ritos e a legislação.

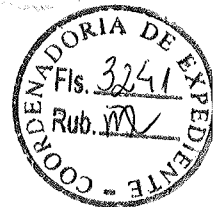
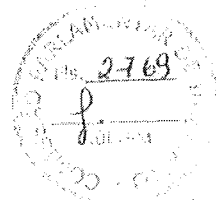
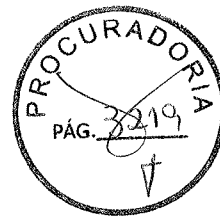
O SR. DEPUTADO ESTADUAL FABIANO DA LUZ — E o que mudou nos ritos antes dessa compra e depois dessa compra no sentido das orientações e normas que o governo criou?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Houve uma flexibilização em termos de prazos, aqui eu não vou conseguir trazer pro senhor pontualmente as mudanças que a legislação federal trouxe que foram incorporadas na legislação estadual. Posteriormente, se o senhor quiser eu posso trazer isso de uma forma mais detalhada e adequada.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FABIANO DA LUZ — Mas essa compra no resumo da análise do governo do Estado apontou uma fragilidade da compra pública?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Sim. Houve uma fragilidade nessa exceção, como eu volto uma exceção gravíssima, mas houve fragilidade, sim, só que as fragilidades desse processo são objeto das apurações que de forma mais clara vão apontar pra nós em que aspectos nós podemos aperfeiçoar o processo de compra como um todo pra que exceções dessa natureza não voltem acontecer.

M



O SR. DEPUTADO ESTADUAL FABIANO DA LUZ — Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Deputado Moacir Sopelsa, Deputado Felipe Estevão, Deputado João Amin, consulto vossas excelências se querem fazer alguma pergunta.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO — Eu gostaria de me manifestar, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Deputado Moacir Sopelsa, vossa excelência está com a palavra.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN — Eu gostaria, Presidente.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA — Eu vou fazer a pergunta então.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Por gentileza, Deputado Sopelsa.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA — Primeiro, boa noite, senhor Presidente, Deputado Sargento Lima, senhores Deputados. Secretário Tasca, boa noite.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Boa noite.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA — Eu quero... eu ouvi o Secretário da Casa Civil, o ex-Secretário da Casa Civil, o Secretário Douglas que ele não conhecia o processo do pagamento antecipado. Vossa excelência também disse que trataram do pagamento antecipado, foi um questionamento que foi feito no grupo através da Márcia, do Secretário Helton, se não me falha a memória, de que difícil seria a entrega e a compra dos respiradores se o pagamento não fosse antecipado. Depois o senhor me confirma se foi isso que eu ouvi há pouco que o senhor declarou, Secretário Tasca.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Na verdade, o que foi colocado pela Secretaria de Estado da Saúde pela Superintendência... Superintendente Márcia é que determinados equipamentos, dentre eles respiradores e insumos, os fornecedores estavam exigindo o pagamento antecipado para poder fornecer aquele determinado equipamento e insumo, o que acabou gerando o debate no grupo, pra que se pudesse criar este instrumento, ou seja, disponibilizar esse instrumento da forma adequada pra ser utilizado caso necessário.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA — Caso necessário. Claro, se a legislação permitia no decreto de calamidade que nós estávamos, na questão da pandemia tinha a possibilidade de fazer legalmente o pagamento antecipado.

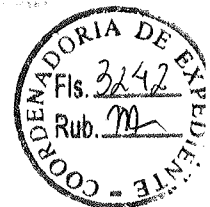
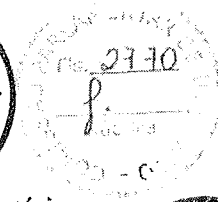
Agora, aonde eu quero chegar, e, aí, Secretário Tasca, eu já quero me antecipar, o trabalho bem feito da Secretaria da Saúde é reconhecido, agora, o bem feito não justifica o mal feito. A compra desses respiradores, o gasto de 33 milhões que foram pagos antecipados para uma empresa, e é aí que vem aonde eu quero chegar: de quem foi a responsabilidade?

Não é de pagar o antecipado, pagar o antecipado poderia ter sido pago, mas não passou por uma, nem por duas, nem por três pessoas só, passou por mais de cinco ou seis talvez uma dezena de pessoas. De quem é a responsabilidade de ter pago antecipado sem cobrar, sem olhar para exigência de ter a segurança de que a empresa que estava recebendo 33 milhões antecipado tinha capital, tinha *expertise* e dava segurança de que se ela não entregasse os equipamentos o dinheiro pago estaria garantido?

Secretário Tasca, de quem foi essa decisão, essa responsabilidade? [*Transcrição: Grazielle da Silva*][*Revisão: taquígrafa Sibelli D'Agostini*]

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Deputado, todos nós estamos aguardando o encerramento das investigações e apurações, seja da CPI, seja do Ministério Público, Polícia Civil, seja dos procedimentos administrativos, pra que nós entendamos o nível de responsabilidade de cada ator nesse processo, e aqueles que efetivamente ou erraram ou agiram por culpa ou por dolo sejam responsabilizados.

Handwritten mark



O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA — Está bem, Secretário Tasca.

Até hoje, todos os que nós ouvimos aqui, parece uma responsabilidade do segundo, do terceiro escalão da Secretaria da Saúde. Não dá para acreditar, não dá para admitir que a secretária (*sic*) Márcia, ou mais um, ou dois, ou três, ou cinco do segundo, do terceiro escalão, tenham tomado essa decisão e não tenham olhado que garantia que nós tínhamos para fazer esse pagamento. Então, não cabe no pensamento de ninguém que o Secretário Helton não conhecesse essa situação. E se ele é... e eu, enquanto provarem o contrário nós não temos condições de culpar ninguém, mas enquanto não mostrarem o contrário, Secretário Tasca, eu não posso acreditar que o Secretário da Saúde, que o Secretário Adjunto, que outras pessoas do governo mais influentes não tenham tido esse cuidado de não olhar o pagamento desses R\$ 33 milhões sem a segurança, sem a garantia.

Eu não tenho dúvida, e hoje o processo já não está mais a nível de Polícia, de Ministério Público Estadual, do Gaeco aqui no Estado, já está a nível de Polícia Federal de Supremo Tribunal. Eu imagino e quero que seja realmente esclarecido quem foi o responsável por fazer essa malfadada compra, que deixa muitas pessoas... e eu tenho certeza, alguns inocentes que estão sendo manchados pela irresponsabilidade, e aqui me cabe dizer, do gestor maior da Secretaria da Saúde. Se não teve conhecimento, ou foi por pouco caso, ou não teve a precaução que deveria ter o gestor principal da Secretaria da Saúde, que no meu entender é o Secretário da Saúde. Não dá para dizer que foram pessoas abaixo do Secretário da Saúde que tomaram essa decisão, sem pelo menos o Secretário da Saúde ter conhecimento.

O que o senhor me diz sobre isso?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Deputado, da mesma forma que o senhor, eu tenho que aguardar a apuração nos foros adequados, seja administrativo, seja criminal, como a própria CPI, pra que nós possamos entender o nível de responsabilidade de cada um.

Todos nós desejamos, e eu compartilho do seu sentimento, de que aqueles que foram responsáveis por essa exceção gravíssima sejam efetivamente responsabilizados, e aqueles que não têm relação com esse fato sejam devidamente inocentados. Eu acho que a apuração tem que caminhar o quanto antes. Eu espero que a CPI conclua os seus trabalhos com celeridade, e também o Ministério Público, o Poder Judiciário e na esfera administrativa isso possa caminhar da forma o mais rápido possível, pra que nós tenhamos claro quem são os culpados e quem são os inocentes.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA — Não tenha dúvida que tanto a CPI, quanto as investigações aqui do Estado, com as autoridades estaduais e as federais, vai ser apurado e vai ser dito quem foi o responsável ou quem foram os responsáveis.

Era isso, senhor Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Muito obrigado, Deputado Moacir Sopelsa.

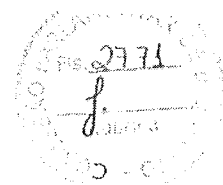
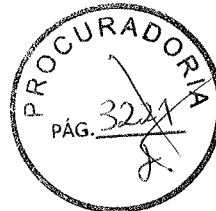
Deputado João Amin, vossa excelência com a palavra.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN — Boa noite Presidente, boa noite a todos, boa noite Secretário Tasca.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Boa noite, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN — Durante os depoimentos que eu tive acesso do ex-Controlador-Geral do Estado de Santa Catarina ao Ministério Público e à força-tarefa, ele citou um momento dos respiradores, que me deixou intrigado e até agora eu não consegui entender isso. Porque o Controlador esteve por duas oportunidades na CPI, pouco contribuiu, infelizmente, e o que a gente soube mesmo foi pela imprensa.

Então, eu queria começar perguntando para o senhor o seguinte: ele citou até uma falta de respeito por parte do Douglas Borba, a maneira como Douglas Borba estava agindo em nome do Governador, em nome do governo, em nome do Estado. E, em determinado momento,



ele falou com o senhor e o senhor orientou a falar com o Helton, sem a presença do Douglas Borba: então, conversa com o Helton, sem a presença do Douglas Borba. O senhor podia contextualizar para a gente iniciar, se o senhor se lembrar desse fato?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não me recordo desse fato específico nesses termos Deputado, infelizmente eu não me recordo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN — O Helton lhe procurou para falar em particular sem a presença do Douglas Borba?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Na verdade, eu conversava com o Helton reiteradamente de forma particular.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN — Não, mas com relação à compra dos respiradores?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não, na verdade, eu volto a falar, eu só tomei contato com esse tema especificamente no dia 28 de abril, com a matéria do Intercept.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN — E o Controlador lhe procurou especificando que queria conversar com o senhor sem a presença do Douglas Borba?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Novamente, essa fala, especificamente, eu não me recordo, mas, mais uma vez, sobre os respiradores não era, porque novamente, eu tomei contato com essa compra, com o processo administrativo, como ele se deu, com essas consequências, através da matéria do Intercept no dia 28 de abril.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN — O senhor recebeu alguma pressão, além dessa notícia que o senhor teve pela imprensa, pelo Intercept? Que realmente fez um grande trabalho para o Estado de Santa Catarina, quero até parabenizar o Fábio Bispo, pelo poder de investigação, já que até a Secretaria de Administração soube dos acontecidos pela imprensa.

A situação da compra dos respiradores ou Mahatma Gandhi, houve por parte do Secretário Douglas Borba, algum tipo de pressão ao senhor?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Nesses dois casos relatados, nenhum contato sobre esses aspectos.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN — Seria isso então, Deputado Sargento Lima. Obrigado Secretário, Tasca.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Obrigado, Deputado João Amin.

Deputado Felipe Estevão, vossa excelência com a palavra.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO — Muito boa-noite, senhor Presidente, boa noite aos nobres colegas Parlamentares, boa noite ao Secretário Tasca.

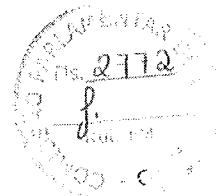
O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Boa noite Deputado.

Estou participando de forma remota devido ao meu contato com o Presidente Jair Bolsonaro e com os Ministros que vieram. Fiz o exame já, aguardo o resultado, não tenho sintoma algum, mas claro, que em virtude de ter precaução, estou aqui me resguardando até que amanhã ou depois de amanhã saia o exame, então estou participando de forma remota.

Senhores, muito objetivo, prático, acho que grande parte das perguntas elucidaram bastante os meus questionamentos, e a gente tenta fazer algumas perguntas técnicas e pontuais para contribuir com a relatoria da CPI, para que a gente veja todos os fatos bem apurados.

Vou começar aqui, claro, evidenciando a gravidade dos fatos, Secretário Tasca. Foram R\$ 33 milhões que se esvaíram dos cofres públicos, uma compra fraudulenta, e a gente andando ainda aqui no meio da população, eu estava olhando aqui a *live*, os questionamentos são severos, a gente é cobrado, fica pressionado. Então, mediante a gravidade desses fatos, a gente procura sempre trabalhar aqui com responsabilidade.

Eu mesmo acompanhei, senhor Secretário, a montagem do governo quando foi elaborada e a gente chamava até a "República dos Coronéis". Que na época tinha alguns



burburinhos, que estavam nos corredores dizendo que a “República dos Coronéis” seria incorruptível. E a gente ficou um pouco assustado e preocupado com alguns fatos que vieram sucedendo, como essa compra escandalosa que estamos tentando aqui apurar os fatos.

A minha primeira, são apenas algumas perguntas pontuais.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Deputado, a sua acusação é grave, né, o senhor está acusando de corrupção?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO — Não, a “república dos coronéis”, foi montada e se intitulava incorruptível. E, no entanto, no governo que o senhor participa teve uma compra fraudulenta.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Que deve ser apurada e seja responsabilizado do a quem doer, essa é a determinação do Governador do Estado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO — A gente está em busca da verdade, que bom que temos isso em comum.

Mas, não acusa nada, nem intimida também, de forma responsável tentamos esclarecer os fatos, de maneira responsável aqui conversando com o senhor.

Para buscar entender como era esse mecanismo, claro que ao longo dessa trajetória a gente veio conversando com o Douglas, com a Márcia, com o ex-Secretário Helton, muito dos fatos deram luz.

Primeiramente, o senhor tinha o número do Governador nesse momento, tinha esse contato direto?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Sim, eu tenho o telefone do Governador.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO — Que bom, isso já nos tranquiliza, coisa que uma base de Deputados que muito tentou ajudar, não conseguimos. Mas enfim, sobre o caso dos respiradores, o senhor chegou a conversar com ele, comentar com o Governador sobre esse assunto?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — A partir do dia 28 de abril, quando eu tomei conhecimento e identifiquei que várias providências já haviam sido adotadas pelo próprio Governador, a determinação de que a Polícia Civil entrasse pra fazer a apuração efetiva e depois compondo a força-tarefa com o Ministério Público, e o reforço inclusive do doutor Comin, Procurador Geral de Justiça, dessa dedicação e dessa prioridade do Estado na apuração desses fatos, eu só tomei contato e discuti esses temas a partir do dia 28 de abril.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO — Foi isso que o senhor comentou com ele sobre dar celeridade nessa investigação, em apurar esses fatos, seria isso?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — A fala dele: o interesse completo de que toda essa situação fosse apurada o mais rápido possível, todo esforço para recuperar o dinheiro, tanto que R\$ 13 milhões, já foram bloqueados e aí, agora contamos e ainda continuamos buscando o restante do recurso, agora junto com o Ministério Público também e Polícia Civil, pra poder recuperar integralmente esses valores a... que foram, e aí, nós podemos afirmar, já quase com garantia, por uma verdadeira organização criminosa.

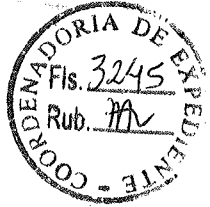
O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO — Muito bem, senhor Tasca, quanto aos grupos que o senhor participava, qual era a sua finalidade, o senhor recebeu, encaminhou algumas propostas de venda de respiradores ou de outros materiais vinculados à saúde, especificamente com relação ao Covid, gostaria de saber a sua participação?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO — Entendi.

O senhor se refere às compras vinculadas à Covid-19, o senhor criou grupos. Eu lhe pergunto: não deveria ter sido criado isso de repente pela Casa Civil ou pela própria Secretaria da Saúde?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Nesse caso específico, como eram orientações de caráter geral e o grupo pretendia alcançar até mais do que a Saúde, tanto que nós incluímos



ali o sistema de adminis... a Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa também, apesar que não houve demanda da parte dela relacionada à compras da Covid, pelo menos no grupo, esse grupo acabou se dedicando mais a suportar e atender as demandas que eram apresentadas pela superintendente Márcia. E era natural que a Secretaria de Administração liderasse isso, nesse aspecto, porque é ela que é responsável pela parte das políticas, diretrizes e orientações do processo de compra como um todo no governo do Estado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL FELIPE ESTEVÃO — Muito bem. Senhor Presidente, eu me tenho como satisfeito, só vou fazer um pequeno parágrafo e deixar registrado aqui o meu respeito à briosa Polícia Militar, aos oficiais. Apesar que a população às vezes bota tudo no mesmo pacote, a Polícia Militar de Santa Catarina tem grandes oficiais, grandes coronéis. E hoje teve esse fato, infelizmente, com o Coronel Helton, com alguns Coronéis que compõem o governo, mas eu sei que há homens de valor e deixo aqui o meu registro do meu respeito à briosa Polícia Militar, ainda espero que os fatos sejam esclarecidos.

Obrigado, Secretário Tasca, pelas informações e a gente segue comprometido com a verdade e em esclarecer os fatos.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Muito obrigado, Deputado Felipe Estevão.

Consulto os demais Deputados se têm mais algum questionamento ou pergunta a fazer.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI — Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Vossa excelência com a palavra, Deputado Valdir Cobalchini.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI — Não é nenhum questionamento que eu vou fazer, mas, sim, uma observação.

Concordando com o Secretário Tasca quando ele fala na organização criminosa, sim, é verdade. Essa organização criminosa... mas vamos por analogia aqui, uma organização criminosa se organiza, combina, planeja e vamos assaltar aquele banco. Chega com um carro blindado, quatro, cinco carros, cheio de armas, para matar, para fazer. Aqui não houve armas, ninguém apontou arma para ninguém. Chegaram para assaltar o banco e o gerente do banco veio já com a bolsa do dinheiro: leva embora.

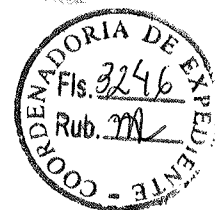
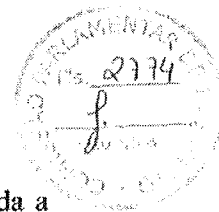
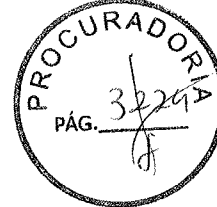
Não estou aqui fazendo nenhum pré-julgamento, mas a facilidade que a organização criminosa teve aqui em Santa Catarina foi uma coisa impressionante. Então, sim, houve organização criminosa, agora eu duvido que eles tenham tido ou que terão novamente essa mesma facilidade.

Então acho que cabe aqui também à CPI, na sua conclusão, através de instrumentos... e visto você, ah vou proibir, vai coibir. Mas nós não podemos admitir que futuras organizações criminosas de novo assaltem o nosso Estado. Que encontrem aqui um terreno tão fértil como foi encontrado. Acho que essa é uma conclusão que a CPI vai chegar, e assim também eu espero que a partir...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Nós compartilhamos o mesmo sentimento, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI — ...que a partir desse episódio, o Poder Executivo do nosso Estado, seja em relação ao atual mandato, mas isso ocorreu agora, que isso sirva de lição para que episódios como esse não voltem a acontecer.

O senhor é Secretário da Administração, e passaram por aqui muitos servidores do Estado, e aqui nós não estamos para pré-julgar. Tem situações muito evidentes, indícios muito fortes, seja de servidores públicos e seja, obviamente, de empresas privadas. A elas a Justiça, aos servidores do Estado tem um Estatuto, sejam eles servidores demissíveis e admissíveis a qualquer tempo, ou sejam eles efetivos. Tem o Estatuto, que se espera que sejam punidos, *(o depoente faz que sim com a cabeça)* após a conclusão dessa sindicância, é interessante... Mais



uma vez eu falo, nós já recebemos uma boa parte, e na semana passada nós pedimos toda a sindicância, que deveria ter sido entregue aqui em 24 horas. Faz uma semana, não é isso, Relator?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Isso.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL VALDIR COBALCHINI — Até agora não chegou. Não existe... quando é interesse público, não pode ter esse subterfúgio de sigilo. Isso interessa a Santa Catarina. Nós não estamos tratando de uma situação privada, é uma situação pública. Então, não é uma recomendação, porque o Estatuto é muito claro e o Secretário de Administração certamente que sabe as punições que cabem a todos esses servidores.

Então o que a gente quer observar aqui é que não fique... a partir das conclusões, que na verdade nós já sabemos e o Estado também já sabe, desde o Governador até... sem excluir ninguém já sabe, que exemplarmente aqueles que fizeram esse mal, que infelizmente fica uma chaga para a história de Santa Catarina, sejam alcançados, tanto pelo Estatuto dos Servidores Públicos, quanto... as conclusões da CPI e sejam alcançadas pela nossa lei e aí cabe ao Poder Judiciário.

Era isso, Presidente.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Com a palavra o Deputado Ivan Naatz.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Secretário Tasca, a Comissão Especial que acompanha as compras aqui de pandemia do Covid, presidida pelo eminente Deputado Marcos Vieira, apresentou um requerimento ao plenário da Assembleia Legislativa de afastamento do Secretário André Motta, o qual a Assembleia aprovou. Depois, a Comissão Especial, um resumo que ela tem aqui, indicou o Secretário André Motta como um dos responsáveis pela falha na compra dos respiradores fantasmas. E nós também aprovamos aqui, não é Deputado — se me recordo, nós temos tantas atividades aqui —, se não me engano foi feito um indicativo, se não me falha a memória, de afastamento do André Motta.

O senhor, como Secretário de Administração, e fazendo parte de um governo, o senhor não acha isso muito perigoso para o governo, se há entidades pedindo o afastamento, se tem pessoas que não confiam e está na mão do Secretário André Motta o processo de pandemia, está na mão dele as compras, o controle, eu vejo ele todo dia na RBS falando disso.

O senhor, como Secretário de Administração, conselheiro do governo, o senhor não acredita que isso coloca o governo em xeque?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Deputado, nós temos que tomar muito cuidado com pré-julgamento. O senhor sabe bem disso, o senhor já teve acusações sérias contra o senhor, que depois inclusive foram arquivadas.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — É, então não eram acusações, né?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Então, assim, se a pessoa tivesse condenado o senhor antes da apuração definitiva, o senhor estaria numa situação complicada.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Mas não seria de afastamento...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Então o pré-julgamento, o pré-julgamento, o pré-julgamento ele é muito complicado.

Por enquanto o que nós temos do Secretário André Motta é uma atuação elogiável na Secretaria de Estado da Saúde...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Muito.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Uma atuação elogiável na condução da Secretaria frente à pandemia, razão pela qual ele continua Secretário.

M



Respeitamos as opiniões, respeitamos os posicionamentos, isso é da democracia, natural que seja assim, mas o Secretário André Motta tem dado, tem demonstrado claramente a sua competência, a sua qualidade como servidor efetivo da Secretaria de Estado da Saúde. Então hoje ele é um exemplo de como um servidor pode ter a capacidade de poder estar à frente daquela Secretaria e conduzir ela como ele está conduzindo neste momento.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor costuma dar exemplos muito assim, pontuais, o senhor dá exemplos de grandeza para os seus colegas Secretários. Todo mundo é grande: o Helton é grande, o André é grande, o senhor é grande, o Governador é grande. O senhor tem uma paixão por grandeza né?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Obrigado pelo elogio, obrigado pelo elogio.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor tem uma paixão por grandeza assim, né?

O senhor tem o costume também de fazer inalações (*sic*), o senhor tem esse costume?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Não, afirmações, afirmações.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor é uma pessoa querida.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Afirmações.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor é uma pessoa muito querida, bom para relacionamento com o governo, um baita de um Secretário da Administração.

Até quero pedir desculpa aos catarinenses pela forma como o senhor se comporta. O senhor não se comporta como um agente público do governo...

(*O depoente faz menção em falar.*)

O senhor vai terminar de falar.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Ah, então fique à vontade.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor não se comporta como um Secretário de Administração, a quem o Estado tem nas mãos, né? O governo...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Presidente, esse tipo de relato sobre a minha pessoa...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Mas assim, é que a forma como o senhor se porta. Então quero pedir desculpas aos catarinenses por isso.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — O senhor deveria pedir desculpas aos catarinenses quando vem à CPI na semana passada e diz que há uma busca e apreensão na Secretaria de Estado da Saúde, que o senhor não pediu desculpa ainda.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Olha aqui, na Secretaria de Saúde roubaram 30 milhões dos catarinenses! Na Secretaria da Saúde roubaram 30 milhões dos catarinense!

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — O senhor tem que pedir desculpa por uma afirmação que não era realidade.

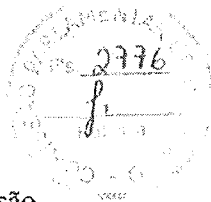
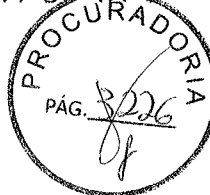
O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Não, quem tem que pedir desculpas são vocês, que permitiram que roubassem dinheiro dos catarinenses.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Nós estamos, nós estamos apurando pra que exceções gravíssimas como essa não voltem a acontecer.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Vocês não estão apurando nada!

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — E esperamos a contribuição da CPI, para que fatos dessa natureza também não voltem a acontecer.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Vocês não estão apurando nada! Vocês não tiveram nem conhecimento da sindicância que indica o André Motta como responsável. Vocês não estão apurando nada, absolutamente nada!



O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) — Para conclusão, Deputado.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Estou concluindo.

Quem está apurando...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Pré-julgamento, ele é muito perigoso, muito perigoso.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Quem está apurando é a CPI, é a Polícia Civil, é o Ministério Público, na qual, inclusive, deveria ter mais gente presa, porque os dois que estavam presos hoje foram soltos. É uma vergonha para Santa Catarina que não tenha mais gente presa.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Quem for responsável tem que ser responsabilizado, doa a quem doer.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Deveria ter muito mais gente presa, porque o sentimento de impu...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Doa a quem doer.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — É, sempre é doa a quem doer, mas vocês têm silêncio absoluto com relação ao Governador, vocês têm silêncio com pessoas...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — O Governador tem conduta exemplar.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Ah, muito boa...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Assim que tomou conhecimento, determinou a apuração isenta, fez isso, e é o que está sendo feito, é o que estava ao alcance dele.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Só o que falta é ele não ter feito, não é, Secretário?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Determinou... Então era isso que se esperava dele, era o que se esperava dele, uma conduta exemplar.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Só o que falta não ter feito... Em 34 dias ele não tomou posição nenhuma da compra dos respiradores.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA — Uma conduta exemplar frente aos fatos.
[Transcrição: Janis Joplin Zerwes Leite / Revisão: Clovis Pires da Silva]

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Mas, muito bem, muito bem, eu vou dar um minuto de fama para o senhor.

É o seguinte. É... O governo...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Presidente, são complicados esses tipos de insinuações, de relatos.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) -... o governo está sempre buscando a verdade, segundo senhor, mas todas as pessoas que passaram por aqui, Secretário Tasca, não viram nada, não ouviram nada e não falaram nada. Essa é a verdade que vocês buscam lá? De não falar nada, não ter visto nada e não ter ouvido nada, essa é a verdade?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Os senhores estão apurando, o Ministério Público está apurando para identificar as responsabilidades de cada um.

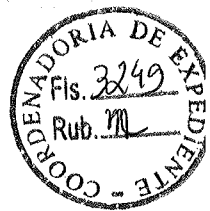
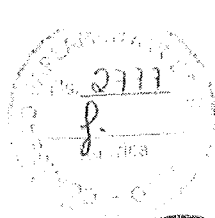
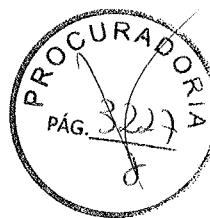
O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — O senhor é um policial militar, o senhor é Secretário de Estado. O senhor, o senhor, como policial militar, sabe que devia chegar aqui e conversar com os catarinenses sobre o que aconteceu de verdade, como fez aqui o Capitão Thyago. O Capitão Thyago sentou nessa cadeira e disse: eu tenho culpa, eu sou culpado, porque eu participei, não devia ter apertado o botão. Ele foi um policial militar exemplar. Ele é um policial militar exemplar.

Mas eu peço desculpas aos catarinenses...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Posso só fazer um comentário em relação à fala do senhor aqui?

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) — Não.

M



Eu peço desculpas aos catarinenses pela forma como o senhor se comporta...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Para a conclusão, Deputado.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – ...como Secretário.

Então, eu faço... essa... encerrar esse meu... meu depoimento, e dizer para o senhor o seguinte: Santa Catarina depende muito do trabalho do senhor, do trabalho dos demais Secretários.

Nós estamos aqui, Secretário, para votar a PEC da Previdência, que vocês não conseguiram construir. Vocês não conseguiram mandar para cá um projeto de lei. Você não conseguem conversar com a Assembleia. Vocês não consegue construir absolutamente nada. Então o governo do Estado, Secretário, precisa muito de vocês, não só para funcionar, porque até agora não funcionou, mas para identificar os culpados dessa fraude. Para mim é uma vergonha que não tenha mais gente presa. É uma vergonha...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Na minha fala final eu vou ter...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) –... é uma vergonha, é uma vergonha.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - ...a, a, um espaço pra poder mostrar pro senhor que o governo de Santa Catarina já pelos catarinenses.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Outra coisa, para encerrar, pra encerrar.

O senhor disse aqui que a Márcia Pauli era quem estava no grupo representando o conselho de compras. Eu observei toda a conversa, não é, do grupo e vi que a Márcia efetivamente participou do processo de compras e ela não fez nenhuma observação. Ela não alertou o governo. Ela, ela agiu de uma forma no grupo, e agiu de uma forma na prática. O senhor também percebeu isso?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Bom, o que eu tenho da participação dela aqui, no grupo, é o que está no grupo efetivamente, né, das dúvidas que ela colocou, dos questionamentos que ela fez, e o grupo tentando ajudá-la. A partir daí, a intervenção dela no processo de compra real, é o que está sendo apurado na CPI, Ministério Público e também na apuração administrativa. A gente tem que aguardar o encerramento pra ver como tudo aconteceu. Aguardamos o trabalho dos senhores também.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Eu perguntei pro senhor, o senhor participou do grupo, o senhor viu?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - E aí, no grupo, na verdade é o que está posto aqui. Na verdade, foram os questionamentos que ela apresentou.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Eu vou repetir de novo para o senhor: a Márcia teve toda aquela intervenção no grupo, certo? Ela foi responsável, o senhor indicou ela, o senhor colocou ela no grupo como a responsável - eu preciso compreender isso, Secretário Tasca, para ajudar, para gente não, não apontar o dedo pra um inocente.

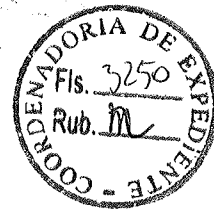
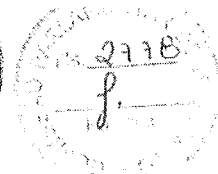
O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Deputado, e eu já mencionei ao senhor que, no grupo, as intervenções da Márcia foram aquelas que estão à disposição aqui.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Eu estou perguntando pro senhor, com os apontamentos que o senhor tem aí?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Não, eu não tenho apontamento, eu tenho o grupo...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Ah, sim...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - A conversa do grupo...



O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) —... do grupo então, a conversa do grupo. Eu observei no grupo que a Márcia tinha um comportamento no grupo e um comportamento na prática.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Não, sim, aí, na prática, na verdade...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – O senhor percebeu isso?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Na prática, é o trabalho que os senhores estão fazendo aqui, que a apuração administrativa está fazendo aqui, de efetivamente tudo que aconteceu no procedimento administrativo, que a gente vai ter que aguardar, pra que os senhores também nos ajudem a apontar com informações que nós não temos aqui, que os senhores têm acesso, a tudo que efetivamente aconteceu no processo em concreto.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Tudo bem, Secretário Tasca, só queria alertar o senhor, é... lembrar o senhor que nós estamos aqui por decisão do voto dos catarinenses e o senhor está Secretário por uma decisão de uma só pessoa. É só para o senhor se alertar para esse fato.

Muito obrigado e boa noite.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - E vou trabalhar e entregar pros catarinenses aquilo que eu tenho que entregar na Secretaria de Administração, respeitando e muito o Parlamento e o trabalho dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Senhores Deputados, eu fico feliz de conduzir uma sessão dessa, até porque a gente está abrindo uma oportunidade de diálogo com o governo dentro desta Casa, coisa que... é uma, uma boa oportunidade.

Também não vou discutir o indiscutível, senhor Secretário, que é a capacidade e a competência de membros de uma instituição com mais de 180 anos, que é a minha briosíssima Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. Eu tenho certeza que do soldado mais moderno ao mais antigo, todos têm capacidade de ocupar qualquer cargo que ele queira, seja Secretário, seja Deputado Estadual ou Federal. Se ele quiser um dia até ser Presidente, não vou discutir isso porque eu sei da capacidade de todos que estão ali dentro.

No dia 28, foi o quando o senhor teve a notícia, né, vou abordar direto o assunto, ali, a notícia através da Intercept, segundo... uma semana depois, ou seja, uma semana depois que o Governador e o Douglas Borba já sabiam da situação. O senhor se sentiu desprestigiado pelo governador e pelo chefe da Casa Civil de contarem pro senhor somente sete dias depois, ali?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Não, de forma alguma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Não.

Eles mantiveram isso em sigilo do senhor durante todo esse tempo?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Adotaram os procedimentos. Depois, eu soube dos procedimentos que o Governador determinou que fossem adotados, naquela semana ali. Mas não tem nenhuma restrição em relação à decisão foi tomada.

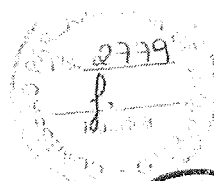
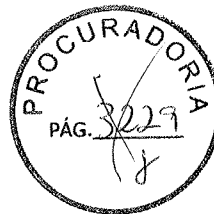
O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Da pena do senhor, da caneta do senhor partiu ali o projeto de lei que foi entregue nesta Casa, o senhor mesmo relatou aqui que era de autoria do Secretário, não é, isso no dia 31. A pena era do senhor, a caneta era do senhor, assinado pelo Carlos Moisés da Silva e, no dia 31 entregue, daí, sim, pelo ex-Chefe da Casa Civil Douglas Borba, e, no mesmo dia 31 a saída dele. A gente está seguindo uma linha aqui.

Como o senhor que desenhou esse projeto de lei, o que tinha de errado nele?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Houve uma decisão da Casa Civil de não encaminhá-lo ou retirá-lo, não é, de não tramitá-lo na Assembleia Legislativa, que foi uma decisão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Mas havia algum erro nele?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Não.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Ele era bem redigido?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Na verdade esse projeto foi redigida a várias mãos, né, como pode ser visto no grupo, ali, com a participação do Ministério Público, Tribunal de Contas...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Mas o senhor seguiu a regra das três avaliações, leu, releu?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - CGE. (*Acena negativamente com a cabeça.*) Na verdade, volto a falar, o projeto de lei foi construído na melhor prática para viabilizar esse instrumento e houve a decisão posterior da Casa Civil de não tramitá-lo nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Por que a justificativa aqui é que ainda depende de ajustes, ainda depende de ajustes.

Foi essa a justificativa da retirada dele, ou seja, não é porque foi uma decisão do Governador ou da Casa Civil, é por que ele dependia de alguns ajustes. Algo deveria ter sido feito nele ali.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - De minha parte, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Óbvio, porque foi feito a várias mãos, né.

O interessante, quando a gente fala assim... Eu gosto de falar dos crimes cibernéticos que, até então, ficavam sem punição, porque não havia legislação que normatizasse o que era crime e o que não era crime, não é.

A retirada desse projeto aqui... é, justamente, facilita um processo que estava desencadeado, que estava acontecendo. Para a gente entender esse processo, eu gostaria de perguntar para o senhor, se o senhor conheceu pessoalmente, em algum momento da vida do senhor, uma pessoa chamada Leandro Barros, o parceiro de jaula lá do?...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Não, o senhor não conheceu ele? (*O depoente acena com a cabeça que não.*)

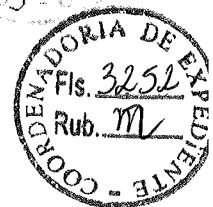
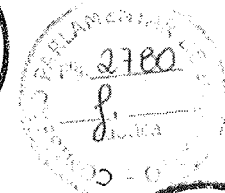
Então vamos seguir uma linha do que a gente viu aqui, tá? O Douglas, aqui, foi o responsável por entregar e por pedir a retirada dele, ou então, ele está falando que o Governador não tinha conhecimento disso. O Douglas que apresentou o Leandro Barros pra esse grupo de compra, como um ajudador: Esse vai ser aqui o ajudador, ele conhece bastante gente, ele vai nos ajudar a comprar.

Então, o senhor desenha uma lei que normatiza a compra, incluindo nela as garantias; o Douglas retira essa lei, certo? Não existe mais norma – justamente, por isso, a gente pode entender o porquê que foi retirado -, e ele que apresentou isso aqui. Peça fundamental nesse processo a dona Márcia... porque foi a dona, segundo o depoimento do Thyago - que todos os Deputados falaram que foi o sujeito que chegou aqui, realmente, chamou a responsabilidade pra si -, falou assim: não a pedido - e ele falou a pedido mesmo - da dona Márcia é, eu apertei o botão - esse chavão tão utilizado já -, eu que falei: paga-se. A gente não consegue ver uma construção de algo ali, não.

Uma pergunta para o senhor: hoje, se tivesse a possibilidade de voltar no tempo e o Governador perguntasse assim: Tasca, coloco o Douglas Borba na Casa Civil, O senhoralaria assim: sim, coloque. O senhor exalta o trabalho dele, assim como exalta o trabalho do Coronel Helton? O senhor acha o trabalho dele muito bem feito?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu fui colega do Douglas Borba, conheci ele na transição. Ele fez um bom trabalho no governo do Estado e, agora, há necessidade de que as investigações evoluam para identificar o nível de responsabilidade dele nesse processo, que, se efetivamente tiver, que seja punido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – O senhor entendeu a minha linha de raciocínio aqui, né? Precisava de uma norma...



O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Esse é o papel da CPI de fazer...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) –... e o senhor fez?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Esse é o papel da CPI de fazer todas as conexões, porque a CPI, o Ministério Público, a Polícia Civil têm elementos que nós, que estamos acompanhando por fora, não conseguimos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – E essa organização criminosa que o senhor citou, onde que o senhor consegue vê-la atuando na construção ou na derrubada de um projeto de lei?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Na verdade, o que eu tenho são os elementos que eu vejo na imprensa, porque são esses os elementos que a gente tem acesso. Eu não tenho acesso aos autos do processo, mas tudo indica, até porque, nós temos pessoas presas, né, que efetivamente depois essa prisão vai ser comprovada a relevância dela, a necessidade ou se efetivamente são culpados ou não, com o julgamento. Mas, por enquanto, o que nós temos no momento é que uma organização criminosa atuou nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – E, hoje, o senhor conversa regularmente com Governador?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – E qual é o grau de interesse dele de que isso aí seja solucionado da forma mais rápida possível, haja vista, que não foram treze milhões recuperados, já são catorze milhões e seiscentos mil recuperados, graças ao bom serviço da Polícia Judiciária do Estado de Santa Catarina. Qual que é o interesse dele?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – O mesmo interesse desde o começo, de que seja efetivamente apurado; que nós identifiquemos tudo que aconteceu, pra novamente, como o Deputado Cobalchini bem falou aqui, identificar aquilo que pode ser aperfeiçoado no processo de compra para que situações dessa natureza, exceções gravíssimas, não voltem a acontecer; e que os responsáveis sejam efetivamente punidos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – O senhor vai ter alguns minutos para fazer as suas considerações finais, o que o senhor achar importante falar. Isso é justo.

Para aqueles que nos assistem isso é normal aqui, no Parlamento, não é. Talvez quem assiste a discussão entre os Deputados, né, acha que isso é normal aqui. Uma coisa que eu escutei, bem no começo da minha vida aqui dentro, quando eu entrei, do Deputado Kennedy Nunes é que o mais bobo aqui, é Deputado Estadual. Foi quando eu botei o pé aqui dentro, ele me falou isso ali na porta da Assembleia: o mais bobinho aqui, é Deputado.

O senhor tem cinco minutos ou o tempo que achar necessário para as suas considerações finais.

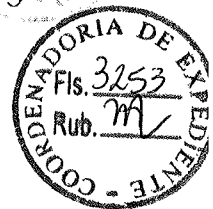
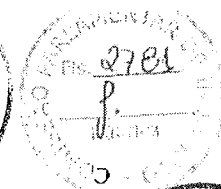
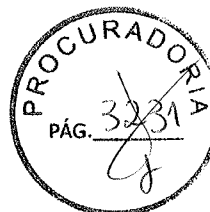
O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Muito obrigado, Presidente, e, aí, eu queria ter a oportunidade de ler um texto aqui pra poder fazer apontamentos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Fique à vontade.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA –... que eu entendo que são importante, não é?

Primeiro, senhor Presidente, esse caso que está sendo tratado aqui é uma exceção, grave, sim, e deve ter os responsáveis identificados e punidos e o dinheiro devolvido aos cofres públicos. Aqui, eu tinha 13 milhões, agora já soube que são 14 milhões que já foram bloqueados, grande parte deles por ação do governo do Estado.

Essa exceção não pode, não deve ser transformada na regra e a regra no governo de Santa Catarina tem resultados que falam por si, quando tratamos da gestão das compras públicas, das licitações do governo, tão questionadas nas últimas semanas. Merece destaque a utilização obrigatória do pregão eletrônico e das... do pregão eletrônico em 2019 gerando economia de R\$ 56 milhões.



A mudança na modalidade de licitação para contratação de serviços terceirizados de concorrência com a média de três participantes para pregão com uma média de dez empresas concorrendo entre si, trouxe uma economia média de 27%. Serão mais de 70 milhões em economia, apenas na gestão Carlos Moisés.

A nova licitação de impressoras...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Pela ordem, senhor Presidente.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu acho que eu tenho a minha manifestação aqui...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Não, me desculpa, me desculpa, o senhor está aqui... Eu quero que o Presidente me fale, porque se o senhor for falar isso aí tudo, eu vou querer falar depois...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Presidente, eu queria...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Eu só queria dizer que os cinco minutos que o senhor tem para falar é para o senhor trazer alguma coisa correlata ao trabalho da CPI. Se o senhor vier aqui para ler um livro de propaganda do governo, eu vou me dar o direito de apontar que os erros do governo, porque não é para isso que o senhor tá aqui.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Deputado, Presidente...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Eu não estou aqui para lhe ouvir fazer propaganda do governo.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA –... ao longo desse, desse mais de meses...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Desculpe-me!

O SR. JORGE EDUARDO TASCA –... de trabalho da CPI, eu, nós vimos uma exceção ser transformada como regra. Uma exceção ser colocada como uma ação do...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – O governo passado não teve nenhuma exceção. Oito anos do governo passado e não teve nenhuma exceção.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Aí, Presidente, eu gostaria, eu gostaria de destacar aqui, pro cidadão catarinense...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Qual exceção?

O SR. JORGE EDUARDO TASCA –... o caso está sendo tratado na CPI é uma exceção em relação às ações que o governo desenvolveu nesse um ano e meio.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Só faltava, só faltava ser uma regra.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – E é muito importante que o cidadão catarinense...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Ficar aqui sentado para ouvir o senhor fazer propaganda do governo.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA –... tenha acesso a esse tipo de informação.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – O senhor está aqui para contribuir com a CPI.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Vamos deixar ele concluir o pensamento dele.

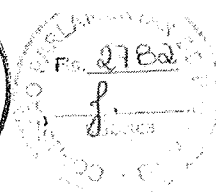
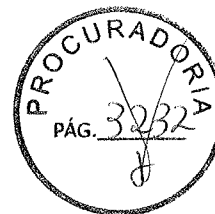
O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu gostaria... eu tenho cinco minutos, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Como eu disse ali, algo que possa colaborar com a...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu gostaria de destacar, Presidente, que é esse governo aqui que assumiu Estado no vermelho e no SPC...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Me desculpa, me desculpa...

M



O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...que entregou o Estado em 2019...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS - O senhor está falando coisas aqui que não...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA –... assumiu o governo com 1.2 bilhões de *deficit* e entregou com 161 milhões de *superavit*.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Ó, eu já fiz isso aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Para concluir, Secretário.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Então eu queria dizer, Deputados...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Senhor Secretário, senhor Secretário...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...que a exceção não deve ser tratada como regra...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Ham-ham.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA –... o governo de Santa Catarina tem entregas ao catarinense que demonstram a qualidade desse governo, o compromisso dele com a efetividade e com a transparência. É uma pena...

(O senhor Relator manifesta-se fora do microfone: "E ninguém viu nada.")

...uma pena que eu não tenha a oportunidade aqui de compartilhar essa informação com os catarinenses...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Senhor Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – A gente fica agradecido com a presença do senhor...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...mas eu queria deixar muito claro que uma exceção tem a capacidade de manchar a regra da atuação desse governo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Senhor Presidente, eu quero, eu, eu quero pedir a palavra...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Uma pena que eu não possa viajar e conhecer a Santa Catarina que o senhor está vendo.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Registro aqui que lamento, na verdade, de não ter a liberdade, na Casa do Povo, de poder usar da palavra e trazer isso ao conhecimento dos catarinenses.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – O senhor é Secretário, o senhor pode vir aqui quando quiser, mas não aqui na CPI. Quando o senhor quiser conversar com os Deputados, vem aqui no plenário...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Respeito, Presidente, respeito, mas lamento.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – ...agora aqui, na CPI, o senhor vai falar da compra, da desgraça que foi essa compra...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA –... da exceção, da exceção de todas as entregas que nós fizemos.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – Como é que foi apelidada, Deputado Kennedy? A pior, como é que é?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES - Deixa só eu falar uma coisa aqui.

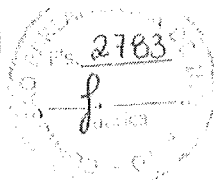
Eu acho, Deputados...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA –... é uma pena, Presidente.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES - Eu acho que... eu, eu, acho, Presidente...

(O senhor Relator manifesta-se fora do microfone: "Isso que é uma pena.")

Eu acho que...



O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...é uma exceção, é uma exceção, Deputado, e eu gostaria de demonstrar aqui, como é que é a regra de atuação do governo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Deixa só eu dar uma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Senhores, eu vou pedir pela ordem, Deputados, aqui para tentar ir pro, pro, para finalizar.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES - Deputado Milton, Deputado Ivan...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...infelizmente eu não consegui me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Para conclusão, Deputado Kennedy.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES - Deputado Milton, Deputado Ivan e Presidente, eu estou acompanhando aqui o que a sociedade catarinense está falando e pelo que está falando aqui (*refere-se às redes sociais*), eu deixaria ele falar, porque a sociedade está vendo quem é que está falando aqui a verdade ou não.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Deputado...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Depois vocês observem os comentários ali, quando o Secretário Tasca fala dessas questões do governo, que tá legal. Eu pediria que ele continuasse.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Não, não.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Se o Presidente permitir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Deputado Milton Hobus.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Eu só queria colocar uma coisa aqui...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL KENNEDY NUNES – Está muito legal ele falar. A reação das pessoas está muito boa.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Eu só queria colocar uma coisa aqui, porque eu, eu faço parte da Comissão de Finanças e eu analiso os balanços do Estado há bastante tempo, tá?

A Secretaria da Saúde, o governo do Estado de Santa Catarina teve um superávit em cima de um orçamento com é, estimativa de receita muito inferior à realidade, como foi feito de novo este ano, sem a minha anuência, porque eu detectei...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Presidente, assim ó...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – O senhor vai escutar aqui, senhor.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA –... eu não tive a oportunidade assim...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – O senhor vai escutar, o senhor vai escutar. O senhor veio aqui...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Presidente, se tiver afirmações da gestão do governo do Estado...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – O senhor veio aqui fazer propaganda do governo do Estado.

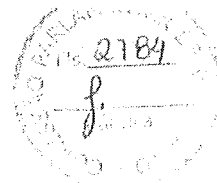
O SR. JORGE EDUARDO TASCA –... eu quero ter a oportunidade também.

(*O senhor Relator manifesta-se fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Não, é, eu, eu vou falar, eu vou falar a verdade...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Então, eu acho que nós temos que encaminhar, Presidente, ou por encerramento ou eu quero ter oportunidade.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Mas o senhor é um mal-educado...



O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – O senhor pensa que está onde, Coronel?

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – O senhor é um mal-educado.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – O senhor acha que está onde?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Senhores Deputados, eu peço que...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – O senhor interfere em todas as falas, o senhor quer falar só o que o senhor quer. O senhor quer vir aqui fazer propaganda do governo.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MOACIR SOPELSA – Senhor Presidente, vamos encerrar...

(O senhor Relator manifesta-se fora do microfone: "Pensa que está falando com soldado.")

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Deputado Sargento Lima, desculpa, Deputado, eu só quero...

(O senhor Relator manifesta-se fora do microfone. Inaudível.)

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu não consigo falar, Deputado.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Eu só quero, eu só quero...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Eu não consigo falar, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Conclua, Deputado Milton Hobus.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Eu só quero dizer uma coisa, 2019 - e eu disse isso lá em dezembro para o Governador, antes dele assumir - e o Deputado Kennedy estava junto, e a nossa bancada -, eu disse: Governador, o senhor é homem de muita sorte, porque além de ter ganho uma eleição improvável, o senhor vai ter uma arrecadação espetacular em 2019, Secretário Tasca. Eu disse isso pra ele, lá em 2018, porque nós estávamos saindo uma recessão. Eu participei da formação do Orçamento do Estado, que o Paulo Eli fez. Ele fez com subestimação de receita onde aparecia aquele *deficit* de 1,2 bi, lá no Orçamento. Assim como foi apresentado um Orçamento para 2020 com *deficit* de 800, e que eu questionei que tinha ali 2,5 bilhões escondido, tá. Tanto é que já foi feito 2 bilhões e pouco de alteração orçamentária, por perspectiva de superávit.

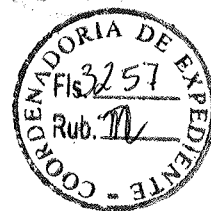
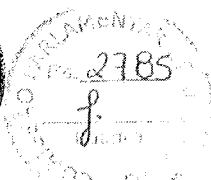
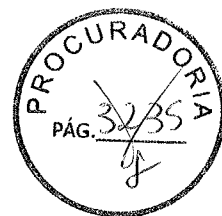
Então, tudo isso eu falei, e o Secretário Paulo Eli concordou, porque eu sei olhar o orçamento. Então nós tivemos uma arrecadação em 2019 de mais de 2,5 bilhões acima do Orçamento. Por isso, que deu superávit, por isso, que se pagou as contas que vinham de um processo de recessão profunda que nós vivemos no Brasil.

Só que tem um problema, Secretário Tasca, no ano passado essa Secretaria de Saúde que funcionam tão bem, ela não conseguiu pagar e o Secretário, ex-Secretário Douglas veio aqui pedir desculpas pra nós, no final do ano, lá na Presidência, com todos os Deputados aqui, pedir desculpas, porque a Secretaria de Saúde não conseguiu sequer fazer um convênio com as Prefeituras do Orçamento Impositivo, que 50% era para a Saúde para ajudar o Estado, para fazer o dinheiro chega lá na ponta, porque não tinha capacidade de fazer. Fizeram tanta burocracia que, de um municípiozinho de cinco mil habitantes, eles fizeram quatro plano de trabalho num ano, nenhum funcionou e, no final, eles pediram até a carteirinha do SUS das pessoas que seriam atendidas com o dinheiro.

(O senhor Relator manifesta-se fora do microfone. Inaudível.)

Esse é o, esse é o governo, esse é o governo que funciona. Esse é o governo que funciona...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – E, Deputado, como é que funcionou na gestão anterior?



O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Agora, agora o senhor vai escutar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Senhores Deputados, eu quero...

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Agora o senhor vai escutar.

Eu convivo com os hospitais, os hospitais estão fechando as portas; a fila de saúde do povo está triste. Enquanto o nosso Cepon aqui atendia, quando o diagnóstico do câncer em trinta dias, era a lei daqui, e todo o governo cumpriu até hoje, menos esse. Nós temos gente, paciente de câncer com seis meses esperando pra ser atendido. Vai morrer. Vai morrer!

Então, gestão de saúde, Secretário Tasca, é fazer com que o povo saia da fila lá. Como eu fiz lá em Rio do Sul, não deixar que a fila ficasse maior do que trinta dias, mutirão tira da fila, vamos salvar a vida. Vamos cuidar das pessoas. Não é cuidar do dinheiro ali, e dizer que com isso está fazendo gestão, asfixiante nos hospitais e deixando o povo morrer na fila. Isso não é gestão de saúde.

Então, por isso, eu ouvi as suas tentativas de fazer é... mostrar aqui que o governo era essa fantasia de coisa bonita e fiquei quieto. Agora quando o senhor, na fase final aqui, em vez de falar sobre o fato, o senhor quer fazer uma exaltação a esse governo, e nós que estamos aqui, com povo, sabemos o quanto nós estamos sofrendo, que as estradas estão cheias de buracos, estão cheias de capim, que o povo está na fila, que as escolas não conseguiram fazer uma reforma da escola, uma licitação da escola - parece que fizeram cinco no ano passado, cinco licitações conseguiu sair, e um monte de escola caindo aos pedaços. Isso, isso não é eficiência. E tinha dinheiro na conta, dinheiro sobrando lá do Fundef...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Deputado, só pelo adiantado da hora, vamos concluir.

O SR. DEPUTADO ESTADUAL MILTON HOBUS – Então eu só pedi licença para o senhor (*dirige-se ao Presidente*), porque eu não posso ficar aqui para ouvir uma pessoa do governo falar de coisas que não são verdade. Falar de coisas que não são verdade, porque nós viemos aqui para tratar da CPI.

Eu me pautei aqui só pela CPI. Fiz perguntas só pela CPI. Agora o Secretário veio aqui para fazer propaganda do governo. E eu não vou ficar aqui, ao final, para ouvi-lo fazer propaganda enganosa desse governo.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Senhor Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Realmente esse não é o lugar adequado, quero agradecer a todos os Deputados...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – Nós temos aqui, Presidente, por favor, eu acho que teve algumas afirmações em relação, principalmente dizendo que não era verdade, e acho que é importante destacar aqui, primeiro, né, quando a gente fala da emenda impositiva nós não temos referência, porque esse foi o primeiro governo que está pagando as emendas impositivas.

Segundo ponto...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Aqui é a democracia, Deputado, pode falar.

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...esse é o governo que está fazendo, que está fazendo...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Aqui na Assembleia é democracia, aqui a gente pode falar.

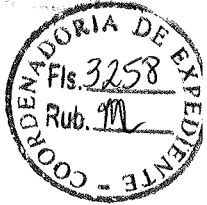
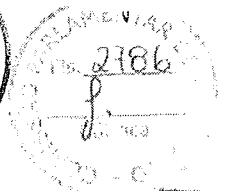
O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...que fez em 2019 o maior investimento em educação da história. Primeira vez que superou os 24%.

Então nós estamos...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) - Secretário Tasca, vocês contrataram 120 novos auditores e procuradores agora que deram 7 milhões de prejuízo/mês ...



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...nós estamos, e aí é uma pena, Presidente...

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Ivan Naatz) – 2, 2,5 bilhões...

O SR. JORGE EDUARDO TASCA – ...e aí o catarinense, o catarinense vai ficar sem uma oportunidade de identificar que o governo de Santa Catarina está entregando aquilo que o catarinense exigiu quando elegeu o Governador Moisés 71% dos votos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual Sargento Lima) – Parabéns, senhores.

Encerramos esta reunião, convocando uma próxima para quinta-feira, às dez horas da manhã.

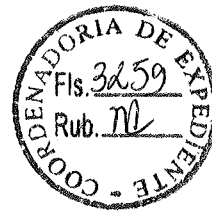
Muito obrigado a todos. *(Ata sem revisão dos oradores.)* [Transcrição e revisão: taquígrafa Almerinda Lemos Thomé]

DEPUTADO ESTADUAL SARGENTO LIMA
PRESIDENTE DA CPI



Ofício nº 108/2020/CPI

Florianópolis, 8 de julho de 2020.



Excelentíssimo Senhor
CARLOS MOISES DA SILVA
Governador do Estado de Santa Catarina
Centro Administrativo do Estado de Santa Catarina - Rod. SC 401, Saco Grande
Florianópolis/SC

Assunto: Questionamentos a respeito dos fatos em apuração na CPI dos Respiradores.

Senhor Governador,

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, e em atendimento ao Ofício CC/COJUR nº 300/2020, encaminho os questionamentos relativos aos fatos sob apuração nesta CPI, em anexo.

Respeitosamente,

Deputado Sargento Lima
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



Ofício nº 0047/2020

Florianópolis, 08 de julho de 2020.

Exmo. Senhor
Sargento Lima
Deputado Estadual
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Nesta.



Prezado Sr. Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, venho pelo presente encaminhar o rol de perguntas a serem enviados ao Senhor Governador do Estado, Senhor Carlos Moisés da Silva, conforme previamente deliberado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

1 – De quem foi à decisão inicial sobre a necessidade de aquisição de respiradores pulmonares: a quantidade necessária, o local para onde seriam destinados, a logística de recebimento e distribuição e, por fim, o custo estimado do Governo Catarinense para aquisição dos respiradores ora adquiridos da empresa Veigamed?

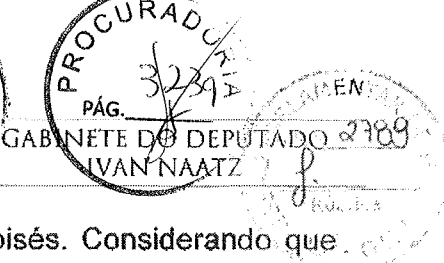
2 – Durante o decreto de emergência nº 515 de 17 de março de 2020 e de estado de calamidade pública nº 18.332 de 20 de março de 2020, passaram-se 5 (cinco) dias, obviamente, o Governo do Estado passou a ter o controle e a responsabilidade no enfrentamento da pandemia que, naquele momento não poderia ser mensurado. Qual foi a participação efetiva do Senhor Governador do Estado na organização estrutural no combate ao novo coronavírus – Covid-19, na rede estadual de saúde?

3 – Entre os dias 20/03 e 28/04/2020 quantas reuniões o Governador do Estado teve informal (por meios eletrônicos) ou formal (presencial) com o Ex-Secretários Douglas Borba e Helton Zeferino, juntos ou separados, para tratar das ações de Estado no combate a pandemia? Em quais foram tratados especificamente da compra dos respiradores, objeto desta investigação?

4 – Os catarinenses acompanharam diariamente pelas redes sociais do Governo e pela imprensa as *lives* diárias que tratavam das ações de enfrentamento ao covid-19. Nestas *lives* é possível observar a participação do Ex- Chefe da Casa Civil, Senhor Douglas Borba e do Ex-Secretário de Estado da Saúde, Senhor Helton

Naatz

08/07/2020 13:55 INQUÉRITO Nº 0047/2020



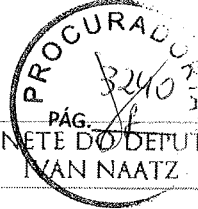
Zeferino, juntamente com o Senhor Governador Carlos Moisés. Considerando que entre 20/03 e 01/04/2020 já havia manchetes em rede nacional tratando de fraudes quando de aquisições de equipamentos pulmonares, qual foi a orientação de Vossa Exa. aos secretários no sentido de proteger o erário de tais fraudes, anunciadas nas referidas manchetes?

5 – Os diversos depoimentos dos Secretários que passaram por esta CPI afirmaram que Vossa Exa. só tomou conhecimento do processo objeto desta investigação com a matéria publicada pelo “*The Intercept Brasil*” publicada no dia 28/04/2020. Quem lhe deu conhecimento dos fatos ocorridos na Secretaria de Estado da Saúde (SES) relativamente a compra dos “respiradores fantasmas”. Qual foi o dia?

6 – Vossa Exa. recebeu, antes da data que será acima informada, alguma orientação para que não se providenciasse o pagamento antecipado de qualquer compra efetuada pelo estado durante o processo de pandemia? Caso positivo, indicar nome, dia e horário comprovadamente de tal orientação.

7 – Na entrevista do dia 27/03/2020, justamente no dia em que houve a apresentação formal da empresa Veigamed, o ex-secretário da Saúde, Senhor Helton Zeferino responde a uma pergunta de Vossa Exa. sobre os respiradores afirmando: *“temos encontrado bastante dificuldade especialmente ao que diz respeito a compras com prazo de entrega a curto prazo que é o que nós precisamos, isso faz com que o mercado esteja muito aquecido”*. Na sequência, então Vossa Exa afirma: *“além da pandemia, esse é um dos nossos desafios, você ser do poder público, ter que fazer uma compra por aquisição direta, você não tem tempo nem para fazer licitação e porque não tem melhor preço também; você vai pesquisar e descobre que o produto esta sendo oferecido, no mínimo, pelo dobro do preço que você conseguia comprar antes. Daí muitas vezes você percebe que não é teu fornecedor local. Ele está repetindo um preço que já vem lá da China, vem de outro país e você decide pagar aquilo ou não. Se não pagar, você não vai ter leitos suficientes para atender a população de Santa Catarina. Então, a noção de que a crise às vezes é uma oportunidade para algumas pessoas, é o que tem acontecido. Às vezes é a pressão do mercado mesmo. Eu tenho poucos ventiladores, preciso fornecer, vou oferecer para quem me paga melhor. Se o Estado de Santa Catarina não quiser comprar, vai ser vendido para outro estado que esta ansioso esperando que ele seja cotado também da mesma forma que foi para santa Catarina.”* Esta fala de Vossa Exa. encontra-se em sintonia com a narrativa de depoimentos colhidos por esta CPI de que o fato preponderante para a aquisição dos respiradores da Veigamed seria a data de entrega 05 à 07/04/2020. Pergunto: A que esta fala se referia?

Naatu



8 – No dia 30/03/2020, ou seja, na data que foi concretizada a dispensa de licitação, bem como emitida a ordem de fornecimento e certificada a nota pela Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) da Secretaria de Estado da Saúde (SES), Vossa Exa. fala naquela coletiva sobre os investimentos do estado na ordem de R\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais) a fim de estruturar a saúde do estado no enfrentamento da pandemia. Nesta fala Vossa Exa. incluía os R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais) destinados a compra dos respiradores? Caso negativo estes R\$ 76 milhões estavam destinados a quais despesas?

9 – Ainda na mesma coletiva, no dia 30/03/2020, o secretário Helton Zeferino afirma que estes R\$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais) tem relação com a implantação de novos leitos de UTI aduzindo, claramente, que **“entre 05 e 07/04/2020 nos devemos ter uma entrega no estado”**. Vossa Exa. conversou com o secretário Helton Zeferino, já que estavam juntos, sobre essa possível entrega dos respiradores entre 05 e 07 de abril, afirmada na entrevista?

10 – Vossa Exa., fez parte de algum grupo de aplicativo de *whatsapp* formado por secretários de estados para tratar sobre as compras emergenciais destinadas ao combate da pandemia? Caso positivo, é possível informar o número de telefone que este grupo era composto, ainda que não seja o seu?

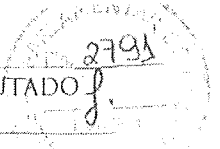
11 – Qual a data específica que Vossa Exa. teve conhecimento que o estado adquiriu os respiradores da Veigamed?

12 – Durante o dia 20/03 e o dia 30/04/2020 Vossa Exa. teve contato pessoal por telefone, meio eletrônico, com o Senhores Samuel Rodovalho, César Augustus Martins, Fábio Guasti ou algum outro representante das empresas Veigamed, Brazilian Trading ou algum dos investigados neste processo que não seja os secretários de estado de seu governo?

13 – Quais os procedimentos que Vossa Exa. diretamente determinou, a fim de impedir que casos como este voltem a ocorrer no estado?

14 – Vários comissionados ligados diretamente a Vossa Exa. estiveram nesta CPI afirmando para tanto, que não conversaram e nem receberam orientação de Vossa Exa. relativo ao trágico acontecimento ocorrido na SES, objeto desta investigação. Depois da data que Vossa Exa. teve conhecimento dos fatos - a qual será respondida em item acima - com quais secretários Vossa Exa. tratou diretamente a respeito dos fatos e quais orientações passou a estes comissionados?

Naatz



15 – qual o valor efetivamente colocado à disposição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que já se encontram nos cofres estaduais, resultado das ações da Procuradoria no sentido de resgatar os valores esvairidos do erário catarinense, relativo ao objeto desta investigação?

Por fim, gostaria de destacar que a CPI tem um compromisso moral com os catarinenses - de apresentar o relatório da conclusão dos trabalhos até o fim deste mês. Este compromisso depende, também, da colaboração de Vossa Exa. no sentido de atender o encaminhamento das respostas com a maior brevidade possível, então, embora a legislação lhe conceda prazo maior seria voluntarioso de vossa parte entregar este questionário, até 07 dias úteis - contatos do recebimento do presente, ou seja, até a data de 17/07/2020.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN NAATZ
Deputado Estadual
Relator da CPI